UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.435
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 25 de Maio de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

EM JUNHO, 30 DIAS DE FESTAS NOS 67 ANOS DE UMUARAMA - O prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, apresentou ontem a programação das atividades a serem realizadas nas comemorações dos 67 anos de Umuarama, em junho. O Lago Aratimbó, principal cartão-postal de Umuarama, vai concentrar uma série de eventos para reunir as famílias, incluindo um torneio de pesca no local e a festa das nações com um prato típico por dia na semana do dia 26 de junho, dia oficial do aniversário. Confira as outras atrações da programação. Página A3

Falta de medicamentos desabastece até a farmácia da Prefeitura de Umuarama

Prefeitura de Umuarama diz que não tem conseguido comprar vários tipos de medicamentos bastante utilizados. E o fabricante alega que estão faltando insumos

A falta de medicamentos já ocorre nas farmácias da iniciativa privada e agora também está faltando na farmácia pública de Umuarama. A Secretaria Municipal da Saúde informou que está com dificuldades para adquirir vários tipos de remédios, inclusive alguns dos mais receitados. Duas licitações recentes não tiveram êxito. O obstáculo maior tem sido a falta de insumos para a produção de alguns fármacos de grande procura. Página A5

CIDADE

Hospital interditado deve ter hoje nova vistoria

Página A6

MACONHA INCINERADA - Mais de uma tonelada de maconha foi incinerada ontem em Umuarama pela Polícia Civil. É o resultado de várias apreensões. Página A6

BASQUETE

Equipe Tigres de Umuarama faz bonito no Paranaense

A equipe Tigres de Umuarama fez bonito na primeira etapa do Campeonato Paranaense de Basquetebol em Cadeira de Rodas, nos dias 21 e 22 deste mês na cidade de Pinhais (Região Metropolitana de Curitiba). Foram três vitórias em confrontos contra equipes de peso na modalidade.

Páginas A8

Coluna Ilustradas

STF reconhece competência da Justiça de 1º grau para autorizar ordens de busca no caso "Diários Secretos"

Em julgamento de recurso interposto pelo Ministério Público do Paraná, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a competência do juízo de primeiro grau para autorizar as diligências realizadas durante investigação conduzida pelo MPPR contra ex-diretores da Assembleia Legislativa do Paraná.

As ações foram realizadas por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), no âmbito do caso que ficou conhecido como "Diários Secretos". Nesta terça-feira, 24 de maio, o Ministério Público foi intimado da decisão do STF, que teve como relator o ministro Dias Toffoli.

A partir das investigações, o Gaeco desarticulou um esquema de contratação de servidores "fantasmas" que levou ao desvio de mais de R$ 216 milhões* de recursos públicos da Alep entre 1997 e 2010.

A operação foi deflagrada em 2010, com o cumprimento de ordens de busca e apreensão na Assembleia, mas em 2020 o Tribunal de Justiça do Paraná determinou a anulação desse trabalho, acatando a alegação da defesa de que, por conta da prerrogativa de foro dos deputados, os mandados não poderiam ter sido concedidos pelo Juízo de primeiro grau.

O Ministério Público recorreu ao STF nessa questão, visto que as buscas tinham como alvo funcionários do legislativo (diretores), não agentes políticos. Agora foi dado provimento a esse pedido ministerial, ou seja, as ordens judiciais executadas em 2010 e as provas recolhidas na ocasião foram consideradas válidas.

Aras parte para cima de colega em sessão do Conselho do Ministério Público

A sessão do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) foi interrompida nesta terça-feira, 24, por uma discussão entre o procurador-geral da República, Augusto Aras, e o subprocurador-geral Nívio de Freitas, que quase terminou em agressão física.

Após uma série de interpelações do colega, Aras se levantou da bancada em que presidia os trabalhos do grupo, esmurrou a mesa e partiu para cima de Freitas. Os seguranças que acompanhavam a sessão precisaram conter o procurador-geral, que acusou o conselheiro envolvido no conflito de "não ser digno de respeito"

A discussão teve início após o procurador-geral anunciar o início de uma votação. Antes que o trabalho prosseguisse, Aras foi interpelado por um pedido de Freitas para que o autorizasse a sustentar o seu ponto de vista sobre o tema em análise.

O presidente da sessão permitiu que o colega fizesse as considerações, mas argumentou que não poderia "admitir a bagunça" que o subprocurador estaria causando ao interrompê-lo.

O procurador-geral da República, contudo, respondeu que o colega "não é digno de respeito". A partir deste momento, uma discussão intensa começou, até chegar ao ponto de Aras esmurrar a mesa e se dirigir em direção ao colega em pose de briga.

A corregedora-geral, Célia Delgado, levantou prontamente de sua cadeira e se colocou entre os colegas para evitar que houvesse agressão física. A sessão pública estava sendo transmitida ao vivo na internet. Pouco depois de Aras partir para briga, a transmissão foi interrompida.

Juiz torna Moro réu em ação de deputados do PT por atuação na Lava Jato

O juiz Charles Renaud Frazão de Morais, da 2ª Vara Federal Cível da Justiça Federal do Distrito Federal, recebeu nesta segunda-feira, 23, uma ação popular impetrada por deputados do PT contra o ex-ministro Sérgio Moro cobrando indenização aos cofres públicos pela conduta do ex-juiz frente à extinta Operação Lava Jato.

Em despacho dado nesta segunda-feira, o magistrado determinou a citação de Moro - procedimento para que a pessoa acionada na Justiça apresente sua defesa no âmbito do processo - e ainda intimou o Ministério Público Federal (MPF), para que o órgão tome ciência da ação.

O processo foi apresentado à Justiça Federal do DF no dia 27 de abril, redigido por advogados do Grupo Prerrogativas, é assinada pelos deputados Rui Falcão (SP), Erika Kokay (DF), José Guimarães (CE), Natália Bonavides (RN) e Paulo Pimenta (RS).

Em nota divulgada quando a ação foi impetrada, Moro afirmou que a ação demonstra que os petistas "estão dispostos a inverter os valores da sociedade e que querem perseguir quem combateu a corrupção em seu governo".

A ação popular questiona a atuação do ex-juiz em momentos desde a ordem de condução coercitiva de do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para interrogatório na Operação Alethea e o vazamento da conversa entre Lula e a ex-presidente Dilma Rousseff (PT), até a assunção de Moro ao governo Bolsonaro e sua posterior entrada como sócio-diretor na consultoria Alvarez & Marsal, que presta serviços para empresas condenadas na Lava Jato.

EDUCAÇÃO

PEC 206 quer cobrar mensalidade em universidade pública; entenda o que mudaria

Brasília e São Paulo (AE) - A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 206/2019 propõe cobrar mensalidade em universidades públicas. A ideia é que as instituições usem os recursos captados para dívidas de custeio, como água e luz, e que a gratuidade seja mantida para alunos que não tenham condições socioeconômicas de arcar com os custos. O valor mensal seria definido pelo Ministério da Educação (MEC).

A PEC estava na pauta da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ), da Câmara dos Deputados, desta terça-feira, 24. Mas, segundo o relator , o deputado federal Kim Kataguiri (União Brasil-SP), teve de ser adiada para a semana que vem.

Constitucional?

O CCJ precisa avaliar a admissibilidade da proposta. Ou seja, se a PEC não viola as cláusulas pétreas da Constituição. Caso seja admitida, tem mérito analisado por uma comissão especial, que pode alterar a proposta original - com prazo de 40 sessões para votação.

Só então ela vai ao plenário da Casa Legislativa. Por ser uma PEC, a aprovação depende dos votos favoráveis de 3/5 dos deputados (308), em dois turnos. Após a aprovação em uma Casa, é enviada para a outra, neste caso, o Senado. Se aprovada, é promulgada na forma de emenda constitucional - se houver modificação substancial, não só na redação, ela volta à Casa de origem.

Custo

Autor da proposta, o deputado federal General Peternelli (União Brasil -SP) justifica a mudança no artigo 206 da Constituição com base no relatório Um ajuste justo - propostas para aumentar eficiência e equidade do gasto público no Brasil, elaborado pelo Banco Mundial em 2017. O estudo da entidade diz que o gasto brasileiro com estudantes do ensino superior público é "muito superior" ao de países como a Espanha e a Itália, por exemplo.

Peternelli, que está entre os apoiadores do presidente Jair Bolsonaro, escreveu que a "maioria dos estudantes dessas universidades acaba sendo oriunda de escolas particulares e poderiam pagar a mensalidade". "Não seria correto que toda a sociedade financie o estudo de jovens de classes mais altas." A PEC é relatada pelo deputado Kim Kataguiri (União Brasil-SP).

Generalizada

"A gratuidade generalizada, que não considera a renda, gera distorções gravíssimas, fazendo com que os estudantes ricos - que obviamente tiveram uma formação mais sólida na educação básica - ocupem as vagas disponíveis no vestibular em detrimento da população mais carente, justamente a que mais precisa da formação superior, para mudar sua história de vida", continua a justificativa.

Classe média

Nesta segunda-feira, 23, os Institutos Villas Bôas, Sagres e Federalista apresentaram o seu Projeto de Nação, O Brasil em 2035. O documento, dentre outros pontos, prevê que a classe média deve pagar mensalidades nas universidades públicas

Na última década, a implementação das cotas socioeconômicas e raciais levou para as universidades alunos de perfil socioeconômico mais vulnerável. Pesquisa da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), de 2018, indica que 70,2% dos alunos estão na faixa de renda mensal familiar per capita de 1,5 salário mínimo. Alunos que cursaram ensino médio em escolas públicas foram maioria absoluta (64,7%) - os que cursaram em particulares representaram 35,3%.

Repercussão

Nas redes sociais, entidades como a União Nacional dos Estudantes (UNE) e Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG) criticaram a proposta. "Nós não vamos pagar nada! Uma educação pública, gratuita e de qualidade é direito assegurado pela nossa Constituição!", escreveu a UNE nas redes sociais.

Também pelas redes sociais, a líder do PSOL na Câmara, a deputada Sâmia Bomfim (SP) rebateu o argumento que embasa a PEC. "Contra as mentiras daqueles que querem destruir a universidade pública e gratuita, espalhe a verdade: maioria dos estudantes das universidades federais é de baixa renda! #PEC206Não", escreveu a parlamentar, no Twitter.

Relator da proposta, Kataguiri considera a repercursão da PEC "excelente". "Quanto mais debatido for esse projeto, melhor. Mesmo porque ainda tem 40 reuniões de comissão especial se for aprovado", disse o deputado. Afirmou também que ainda precisa sentir o clima do plenário para saber se o projeto pode avançar mesmo em ano eleitoral.

Kim Kataguiri

Peternelli afirma que, para garantir a gratuidade aos que necessitam, comissões de avaliação precisariam criar cadastros de pessoas que terão esse direito. O MEC, por sua vez, deverá estabelecer de faixas de valores mínimos e máximos. "Idealmente, o valor máximo das mensalidades poderia ser a média dos valores cobrados pelas universidades particulares da região e o valor mínimo seria 50% dessa média. Mas isso será objeto de ulteriores estudos", complementa o deputado.

O relator da proposta, em dois pareceres, votou a favor da PEC - ou seja, pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e admissibilidade dela. "Não estamos eliminando o ensino público superior, muito menos na modalidade gratuita. A gratuidade continuará existindo, mas será restrita aos alunos que dela precisam", defendeu o relator.

Kataguiri disse acreditar que a cobrança de mensalidade de alguns alunos não seja "retrocesso". "Pelo contrário, trata-se de prestigiar a regra geral de igualdade - esta sim cláusula pétrea - que determina, no que tange às contribuições das pessoas ao Estado, que cada um contribua de acordo com sua capacidade financeira."

Câmara negocia simplificar proposta para teto de ICMS para energia e combustíveis

Brasília, 24 (AE) - O autor do projeto de lei complementar que estabelece um teto de 17% para o ICMS sobre energia elétrica e combustíveis, o deputado Danilo Forte (União Brasil-CE), negocia simplificar a proposta para facilitar a aprovação no plenário da Câmara. O assunto vai ser discutido nesta terça-feira, 24, em reuniões do presidente da Casa, Arthur Lira (Progressistas-AL), com a oposição e a base governista. A expectativa é que a votação ocorra ainda nesta terça.

Essenciais

O texto define combustíveis e energia elétrica como produtos essenciais. A ideia inicial era incluir nessa classificação também transporte coletivo e comunicações, e até mesmo a água, mas esses itens devem cair. O impacto para os cofres de Estados e municípios seria de R$ 70 bilhões por ano.

O parecer foi apresentado ainda ontem pelo deputado Elmar Nascimento (BA), líder do União Brasil na Câmara, escolhido como relator da proposta.

Simplificar

"Estamos tentando simplificar para votar com facilidade", disse o autor do projeto. Forte é presidente da Frente Parlamentar de Energias Renováveis e protocolou na semana passada um requerimento para que o projeto tramitasse em regime de urgência, o que foi aprovado em votação relâmpago, diante de uma espécie de "levante" do Congresso contra aumentos de preços.

STF

O projeto se baseia em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que proibiu a aplicação de uma alíquota maior que 17% do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica e serviços de telecomunicação.

Lira vai articular nesta terça com os líderes partidários a aprovação do projeto. O presidente da Câmara decidiu bancar a proposta e defendeu publicamente o texto no plenário da Casa durante a sessão da última quinta-feira, 19. No domingo, 22, Lira disse que é preciso acabar com a "taxação excessiva" de bens e serviços essenciais no País. Na última sexta-feira, 20, afirmou que as instituições precisam dar respostas à população em tempos de crise.

Lideranças

Lideranças da Câmara ainda estudam o projeto e adotam tom de cautela. O Novo avalia a proposta, o PSOL só deve se posicionar após a reunião com Lira, o PT tende a apoiar a medida, mas quer propor mudanças, e o Republicanos estuda os impactos de limitar o ICMS.

Em meio à preocupação do comitê de campanha do presidente da República, Jair Bolsonaro (PL), que vai disputar a reeleição em outubro, a equipe econômica decidiu apoiar o projeto. Na última sexta-feira, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), se reuniu com o ministro da Economia, Paulo Guedes, para debater o limite ao ICMS. A proposta também tem o aval do ministro da Casa Civil, Ciro Nogueira, o principal interlocutor de Lira.

Teto

A resistência a aprovar um projeto que estabelece um teto para a cobrança do imposto estadual, contudo, tende a ser maior no Senado, onde os governadores têm mais influência. Na Câmara, a avaliação é que a proposta não deve enfrentar grandes dificuldades no plenário.

Antes de também se reunir com Pacheco na semana passada, Lira cobrou a costura de uma saída conjunta entre Congresso, governo e Judiciário para os aumentos de preços. O projeto ainda foi discutido em uma reunião na residência oficial do presidente da Câmara da qual participou o ministro de Minas e Energia, Adolfo Sachsida.

'Levante'

O novo titular do MME tem sido pressionado pelos parlamentares, numa espécie de "levante" do Congresso contra as altas de preços, principalmente no que se refere aos reajustes nas tarifas de energia elétrica autorizados pela Aneel.

Na reunião com Lira, Sachsida sugeriu que recursos da privatização da Eletrobras, aprovada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), podem ser uma alternativa para abater a alta na conta de luz. O ministro também disse que poderiam ser usados créditos do PIS/Cofins para amortizar as tarifas, mas parlamentares sentiram falta de uma soluções "concretas".

Além da proposta que limita o ICMS, o presidente da Câmara também tem como "carta na manga" um projeto de decreto legislativo que suspende os aumentos nas tarifas permitidos pela Aneel em diversos Estados, o que é rechaçado por Sachsida e pela equipe econômica pelo potencial de afastar investidores do Brasil devido à quebra de contratos com as distribuidoras.

Expediente:
UMUARAMA Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

COMEMORAÇÃO

Umuarama completa 67 anos e população terá 30 dias de festas

Umuarama - Durante os 30 dias do mês de junho haverá programação especial para comemoração do aniversário de 67 anos de Umuarama. O prefeito Hermes Pimentel fez o anúncio oficial das atividades na manhã de terça-feira (24) no Auditório Haruyo Setogutte, em reunião com profissionais e veículos da imprensa.

A história da cidade, fundada em 26 de junho de 1955, será retratada em duas exposições no hall de entrada do Centro Cultural Vera Schubert. Uma delas traz fotos, painéis, documentos e objetos que registram a memória da Capital da Amizade. Paralelamente, ficam em exposição as telas do artista plástico Abraão Hachicho, que retratou em óleo sobre tela a cronologia da colonização do município. As mostras ficam em cartaz de 1 a 30 de junho.

ENCONTRO DE PIONEIROS

Ainda sobre o registro histórico da cidade, destaque para o Encontro de Pioneiros, agendado para as 9h do dia 1º, no teatro Vera Schubert: será um bate-papo com quem ajudou a escrever a história da cidade, aberto a todas as pessoas interessadas em conhecer um pouco mais sobre um rico período em que nascia uma das mais importantes cidades do Paraná.

A Mostra de Dança Capital da Amizade acontece no sábado e no domingo, dias 4 e 5, às 19h30 no teatro Vera Schubert, reunindo trabalhos de coreógrafos, bailarinos e professores, com criações em dez gêneros: balé clássico, balé neoclássico, dança contemporânea, jazz, danças urbanas, danças populares, dança de salão, dança do ventre, sapateado e dança livre.

CAMINHADA ECOLÓGICA

No domingo (5), a volta de um dos eventos mais populares da cidade: a Caminhada Ecológica, que está em sua 20ª edição. A saída está marcada para as 7h30 do Lago Aratimbó e o percurso de 7,7 mil metros inclui passagem pela Estação de Captação de Águas da Sanepar, na estrada Jaborandi.

Em 11 anos de realização, a Campanha E-Lixo já arrecadou quase 140 toneladas de equipamentos eletrônicos inservíveis, que deixaram de ser jogados na natureza e ainda foram reaproveitados em projetos educacionais e sociais. A ação recebe sucatas de informática e equipamentos como computadores, monitores, impressoras, rádios, aparelhos de som, de telefone, celulares e fax, televisores e câmeras fotográficas, entre outros. Será na quinta-feira (9) das 8h às 16h, na Feira do Produtor.

CULTURA

Três eventos culturais agitam o final de semana no palco do teatro Vera Schubert: o melhor da música sertaneja, retratada de forma cronológica, estará no espetáculo 'Amizade em Preto e Branco', que o maestro, arranjador, produtor musical e cantor Marco Aurélio apresenta na sexta-feira (10). A diversão não para com a realização da 1ª Mostra de Esquetes Umuarama em Cena, que vai reunir artistas de toda a região no sábado (11). Finalmente, no domingo (12), o espetáculo de teatro 'Neon' aborda a história de Clara e seu mundo repleto de luzes, cores e sonhos.

Festivais, feiras e muito mais

Com distribuição de R$ 18 mil em prêmios em dinheiro, o Festival de Música Capital da Amizade (Femucam) está de volta depois de uma pausa de sete anos e vai escolher artistas amadores de Umuarama e região nas categorias popular, sertanejo e banda. As etapas classificatórias serão nos dias 16, 17 e 18 e a final será no domingo, dia 19, sempre às 20h. Neste mesmo domingo, a partir das 9h, a praça Santos Dumont é o ponto de encontro para comemoração do Dia Mundial do Skate, com o evento 'Go Skate Day' de valorização da cultura do skate.

No dia 21 (terça-feira) a Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana prepara o evento "Sestram de Portas Abertas", quando a população poderá visitar, das 8h às 17h, a sede da secretaria que reúne a Guarda Municipal e a Umutrans – uma oportunidade para conhecer a sala de monitoramento do trânsito, central de TV, o arsenal de armas letais e não letais e demais equipamentos utilizados pelos agentes.

Festas no Lago Aratimbó

O Lago Aratimbó, principal cartão-postal de Umuarama, vai concentrar uma série de eventos para reunir as famílias. E o início das atividades será no dia 22 (quarta-feira) com a abertura da Expoflor, às 10h, do Saúde em Ação, às 18h, e da Festa das Nações, às 19h. A Expoflor, que comercializa flores vindas diretamente de Holambra, tem organização e renda revertida ao Clube de Mães e vai funcionar de 22 a 26/06 até as 22h. O Saúde em Ação vai disponibilizar vacinas contra covid-19 e influenza para todos os públicos, além de levar informações sobre o combate à dengue.

A Festa das Nações este ano chega com nova proposta, reunindo várias entidades beneficentes na oferta de pratos típicos de vários países. No dia 22 o cardápio traz a culinária japonesa, com yakissoba, frango xadrez e sushi hot Filadélfia. Dia 23 é a vez de pratos brasileiros, com escondidinho, vaca atolada e arroz carreteiro. Dia 24 chegam os pratos americanos, com costelinha suína barbecue, jambalaia (à base de frango e camarões) e frango frito.

No dia 25 a gastronomia italiana faz a festa, com espaguetes, almôndegas, nhoque e conchiglioni. E para encerrar, no dia 26, Comida de Boteco, com dadinho de tapioca, caldo de mocotó, espetinhos de xixo e o trio frango-batata-mandioca. Ainda na quarta-feira (22) acontece também o Arraiá no Lago, com comidas e danças típicas. O show da noite, a partir das 20h, fica por conta do violeiro Gabriel Paixão, André Barsil, Grupo de Viola e JB & Sylvinho Tecladista.

Na quinta-feira (23), das 8h às 10h, o teatro Vera Schubert sedia evento especial para os idosos, com lançamento da campanha 'Golpes Virtuais – Proteja o Idoso', palestra 'Como Envelhecer & Envelhecimento Ativo', com a médica Carla Dalponte, e a palestra 'Segurança Digital para os Idosos', com Ivo Galdino.

A noite de quinta, no Lago, será abrilhantada pelo grupo Benedictus (pop-rock nacional e internacional e música sertaneja), Banda Dorallice (pop rock) e Lucca Junior (sertanejo). Na sexta-feira (24) o show é com a cantora sertaneja Alline Monteiro. Já no sábado (25) o espetáculo fica por conta do cantor Marco Aurélio, que traz um repertório de músicas sertanejas, MPB e pop rock nacional.

AULA MAGNA

Na quarta-feira (29), o Procon Umuarama apresenta um evento especial para estudantes de Direito da Universidade Paranaense (Unipar) e da UniAlfa: a aula magna 'Defesa dos Direitos do Consumidor', no teatro Vera Schubert. No dia 30 de junho, um evento técnico marca o encerramento das festividades: será o lançamento do 'Programa + Frutas', que a secretaria de Agricultura preparou para o fortalecimento da fruticultura e incentivo ao pequeno produtor familiar rural. O encontro será às 14h no Anfiteatro Haruyo Setogutte.

O prefeito Hermes Pimentel fez o anúncio oficial das atividades na manhã de terça-feira (24) no Auditório Haruyo Setogutte,

Domingo no Lago

No domingo (26), a festa de aniversário de 67 anos de Umuarama começa com a cerimônia oficial de hasteamento da bandeira, às 8h, na Praça Miguel Rossafa e a presença de representantes das forças de segurança do município. Às 9h30, na Igreja Matriz São Francisco de Assis, acontece a missa de ação de graças e às 9h acontece a abertura do 1º Torneio de Pesca Capital da Amizade, que será encerrado às 16h e terá premiação entregue às 19h. A atração musical da noite fica por conta da dupla Ruy Lopes & Renan, com o melhor do sertanejo.

Inscrições para as oficinas no Centro da Juventude vão só até sexta-feira

Umuarama - Aprender violão, artesanato, informática e caratê sem pagar nada. Essas são apenas algumas das oficinas gratuitas disponibilizadas no Centro da Juventude (Ceju), mantido pela Prefeitura de Umuarama. Podem participar crianças a partir de 10 anos e adolescentes até 17 anos que sejam cadastrados no Cras (Centro de Referência e Assistência Social) e as inscrições ficam abertas só até a próxima sexta-feira (27).

Além do período de pandemia de coronavírus, que impossibilitou as atividades presenciais, o Ceju foi cedido para o funcionamento do Ambulatório de Síndromes Gripais, a Tenda Covid. "Foram pouco mais de 120 dias, mas graças à grande vacinação, os casos de covid já podem ser atendidos nas UBS, desta forma retomamos nossos trabalhos com muita garra, para levarmos o maior número possível de atividades recreativas, ginástica aeróbica e futebol de salão, entre outras", comenta Bruna Daiane de Lima, coordenadora do Ceju.

Podem participar crianças a partir de 10 anos e adolescentes até 17 anos que sejam cadastrados no Cras

Ela acrescenta que os alunos que já participavam de cursos e oficinas em anos anteriores devem providenciar a rematrícula, enquanto novos pretendentes devem fazer matrícula diretamente na secretaria do Ceju. "Para fazer a matrícula (e rematrícula) é preciso apresentar RG e CPF dos pais ou responsáveis, um comprovante de endereço atualizado e a Folha Resumo do CadÚnico, que pode ser retirada no Cras em que a família é cadastrada", explica.

Os alunos que frequentam o Centro da Juventude e que moram em bairros mais distantes têm transporte gratuito garantido pelo município. "Fazemos o cadastro e organizamos a rota de acordo com o calendário semanal, conforme as aulas, que são realizadas de segunda a sexta-feira. Ao fazer a matrícula o pretendente já é informado sobre a disponibilidade de vagas", detalha Daiane.

SERVIÇO – CURSOS E OFICINAS GRÁTIS – CENTRO DA JUVENTUDE (CEJU) – Avenida Goiânia n° 3536 – Zona VI – Jardim Tropical – Praça Tamoyo – Contatos: (44) 3906-1178 – (44) 3906-1199 e (44) 98457-1124. Inscrições até sexta-feira – 27/06/2022 – Das 8h às 11h e das 13h30 às 17h.

Boletim Covid de terça-feira informa 40 novos casos

Umuarama - Mais 40 pessoas foram diagnosticadas com coronavírus em Umuarama, conforme o Boletim Covid de terça-feira (24). São 22 mulheres, 15 homens e três crianças – uma de seis meses, uma de dois anos e uma de 11 anos –, sendo que nenhuma delas tomou vacina. Há 92 dias nenhuma morte pela doença é oficialmente comunicada e o total de óbitos segue em 339.

Existem hoje três pessoas internadas em enfermarias do Cemil: são homens com 63, 70 e 90 anos e todos tomaram apenas as doses 1 e 2 da vacina. Segundo relatório de instituições hospitalares credenciadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde), não há pacientes internados em UTI. O número de casos ativos é de 225 e o de suspeitos 47, indicando que 272 pessoas estão em isolamento domiciliar. Desde o início da pandemia, em março de 2020, 37.723 pessoas foram diagnosticadas com covid-19 e deste total 37.159 se recuperaram. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com "Bandeira Verde".

Papo rápido

- Bolsonaro mudou novamente o presidente da Petrobrás...
- No Brasil ninguém sabe o que muda mais: o preço dos combustíveis ou o comando da Petrobras...

Do Marvadão

Cada vez mais eu sou odiado por bolsonaristas e petistas.
Ufa!
Que bom.
Estou no bom caminho.
Parabéns para mim!
- Celso Ribeiro.

Darlan recebe o prefeito de Brasilândia do Sul

O prefeito de Brasilândia do Sul, Alex Cavalcante, está cumprindo agenda em Curitiba com visitas nas secretarias estaduais em busca de recursos para o município. E ontem Alex foi recebido pelo chefe de Gabinete do governador Carlos Massa Ratinho Junior, Darlan Scalco que é ex-prefeito de Pérola.

Dia do Desafio

Acontece nesta quarta-feira o Dia do Desafio e no Brasil o evento é coordenador pelo Sesc.

A proposta do Dia do Desafio é de que pessoas façam pelo menos 15 minutos de atividades físicas, e que isso vire rotina…

O evento já teve mais apelo, mas o objetivo segue sendo muito nobre, estimular as pessoas a buscarem vida mais saudável.

E agora?

No Paraná o pré-candidato a governador Cesar Silvestri foi lançado por Dória para que o ex-governador paulista tivesse um palanque no Paraná.

João Dória desistiu e deixou Silvestre pendurado no pincel.

Atrapalhou também os planos do ex-governador Beto Richa, que está embalado com sua pré-campanha a deputado federal.

É no rádio

A senadora Simone Tebet intensificará suas viagens pelo país a partir desta semana, para se tornar mais conhecida e apresentar seus planos de campanha.

Sua equipe de comunicação decidiu que ela concentrará atenção em participações em emissoras de rádio, para que as pessoas possam ouvir sua voz e se familiarizar com suas propostas.

Aliás, os políticos redescobriram o rádio como o melhor canal de comunicação com o eleitor em todos os rincões.

Em Umuarama não passa um dia que um homem do povo não esteja mandando um alô para o distinto público.

Homenagem

Wilson Picler recebeu nesta segunda-feira Diploma de Menção Honrosa da Assembléia Legislativa pelos 25 anos da Uninter, de cujo grupo educacional Picler é Chanceler.

A homenagem ao empresário da educação, que é natural de Guaia, foi proposta pelo deputado delegado Fernando Martins.

Azul

O prefeito de Cascavel Leonaldo Paranhos quer que a empresa Azul Linhas Aéreas melhore o atendimento nos seus voos para a cidade.

Segundo o prefeito o que está havendo é descaso.

Rifa

Geraldo Alckmin saiu do PSDB ao ser rifado por João Dória.

Agora, Dória foi rifado pelo PSDB.

Quem com rifa fere com rifa será rifado...

Policromático

Busque conselhos, mas use teu bom-senso.

Trânsito maluco

O trânsito está uma maluquice inexplicável, mesmo com todo motorista habilitado passando por formação nos centros de condutores, onde aprende direção defensiva, cuidados com terceiros e todo o complexo de sinalização.

Estão propondo cancelar esta formação toda.

Agora, imagine como ficará o trânsito com a desobrigação dos novos motoristas passarem pelas autoescolas?

O que está ruim pode piorar muito...

Tem gente que aplaude pensando apenas no custo da CNH, sem medir as consequências em perdas humanas e financeiras que a medida vai acarretar...

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje em Mark Taylor no sax alto, Joel Steinke – tenor saxophone; Nathan Fisher – trompete; Cade O'Haver – piano; Nate Sharp – baixo; e Aaron Tuchart – bateria.

É jazz puro.

Escrito apenas ontem…

Imparcialidade é um nome pomposo para indiferença, que é um nome elegante para ignorância.
- G.K. Chesterton.

Metafísico

Quer dizer que Dória tomou Doril e sumiu, foi?

Ele disse:

"Todo mundo sabe que o que prejudica a economia é a corrupção e não o combate a ela. A inversão de valores é completa. Em 2022, o PT quer, como disse Geraldo Alckmin, não só voltar à cena do crime, mas também culpar aqueles que se opuseram aos esquemas de corrupção da era petista. Com esta ação é difícil saber se o PT é um partido ou um 'grupo de comediantes'.

De Sérgio Moro sobre ação do PT pedindo indenização por prejuízos à Petrobras.

Encontro em Alto Paraíso

O deputado estadual Márcio Nunes, ex-secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável, e pré-candidato à reeleição, esteve na semana que passou em em Alto Paraíso onde manteve encontro com o ex-prefeito Marquinhos, a ex-prefeita Dona Cida, o ex-vice-prefeito Elizeu Canaã e a suplente de vereadora Mirian Farias.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

SAÚDE

Umuarama tem encontrado dificuldades para adquirir medicamentos e abastecer UBS

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama informou ontem que tem encontrado dificuldades para adquirir determinados medicamentos e abastecer as unidades básicas dos bairros. Duas licitações realizadas recentemente não tiveram êxito. O obstáculo maior, conforme os fornecedores, tem sido a falta de insumos para produção de alguns fármacos de grande procura.

A escassez de produtos tem atingido inclusive a rede farmacêutica. "Muitos remédios não estão sendo encontrados nem nas farmácias, onde há livre concorrência. Essa carência tem causado algum transtorno nas nossas unidades básicas de saúde, mas a situação deve ser amenizada com a compra emergencial que faremos nos próximos dias", informou a diretora da Secretaria de Saúde, Simony Rodrigues Bernardelli.

O obstáculo maior, conforme os fornecedores, tem sido a falta de insumos para produção de alguns fármacos de grande procura.

Conforme a chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica, Camila Bertolin de Oliveira, até medicamentos e insumos adquiridos pelo município em outras licitações estão tendo as entregas postergadas. "Os fornecedores têm pedido prorrogação de prazo para entrega de forma constante. Eles alegam problemas na aquisição devido às dificuldades enfrentadas pelos laboratórios, por conta da falta de insumos", explicou.

Nas farmácias das unidades de saúde têm faltado clonazepan comprimido (que pode ser substituído pela apresentação em gotas, mediante o receituário médico) e certos injetáveis – especialmente para tratar sintomas da dengue –, além de alguns tipos de remédios que podem ser substituídos por medicamentos da mesma classe farmacológica.

Nos primeiros meses do ano (até 23 de maio), as unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde forneceram 188.124 receituários para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e foram dispensadas 3.994.860 unidades de medicamentos.

A carência é tanta que até para conseguir orçamentos – necessários em qualquer processo de aquisição no setor público – tem sido difícil, além de empresas não garantirem o valor informado na estimativa de preço. "Para evitar o desabastecimento das unidades realizaremos uma compra emergencial de injetáveis e também estamos cobrando dos fornecedores a entrega dos medicamentos já adquiridos", acrescentou Simony.

Além dessas ações, a Central Farmacêutica está contingenciando a distribuição de medicamentos para manter os estoques pelo maior tempo possível, até a chegada de novas remessas. "As farmácias das unidades fornecem a quantidade exata do medicamento prescrito nas receitas. Estamos fazendo o possível para reverter a situação, mas para realizar as aquisições dependemos da disponibilidade dos produtos no mercado", completou Camila.

Empreendedores são orientados a participarem das licitações da Prefeitura de Maria Helena

Maria Helena - Foi realizada na cidade de Maria Helela uma palestra e rodada de negócios sobre compras e licitação, onde os participantes puderam esclarecer dúvidas sobre a nova lei de licitação e de como podem participar de licitações realizadas pela prefeitura municipal.

Na ocasião, foi apresentado pelo prefeito Marlon Rancer o decreto 043/2022 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoas físicas, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública do município de Maria Helena.

Prefeito Marlon Rancer prestigiou e apoiou o evento

Secretário Tigrão com o palestrante Ageu

O prefeito Marlon disse que a iniciativa é algo histórico para o comércio de Maria Helena, e tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico no âmbito local; incentivar a eficiência das políticas públicas; incentivar a inovação tecnológica; fomentar o desenvolvimento local através do apoio aos arranjos produtivos e associativismo. O palestrante foi o professor Ageu Juarez Fidler e o evento foi promovido pela Sala do Empreendedor e Secretaria de Indústria e Comércio com total apoio do Sebrae.

Campanha Maio Laranja foi levado nas escolas municipais de Icaraíma

Icaraíma - A Secretaria Municipal de Educação, com o apoio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, realizou durante a semana de 16 a 20 de maio a mobilização com ações de conscientização sobre o tema do Maio Laranja que destaca o combate ao abuso e a exploração sexual infantil em todas as escolas e Cmei´s do município.

A equipe da Educação realizou reunião de orientação aos coordenadores das escolas municipais destacando o conteúdo e sugestões a serem trabalhadas pelas escolas, de forma pedagógica, através de uma linguagem simples para as crianças e adolescentes.

Segundo a psicóloga da Secretaria de Educação, Pricila Pultrini, os trabalhos foram realizados do dia 16 ao dia 20, sendo desenvolvidos nos ambientes educacionais do município. "Nossa preocupação foi trabalhar o tema de uma forma bem simples que fossem assimilados por todos numa mesma ótica, mesmo com a diferença de faixa etária entre os alunos. Realizamos o trabalho educativo de conscientização de maneira lúdica sobre o tema, no quesito dos toques permitidos, fortalecimento da rede de proteção e como procurar ajuda, com as crianças do infantil 4 e 5 dos CMEIs. Com os alunos do 4º e 5º ano realizamos uma palestra socioeducativa com roda de conversa sobre o tema, enfatizando as redes de proteção" afirmou Pricila.

O prefeito Marcos Alex destacou a importância desse assunto e ressalta que as crianças e adolescentes são o futuro desse país. "Devemos cuidar dos nossos pequenos, principalmente dentro das nossas escolas. Esse é um compromisso da nossa gestão que trata desse tema com muito carinho, levando a informação para dentro da sala de aula e também para toda a comunidade, alertando a todos, tratando diretamente do combate ao abuso e a exploração sexual infantil. Parabéns a todos os envolvidos" disse o prefeito Marcos Alex.

A CAMPANHA

O dia 18 de maio é o dia Nacional de combate ao abuso e à exploração sexual infantil no Brasil. A Campanha Maio Laranja do Governo Federal busca conscientizar a população de uma forma geral sobre a importância da prevenção e também do tema.

Existem várias redes de proteção que podem ser acionadas para as denúncias, entre elas o Conselho Tutelar da Cidade Icaraíma através do telefone 44- 3665-2097 ou 44 98412-8682, ou ligar diretamente para a Polícia Militar, através do 190 e através do Disque 100 que é um canal direto do Governo Federal para as denúncias e funciona 24 horas. As denúncias são anônimas e podem ser feitas de todo o Brasil, pelo disque 100 ou pelo número de WatsApp (61) 99656-5008.

Alunos do CMEI Casinha Feliz atentos as explicações

Na Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato as palestras foram ouvidas atentamente

Escola Municipal do Campo Tancredo Neves em Vila Rica do Ivaí

CMEi Bruna

CMEI Arco Iris

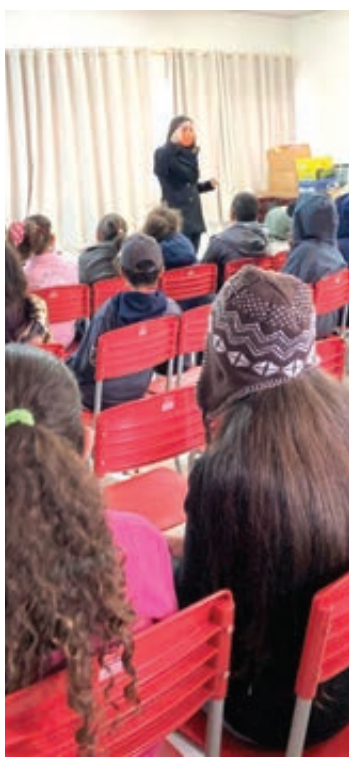

Escola Municipal Thais Emerin da Silva em Icaraíma

SAÚDE PÚBLICA

Vigilância em Saúde deve fazer nova vistoria hoje em hospital interditado

Uma equipe de fiscais da Vigilância em Saúde deve fazer uma nova vistoria nas instalações do Instituto Nossa Senhora Aparecida (INSA), na manhã de hoje (25). A fiscalização estava agendada desde ontem, após a confirmação da autenticidade dos documentos apresentados pelo hospital, referentes a terceirização dos serviços da central de esterilização de material e da lavanderia.

Interdição

A Casa de Saúde foi interditada na última sexta-feira (20), justamente por irregularidades sanitárias nestes dois setores, após determinação de fiscalização por parte do Ministério Público. Por enquanto somente o setor administrativo e consultas médicas podem ser realizadas. Todos os atendimentos que demandem qualquer procedimento estão suspensos, seja para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), particulares ou convênios.

Vigilância

No total são 19 itens considerados imprescindíveis pela Vigilância em Saúde para que o hospital tenha condições de voltar a funcionar. Mas, além destes pontos elencados pelos fiscais que levaram a interdição, há outros que também precisam ser resolvidos e constam em procedimento administrativo concluído pela Vigilância Sanitária há mais de seis meses.

TAC

Segundo o Ministério Público, a expectativa é que a direção do Instituto Nossa Senhora Aparecida firme um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com prazo para sanar todas as demais irregularidades. Somente após, a Casa de Saúde poderá retomar as atividades normalmente.

Terceirização

Ainda na sexta-feira a direção do Instituto Nossa Senhora Aparecida emitiu uma nota informando que estava formalizando a terceirização dos serviços de lavanderia, junto ao Hospital Norospar e da Central de Esterilização, que passa a ser responsabilidade da Universidade Paranaense (Unipar), para atendimento emergencial, até que o INSA consiga fazer todas as readequações em sua estrutura.

"Esse é um trabalho que já havíamos iniciados e que agora vai ganhar ainda mais prioridade. Não estamos medindo esforços para cumprir todas as normas estabelecidas. A Pandemia mergulhou os hospitais em uma crise financeira muito profunda que, como a doença, deixou sequelas, como a falta de caixa para melhorias e adequações. Essa não é uma exclusividade do Nossa Senhora. Na verdade a saúde como um todo está precisando de um olhar mais sensível das nossas autoridades, não apenas de repressão", comentou em nota o diretor-geral do hospital, o médico Luiz Carlos Cortez Derenusson.

Ministério Público

A fiscalização da Vigilância foi uma determinação do Ministério Público. Segundo o MP o local está há mais de seis meses em condições de funcionamento precárias, tendo havido inclusive o cancelamento de cirurgias eletivas previamente agendadas por falta de insumos.

De acordo com o Ministério Público, entre as irregularidades encontradas, está, por exemplo, o fato de a Central de Material Esterilizado não funcionar adequadamente, de modo que estariam sendo utilizados materiais sem a assepsia necessária. A interdição foi justamente neste setor.

Colisão entre 3 caminhões deixa 2 feridos e PR-323 interditada na manhã de ontem

Uma colisão envolvendo três caminhões deixou duas pessoas feridas no início da manhã desta terça-feira (24) na PR-323, em Cianorte. Por causa do acidente a pista ficou totalmente interditada nos dois sentidos por cerca de uma hora, até a retirada dos veículos do local, por volta das 9h30. As vítimas foram encaminhadas por ambulâncias do Corpo de Bombeiros e Samu para o Hospital Santa Casa, de Cianorte.

Segundo a Polícia Rodoviária Estadual os dois feridos estavam no mesmo caminhão. O condutor, de 51 anos e o passageiro de 27 anos, chegaram a ficar presos entre as ferragens do veículo e precisaram ser desencarcerados pelos bombeiros.

Segundo a PRE, conforme declaração dos condutores dos caminhões Iveco e Mercedes Bens, o caminhão VW 24.250 seguia no sentido contrário da via pela PR-323 quando no km 205+ 850m deparou com o transito lento. Segundo o relatado a PRE, para não colidir bruscamente, o condutor do caminhão VW 24.250 saiu ultrapassando e veio a colidir na lateral de um caminhão Iveco que trafegava em sentido contrário da via e após perder o controle colidiu na traseira do Mercedes Benz.

Polícia Civil solta balões em alusão ao Dia Internacional das Crianças Desaparecidas

A Polícia Civil do Paraná (PCPR)realiza um ato simbólico alusivo ao Dia Internacional das Crianças Desaparecidas nesta quarta-feira (25), na sede do Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas da PCPR, em Curitiba. Durante o evento, balões serão soltos para chamar a atenção sobre o tema. O Dia Internacional das Crianças Desaparecidas lembrado hoje, foi criado em homenagem ao caso de Etan Patz, um menino de 6 anos que desapareceu nas ruas de Nova Iorque (EUA), enquanto voltava da escola, em 25 de maio de 1979.

Comunicação imediata

A PCPR recomenda a comunicação imediata de desaparecimento de crianças. O registro do boletim de ocorrência na delegacia mais próxima deve ser o primeiro passo para o início da busca pela vítima. Informações sobre horário de desaparecimento, local e roupa utilizada pela criança são fundamentais para iniciar a investigação. Uma das primeiras ações dos policiais civis é divulgar a imagem da criança desaparecida.

Informações

Segundo a delegada da PCPR Patrícia Nobre a divulgação de fotos e informações sobre crianças desaparecidas e as circunstâncias do desaparecimento são importantes no auxílio as investigações. "Elas proporcionam a divulgação de tais fatos ao maior número de pessoas possíveis, auxiliando em informações, denúncias e outros meios de obtenção de dados que possam auxiliar na sua localização", conclui.

Investigações

Para que a busca pelos desaparecidos continue ativa ao passar dos anos, a PCPR trabalha com o procedimento de envelhecimento da fotografia. A atualização do desaparecido para a idade atual é essencial para auxiliar a localizar a vítima. Os cartazes com a progressão de idade ficam disponíveis na página da PCPR (https://www.policiacivil.pr.gov.br/SICRIDE) destinada às crianças desaparecidas. O trabalho é feito por um papiloscopista e colabora para que denúncias sejam feitas pela sociedade durante a investigação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL – DETO
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022
PROTOCOLO: 18.816.578-8
OBJETO: VENDA de **284 lotes**, totalizando **306 itens** patrimoniais, compostos por veículos e sucata de veículos declarados inservíveis/desnecessários para o serviço público, que se encontram numerados e relacionados por lote no Anexo I, por meio de processo licitatório na modalidade Leilão.
Valor mínimo estimado do leilão: R$ 1.071.835,72 (um milhão e setenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).
TIPO: Maior Lance por Lote.
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: Sr. Afonso Marangoni, portador do CPF/MF n.º 214.675.019-72
INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SEAP.
AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em 24 de maio de 2022, por meio do Despacho n. 883/2022 à fl. 113 do Protocolado 18.816.578-8.
DATA DE VISITAÇÃO: 06/06/2022 à 14/06/2022 das 9h às 12h e das 13:30min. às 17h., **conforme item 3 e demais subitens.**
DATA DO LEILÃO: início no dia **13/06/2022 às 13h**, com **encerramento previsto** a partir do dia **20/06/2022 às 13h**, **conforme item 1.2.1 do edital nº 02/2022.**
SÍTIO ELETRÔNICO PARA CADASTRAMENTO E LANCES:
www.marangonileiloes.com.br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
www.marangonileiloes.com.br,
https://www.administracao.pr.gov.br/Pagina/Divisao-de-Gestao-de-Veiculos-DGV e www.transparencia.pr.gov.br
SEAP/DETO/2022

Operação conjunta da polícia do Rio deixa 21 mortos na Vila Cruzeiro

Rio (AE) - Pelo menos 21 pessoas morreram e outras duas ficaram feridas na manhã desta terça-feira, 24, na Vila Cruzeiro, na Penha, na zona norte, durante operação conjunta do Batalhão de Operações Especiais (Bope) da Polícia Militar (PM), da Polícia Federal (PF) e da Polícia Rodoviária Federal (PRF).

A PM diz que foi recebida a tiros quando iniciava uma "operação emergencial" com o objetivo de prender chefes de uma facção criminosa que estariam escondidos na comunidade. Segundo a polícia, chefes de outras favelas, como Jacarezinho, Mangueira, Providência, Salgueiro e até de Estados do Norte e do Nordeste estariam abrigados na Vila Cruzeiro.

A polícia afirmou também que a maior parte das vítimas era considerada suspeita. Uma das vítimas é Gabriele Ferreira da Cunha, de 41 anos, atingida por uma bala perdida. As autoridades informaram que uma perícia será feita no local onde a moradora foi morta, mas não onde as outras pessoas foram atingidas.

Segundo moradores, a operação começou pouco depois das 4 horas da manhã, com o apoio de um helicóptero blindado. Por causa da operação, onze escolas da região foram fechadas. Os confrontos se concentraram na parte alta da Vila Cruzeiro, perto de uma área de mata. Foram apreendidos onze fuzis, quatro pistolas e uma granada, além de dez motocicletas e seis carros.

Mais de 1 tonelada de maconha queimada

A Polícia Civil queimou 1,2 toneladas de maconhas na última sexta-feira (20), em um frigorífico de Umuarama. A droga incinerada foi apreendida nas últimas semanas pelas diversas forças de segurança que atuam em Umuarama.

Sancionada Lei Henry Borel, que traz medidas protetivas para menores

Brasília (AE) - O presidente Jair Bolsonaro sancionou nesta terça-feira, 24, a lei Henry Borel, que traz medidas protetivas a crianças e adolescentes. O texto leva o nome de um menino de 4 anos morto em março do ano passado, após ser espancado no apartamento em que vivia com a mãe e o padrasto, no Rio. Os termos da sanção ainda não foram oficializados pela Secretaria-geral da Presidência.

Hediondo

A nova legislação configura o assassinato de crianças e adolescentes menores de 14 anos fica definido como crime hediondo, aumenta penas e dá competência ao Conselho Tutelar para solicitar a expulsão do acusado do espaço em que a vítima convive.

O projeto é de autoria das deputadas federais Carla Zambelli (PL-SP) e Alê Silva (Republicanos -MG) e é o primeiro das duas parlamentares a ir à sanção presidencial em três anos e cinco meses de mandato.

"O projeto foi feito com espírito de punir e desestimular ações dessa natureza", afirmou Bolsonaro na cerimônia de sanção da lei, ocorrida no Palácio do Planalto e convocada às pressas. O chefe do Executivo declarou que o assassinato de Henry Borel foi um "episódio lamentável que marcou o Brasil". "A gente espera que nada semelhante aconteça", disse o presidente.

Proteção

De acordo com Alê Silva, o texto da Lei Henry Borel é uma adaptação da Lei Maria da Penha. "Para que se fosse usada essa mesma base legal para proteção das crianças e dos adolescentes", destacou a deputada.

A cerimônia contou com representantes da bancada feminina no Congresso. Além de Zabelli e Silva, estavam as deputadas Flávia Arruda (PL-DF), ex-ministra da Secretaria de governo, e Celina Leão (PP-DF), coordenadora da bancada. O grupo foi parabenizado pelo presidente pelo "empenho e dedicação, mesmo sendo minoria"

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Voltando a telinha

O ator Kaiser Dadour comemora a sua volta as novelas. Em "Cara e Coragem" ele aparecerá como o dublê Kaká Bezerra, que trabalha na Êxito Dublês. Este novo trabalho exigiu de Kaiser um "sacrifício", ele precisou tirar a barba. "Fiquei deprimido por três horas, depois passou (risos)", falou Kaiser sobre raspar a barba. Quanto ao personagem, Kaká tem boa vontade, mas não consegue muito sucesso em seu trabalho como dublê. "Kaká não sabe fazer nada. É um dublê sem talento algum. Fiz treinamentos e a preparação para viver um dublê. Acho que gosto de me jogar também na vida", definiu Kaiser Dadour. A trama de "Cara e Coragem" estreará no próximo dia 30.

A dupla Bruno e Marrone confirma show em Betim

A apresentação foi confirmada para o dia 01 de julho, no Partage Shopping Betim, a partir das dez da noite. A apresentação contará com hits consagrados dos artistas que são ícones da música brasileira. Eles já venderam mais de dez milhões de discos. O show de Bruno & Marrone vai contar com dois setores: Área Vip e Camarote. Os ingressos adquiridos para a apresentação da cantora Marília Mendonça, que aconteceria em março de 2020, são válidos para o evento com a dupla sertaneja sem a necessidade de troca.

E falando no duque e na duquesa de Sussex

O Príncipe Harry, Meghan Markle e os filhos se preparam para viajarem para a Inglaterra a fim de participarem do Jubileu de Platina da Rainha Elizabeth II, em junho. As crianças, Archie e Lilibeth já tem encontro marcado com a bisavó, a rainha, que completou 96 anos no mês passado e na intimidade é chamada de Lilibeth por seus familiares.

A primeira edição do festival

O último dia 22 aconteceu a abertura do 1º Festival de Cinema de Vassouras – No Vale do Café. A apresentação ficou por conta de Thaila Ayala e Renato Góes e contou com a presença de vários famosos, entre eles Andréa Beltrão, Renato Gianecchini, Simone Spoladore, Caco Ciocler, Eduardo Moscovis, Fernando Alves Pinto, Zé Celso Martinez, Mariana Lima, Romeu Evaristo, entre outros. O evento aconteceu no Centro de Convenções Severino Sombra. Para entender, Vassouras é uma cidade localizada no Centro-Sul do Estado do Rio de Janeiro.

Jogador de futebol é papai

Gabriel Jesus e Raiane Lima comemoram o nascimento da primeira criança do casal, Helena. A menina veio ao mundo em um hospital do Reino Unido, já que atualmente a família reside na cidade de Manchester, no Noroeste da Inglaterra. Gabriel Jesus atua no time do Manchester City.

Aniversário de casamento

Sasha Meneghel e João Figueiredo estão nas Maldivas. O casal viajou especialmente para comemorar o aniversário de 1 ano de casados. Eles estão hospedados num resort de luxo e Sasha tem postado alguns cliques da viagem a dois, inclusive mostrou sua rotina de exercícios diários.

Bichinho de estimação

Paella Oliveira movimentou a web ao publicar fotos nas quais ela aparece ao lado de Marley, seu cachorro de estimação. O clique foi feito em um dia de folga das gravações de suas cenas na novela "Cara e Coragem", na qual Paolla faz a personagem Pat.

Vida real

Recentemente, Angélica participou de um bate-papo e falou sobre menopausa e sua experiência de ter passado precocemente pela fase, aos 42 anos de idade. A apresentadora explicou que na época se sentiu envergonhada por causa da situação, várias vezes chegou a pensar que estaria grávida por causa da irregularidade do ciclo menstrual. "Quando começaram os sintomas, fiquei meio sem entender; é o tal tabu. Ninguém falava muito disso. Eu fui levando, fazendo uma reposição mais ou menos e vivendo os sintomas, como os calores. Me sentia esquisita. A pele começa a ficar bem diferente, a gente vai se despedindo do colágeno", disse a mulher de Luciano Huck. No entanto, com a ajuda médica, Angélica encontrou o equilíbrio novamente e atribui o seu "sufoco" à falta de informação sobre o assunto.

Fora da Globo

A jornalista Elaine Bast pediu demissão de seu trabalho na Globo e se prepara para novos desafios em sua profissão. Ela trabalhou durante 23 anos na emissora da família Marinho – sempre no jornalismo. Ao longo da carreira passou pelo "Bom Dia Brasil", "Jornal da Globo", "Jornal Nacional", "Fantástico"; também trabalhou no GloboNews e ainda como correspondente em Nova York.

Em Cannes

Rafa Kalimann participou do Festival de Cannes, na França. Ela posou no tapete vermelho deslumbrante, usando vestido longo, preto e com cauda volumosa. Rafa prestigiou principalmente a estreia do filme "Decision To Leave", do diretor Park Chan-wook.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

Unipar participa da 3ª etapa do Vou de Bike Umuarama

Além da estrutura, a universidade integrou o evento com o curso de Educação Física; mais de 500 ciclistas de Umuarama e região se inscreveram para um percurso de 45 quilômetros

No domingo (22), Umuarama sediou a 3ª etapa do circuito ciclístico Vou de Bike, evento organizado pela Secretaria de Esportes e Lazer (Smel), que já é tradicional no calendário de ações esportivas do município.

E a Universidade Paranaense – Unipar participou ativamente a realização do Vou de Bike. Além de ceder toda a estrutura do Campus 3, que serviu como ponto de apoio e concentração para os ciclistas, também disponibilizou o curso de Educação Física, para que, por meio dos seus acadêmicos (3º e 4º ano), houvesse mão de obra capacitada para o trabalho. "Nossos alunos contribuíram com a organização das atividades relacionadas ao evento e também estiveram posicionados em pontos de hidratação, auxiliando os participantes. É sempre muito gratificante para a graduação integrar essas propostas esportivas e envolver os acadêmicos", destacou o coordenador do curso de Educação Física, Pedro Pinheiro.

SOLIDARIEDADE

Paralelo ao Vou de Bike, o curso de Educação Física também fez parte de uma ação social em apoio às pessoas carentes ou em situação de rua. Aderiram à campanha promovida pela Assistência Social de Umuarama, que consiste na arrecadação de novelos de lã, para confecção de cachecóis e gorros. Ao total, 191 novelos foram doados pelos alunos e destinados à ação.

Carinho em público

Uma atitude impensável diante das rígidas normas da realeza britânica, sendo que uma delas é a proibição de demonstrações de carinho em público. Meghan Markle não hesitou em dar um "selinho" no marido, o Príncipe Harry, quando ela subiu ao pódio para entregar o troféu Lisle Nixon Memorial à equipe que venceu o torneio de polo em Santa Barbara, da qual o Duque de Sussex faz parte. O público presente no local delirou diante da atitude da duquesa. Vale lembrar que o Príncipe Harry renunciou aos seus deveres reais e, assim, não precisa seguir os protocolos. Ou quase isso.

Papai novamente

O ator americano Chris Pratt e sua mulher, Katherine Schwarzenegger, são papais pela segunda vez. Nasceu a segunda filha, que se chama Eloise Christina Schwarzenegger. Vale dizer que Chris também é pai de Jack que nasceu em 2012 e é fruto do relacionamento com Anna Faris.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Importante cidade francesa, antiga residência real
2. Consagrado rei
3. Sufixo dos Países Baixos, nos endereços da internet / Recipiente para vinho ou chope
4. Os graus a que a água ferve / Verdadeiro
5. Um anestésico de uso geral ou local / Nossa Senhora
6. Raspadura na escrita / O erre grego
7. Governa a embarcação / Sigla de uma empresa aérea japonesa
8. Colocação em liberdade
9. (Ingl.) Para cima! / Um mamífero como o esquilo e o castor
10. Bíblica esposa de Joaquim e mãe de Maria / Território que foi por muito tempo sede da Índia Portuguesa
11. Desnudar / As iniciais da cantora mineira Clara
12. Barulho, estrondo / Carteira Nacional de Habilitação
13. A beleza das borboletas / Cobertura de um edifício

VERTICAIS

1. A esperança do jogador / Série de quatro
2. Mortal / Consertam-se na borracharia
3. Registro Civil / São três em cada estação / Compreende China e Japão
4. Debaixo de / Boato vago / Sigla do extinto Partido Democrático Social
5. Abrir sulcos / Mede o tempo em horas ou frações de horas
6. Cidade paulista, à margem da via Dutra / Conteúdo de um escrito
7. Plantel de cavalos / (Bíblia) A mais numerosa das tribos de Israel / A sigla dos cearenses
8. Vereador / Que não é comum / Central Nacional de Televisão
9. Astro do dia / A gola da camisa

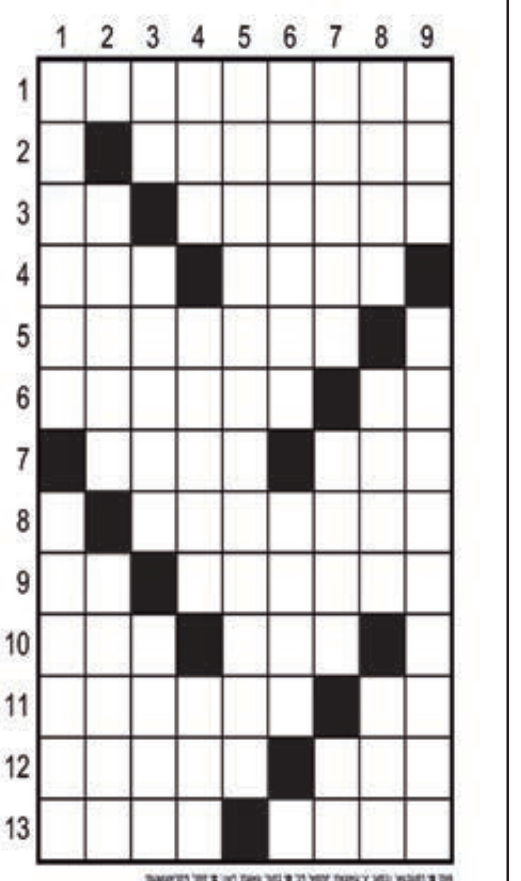

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Aprenda a balancear melhor a razão e a emoção. Existem momentos que exigem os pés no chão. Cuidado para não se tornar uma pessoa que só reclama por qualquer coisa.

Touro
Nunca se desculpe por dizer aquilo que você sente. Isso é como dizer: Desculpa por ser real. O mundo está precisando de mais pessoas objetivas e realistas e você pode ser uma delas.

Gêmeos
Amor verdadeiro é aquele que o vento nunca leva, e a distância nunca separa! E lembre-se: nunca brinque com os sentimentos das pessoas, um dia pode ser você o brinquedo.

Câncer
A maior decepção é aquela que vem de quem nunca esperamos. Você tem que saber perdoar os seus erros e também perdoar os erros dos outros. Nada como um dia após o outro!

Leão
Às vezes o silêncio pode valer mais que mil palavras. Aja com calma e segurança e chegará ao fim do dia com um saldo positivo. Permita que os amigos lhe ajudem nas dificuldades.

Virgem
Mantenha a delicadeza nas relações. Seja gentil e saiba cultivar bom humor. Cultive o belo, mas não priorize apenas as aparências. A alma também requer cuidados.

Libra
Não permita que o esgotamento físico ou as emoções fortes, tirem suas energias. O melhor que poderá fazer agora será buscar a companhia de pessoas amigas que saberão apreciá-lo.

Escorpião
Seja criativo para superar os obstáculos e para aumentar os seus rendimentos. Suas ideais podem render bons frutos no futuro, por isso, não as abandone no primeiro obstáculo.

Sagitário
Não vai conseguir ficar parado e assistir aos outros fazendo alguma coisa, partindo, imediatamente, para ajudar. Poderá se interessar por programas sociais e ajudar os outros.

Capricórnio
Poderá sentir necessidade de iniciar uma análise, objetivando mergulhar nos recônditos de sua alma. Observe com mais cuidado a realidade que o cerca, se atendo aos detalhes.

Aquário
Esclareça o quanto antes questões familiares mal explicadas. Tente se desprender do passado para seguir em frente com segurança e determinação. Esqueça velhas mágoas para ser feliz.

Peixes
Não desista, vá em frente. Sempre há uma chance de você tropeçar em algo maravilhoso. Nunca se ouviu falar em ninguém que tivesse tropeçado em algo enquanto estava sentado.

Resumo das Novelas

Novelas – 25/05/2022
(OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Leon segue planejando o momento ideal para matar Estrela Marinha. Oswaldo visita Coral e ao se dar conta de seu estado, recomenda que ela se interne em um hospital. Coral se nega a ir a uma clínica, pois afirma precisar seguir a cabo de sua vingança. Mercedes diz a Oswaldo que deseja sua ajuda para esquecer Victor Manuel de uma vez por todas. O investigador descobre um fato que o leva a crer que Victor Manuel realmente não teve nada a ver com o assassinato de Hernan. Victor Manuel pede ao investigador que não encerre o caso até encontrar o verdadeiro assassino.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 18h15, no SBT
Aurora se assusta quando a Madre avisa que a madrasta de Santiago quer vê-la. Steve diz a Eduardo que via dizer a Gonçalo quem é na verdade seu filho Camilo e as atrocidades que tem cometido. Eduardo pergunta ao amigo se está com ciúmes e ele confessa que se apaixonou por Vênus. Aurora se recusa a falar com Bárbara e a Madre Superiora diz a ela que a jovem chegou ao colégio arrasada e determinada a se afastar do mundo. A religiosa pergunta se ela tem ideia do motivo e Rebeca diz que Camilo Elizalde, o irmão de Santiago, abusou dela.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Isadora se irrita com Rafael. Olívia pede para voltar para a tecelagem. Isadora briga com Arminda por ter contado sobre seu paradeiro a Rafael. Joaquim se preocupa ao saber onde a ex-noiva está hospedada. Mariana beija Tavito. Giovana repreende Emília. Heloísa tenta conversar com Isadora. Leônidas se preocupa com Matias. Joaquim não consegue enfrentar Nelsinho. Davi se oferece para ir à cidade no lugar de Lorenzo, para pegar os fogos da festa na vila. Mariana chantageia Arminda para participar da festa de Reveillón no Cassino. Davi vê Nelsinho com um traficante e teme por Isadora.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Guilherme e Neném chegam à padaria, mas não conseguem abrir a grade. Flávia perdoa Paula, que tenta fazer o parto da neta. Roni se diverte com Tina e Tigrão, mas fica apreensivo ao perceber uma movimentação estranha. Guilherme orienta Paula para ajudar Flávia. Tina se preocupa ao ver Roni cercado por motoqueiros. Nasce a filha de Guilherme e Flávia. Tucão ameaça Roni. Neném leva Paula até sua casa e se espanta ao vê-la com o vestido especial de Rose. Marcelo e Joana conhecem Pedro. Rose e Neném brigam. Guilherme conta sobre a Morte para Tigrão. Neném convida Roni para almoçar na casa de Nedda com a família.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Toda amorosa, Helena passa o dia com os pais; eles adoram, mas se perguntam o que aconteceu com o humor da filha. Glória afirma a Marcelo, que vai impedir Otto de entregar Roger para a polícia. Formiga anuncia a Celeste que conseguiu entrevista de emprego para ela na padaria. Otto conta para Tânia sobre o roubo de Roger. "Magabelo" chega na casa de máquinas e nota os cartazes de "Yupechloe". Luca pensa em fazer um reality show de estagiários. Otto vai conversar com Marcelo sobre Roger e ele revela se vai denunciar Roger ou não. Antônio comenta para Nanci que acha que Branca está o traindo.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Cassandra diz para Estefânia que irá na praça mais tarde para entregar o dinheiro para Rogério e que dirá para ele que é de sua mesada. O concurso de talentos é um sucesso e todas as meninas são parabenizadas pelas suas apresentações. Estefânia conta para o Padre Gabriel, Cecília e Gustavo o que aconteceu com Cassandra. A Tia Perucas diz que não pode conversar com Vitor, pois talvez ele não compreenda. Haydee sugere ao filho que ele precise de ajuda médica, assim como ela, por estarem sem memória.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Tibério fica sabendo que Levi procurou Muda. Tenório não gosta de saber que Maria Bruaca saiu para cavalgar com Alcides. José Leôncio fica feliz com a chegada de Jove e Irma. José Lucas diz a Túlio que será peão. Jove volta para a tapera de Juma. Tenório não acredita que possa perder Maria Bruaca. Gustavo resolve dar um tempo do consultório e convida Nayara para viajar com ele sem destino. Mariana se sente sozinha. José Leôncio fica preocupado com a decisão de Jove de caçar marruás. Tadeu sente ciúmes da forma com que José Leôncio trata Jove. Jove pede ajuda a Juma para se acertar com o pai.

Filmes – 25/05/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Portal Dos Guerreiros
(Warrior's Gate) 15h30, na Globo, China, 2016. Direção de Matthias Hoene. Com Mark Chao, Ni Ni, Dave Bautista, Sienna Guillory, Uriah Shelton, Francis Chun-tu Ng. Um adolescente é magicamente transportado para a China e aprende a converter suas habilidades de videogame para as de um guerreiro Kung Fu.

Missão Impossível - Efeito Fallout
(Mission: Impossible – Fallout) 22h35, na Globo, EUA, 2018. Direção de Christopher Mcquarri. Com Alec Baldwin, Henry Cavill, Rebecca Ferguson, Sean Harris, Simon Pegg, Tom Cruise, Ving Rhames. Armas nucleares caem nas mãos de agentes que pertencem a uma rede mortal que deseja destruir a civilização. Ethan e sua equipe se aliam a um agente da CIA.

Lula E A Baleia
(The Squid And The Whale) 02h50, na Globo, EUA, 2005. Direção de Noah Baumbach. Com Jeff Daniels, Laura Linney, Jesse Eisenberg, Owen Kline, William Baldwin, Halley Feiffer. Professor quer ser um grande romancista, mas é sua mulher que revela talento na arte de escrever. A inveja divide a família e os filhos do casal que sofrem.

VENCEDORES

Tigres do Basquete inicia o Campeonato Paranaense com três importantes vitórias

Umuarama - A equipe Tigres de Umuarama fez bonito na primeira etapa do Campeonato Paranaense de Basquetebol em Cadeira de Rodas, nos dias 21 e 22 deste mês na cidade de Pinhais (Região Metropolitana de Curitiba). Foram três vitórias em confrontos contra equipes de peso na modalidade, no Ginásio Poliesportivo Tancredo de Almeida Neves.

Na manhã de sábado Umuarama venceu por 52 a 33 a equipe de Londrina e à tarde derrotou o selecionado de Cascavel por 50 a 42. A participação na etapa inicial do Paranaense foi encerrada com outra vitória na manhã do domingo: 56 a 34 sobre a equipe de Castro. A etapa teve seis equipes do interior e da região metropolitana. A próxima rodada está prevista para Umuarama, em agosto.

O secretário de Esportes e Lazer do município, Jeferson Ferreira, disse que nas atividades ofertadas por sua secretaria o objetivo é sempre atender à comunidade umuaramense como um todo, crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiências.

A equipe Tigres de Umuarama fez bonito na primeira etapa do Campeonato Paranaense de Basquetebol em Cadeira de Rodas

"A equipe Tigres do Basquete em Cadeiras de Rodas é resultado desse trabalho. Quanto mais pessoas ativas tivermos em nossa cidade, mais saudável ela será no futuro. A equipe é uma parceria da Prefeitura com a Adefiu (Associação dos Deficientes Físicos de Umuarama) e a Universidade Paranaense (Unipar), com total apoio do prefeito Hermes Pimentel", completou, parabenizando os atletas e a comissão técnica, dirigida pelo treinador Itamar Júnior.

O presidente da Federação Paranaense de Basquete em Cadeira de Rodas, Carlos Avelar, também agradeceu os apoiadores e as equipes participantes. "Temos 12 equipes no Paraná. Por conta da pandemia o pessoal está voltando agora, mas estamos de novo reunidos com seis equipes nesta primeira etapa. Vai ser um campeonato forte, com todos bem preparados, lutando pelo título", declarou.

Na arquibancada, o atleta Alexandre Bandeira, do Coritiba Monster, deu um depoimento sobre a inclusão pelo esporte. "O esporte é mais do que profissionalismo da parte do atleta, é uma forma de incluir as pessoas porque nem todo mundo se torna atleta de ponta. É importante as pessoas manterem vínculos com os deficientes, para eles voltarem a ter uma rotina, um ciclo, e ter a certeza que eles podem ter uma vida ativa", afirmou.

O atleta, que se tornou cadeirante aos 13 anos, garante que o basquete lhe deu a oportunidade de interagir com outros deficientes e voltar a ter uma vida social. "É muito mais do que inclusão", resumiu.

A equipe Tigres de Umuarama é composta pelos atletas Alexsandro Soares Coelho, José Edvaldo de Sousa, Sebastião Gildo Batista, Dirceu Francisco de Oliveira, Douglas Menezes dos Santos, Everaldo Reduzino, Carlos Carmo Gonçalves, Giliarde Mendonça Rufino, Bruno D'Elia Matzke, Anderson Correia da Silva e Emerson Correia da Silva. A comissão técnica tem Itamar Inácio da Silva Júnior, Ademir Westphal e Reni Dercilio Cordeiro.

RESULTADOS

1ª Etapa do Campeonato Paranaense de Basquete em Cadeira de Rodas

Sábado (21/05) – Adefiu/Unipar/Umuarama 52×33 Londrina Pernas Preciosas; Titãs Instituto Reagir 29×59 Cascavel/APAC; Coritiba Monster/ BCR 36×70 Castro BCR/ Leões do Iapó; Adefiu/Unipar/Umuarama 50×42 Cascavel/APAC; e Londrina Pernas Preciosas 54×62 Castro BCR/Leões do Iapó.

Domingo (22/05) – Titãs Instituto Reagir 59×58 Coritiba Monster/BCR; Adefiu/Unipar/ Umuarama 56×34 Castro BCR/Leões do Iapó

Atletas de Umuarama estão entre os melhores da Prova Pedestre de Apucarana

Umuarama - Três atletas de Umuarama foram destaque na 59ª edição da Prova Pedestre 28 de Janeiro, em Apucarana, região Norte do Paraná. A competição contou com a participação de mais de 3 mil corredores de todo Brasil e do Quênia. Marcio Calgara foi o campeão da faixa etária 40-45 anos e 8° colocado geral na prova de 10 quilômetros realizada nas ruas da Cidade Alta.

Reinaldo Ferreira Santos também foi destaque na competição, ficando em 2° lugar na faixa etária 56-60 anos, e Anderson Cristiano de Souza conquistou o 3° lugar na faixa etária 46-50 anos – ambos na modalidade de 10 quilômetros. "Estamos todos muito felizes com mais esta conquista, porque a Prova Pedestre XXVIII de Janeiro é uma das mais tradicionais do Brasil, criada em 1961 e reúne os principais corredores do país", comenta Souza.

Márcio, Reinaldo e Anderson com o prefeito Pimentel

Eles visitaram o prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, e agradeceram o apoio recebido. "Pimentel é um entusiasta dos esportes, das atividades físicas. E sempre incentiva nossa participação em provas Brasil afora", aponta o atleta, relatando que o ugandês Maxwell Kortek Rotich e o queniano Vivian Kiplagati foram os grandes vencedores da prova.

Com vantagem do empate e apoio da torcida, Atlético-MG mira liderança do grupo

Belo Horizonte (AE) - Com a classificação garantida e elenco descansado, o Atlético-MG enfrenta o Tolima nesta quarta, às 21h, no Mineirão, disposto a confirmar o seu favoritismo no Grupo D da Libertadores. Para ter um desfecho ideal e terminar a fase de classificação com a liderança da chave, a equipe do técnico Antonio Mohamed só precisa empatar para cumprir a sua missão.

Com três vitórias e dois empates, a equipe mineira soma 11 pontos e ostenta ainda saldo de cinco gols. Para estragar a festa dos mandantes e voltar para casa com o primeiro lugar da chave, o Tolima precisa de um triunfo por três gols de diferença para desbancar o Atlético-MG. Sua situação, no entanto, não é tão tranquila. Apesar de ter chances matemáticas de brigar pela ponta, o time colombiano ainda não tem a classificação assegurada.

Com oito pontos e três a mais que o Independiente Del Valle, o Tolima corre o risco de perder a outra vaga do grupo em caso de derrota. Com um empate, porém, o time do técnico Hernán Torres segue na sequência do torneio.

A boa fase do atacante Hulk e o apoio da torcida são dois dos trunfos do técnico Antonio Mohamed para manter o Atlético-MG em seus domínios. Ele quer mais uma boa vitória diante da sua torcida para aumentar a confiança do elenco.

Marcação por pressão a partir da saída de bola do adversário e rapidez na transição para o ataque são as armas atleticanas. Na frente, a movimentação de Ademir é o caminho para confundir a marcação enquanto Hulk segue como referência na área.

Muito do que o Atlético-MG vai fazer no Mineirão vai passar pelo setor de meio-campo. Mohamed quer o time compacto para ajudar a pressionar o Tolima e também cobra ajustes no posicionamento para não ceder contra-ataques. O apoio dos laterais, principalmente de Arana pelo lado esquerdo, vai ser frequente para explorar a jogada aérea.

Mas se o Atlético-MG está embalado pela classificação na Copa do Brasil, o Tolima pretende aproveitar o seu bom momento para tentar atrapalhar os planos dos donos da casa. Os Vinotintos acumulam dez jogos sem derrota e não perdem uma partida desde 16 de abril. Na Libertadores, a única derrota foi justamente para o Atlético-MG.

Equipe Marcão faz bonito no Paranaense de Futsal Sub-14

Maringá - Teve início no último final de semana a primeira fase do Campeonato Paranaense de Futsal NFP Sub-14. Disputa foi na cidade de Maringá.

Com grandes clubes participando desta competição, entre eles Maringá, Guarapuava, Cornélio Procópio, Cascavel, Toledo e outros, a Escola de Futsal Marcão Umuarama representou muito bem o Município.

Nas últimas duas edições, a EfMarcao foi finalista no Sub 11 e Sub 12 . Com 3 grandes vitórias saiu classificada como campeã do grupo.

Resultados

Escola de Futsal Marcão 6 x 2 Guarapuava.

Escola de Futsal Marcão 4 x 3 PSTC Cornélio Procópio.

Escola de Futsal Marcão 4 x 3 Maringá Clube.

Também teve nas 3 partidas o Craque do Jogo e foi Eduardo Crepaldi por 2 vezes e Gustavo Galbiati os dois com grandes atuações foram eleitos os melhores da partida.

A equipe EfMarcao fez questão de agradecer e parabenizar todos os atletas e pais pelo grande resultado e confiança no trabalho dos profissionais: técnicos : Marcão, Luã, Sílvia que estiveram conduzindo a equipe nesta fase em Maringá. "O nosso muito obrigado a todos", diz Marcão.

A próxima fase ainda terá a definição dos dias e locais.

A equipe da Escola Marcão de Futsal representa bem a cidade de Umuarama no Paranaense

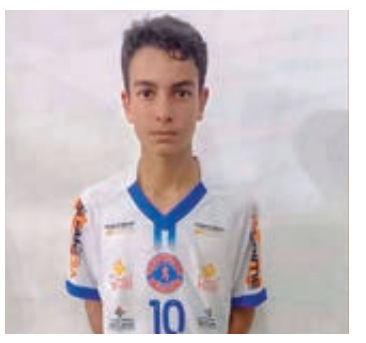
Gustavo Galbiati, destaque

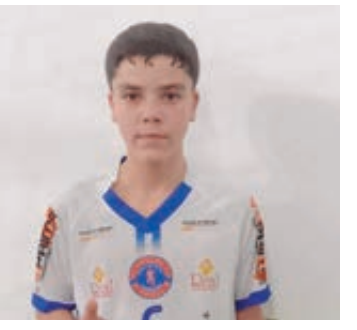
Eduarco Crepaldi, destaque

CHEVROLET

ONIX JOY 1.0
Completo, prata, 2018 R$ 49.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 2014
Preta, 7 lugares, automática R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 09/10
Preto, completo, 90.000Km. R$ 35.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 2010
Preto, completo, 92.000 km R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA EXPRESSION 07/07
Preta, banco de couro e multimídia R$30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CLIO 2001
Prata, 04 portas + direção e ar. R$ 8.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA GLI 1.8 2013
1.8, flex, preto, automático R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

SPACEE FOX ITREND 13/13
Branca, 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

DIVERSOS

PROFESSORA PARTICULAR
Pedagoga, pós graduada em psicopedagogia. Aulas de reforço e acompanhamento em tarefas.
Fone: (44) 99831-2718

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
IMPERIO DOS PEIXES EIRELI, CNPJ: 02.868.034/0001-28. Comunica o extravio do Alvará Nº 21.996 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS
Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 62.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CIVIC EXL CVT	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 126.900,00
CRUZE 1.8 LT	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 69.900,00
CRUZE LT TURBO	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 189.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS, KM 11.500	R$ 195.900,00
FIAT MOBI TREKKING	21/22	PRETO	COMPLETOR$ 62.900,00	
ONIX 1.4AT LT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 67.900,00
ONIX 1.0 LTZ TURBO	19/20	PRETO	COMPLETO	R$ 83.900,00
ONIX PLUS LT	19/20	PRETO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX PLUS JOY BLACK	21/21	CINZA	COMPLETO	R$ 66.900,00
RENEGADE SPORT AT	21/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 103.900,00
S10 2.5 FLEX ADVANTAGE	17/17	PRETO	COMPLETO	R$ 112.900,00
S10 2.5 FLEX LTZ 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 167.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 199.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
SPIN 1.8 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
TRAILBLAZER 3.6 6V LTZ 4X4	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
ilustrado ilustradaFM

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar — Venda e Instalação
Arquitetura — Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico
Edemar João Tazzionero — Arquiteto Urbanista — (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero — Comercial — (44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941 Jardim da Luz Cruzeiro do Oeste Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá — Andorinha — EU+EUCATUR — Catarinense — PGTUR — 1001 — Cometa — Expresso do Sul — Ingá Tur

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL.
faça seu orçamento.
CONTATO:
UMUARAMA - PR

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL RÁPIDO SEGURO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
ilustrado
www.ilustrado.com.br

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
UMUARAMA ilustrado

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD — Sesc

ORIENTADOR DE ATIVIDADES
área de Raciocínio Lógico

Vaga nº 169/2022 para Umuarama

Pré-requisitos: ensino superior cursando ou completo com Licenciatura em: Matemática, Física, Química, Estatística em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se . Inscrições até **31/05/2022.**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 2 – Cidade Gaúcha - PR – CEP. 87.820-000
Fone (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@gmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO

RICARDO TEIXEIRA MARQUES, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc....

Faz saber a todos que virem o presente edital, ou que noticias suas tiverem, que o Sr. WILSON FAGUNDES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 5.348.037-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 795.400.749-91, com a expressa anuência de sua esposa, Sra. ANGELA APARECIDA PASIAN SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 4.490.617-7/SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 602.401.219-53, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados em Japurá-PR, na Rua Jaracatiá, nº 136, sobreloja, centro; requereu com base na Lei nº 6.766/79, e demais dispositivos e normas legais vigentes no País, apresentando os documentos exigidos pelo art. 18 da citada lei, os quais encontram-se aqui previamente depositados, o registro do parcelamento do solo urbano, pela forma de loteamento, no imóvel constituído pelo LOTE DE TERRAS sob nº 06-A-REM/6-B-REM/06-C-REM-1-A-2, com a área de 24.200,00 m², iguais a 2,42 hectares, oriundo da subdivisão do lote nº 06-A-Remanescente/6-B-Remanescente/06-C-Remanescente-1-A, este do lote nº 06-A-Remanescente, 6-B-Remanescente e 06-C-Remanescente-1, e este da subdivisão do lote nº 06-A-Remanescente, 6-B-Remanescente e 06-C-Remanescente, oriundos da unificação dos lotes nºs 06-A-Remanescente e 06-B-Remanescente/6-C-Remanescente, da Gleba Nonohay, situado no perímetro urbano da cidade de Nova Olímpia, comarca de Cidade Gaúcha-PR, imóvel objeto da MATRÍCULA nº 33.325, Livro 2, de Registro Geral desta serventia; a ser denominado **"RESIDENCIAL BOA VISTA"**, e que conterá 81 (oitenta e um) lotes habitacionais, com metragens variadas, num total de 17.521,40 m² de área dos lotes, e está dividido em 06 (seis) Quadras, a saber: 1) Quadra nº 01 (um), com 20 (vinte) lotes, num total de 4.310,09 m²; 2) Quadra nº 02 (dois), com 23 (vinte e três) lotes, num total de 4.920,33 m²; 3) Quadra nº 03 (três), com 11 (onze) lotes, num total de 2.360,00 m²; 4) Quadra nº 04 (quatro), com 11 (onze) lotes, num total de 2.360,00 m²; 5) Quadra nº 05 (cinco), com 08 (oito) lotes, num total de 1.785,49 m²; e, 6) Quadra nº 06 (seis), com 08 (oito) lotes, num total de 1.785,49 m². As áreas de arruamento totalizam 6.678,60 m². A área do loteamento será urbanizada, com a infra-estrutura exigida pelos órgãos públicos, não havendo restrições urbanísticas, exceto as legais. O município não reservou para si áreas institucionais. O prazo para a execução e implantação de toda a infraestrutura é de 18 (dezoito) meses, conforme cronograma e termo de acordo firmado entre o loteador e o Município, com garantia fidejussória de terceiros. Aprovado pelos órgãos competentes, nos termos da Licença Prévia nº 252623 - Protocolo nº 17.949.125-7, e Licença de Instalação nº 266596 - Protocolo nº 18.767.077-2, expedidas pelo Instituto Água e Terra do Estado do Paraná; Decreto Municipal nº 057/2022, datado de 25/04/2022; Alvará Municipal n 009/2022, datado de 18/04/2022; Projeto firmado pela Engª Civil Renata Vilhena de Paiva – CREA-PR nº 144.506/D, Guia de Recolhimento ART/CREA nº 172021314827O, com mapas e memoriais elaborados pelo Engº Agrônomo Vanderlei Berti – CREA-PR nº 10.164/D. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação regional por três dias consecutivos, de conformidade com o previsto na Lei nº 6766/79, facultando aos interessados impugnar o procedimento em até 15 (quinze) dias após a data da última publicação. Eu, _____ Ricardo Teixeira Marques, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Gaúcha, PR, 19 de Maio de 2022.

RICARDO TEIXEIRA MARQUES
Agente Delegado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR RICARDO TEIXEIRA MARQUES REGISTRADOR

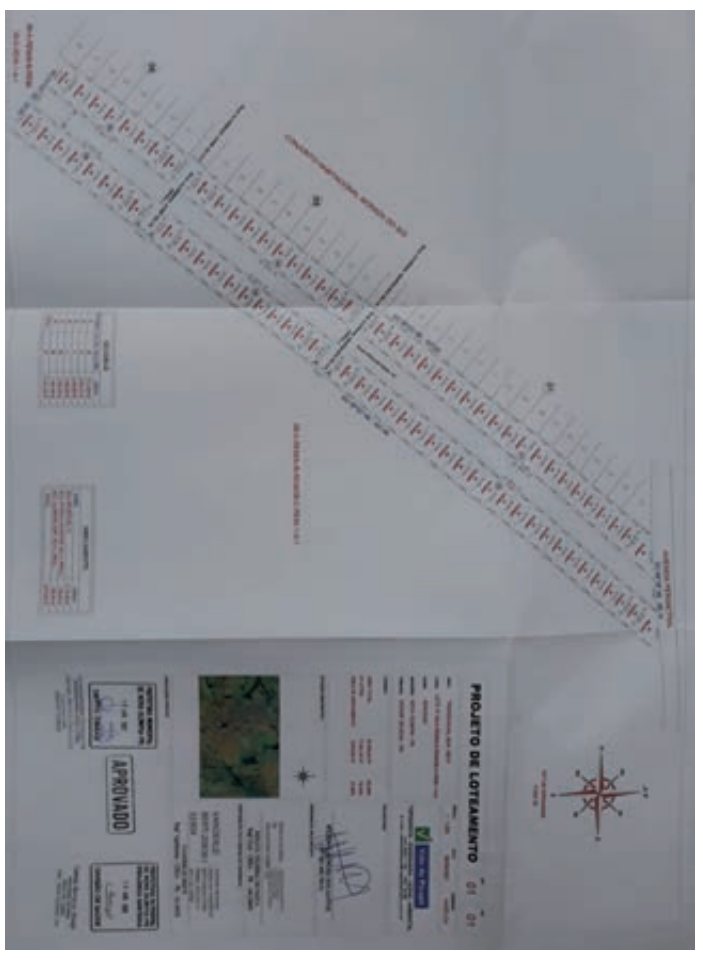

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2022.

Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2022, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2022 às 19:00 horas.

Contamos com a sua presença.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/**2022**

O Município de Alto Piquiri/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de junho do ano de 2022, na Rua Santos Dumont n° 341 em Piquiri , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Parque Industrial	Construção de Barracão Industrial	315,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3656-8000.

Alto Piquiri, 24 de maio de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 030/2022
TOMADA DE PREÇO 001/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo.
HOMOLOGA o resultado do julgamento constado em Ata do Processo Licitatório n.º 030/2022, Modalidade Tomada de Preço n.º 001/2022, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentado no presente processo, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei n.º 8.666/93 e suas demais alterações, e, por consequência,
ADJUDICA o objeto do certame, a fim de contratar a Construtora para execução de término de um sanitário feminino e masculino + PNE no CTG SEPÊ TIARAJU do Município de Cidade Gaúcha, conforme projeto, planilha e memorial descrito, conforme edital de processo 030/2022, Tomada de Preço 001/2022, à empresa: L.F. MORAIS & MOROTI LTDA, cadastrada pelo CNPJ n.º 34.377.314/0001-20, no valor de R$ 68.684,92 (sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, lavra-se o termo de contrato e notifiquem a interessada para assinatura contratual, dentro do prazo legal.
Cidade Gaúcha - PR, 23 de maio de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021
REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul**,** s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, **CNPJ nº 32.635.445/0001-34**, sediada, na Av. Ladislao Gil Fernandez, 1230 – Jd. Novo Versalhes, na cidade de Ivaiporã – Pr, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Bruno Tainan Paes da Silva, portador do RG: 10.913.427-9, e CPF/MF nº CPF: 077.418.739-54 à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 4º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 064/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais de entrada fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. Fica alterado o valor dos Itens abaixo descritos:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
111	8000	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENT	LABOR	0,23	0,44

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia,24 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 070/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: VIANNI E RODRIGUES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 10.830.904/0001-06, com sede à Rua Duque de Caxias, 1025 – Centro - CEP: 87550-000, na cidade de Altônia - Paraná, neste ato representada pelo Sr. Edvaldo Sofientine, portador do RG. 2008731-5 e CPF nº. 524.114.519-20, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 105/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 30 (Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e tintas, para atender demandas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 23/05/2022 a 22/11/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,13 de maio de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 070/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: H. J. RIGOTTO & CIA LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº. 19.415.445/0001-60, com sede à Rua Praça Carlos Gomes, 98 – Centro - CEP: 87550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Hélio José Rigotto, portador do Rg. nº. 1.891.255-4 e do CPF nº. 370.734.439-87, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 106/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 14,15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 (Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e tintas, para atender demandas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 23/05/2022 a 22/11/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,13 de maio de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 065/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 37.658.173/0001-01, Endereço: Avenida NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 2796, EDIF IMPACTO EMPRESARIAL SALA 807 SANTA LUIZA - Vitória/ES - CEP 29045-402, por intermédio de seu representante legal, a Sr. MARLI ANDERLE BAGATOLI, brasileira, CPF: 025.036.519-76, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 107/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote único (Objetivando o possível Fornecimento futuro de Condicionadores de Ar Condicionado para SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 25/05/2022 a 24/11/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,20 de maio de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 071/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: VANETI COMERCIO DE GAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 12.923.502/0001-73, localizada na Avenida dos Agricultores, 385, Gleba Altonia, CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Thiago Amorim Vaneti, portador do RG nº 13.060.428-5 SSP/PR e do CPF nº. 110.310.609-01, residente na cidade de Altonia, estado do Paraná, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 108/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 (Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços visando a futura aquisição de gás de cozinha para atender demanda das diversas Secretarias desta Municipalidade), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 24/05/2022 a 23/11/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,20 de maio de 2022.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 074/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: ANTIQUERA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 31.735.565/0001-40, localizada na Avenida Sete de Setembro, 307, Centro, CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Fabiane Antiquera Ferreira, portadora do RG nº 12.688.017-0 SSP/PR e do CPF nº. 085.308.579-09, residente na cidade de Altonia, estado do Paraná, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
1.1.1.O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 110/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01, (Contratação de farmácia local, para o fornecimento de medicamentos, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela Inditec ou Cmed, para pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 24/05/2022 a 23/11/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,20 de maio de 2022.
LAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
ANTIQUERA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA – ME
Fabiane Antiquera Ferreira
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 071/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº. 31.062.085/0001-66, localizada na Avenida dos Agricultores, 1800, Jardim Residencial Madri, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jaime Jose da Silva, portador do RG nº 2.138.032-6 SESP/PR e do CPF nº. 350.294.639-68, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 109/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 02 (Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços visando a futura aquisição de gás de cozinha para atender demanda das diversas Secretarias desta Municipalidade), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 24/05/2022 a 23/11/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,20 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 117/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 74/2022, nesta,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 23/05/2022 a 21/06/202, referente ao período aquisitivo de 19/03/2021 a 18/03/2022, a Servidora MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita na Cédula de Identidade com RG n.º 5.679.109-4 SSP/PR e CPF n.º 782.152.189-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DECONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.º 070/2022 – TOMADA DE PREÇO 001/2022 – PMCG.
TOMADA DE PREÇO N°.001/2022.
PROCESSO Nº 030/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA L.F. MORAIS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Tomada de Preços n° 001/2022-PMCG, homologada pela Ata de Homologação e Adjudicação n°001/2022, em 23 de maio de 2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DO OBJETO: Contratação de Construtora para execução de término de em banheiro feminino e masculino + PNE no CTG SEPÊ TIARAJU do Município de Cidade Gaúcha, conforme projeto, planilha e memorial descrito. A contratada se declara em condições de realizar a obra em estreita observância com o indicado no processo, Tomada de Preços nº 01/2022-PMCG, devidamente homologada pela contratante. LOCAL DE EXECUÇÃO: CTG SEPÊ TIARAJU, Rod. PR 082 KM 17.
DO VALOR: Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 68.684,92 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Contratual, prorrogável por igual prazo, se comum acordo entre as partes, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Cidade Gaúcha, 24 de maio de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LUCAS FERNANDES MORAIS
REPRESENTANTE LEGAL
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 118/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Servidora VANESSA MASCARENHAS BOSCARIOLI, inscrita na CI/RG sob nº 41.353.926-X/SP e CPF sob nº 220.782.888-321, ocupante do Cargo de DIRETORA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para viagem à cidade de Maringá-PR, no dia 26 de maio de 2022, para participar de Capacitação da Sala do Empreendedor - SEBRAE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 129/2022 de 24 de maio de 2.022

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
177 3.3.90.14.00.00 103 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
178 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Redução: 10.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2.022

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 127/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: JCF INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP, o resultado do Processo Licitatório nº 50/2022 – Pregão Presencial nº 21/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: JCF INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 859.999,97 (oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 50/2022 – Pregão Presencial nº 21/2022, que tem como objeto o fornecimento e Instalação de Luminárias para Iluminação Pública em LED em vias públicas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 128/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 27/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 67/2022
-Modalidade Dispensa: nº 27/2022
-Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de tratamento na área de dependências de substancias psicoativas (álcool e drogas), em sistema de acolhimento voluntario de caráter residencial, para atender a secretaria de Saúde.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: PROJETO RESTAURAÇÃO, perfazendo um montante de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2022
DISPENSA POR LIMITE N.º 026/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2022
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ E A EMRPESA CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
DO OBJETO: O Objeto deste procedimento licitatório tem por finalidade a Aquisição de soros fisiológicos, em razão da desobrigação da empresa que ganhou o item no processo administrativo – modalidade Pregão Eletrônico, itens esses destinados aos usuários da Saúde Pública em razão do aumento de procura, causado pela epidemia de dengue e demais enfermidades para o Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR., conforme descrito abaixo:

Item	Unidade	Descritivo
001	600	Soro Fisiológico 0,9% 100ml - bolsa
002	30	Soro Fisiológico

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustível para atender todos os departamentos do município.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 20/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	03.001.041221100.2003	339030	1000	59.400,00	12	Administração
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2022	339030	303	555.390,00	107	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2011	339030	103	84.530,00	178	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2045	339030	103	700.000,00	191	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	08.001.082441501.2064	339030	1000	65.340,00	266	Ass. Social
MATERIAL DE CONSUMO	09.001.206061600.2017	339030	1000	390.870,00	288	Agricultura
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2009	339030	1000	200.000,00	301	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2042	339030	1000	200.000,00	321	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.002.267821301.2010	339030	1000	300.680,00	333	Serv. P. e Rodov.
		Total		2.556.210,00		

R$ 2.556.210,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e dez reais).
Prazo de vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA Data: 24 DE MAIO de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 55/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e CIRURGICA PREMIUM DISTR. PROD. HOSPITALARES.
OBJETO: Aquisição de um eletrocardiograma, para atender a secretaria de saúde municipal.
. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 21/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPA. E MATERIAIS	05.001.103011500.2022449052	3386	11.901,60	428	SAÚDE.

R$ 11.901,60 (onze mil, novecentos e um reais e sessenta centavos);
Vigência: 06 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e CIRURGICA PREMIUM DISTR. PROD. HOSPITALARES .
Data: 16 de maio de 2022

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331
camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR
CNP/MF nº 01.201.556/0001-09

LEI Nº 2.437/2022

Ementa: Normatiza no município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, o uso dos recursos arrecadados com a iluminação pública através da respectiva contribuição COSIP.

Preâmbulo: **Eu, Ailton Ferreira Guimarães,** vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, faço Promulgar a seguinte Lei:

Art. 1º. O município de Cidade Gaúcha não poderá fazer investimentos com os recursos da Iluminação Pública sem autorização expressa do poder legislativo municipal, enquanto não promover a igualdade de rebaixamento de lâmpadas em toda as ruas do município, exceto, serviços de manutenção e reparos na estrutura já existente.

Art. 2º. Da mesma forma, deverá criar um conselho para acompanhamento das receitas e despesas dos recursos da iluminação pública, com a participação do legislativo, executivo e sociedade civil organizada, conselho este que terá função opinativa nas ações.

Art. 3º. Deverá o poder executivo enviar a Câmara Municipal bimestralmente o relatório de receita e despesas referentes a iluminação pública.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrarias.

Plenário **Vereador Antônio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 23 de Maio de 2022.

Ailton Ferreira Guimarães
Presidente

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331
camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR
CNP/MF nº 01.201.556/0001-09

LEI Nº 2.435/2022

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a fornecer lanche para pacientes do SUS, levados para atendimento fora do Município de Cidade Gaúcha-PR; e dá outras providências.

Preâmbulo: **Eu, Ailton Ferreira Guimarães,** vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, faço Promulgar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o projeto "Kit Lanche - Mais Saúde" no âmbito do Município de Cidade Gaúcha - PR, cuja finalidade é fornecer "kit lanche" aos pacientes que utilizam do transporte do Município, para tratamento de saúde através do Sistema Único de Saúde – SUS, para outros Municípios, pautada na Dignidade da Pessoa Humana.

Parágrafo único. A doação de que trata esta Lei, obedecerá a critérios de atendimento estabelecidos através de Decreto Municipal.

Art. 2º - Os itens que compõe o "Kit Lanche - Mais Saúde" de que trata o artigo primeiro ficará a critério da Administração Municipal e será distribuído a todos os pacientes no ato de embarque.

Art. 3º - O Kit Lanche também será disponibilizado ao acompanhante do paciente, limitado à 01 (um) acompanhante por paciente transportado.

Art. 4º - Não poderá haver nenhuma espécie de cobrança ou contraprestação pelos kits, por parte de quem quer que seja. É terminantemente proibida a venda, troca ou outro tipo de comercialização dos kits, cuja finalidade é única e exclusivamente servir aos pacientes mais carentes do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município que realizam tratamento em outras cidades.

Art. 5º - Para viagens de até 100 Km, o "Kit Lanche" será composto por 02 (dois) itens. Para viagens superiores a 100 Km, será disponibilizado 04 (quatro) "Kit Lanche". O Município poderá utilizar-se de Nutricionista do Município para confecção do cardápio de alimentos que poderá compor o kit lanche, especialmente para fins de disponibilizar uma alimentação balanceada.

Art. 6º - O kit lanche poderá ter sua composição alterada sempre que a nutricionista do Município julgar necessário, em especial para buscar adequar a melhor alimentação para o horário e período da viagem (Alimentação balanceada).

Art. 7º- Somente terá direito ao Kit aqueles pacientes e/ou acompanhantes que estiverem em viagem única e exclusivamente para fins de tratamento de saúde, ficando o Executivo Municipal autorizado a estender os mesmos benefícios, aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos mesmos moldes desta Lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua publicação.

Plenário **Vereador Antônio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 23 de Maio de 2022.

Ailton Ferreira Guimarães
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.465-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 312 DE 24 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: "*Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$1.050,00 (mil, setenta e cinquenta reais) ao servidor municipal **EDNO PACHECO DOS SANTOS**, matrícula nº 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
DE 26/05/2022 a 31/05/2022	12h00min/ 18h00min	PEROLA - PARANÁ	60º JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ – JEPS FASE REGIONAL

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 24 de maio de 2022.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 088/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ELLER BRIR SOARES, CNPJ: 36.898.582/0001-12, o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 027/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 027/2022, em favor da empresa ELLER BRIR SOARES no valor de R$68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais) que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de prestação de serviços de arbitragens de futebol, futsal e voleibol, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias do mês de maio de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 084, DE 24 DE MAIO DE 2022.
Altera a lei complementar n.º 928 de 03 de outubro de 2013.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sansiono a seguinte Lei:
Art. 1º. O Art. 12 da lei n.º 928 de 03 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. Fica criado o Cargo Público de Provimento Efetivo de Eletricista.
Cargo Público: Eletricista.
Número de vagas: 1 (uma) vaga;
Valor do Salário Inicial: enquadrado no nível de vencimento "19" da Tabela de Cargos.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo, bem como apresentação de Certificado de formação em Curso Técnico e/ou Profissionalizante de Eletricista"
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 24 de maio de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3042.3030 - CEP 87.680-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.306/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO 06

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 035/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **CONTRUTORA LF MORAIS LTDA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 035/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Trata-se do presente termo Da prorrogação do prazo de VIGÊNCIA constante na clausula décima nona do Contrato de Empreitada de obras n° 035/2021, conforme SOLICITAÇÃO do setor de engenharia do município de Maria Helena.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DILATAÇÃO DA VIGÊNCIA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem mediante informação técnica, dilatar o prazo de execução até o dia 24/07/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

Maria Helena, 23 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO N° 082
De 24 de maio de 2022.
Outorga permissão de uso à empresa Wilson Micheli Brandão e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido no artigo 101, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, que faculta a permissão de uso de bem público, a título precário, por ato unilateral do Chefe do Poder Executivo através de Decreto;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação de fato do imóvel constituído pelo Lote 110-E, da subdivisão do lote nº 110, este da subdivisão dos lotes nº 5 e 6, da Gleba 10, do Núcleo Serra dos Dourados, em Douradina/PR, com arrimo no contido no Processo Administrativo nº 007/2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica outorgado à empresa WILSON MICHELI BRANDAO – CARVÃO BRANDÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.090.552/0001-66, com sede na Estrada Santa Izabel, s/n, Km 4, Zona Rural, CEP 87.485-000, nesta Cidade, a permissão de uso da área de 5.000m² do Lote 110-E, da subdivisão do lote nº 110, este da subdivisão dos lotes nº 5 e 6, da Gleba 10, do Núcleo Serra dos Dourados, em Douradina/PR, inscrito na Matrícula nº 7806, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício – Comarca de Umuarama/PR, exatamente no local onde encontra-se instalada a empresa.
Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada, a título precário e gratuito, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, sendo de obrigação da empresa permissionária:
I – manter em dia as certidões de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS;
II – utilizar o imóvel de forma compatível com sua destinação e característica, exclusivamente para os fins indicados no Termo de Permissão de Uso;
III – responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações e objetos, bem como a terceiros;
IV – responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao permitente.
Parágrafo único. As demais obrigações da presente permissão estão elencadas no Termo de Permissão de Uso firmado com a empresa permissionária.
Art. 3º É fixado à permissionária o encargo de conservar o bem imóvel público, sem que lhe seja, todavia, devida qualquer indenização ao término da permissão de uso.
Art. 4º É permitido ao Município revogar a qualquer momento a presente permissão de uso, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 24 de maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.836/2022
SÚMULA: Autoriza o Município a efetuar cessão de uso de bens/equipamentos móveis público para a Associação de Produtores de Peixe de Icaraíma e Região – APPIR de Icaraíma-PR e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 039/2022.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de cessão de uso dos equipamentos constantes no Anexo I desta Lei à Associação de Produtores Peixe de Icaraíma e Região – APPIR, inscrita no CNPJ sob nº 24.842.768/0001-70, com sede na Estrada para Vila Rica do Ivaí, Km 03.
Parágrafo único. Os bens constantes do Anexo I, são objeto de Convênio, oriundos de emenda parlamentar para estruturação da Associação de Produtores de Peixe de Icaraíma e Região.
Art. 2º A cessão dos bens descritos no parágrafo único do art. 1° destinar-se-á a Associação de Produtores de Peixes de Icaraíma e Região– APPIR de Icaraíma-Pr.
Art. 3º Os direitos e obrigações das partes, bem como demais questões atinentes ao ato são regidas pelo Termo de Cessão de Uso de Bem Público Móvel.
Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
1 CÂMARA FRIA - Tipo Túnel de Congelamento - dimensão externa 5,00m x 4,00m x 2,50m (comprimento x largura x altura), com painéis de isolamento térmico EPS, piso com isolamento térmico, com porta do tipo giratória vão livre 1,00 x 2,00 (L x A), no mínimo 02 unidades condensadoras, no mínimo 02 unidades evaporativas, com válvulas de expansão, com quadro elétrico de comando, com carga de fluído refrigerante (gás), com carga de óleo, com tubulação em cobre para montagem do condensador, iluminação e demais acessórios necessários para a montagem da referida câmara fria. Descrições abaixo:
- PAINÉIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO
Tipo: PAREDE E TETO em painéis de isolamento térmico com núcleo de poliestireno expandido (EPS), com revestimento nas 02 (duas) faces em chapa de aço zincado, pré-pintado na cor branca RAL 9003 com no mínimo 200mm.
PISO – em placas de isolamento térmico em poliestireno expandido (EPS) com mínimo 100mm.
- PORTA FRIGORÍFICA GIRATÓRIA
Tipo: Porta do tipo giratória com vão livre 1,00 x 2,00 (L x A), com 03 batentes, para baixa temperatura, para congelados até -25 °C.
MARCA: METALRIB NUCLEO EM PUR
-PINTURA INTERNA E EXTERNA
Placas pintadas internamente e externamente de alta resistência para evitar avarias, cor branco RAL 9003 ou similar.
- CENTRAL FRIGORÍFICA
Composta por no mínimo (02) duas unidades condensadoras para baixa temperatura.
MODELO UCB 4500 – 6,354 KCAL CONFORME CATALAGO.
Cada unidade condensadora deverá ser composta por:
- Compressor hermético; Base estrutural; Condensador com motoventilador; Tanque líquido; Filtro secador; Visor de líquido; Pressostato de alta e baixa; Resistência de cárter; Válvula rotolock na sucção e descarga; Bornes e conectores elétricos; sistema de degelo elétrico completo quando a engenharia entender sua necessidade.
- EVAPORADORES
No mínimo 02 (duas) unidades evaporadoras: confeccionados com tubos de cobre e aletas em alumínio.
Evaporadores de alta vazão do tipo expansão direta, serpentina aletada e convecção forçada, com montagem suspensa no teto.
Circulação de ar por intermédio de ventiladores axiais, acionados por motores elétricos.
Com temperatura de evaporação de no mínimo -25°c (vinte e cinco graus Celsius negativos)
MODELO FME 205 – 8.380 KCAL A-25°C CONFORME CATALAGO
- DISPOSITIVO DE EXPANSÃO E CONTROLES
Composto por no mínimo: Válvula de expansão termostática mecânica; Válvulas solenóide; Bobina Sol. 220V 10W; Sensores de temperatura.
- QUADRO ELÉTRICO DE COMANDO E PROTEÇÃO
Quadro de força e comando para abrigar componentes elétricos que controlam e protegem os equipamentos de refrigeração como: compressores, condensadores, evaporadores, válvulas solenóides, chaves, desenvolvida obedecendo as normas técnicas.
MARCA STR PARA CONGELADOS COM TODOS OS ITENS PARA PROTEÇÃO: CONTATOR, CONTROLADOR, FALTA DE FASE, DISJUNTORES, PROTETOR TÉRMICO
- CARGA DE FLUÍDO REFRIGERANTE
Fornecimento de fluído refrigerante (gás) em quantidade e compatibilidade para iniciar a operação dos equipamentos.
FLUIDO REFRIGERANTE 404A
- CARGA DE ÓLEO
Fornecimento de carga de óleo em quantidade e compatibilidade para iniciar a operação dos equipamentos.
- TUBULAÇÃO
Conjunto de tubos em cobre com acessórios em cobre, curvas, luvas, sifões, solda foscoper e prata, necessário para a instalação dos equipamentos. Incluso isolamento térmico da tubulação, tubos e mantas.
- ILUMINAÇÃO
Lâmpadas de LED com alta taxa de aproveitamento da luminosidade, para trabalho na temperatura de no mínimo -40 °C a + 30 °C.
- ACESSÓRIOS
Acessórios necessários para montagem dos equipamentos como: (vedantes, rebites, cantoneira internas e externas, perfil U, porcas forjadas, fita PVC branca em rolo, entre outros).
- EXECUÇÃO
Por parte da contratada:
Transporte do material da distribuidora até o local da montagem.
Mão de obra especializada para montagem e instalação dos equipamentos para refrigeração, deixando o equipamento em total funcionamento.
Fornecimento de Assistência Técnica Especializada.
Movimentação diária: 2.000 kg/dia (estimativa)
Temperatura prevista de entrada do produto: 20 °C
Temperatura interna da câmara: deverá ser atingido no mínimo -25 °C.
Temperatura de evaporação: no mínimo -25 °C.
Tipo de degelo: Elétrico
Alimentação elétrica 220v Trifásica
Vazão dos evaporadores de no mínimo 27.000 m³/h 1
1 DESCAMADOR DE PEIXES TILÁPIAS - Descamador de peixes tilápia capacidade de 350kg por ciclos, construído em aço inox, com base em tubo retangular de no mínimo 40x80, com paredes em chapa de no mínimo 2mm de espessura, tambor em chapa expandida perfurada losangular de 3 ou 5mm. Saída partilhada, sendo frontal para os pescados e a traseira para descarte e separação de escamas e água. Mancais e polias em aluminio com tempera com rolamentos duplos autocompensadores. Movimentação de engrenagens por corrente. Acionamento de água. Painel eletrônico com botões eletrônicos geral, emergência, acionamento do tambor, descamação programada com ajuste de tempo e velocidades. Com motoredutor trifásico de no mínimo 2cv com chave elétrica de partida. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 112/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: E. E. KOVALCZUK - EIRELI - ME
CNPJ: 05.086.773/0001-56
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 037/2022
OBJETO: Aquisição parcelada de Gasolina comum para abastecimento em bomba na sede do Município destinado a frota municipal conforme descrição contidas no termo de referência.
VALOR DO CONTRATO: 255.200,00 (duzentos e niquenta mil e duzentos reais)
ENTREGA: Os combustíveis deverão ser fornecidos através da Bomba da empresa vencedora, conforme requisição efetuada pela Secretaria de Obras e Viação do Município de Mariluz.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 24 de maio de 2022.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
E. E. KOVALCZUK - EIRELI - ME
CNPJ: 05.086.773/0001-56
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para atender toda frota de veículos do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

FORNECEDOR: IZAIAS HONORATO DA SILVA 69543496900 / CNPJ: 12.533.307/0001-37
LOTE 1 – VEICULOS LEVES

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULO LEVE	SVÇ	250	PITSTOP BORRACHARIA	R$22,760	R$5.690,00
2	CONSERTO DE PNEU DE MOTO	SVÇ	20	PITSTOP BORRACHARIA	R$22,760	R$455,20
3	CAMARA DE AR PARA ARO 15	UND	80	TORTUGA	R$80,870	R$6.469,60
4	CAMARA DE AR PARA ARO 14	UND	80	TORTURGA	R$76,380	R$7.638,00
5	CAMARA DE ARPARA ARO 13	UND	100	TORTUGA	R$76,380	R$7.638,00
6	CAMARA DE AR ARO 18 – MOTO	UND	6	TORTURGA	R$53,700	R$322,20
7	BICO S/ CAMARA 13, 14 E 15	UND	70	VIPAL	R$26,960	R$1.887,20
8	BICO PARA CAMARA 14 E 15	UND	15	VIPAL	R$22,760	R$455,20
9	MANCHÃO PARA PNEU Nº 01	UND	20	VIPAL	R$19,170	R$383,40
10	MANCHÃO PARA PNEU Nº02	UND	20	VIPAL	R$22,760	R$455,20
11	MANCHÃO PARA PNEU Nº 03	UND	100	VIPAL	R$26,060	R$2.606,00
VALOR TOTAL: R$ 34.000,00						

LOTE 2 – VEICULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONSERTO DE PNEU DE TRATOR	SVÇ	45	PITSTOP BORRACHARIA	R$147,340	R$8.840,40
2	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO E ONIBUS	SVÇ	200	PITSTOP BORRACHARIA	R$32,180	R$6.436,00
3	CONSERTO DE PNEU DE MOTO NIVELADORA	SVÇ	25	PITSTOP BORRACHARIA	R$138,320	R$4.149,60
4	CONSERTO DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA	SVÇ	50	PITSTOP BORRACHARIA	R$151,319	R$7.565,95
5	CONSERTO DE PNEU GRANDE RETROESCAVADEIRA	SVÇ	15	PITSTOP BORRACHARIA	R$148,850	R$2.977,00
6	CONSERTO DE PNEU PEQUENO RETROESCAVADEIRA	SVÇ	15	PITSTOP BORRACHARIA	R$91,720	R$1.834,40
7	CONSERTO DE PNEU 7.50x16	SVÇ	50	PITSTOP BORRACHARIA	R$31,870	R$1.593,50
8	CAMARA DE AR 1100x22	UND	50	TORTURGA	R$168,400	R$8.420,00
9	CAMARA DE AR 1000x20	UND	50	TORTURGA	R$157,870	R$4.736,10
10	CAMARA DE AR 900x20	UND	30	TORTURGA	R$122,390	R$6.119,50
11	CAMARA DE AR 750x16	UND	50	TORTURGA	R$407,450	R$4.074,50
12	CAMARA DE AR 400x24 – MOTONIVELADORA	UND	10	TORTURGA	R$445,030	R$4.450,30
13	CAMARA DE AR 17.5x25 – PÁ CARREGADEIRA	UND	10	TORTURGA	R$54,130	R$2.706,50
14	BICO PARA CAMARA DE TRATOR	UND	50	VIPAL	R$63,150	R$631,50
15	BICO PARA CAMARA DE PÁ CARREGADEIRA	UND	10	VIPAL	R$29,470	R$1.178,80
16	MANCHÃO PARA PNEU Nº 04	UND	30	VIPAL	R$32,770	R$983,10
17	MANCHÃO PARA PNEU Nº 05	UND	20	VIPAL	R$45,400	R$1.362,00
18	MANCHÃO PARA PNEU Nº 06	UND	20	VIPAL	R$84,500	R$1.690,00
19	MANCHÃO PARA PNEU Nº 08	UND	15	VIPAL	R$121,780	R$3.653,40
20	MANCHÃO PARA PNEU Nº 09	UND	20	VIPAL	R$190,950	R$5.728,50
21	MANCHÃO PARA PNEU Nº 10	UND	20	VIPAL	R$76,680	R$1.917,00
22	PROTETOR ARO 25	UND	20	IRBO	R$78,190	R$2.345,70
23	PROTETOR ARO 24	UND	20	IRBO	R$88,700	R$1.774,00
24	PROTETOR ARO 22	UND	15	IRBO	R$234,550	R$5.863,75
25	PROTETOR ARO 20	UND	30	IRBO	R$318,740	R$7.968,50
26	PROTETOR ARO 16	UND	20	IRBO	R$147,340	R$8.840,40
VALOR TOTAL: R$ 99.000,00						

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 031/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 113/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME*
CNPJ: *20.975.425/000-23*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 037/2022*
OBJETO: *Aquisição parcelada de Gasolina comum para abastecimento em bomba na sede do Município destinado a frota municipal* conforme descrição contidas no termo de referência.

LOTE 1 ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD. ESTIMA	PREÇO MÁXIMO LITRO LICITADO	PREÇO MÁXIMO LITRO CONTRATADO	VALOR TOTAL CONTRATADO	FIRMA VENCEDORA
I	ÓLEO DIESEL (S500M)	LITRO	300.000	R$ 6,52	R$ 5,97	R$ 1.791.000,00	POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME - CNPJ: 20.975.425/0001-22
II	ÓLEO DIESEL (S-10)	LITRO	400.000	R$ 6,55	R$ 6,04	R$ 2.416.000,00	POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME - CNPJ: 20.975.425/0001-24
IV	ETANOL ETÍLICO	LITRO	160.000	R$ 5,41	R$ 4,55	R$ 728.000,00	POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME - CNPJ: 20.975.425/0001-22
V	ARLA 32, SOLUÇÃO A 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERALIZADA QUE É TRANSPARENTE, NÃO TÓXICA E DE MANUSEIO SEGURO, NÃO EXPLOSIVO, NÃO INFLAMÁVEL NEM DANOSO AO MEIO AMBIENTE	LITRO	1.000	R$ 4,05	R$ 4,03	R$ 12.090,00	POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME - CNPJ: 20.975.425/0001-24
				VALOR GLOBAL CONTRATADO		R$ 4.947.090,00	

VALOR DO CONTRATO: *4.947.090,00(quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil e noventa reais)*
ENTREGA: *Os combustíveis deverão ser fornecidos através da Bomba da empresa vencedora, conforme requisição efetuada pela Secretaria de Obras e Viação do Município de Mariluz.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 24de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME
CNPJ: 20.975.425/000-23
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 313
DE 24 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PRE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 81
De 24 de maio de 2022.
Súmula: "Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa de imóveis, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras especificadas no Art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências."
O Prefeito do Município Douradina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa de imóveis, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as área de terras abaixo descritas, destinadas à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final Onça – Bacia Onça; do Interceptor Onça 01 – Bacia Onça; do Interceptor Onça 02 – Bacia Onça; e da Rede Coletora de Esgoto – Bacia Onça; empreendimento de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Douradina, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos Arts. 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

1) ÁREA: 933,66 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO FINAL ONÇA - BACIA ONÇA.
Proprietário: Sociedade Colonizadora Paraná Limitada ou a quem de direito pertencer.
Município: Douradina. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Foz do Iguaçú – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Transcrição n.º 1.513.
Imóvel: Lote n.º 16, Gleba n.º 05 - Imóvel "IVAI".
Área de Atingimento: 933,66 m²; Extensão: 155,61 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.412.715,1148 m e E 272.395,2845 m, situado na margem esquerda do rio das Antas, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°48'58" e 15,88 m até o vértice PV01, de coordenadas N 7.412.705,5155 m e E 272.382,6305 m, deste com azimute de 287°25'22" e 101,03 m até o vértice PV02, de coordenadas N 7.412.735,7646 m e E 272.286,2395 m, deste com azimute de 276°47'7" e 38,70 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.412.740,3366 m e E 272.247,8140 m situado na divisa com o Lote nº 15-B, a aproximadamente 132,97 m da margem direita do córrego da Onça.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 155,61 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 933,66 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART: 1720200455846-PR.

2) ÁREA: 3.197,16 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO FINAL ONÇA - BACIA ONÇA.
Proprietário: Sociedade Colonizadora Paraná Limitada ou a quem de direito pertencer.
Município: Douradina. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Foz do Iguaçú – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Transcrição n.º 1.513.
Imóvel: Lote n.º 15-B, Gleba n.º 05 - Imóvel "IVAI".
Área de Atingimento: 3.197,16 m²; Extensão: 532,86 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E02, de coordenadas N 7.412.740,3366 m e E 272.247,8140 m, situado na divisa com o lote nº 16, a aproximadamente 132,97 m da margem direita do córrego da Onça segue adentrando ao imóvel Lote Nº 15-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°47'7" e 1,42 m até o vértice PV03, de coordenadas N 7.412.740,5044 m e E 272.246,4033 m, deste com azimute de 275°1'23" e 67,65 m até o vértice PV04, de coordenadas N 7.412.746,4274 m e E 272.179,0156 m, deste com azimute de 187°47'47" e 84,39 m até o vértice PV05, de coordenadas N 7.412.662,8187 m e E 272.167,5680 m, deste com azimute de 207°24'2" e 94,95 m até o vértice PV06, de coordenadas N 7.412.578,5231 m e E 272.123,8723 m, deste com azimute de 220°28'58" e 63,65 m até o vértice PV07, de coordenadas N 7.412.530,1091 m e E 272.082,5480 m, deste com azimute de 241°24'49" e 46,62 m até o vértice PV08, de coordenadas N 7.412.507,8027 m e E 272.041,6121 m, deste com azimute de 231°55'32" e 102,07 m até o vértice PV09, de coordenadas N 7.412.444,8551 m e E 271.961,2582 m, deste com azimute de 229°0'2" e 72,11 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.412.397,5451 m e E 271.906,8332 m situado na divisa com o Lote nº 15-A-2/B, a aproximadamente 91,66m da margem direita do córrego da Onça.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 532,86 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 3.197,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART: 1720200455846-PR.

3) ÁREA: 668,52 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO FINAL ONÇA - BACIA ONÇA.
Proprietário: Jacy Alves de Miranda ou a quem de direito pertencer.
Município: Douradina. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Matrícula nº 20.061.
Imóvel: Lote n.º 15-A-2/B, Gleba n.º 05 - Imóvel "IVAI".
Área de Atingimento: 668,52 m²; Extensão: 111,42 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E03, de coordenadas N 7.412.397,5451 m e E 271.906,8332 m, situado na divisa com o lote nº 15-B, a aproximadamente 91,66 m da margem direita do córrego da Onça, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 15-A-2/B, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°0'5" e 32,56 m até o vértice PV10, de coordenadas N 7.412.376,1810 m e E 271.882,2561 m, deste com azimute de 238°21'24" e 78,86 m até o vértice PV11, de coordenadas N 7.412.334,8079 m e E 271.815,1189 m situado na divisa com o Lote nº 15-A-2/A, a aproximadamente 94,65 m da margem direita do córrego da Onça.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 111,42 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 668,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART: 1720200455846-PR.

4) ÁREA: 1.303,32 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO FINAL ONÇA - BACIA ONÇA.
Proprietário: Jacy Alves de Miranda ou a quem de direito pertencer.
Município: Douradina. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Matrícula nº 19.166.
Imóvel: Lote n.º 15-A-2/A, Gleba n.º 05 - Imóvel "IVAI".
Área de Atingimento: 1303,32 m²; Extensão: 217,22 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice PV11, de coordenadas N 7.412.334,8079 m e E 271.815,1189 m, situado na divisa com o lote nº 15-A-2/B, a aproximadamente 94,65 m da margem direita do córrego da Onça segue adentrando ao imóvel Lote Nº 15-A-2/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°51'20" e 57,56 m até o vértice PV12, de coordenadas N 7.412.335,6674 m e E 271.757,5615 m, deste com azimute de 224°32'2" e 45,54 m até o vértice PV13, de coordenadas N 7.412.303,2071 m e E 271.725,6250 m, deste com azimute de 317°32'26" e 62,88 m até o vértice PV14, de coordenadas N 7.412.349,5968 m e E 271.683,1771 m, deste com azimute de 287°22'53" e 51,24 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.412.364,9048 m e E 271.634,2734 m situado na divisa com o Lote nº 15-A-1, a aproximadamente 73,38m da margem direita do córrego da Onça.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 217,22 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.303,32 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART: 1720200455846-PR.

5) ÁREA: 1.354,50 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO FINAL ONÇA - BACIA ONÇA.
Proprietário: Jacy Alves de Miranda ou a quem de direito pertencer.
Município: Douradina. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Matrícula nº 16.738.
Imóvel: Lote n.º 15-A-1, Gleba n.º 05 - Imóvel "IVAI".
Área de Atingimento: 1.354,50 m²; Extensão: 225,75 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E04, de coordenadas N 7.412.364,9048 m e E 271.634,2734 m situado na divisa com o Lote nº 15-A-2/A, a aproximadamente 73,38 m da margem direita do córrego da Onça, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 15-A-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°22'53" e 13,86 m até o vértice PV15, de coordenadas N 7.412.369,0440 m e E 271.621,0502 m, deste com azimute de 269°33'26" e 89,21 m até o vértice PV16, de coordenadas N 7.412.368,3546 m e E 271.531,8466 m, deste com azimute de 272°21'49" e 63,97 m até o vértice PV17, de coordenadas N 7.412.370,9927 m e E 271.467,9347 m, deste com azimute de 288°25'28" e 58,71 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.412.389,5498 m e E 271.412,2294 m situado na divisa com o Lote nº 15-A-REMANESCENTE, a aproximadamente 53,86 m da margem direita do córrego da Onça.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 225,75 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.354,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART: 1720200455846-PR.

6) ÁREA: 1.570,50 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO FINAL ONÇA - BACIA ONÇA.
Proprietário: Sator Obo ou a quem de direito pertencer.
Município: Maria Helena. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício - Comarca de Umuarama – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Matrícula nº 10.800.
Imóvel: Lote n.º 15-A-REMANESCENTE, Gleba n.º 05 - Imóvel "IVAI".
Área de Atingimento: 1.570,50 m²; Extensão: 261,75 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E05, de coordenadas N 7.412.389,5498 m e E 271.412,2294 m situado na divisa com o Lote nº 15-A-1, a aproximadamente 53,86 m da margem direita do córrego da Onça, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 15-A-REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°25'28" e 45,77 m até o vértice PV18, de coordenadas N 7.412.404,0162 m e E 271.368,8034 m, deste com azimute de 273°58'2" e 101,91 m até o vértice PV19, de coordenadas N 7.412.411,0671 m e E 271.267,1362 m, deste com azimute de 266°27'37" e 66,80 m até o vértice PV20, de coordenadas N 7.412.406,9430 m e E 271.200,4668 m, deste com azimute de 234°29'11" e 47,27 m até o vértice E06, de coordenadas N 7.412.379,4867 m e E 271.161,9938 m situado na divisa com o Lote nº 15-REMESCENTE, a aproximadamente 104,10 m da margem direita do córrego da Onça.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 261,75 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.570,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART: 1720200455846-PR.

7) ÁREA: 1.708,68 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO FINAL ONÇA - BACIA ONÇA.
Proprietário: Sator Obo ou a quem de direito pertencer.
Município: Maria Helena. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício - Comarca de Umuarama – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Matrícula nº 10.799.
Imóvel: Lote n.º 15-REMANESCENTE, Gleba n.º 05 - Imóvel "IVAI".
Área de Atingimento: 1.708,68 m²; Extensão: 284,78 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E06, de coordenadas N 7.412.379,4867 m e E 271.161,9938 m situado na divisa com o Lote nº 15-A-REMESCENTE, a aproximadamente 104,10 m da margem direita do córrego da Onça, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 15-REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°29'11" e 35,68 m até o vértice PV21, de coordenadas N 7.412.358,7608 m e E 271.132,9518 m, deste com azimute de 214°45'32" e 70,81 m até o vértice PV22, de coordenadas N 7.412.300,5862 m e E 271.092,5813 m, deste com azimute de 307°8'1" e 57,12 m até o vértice PV23, de coordenadas N 7.412.335,0666 m e E 271.047,0455 m, deste com azimute de 274°35'14" e 99,77 m até o vértice PV24, de coordenadas N 7.412.343,0456 m e E 270.947,5984 m, deste com azimute de 275°30'46" e 21,40 m até o vértice E07, de coordenadas N 7.412.345,1019 m e E 270.926,2924 m situado na divisa com o Lote nº 13/14, a aproximadamente 86,07 m da margem direita do córrego da Onça.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 284,78 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1,708,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART: 1720200455846-PR.

8) ÁREA: 1.623,36 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO FINAL ONÇA - BACIA ONÇA.
Proprietário: Nelson Castelini e Outros ou a quem de direito pertencer.
Município: Maria Helena. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Matrícula nº 1.392.
Imóvel: Lote n.º 13 e 14, Gleba n.º 05 - Imóvel "IVAI".
Área de Atingimento: 1.623,36 m²; Extensão: 270,56 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E07, de coordenadas N 7.412.345,1019 m e E 270.926,2924 m situado na divisa com o Lote nº 15-REMANESCENTE, a aproximadamente 86,07 m da margem direita do córrego da Onça, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 13/14, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°30'46" e 76,45 m até o vértice PV25, de coordenadas N 7.412.352,4461 m e E 270.850,1977 m, deste com azimute de 279°15'8" e 93,10 m até o vértice PV26, de coordenadas N 7.412.367,4149 m e E 270.758,3083 m, deste com azimute de 288°54'15" e 99,47 m até o vértice PV27, de coordenadas N 7.412.399,6423 m e E 270.664,2022 m, deste com azimute de 255°56'8" e 1,54 m até o vértice E08, de coordenadas N 7.412.399,2687 m e E 270.662,7111 m situado na divisa com o Lote nº 12, a aproximadamente 54,09 m da margem direita do córrego da Onça.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 270,56 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.623,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART: 1720200455846-PR.

9) ÁREA: 710,34 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO FINAL ONÇA - BACIA ONÇA.
Proprietário: Jamir Augustinho Tibúrcio ou a quem de direito pertencer.
Município: Maria Helena. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Matrícula nº 11.362.
Imóvel: Lote n.º 12, Gleba n.º 05 - Imóvel "IVAI".
Área de Atingimento: 710,34 m²; Extensão: 118,39 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E08, de coordenadas N 7.412.399,2687 m e E 270.662,7111 m situado na divisa com o Lote nº 13/14, a aproximadamente 54,09 m da margem direita do córrego da Onça, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°56'8" e 103,92 m até o vértice PV28, de coordenadas N 7.412.374,0155 m e E 270.561,9094 m, deste com azimute de 262°7'28" e 14,47 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.412.372,0321 m e E 270.547,5710 m situado na divisa com o Lote nº 11, a aproximadamente 50,82 m da margem direita do córrego da Onça.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 118,39 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 710,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART: 1720200455846-PR.

10) ÁREA: 452,40 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO FINAL ONÇA - BACIA ONÇA.
Proprietário: Santo Antônio Holding S/A ou a quem de direito pertencer.
Município: Maria Helena. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Umuarama. Certidão de Registro: Matrícula nº 2.701.
Imóvel: Lote n.º 11, Gleba n.º 05 - Imóvel "IVAI".
Área de Atingimento: 452,40 m²; Extensão: 75,40 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E09, de coordenadas N 7.412.372,0321 m e E 270.547,5710 m situado na divisa com o Lote nº 12, a aproximadamente 50,82 m da margem direita do córrego da Onça, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°7'28" e 54,62 m até o vértice PV29, de coordenadas N 7.412.364,5482 m e E 270.493,4671 m, deste com azimute de 277°30'57" e 20,78 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.412.367,2658 m e E 270.472,8689 m situado na divisa com o Lote nº 10, a aproximadamente 59,33 m da margem direita do córrego da Onça. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 75,40 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 452,40 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.
Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART; 1720200455846-PR.

11) ÁREA: 611,70 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO FINAL ONÇA - BACIA ONÇA
Proprietário: José Manoel Lopes da Silva ou a quem de direito pertencer.
Município: Douradina. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Matrícula nº 14.361.
Imóvel: Lote n.º 10, Gleba n.º 05 - Imóvel "IVAI".
Área de Atingimento: 611,70 m²; Extensão: 101,95 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E10, de coordenadas N 7.412.367,2658 m e E 270.472,8689 m situado na divisa com o Lote nº 11, a aproximadamente 59,33 m da margem direita do córrego da Onça, segue adentrando ao imóvel Lote nº 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°30'57" e 76,56 m até o vértice PV30, de coordenadas N 7.412.377,2801 m e E 270.396,9647 m, deste com azimute de 251°26'41" e 25,39 m até o vértice E11, de coordenadas N 7.412.369,2009 m e E 270.372,8958 m situado na divisa com o Lote nº 09-B, a aproximadamente 115,53 m da margem direita do córrego da Onça.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 101,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 611,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART; 1720200455846-PR.

12) ÁREA: 318,72 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO FINAL ONÇA - BACIA ONÇA.
Proprietário: José Manoel Lopes da Silva ou a quem de direito pertencer.
Município: Douradina. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Matrícula nº 21.821.
Imóvel: Lote n.º 09-B, Gleba n.º 05 - Imóvel "IVAI".
Área de Atingimento: 318,72 m²; Extensão: 53,12 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E11, de coordenadas N 7.412.369,2009 m e E 270.372,8958 m situado na divisa com o Lote nº 10, a aproximadamente 115,53 m da margem direita do córrego da Onça, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 09-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°26'41" e 26,99 m até o vértice PV31, de coordenadas N 7.412.360,6113 m e E 270.347,3064 m, deste com azimute de 292°0'1" e 18,00 m até o vértice PV32, de coordenadas N 7.412.367,3544 m e E 270.330,6168 m, deste com azimute de 284°52'23" e 8,13 m até o vértice E12, de coordenadas N 7.412.369,4416 m e E 270.322,7575 m situado na divisa com o Lote nº 09-A, a aproximadamente 116,35 m da margem direita do córrego da Onça.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 53,12 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 318,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART: 1720200455846-PR.

13) ÁREA: 370,44 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO FINAL ONÇA - BACIA ONÇA.
Proprietário: José Everaldo Fabril ou a quem de direito pertencer.
Município: Douradina. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Matrícula nº 21.820.
Imóvel: Lote n.º 09-A, Gleba n.º 05 - Imóvel "IVAI".
Área de Atingimento: 370,44 m²; Extensão: 61,74 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E12, de coordenadas N 7.412.369,4416 m e E 270.322,7575 m situado na divisa com o Lote nº 09-B, a aproximadamente 116,35 m da margem direita do córrego da Onça, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 09-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°52'23" e 31,39 m até o vértice PV33, de coordenadas N 7.412.377,4983 m e E 270.292,4208 m, deste com azimute de 320°13'1" e 30,35 m até o vértice E13, de coordenadas N 7.412.400,8246 m e E 270.272,9977 m situado na divisa com o Lote nº 08, a aproximadamente 86,04 m da margem direita do córrego da Onça.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 61,74 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 370,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART: 1720200455846-PR.

14) ÁREA: 721,38 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO FINAL ONÇA - BACIA ONÇA.
Proprietário: Sociedade Colonizadora Paraná Limitada ou a quem de direito pertencer.
Município: Douradina. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Foz do Iguaçú – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Transcrição n.º 1.513.
Imóvel: Lote n.º 8, Gleba n.º 05 - Imóvel "IVAI".
Área de Atingimento: 721,38 m²; Extensão: 120,23 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E13, de coordenadas N 7.412.400,8246 m e E 270.272,9977 m situado na divisa com o Lote nº 09-A, a aproximadamente 86,04 m da margem direita do córrego da Onça, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°13'1" e 34,13 m até o vértice PV34, de coordenadas N 7.412.427,0533 m e E 270.251,1580 m, deste com azimute de 280°41'4" e 84,45 m até o vértice PV35, de coordenadas N 7.412.442,7098 m e E 270.168,1746 m, deste com azimute de 268°27'12" e 1,65 m até o vértice E14, de coordenadas N 7.412.442,6653 m e E 270.166,5272 m situado na divisa com o Lote nº 07-B, a aproximadamente 50,10 m da margem direita do córrego da Onça.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 120,23 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 721,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART: 1720200455846-PR.

15) ÁREA: 328,08 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM.DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO FINAL ONÇA - BACIA ONÇA.
Proprietário: Sociedade Colonizadora Paraná Limitada ou a quem de direito pertencer.
Município: Douradina. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Foz do Iguaçú – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Transcrição n.º 1.513.
Imóvel: Lote n.º 07-B, Gleba n.º 05 - Imóvel "IVAI".
Área de Atingimento: 328,08 m²; Extensão: 54,68 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E14, de coordenadas N 7.412.442,6653 m e E 270.166,5272 m situado na divisa com o Lote nº 08, a aproximadamente 50,10 m da margem direita do córrego da Onça, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 07-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°27'12" e 53,07 m até o vértice PV36, de coordenadas N 7.412.441,2329 m e E 270.113,4758 m, deste com azimute de 246°53'35" e 1,61 m até o vértice E15, de coordenadas N 7.412.440,6019 m e E 270.111,9968 m situado na divisa com o Lote nº 07-A, a aproximadamente 84,49 m da margem direita do córrego da Onça.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 54,68 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 328,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART: 1720200455846-PR.

16) ÁREA: 208,32 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO FINAL ONÇA - BACIA ONÇA.
Proprietário: Sociedade Colonizadora Paraná Limitada ou a quem de direito pertencer.
Município: Douradina. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Foz do Iguaçú – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Transcrição n.º 1.513.
Imóvel: Lote n.º 07-A, Gleba n.º 05 - Imóvel "IVAI".
Área de Atingimento: 208,32 m²; Extensão: 34,72 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E15, de coordenadas N 7.412.440,6019 m e E 270.111,9968 m situado na divisa com o Lote nº 07-B, a aproximadamente 84,49 m da margem direita do córrego da Onça, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 07-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°53'35" e 34,72 m até o vértice E16, de coordenadas N 7.412.426,9765 m e E 270.080,0634 m situado na divisa com o Lote nº 06-B, a aproximadamente 116,24 m da margem direita do córrego da Onça.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 34,72 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 208,32 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART; 1720200455846-PR.

17) ÁREA: 301,14 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO FINAL ONÇA - BACIA ONÇA.
Proprietário: Sociedade Colonizadora Paraná Limitada ou a quem de direito pertencer.
Município: Douradina. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Foz do Iguaçú – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Transcrição n.º 1.513.
Imóvel: Lote n.º 06-B, Gleba n.º 05 - Imóvel "IVAI".
Área de Atingimento: 301,14 m²; Extensão: 50,19 m; Largura da Faixa: 6,00m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E16, de coordenadas N 7.412.426,9765 m e E 270.080,0634 m situado na divisa com o Lote nº 07-A, a aproximadamente 116,24 m da margem direita do córrego da Onça, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 06-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°53'35" e 48,28 m até o vértice PV37, de coordenadas N 7.412.408,0289 m e E 270.035,6562 m, deste com azimute de 235°49'26" e 1,91 m até o vértice E17, de coordenadas N 7.412.406,9538 m e E 270.034,0729 m situado na divisa com o Lote nº 06-A, a aproximadamente 102,35 m da margem direita do córrego da Onça.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 50,19 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 301,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART: 1720200455846-PR.

18) ÁREA: 280,32 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO FINAL ONÇA - BACIA ONÇA.
Proprietário: Santo Antônio Holding S/A ou a quem de direito pertencer.
Município: Maria Helena. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Matrícula nº 2137.
Imóvel: Lote n.º 06-A, Gleba n.º 05 - Imóvel "IVAI".
Área de Atingimento: 280,32 m²; Extensão: 46,72 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E17, de coordenadas N 7.412.406,9538 m e E 270.034,0729 m situado na divisa com o Lote nº 06-B, a aproximadamente 102,35 m da margem direita do córrego da Onça, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 06-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°49'26" e 46,72 m até o vértice E18, de coordenadas N 7.412.380,7119 m e E 269.995,4243 m situado na divisa com o Lote nº 05, a aproximadamente 117,12 m da margem direita do córrego da Onça.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 46,72 m, a qual define o eixo

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

Inicia-se novamente a descrição no vértice E48, de coordenadas N 7.411.763,4846 m e E 266.386,7880 m situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, a aproximadamente
24,85 m da divisa com o Lote nº 13, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 88-E com os seguintes azimutes e distâncias 179°56'26" e 30,54 m até o vértice E49, de coordenadas N 7.411.732,9429 m e E 266.386,8197 m situado na divisa com o Lote "A", a aproximadamente 25,95 m da divisa com o Lote nº 01 – Quadra nº 09.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 231,01 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 462,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, Pr. 07 de Dezembro de 2020. Cyro Carneiro Pacheco Neto - Engº Civil CREA-PR 74.325/D.
ART: 1720200455846-PR.
44) ÁREA: 1.456,50 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR ONÇA 01 – BACIA ONÇA.
Proprietário: Orlando Rodrigues Alves e Outros ou a quem de direito pertencer.
Município: Maria Helena. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Matrícula nº 12.716.
Imóvel: Lote n.º 88-E, Gleba n.º 08 – da Colônia Serra dos Dourados.
Área de Atingimento: 1.456,50 m²; Extensão: 242,75 m; Largura da Faixa: 6,00m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E46, de coordenadas N 7.411.808,0968 m e E 266.389,3453 m situado na divisa com o Lote nº 13, a aproximadamente 19,86 m da divisa com o Lote nº "A", segue adentrando ao imóvel Lote Nº 88-E com os seguintes azimutes e distâncias 190°36'35" e 2,67 m até o vértice PV38, de coordenadas N 7.411.805,4769 m e E 266.388,8545 m, deste com azimute de 183°2'18" e 39,05 m até o vértice PV39, de coordenadas N 7.411.766,4860 m e E 266.386,7849 m, deste com azimute de 271°7'36" e 106,30 m até o vértice PV40, de coordenadas N 7.411.768,5762 m e E 266.280,5072 m, deste com azimute de 270°58'22" e 94,73 m até o vértice PV41, de coordenadas N 7.411.770,1843 m e E 266.185,7879 m situado dentro do Lote nº 88-E, a aproximadamente 195,25 m do alinhamento predial da Rua José Tiburcio Firmino e 62,50 m da Rua Roque Gil.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 242,75 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.456,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART: 1720200455846-PR.
45) ÁREA: 229,56 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA ONÇA.
Proprietário: José Carlos Pedroso - Imóveis ou a quem de direito pertencer.
Município: Douradina. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Matrícula nº 58.491.
Imóvel: Lote n.º A, Gleba n.º 08 – do Núcleo Serra dos Dourados.
Área de Atingimento: 229,56 m²; Extensão: 114,78 m; Largura da Faixa: 2,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E49, de coordenadas N 7.411.732,9429 m e E 266.386,8197 m situado na divisa com o Lote nº 88-E, a aproximadamente 25,95 m da divisa com o Lote nº 01 – Quadra nº 09, segue adentrando ao imóvel Lote "A" com os seguintes azimutes e distâncias 179°56'26" e 50,95 m até o vértice PV001, de coordenadas N 7.411.681,9966 m e E 266.386,8725 m, deste com azimute de 181°37'46" e 10,44 m até o vértice PV012, de coordenadas N 7.411.671,5602 m e E 266.386,5756 m, deste com azimute de 90°11'45" e 24,39 m até o vértice PV013, de coordenadas N 7.411.671,4768 m e E 266.410,9660 m, deste com azimute de 180°11'40" e 29,00 m até o vértice DTI014, de coordenadas N 7.411.642,4770 m e E 266.410,8676 m situado dento do Lote "A", a aproximadamente 26,11 m da divisa com o Lote nº 03 – Quadra nº 10.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 114,78 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 229,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART: 1720200455846-PR.
46) ÁREA: 726,78 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR ONÇA 02 - BACIA ONÇA.
Proprietário: João de Abreu Santos e Outro ou a quem de direito pertencer.
Município: Douradina. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Matrícula nº 30.703.
Imóvel: Lote n.º n.º 8, Gleba n.º 08 - do Núcleo Serra dos Dourados.
Área de Atingimento: 726,78 m²; Extensão: 121,13 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E41, de coordenadas N 7.412.273,0864 m e E 267.612,0440 m situado na margem do córrego da Onça, divisa com o Lote nº 17-A, a aproximadamente 35,36 m da divisa com o Lote nº 09, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°21'13" e 9,55 m até o vértice PV43, de coordenadas N 7.412.282,1338 m e E 267.608,9848 m, deste com azimute de 341°3'30" e 24,80 m até o vértice PV44, de coordenadas N 7.412.305,5950 m e E 267.600,9332 m, deste com azimute de 301°7'24" e 86,78 m até o vértice E50, de coordenadas N 7.412.350,4480 m e E 267.526,6480 m situado na divisa com o Lote nº 09, a aproximadamente 105,76 m da margem direita do córrego da Onça.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 726,78 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 121,13 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART: 1720200455846-PR.
47) ÁREA: 1.069,80 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR ONÇA 02 - BACIA ONÇA.
Proprietário: Narciso Rossi ou a quem de direito pertencer.
Município: Maria Helena. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Matrícula nº 1.409.
Imóvel: Lote n.º 9, Gleba n.º 08 – do Núcleo Serra dos Dourados.
Área de Atingimento: 1.069,80 m²; Extensão: 178,30 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E50, de coordenadas N 7.412.350,4480 m e E 267.526,6480 m situado na divisa com o Lote nº 08, a aproximadamente 105,76 m da margem esquerda do córrego da Onça, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°7'24" e 4,04 m até o vértice PV45, de coordenadas N 7.412.352,5340 m e E 267.523,1930 m, deste com azimute de 271°39'56" e 84,38 m até o vértice PV46, de coordenadas N 7.412.354,9865 m e E 267.438,8514 m, deste com azimute de 271°22'48" e 89,88 m até o vértice E51, de coordenadas N 7.412.357,1467 m e E 267.348,9976 m situado na divisa com o Lote nº 10, a aproximadamente 106,10 m da margem direita do córrego da Onça.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 178,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.069,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART: 1720200455846-PR.
48) ÁREA: 754,26 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR ONÇA 02 - BACIA ONÇA.
Proprietário: Maristela Rossi e Outros ou a quem de direito pertencer.
Município: Douradina. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Matrícula nº 19.314.
Imóvel: Lote n.º 10, Gleba n.º 08 – do Núcleo Serra dos Dourados.
Área de Atingimento: 754,26 m²; Extensão: 125,71 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E51, de coordenadas N 7.412.357,1467 m e E 267.348,9976 m situado na divisa com o Lote nº 09, a aproximadamente 106,10 m da margem esquerda do córrego da Onça, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°22'48" e 1,38 m até o vértice PV47, de coordenadas N 7.412.357,1846 m e E 267.347,6075 m, deste com azimute de 257°24'27" e 104,66 m até o vértice PV48, de coordenadas N 7.412.334,3678 m e E 267.245,4683 m, deste com azimute de 252°23'58" e 19,67 m até o vértice E52, de coordenadas N 7.412.328,4163 m e E 267.226,7297 m situado na divisa com o Lote nº 10-A, a aproximadamente 118,34 m da margem direita do córrego da Onça.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 125,71 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 754,26 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART: 1720200455846-PR.
49) ÁREA: 588,66 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR ONÇA 02 - BACIA ONÇA.
Proprietário: Altair Oliveira Alves ou a quem de direito pertencer.
Município: Douradina. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Matrícula nº 38.584.
Imóvel: Lote n.º 10-A, Gleba n.º 08 – do Núcleo Serra dos Dourados.
Área de Atingimento: 588,66 m²; Extensão: 98,11 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E52, de coordenadas N 7.412.328,4163 m e E 267.226,7297 m situado na divisa com o Lote nº 10, a aproximadamente 118,34 m da margem esquerda do córrego da Onça, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 10-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°23'58" e 72,51 m até o vértice PV49, de coordenadas N 7.412.306,4964 m e E 267.157,6095 m, deste com azimute de 256°38'47" e 25,60 m até o vértice E53, de coordenadas N 7.412.300,5784 m e E 267.132,7059 m situado na divisa com o Lote nº 11, a aproximadamente 111,82 m da margem direita do córrego da Onça.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 98,11 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 588,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART: 1720200455846-PR.
50) ÁREA: 694,76 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO – BACIA ONÇA.
Proprietário: Carlos Roberto da Cruz ou a quem de direito pertencer.
Município: Maria Helena. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício de Comarca de Umuarama – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Matrícula nº 1.266.
Imóvel: Lote n.º 11, Gleba n.º 08 - do Núcleo Serra dos Dourados.
Área de Atingimento: 694,76 m²; Extensão: 347,38 m; Largura da Faixa: 2,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E58, de coordenadas N 7.412.590,8690 m e E 266.599,9883 m situado na divisa com o Lote Faixa Arborizada, a aproximadamente 327,50 m do alinhamento predial da Rua Pedrelina Macedo e Silva, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°47'10" e 64,53 m até o vértice PV452, de coordenadas N 7.412.642,5514 m e E 266.638,6323 m, deste com azimute de 37°10'46" e 99,22 m até o vértice PV453, de coordenadas N 7.412.721,6044 m e E 266.698,5924 m, deste com azimute de 314°13'5" e 99,59 m até o vértice PV454, de coordenadas N 7.412.791,0560 m e E 266.627,2185 m, deste com azimute de 314°13'5" e 77,58 m até o vértice PV455, de coordenadas N 7.412.845,1611 m e E 266.571,6158 m, deste com azimute de 321°14'15" e 6,46 m até o vértice E59, de coordenadas N 7.412.850,1948 m e E 266.567,5741 m situado no alinhamento predial da Rua Pedrelina Macedo e Silva, a aproximadamente 235,29 m do alinhamento predial da Rua Fardin.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 347,38 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 694,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART: 1720200455846-PR.
51) ÁREA: 722,22 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR ONÇA 02 - BACIA ONÇA.
Proprietário: Carlos Roberto da Cruz ou a quem de direito pertencer.
Município: Maria Helena. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Matrícula nº 1.266.
Imóvel: Lote n.º 11, Gleba n.º 08 – do Núcleo Serra dos Dourados.
Área de Atingimento: 722,22 m²; Extensão: 120,37 m; Largura da Faixa: 6,00 m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E53, de coordenadas N 7.412.300,5784 m e E 267.132,7059 m situado na divisa com o Lote nº 10-A, a aproximadamente 111,82 m da margem esquerda do córrego da Onça, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°38'47" e 66,79 m até o vértice PV50, de coordenadas N 7.412.285,1582 m e E 267.067,7186 m, deste com azimute de 260°29'59" e 53,58 m até o vértice E54, de coordenadas N 7.412.276,3106 m e E 267.014,8842 m situado na divisa com o Lote "A" - Reflorestamento Misto, a aproximadamente 69,09 m da divisa com o Lote "B".
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 120,37 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 722,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART: 1720200455846-PR.
52) ÁREA: 222,38 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADM. DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA ONÇA.
Proprietário: José Carlos Pedroso - Imóveis ou a quem de direito pertencer.
Município: Douradina. UF: Estado do Paraná. Comarca: Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná. Certidão de Registro: Matrícula nº 15.697.
Imóvel: Lote n.º 7, da Quadra n.º 30 - Loteamento Parque Ana Laura.
Área de Atingimento: 222,38 m²; Extensão: 111,19 m; Largura da Faixa: 2,00m.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E55, de coordenadas N 7.412.282,2519 m e E 266.910,3515 m situado na divisa com o Lote "A" - Reflorestamento Misto, a aproximadamente 17,40 m da divisa com o Lote nº 06 - Quadra nº 30, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°12'40" e 50,56 m até o vértice PV310, de coordenadas N 7.412.323,2617 m e E 266.880,7862 m, deste com azimute de 323°49'10" e 60,63 m até o vértice PV56, de coordenadas N 7.412.372,1981 m e E 266.844,9958 m situado no alinhamento predial da Rua Balbino, a aproximadamente 12,78 m do limite da Faixa Arborizada.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 111,19 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 222,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ART: 1720200455846-PR.
Art. 2º As áreas, a que referem o artigo anterior, destinam-se a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Douradina.
Art. 3º Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no Art. 1º, deste decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito, atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto.
Art. 5º O proprietário, da área atingida pelo ônus de Servidão Administrativa, limitará o uso e gozo, da mesma, ao que for compatível com a existência da Servidão Adm., abstendo-se, consequentemente, da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 7º Os ônus, decorrente da constituição da Servidão Administrativa, das áreas, a que se refere o Art.1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 23 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 082, DE 24 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Maria Helena e dá outras providências".
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sansiono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado o cargo de CONTADOR, com código "CON", de provimento efetivo, de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no nível de vencimento "24" da Tabela de Cargos.
Art. 2º. Fica criado o cargo de ADVOGADO, com código "ADV", de provimento efetivo, de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, enquadrado no nível de vencimento "23A" da Tabela de Cargos.
Art. 3º. Ficam criados 06 (seis) cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, (nível superior), código "AG", de provimento efetivo, de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cuja competência é a execução de tarefas, atividades e atos técnicos, de natureza administrativa, relacionados ao auxílio à área técnica, no âmbito do Poder Executivo, além de promover/ efetuar o lançamento e a cobrança de créditos tributários, inerentes ao Imposto Territorial Rural – ITR, e o respectivo convênio, enquadrado no nível de vencimento "22" da Tabela de Cargos.
Art. 4º. Ficam criados 20 (vinte) cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com código "ASG", de provimento efetivo, de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no nível de vencimento "14" da Tabela de Cargos.
Art. 5º. Fica criado 10 (dez) cargos de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde de Maria Helena, com código "TE", de provimento efetivo, de carga horária 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no nível de vencimento "20" da Tabela de Cargos.
SEÇÃO 2º
CONTADOR:
Art. 6º – Compete a este:
•Planejar o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
•Supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;
•Inspecionar regularmente a escrituração, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
•Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
•Proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
•Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura;
•Elaborar os Projetos da LDO, LOA, PPA, Créditos Especiais, Créditos Suplementares, Anexos da Lei 3.310/64;
•Prestar contas anualmente PCA/TCE, SIGPC/FNDE;
•Prestar contas bimestralmente no SIT/TCE, SICONV/FAZENDA, SIOPE/FNDE, SIOPS/FNS, CADPREV/PREVIDENCIA/DIPR, DAIR, DPIN;
•Atualizar as informações no SICONV/GOV, SADIPEN/GOV, SIM-AM/TCE;
•Preparar empenhos, liquidações, ordem e baixa de pagamento de fornecedores, prestadores e pessoal para efeito de pagamento;
Receber e fazer conferência das notas fiscais dos fornecedores e prestadores para efeito de pagamento;
•Solicitar requisição para a emissão de empenho;
Elaborar resoluções, decretos ou Leis para a criação e suplementação de dotações-orçamentárias;
Executar as atividades de rotina contábil
Emitir notas de empenho e liquidação das despesas;
Fazer conciliações bancárias das várias contas correntes da Prefeitura Municipal de Maria Helena;
•Preparar a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria, par apurar o valor do tributo devido;
•Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários;
•Planejar sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais.
•Supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento.
•Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos;
•Orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços.
•Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações.
•Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos.
•Controlar o ativo permanente, escriturando a aquisição de ativo fixo, depreciação e exaustão, registrando a movimentação dos ativos, realizando o controle físico com o contábil.
•Elaborar demonstrações contábeis.
•Realizar informações, preencher informações, formulários e anexos e encaminhar, no prazo, para o Tribunal de Contas.
•Controlar a execução orçamentária.
•Observar e fazer observar as normas de contabilidade pública.
•Realizar prestação de contas de programas e convênios estaduais e federais.
•Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público.
•Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Municipal da Fazenda no âmbito de sua área de atuação.
•Exercer demais atos inerentes à contabilidade pública.
SEÇÃO 3º
ADVOGADO:
Art. 7º – Compete a este:
•Redigir ou elaborar pareceres jurídicos de complexidade variada, aplicando a legislação, forma e terminologias adequadas ao assunto em questão, para utilizá-las na defesa dos interesses da prefeitura;
•Ajuizar ações judiciais, elaborar defesas e recursos, e outras peças processuais, bem como realizar audiências procurando representar judicial e extrajudicialmente a prefeitura;
•Acompanhar e realizar procedimentos administrativos específicos perante cartórios de registro de imóveis, tribunais de contas, tribunais do trabalho, ministério público, procuradoria geral do estado, delegacias de polícia, dentre outros;
•Elaborar e/ou analisar instrumentos jurídicos diversos, bem como seus aditamentos, especialmente em âmbito civil, administrativo e bancários;
•Responsabilizar-se pela implementação de soluções técnicas de sua especialidade assumindo a responsabilidade técnica por suas avaliações e/ou produtos de seu trabalho, implicando assinatura de documentos como responsável técnico oficial pela instituição;
•Proceder à pesquisa, análise e interpretação da legislação e regulamentos em vigor, que versem sobre assuntos de interesse do município;
•Emitir pareceres técnicos de natureza jurídica, prestando informações e assessorando o município, mediante consulta a legislações pertinentes a bens municipais, desapropriação, alienação de bens, servidores públicos e autonomia política;
•Emitir pareceres sobre direito constitucional, administrativo, previdenciário, civil, penal, trabalhista e tributário, para orientar o pessoal interno e os profissionais do município e suas associações;
•Analisar e emitir pareceres e informações sobre processos licitatórios da prefeitura municipal;
•Acompanhar e controlar os prazos a serem cumpridos em processos administrativos e judiciais;
•Elaborar, analisar e/ou revisar contratos em que a prefeitura figure como parte interessada;
•Elaborar, analisar e/ou revisar editais, efetuando a análise e julgamento das propostas, bem como respondendo eventuais recursos;
•Representar e defender os interesses da prefeitura na esfera judiciária ou administrativa, em qualquer instância ou tribunal, ou ainda em processo de arbitragem, mantendo o controle do curso dos processos e diligenciando no sentido de que tenham adequado andamento;
•Oferecer atendimento de advocacia pública;
•Prestar orientação jurídica;
•Fazer encaminhamentos processuais;
•Esclarecer procedimentos legais aos servidores;
•Participar de palestras informativas à comunidade;
•Fazer estudos acerca do tema das violências;
•Participar de reuniões de equipe;
•Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.
SEÇÃO 4º
AGENTE ADMINISTRATIVO (NÍVEL SUPERIOR):
Art. 8º – Compete a este:
•Coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades da área que lhe couber, distribuindo os trabalhos, orientando quanto à forma de realizá-los, analisando os resultados e inserindo alterações, a fim de atender prazos e padrões de qualidade;
•Elaborar instrumentos de comunicação institucional, como ofícios, memorandos, minutas, atas, súmulas conforme necessidade da Administração;
•Participar da elaboração de documentos e regulamentações, realizando levantamento de dados e demais informações necessárias, consolidando em planilhas e apresentando para aprovação de seus superiores;
•Criar instrumentos de controle e prestar orientações, a fim de padronizar procedimentos;
•Elaborar estudos sobre atividades da área;
•Participar de cursos e capacitações que aprimorem as práticas de suas funções;
•Verificar fluxos de rotinas, praticidade e eficácia, alterando e acompanhando novos procedimentos, a fim de aumentar a qualidade dos serviços prestados;
•Prestar assessoramento técnico, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados, acompanhando resultados e cumprimento de objetivos, a fim de otimizar procedimentos;
•Emitir pareceres em assuntos relacionados com seu campo de atividade, analisando problemas, verificando variáveis e implicações, consultando normas, bibliografia pertinente, a fim de possibilitar uma solução adequada a questão;
•Efetuar o controle e planejamento dos programas e sistemas, controle de dados, informações, relatórios, análises de interesse da unidade e atividades especificas a nível superior;
•Registrar ocorrências em sistemas ou planilhas e providenciar as ações necessárias para resolução de problemas, monitorando pendencias e providências, seguindo as normas e procedimentos internos;
•Atender convocações para atuar em comissões internas, grupos de trabalho e conselhos para atender os interesses da administração pública, dentro dos princípios administrativos e instruções normativas internas;
•Além de promover/ efetuar o lançamento e a cobrança de créditos tributários, inerentes ao Imposto Territorial Rural – ITR, e o respectivo convênio.
•Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades das Secretarias, Departamentos e demais órgãos da Administração municipal.
SEÇÃO 5º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 9º – Compete a este:
•Zelar pelos ambientes, preservando, valorizando e integrando o ambiente físico;
•Executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e demais espaços dos ambientes, conforme a necessidade de cada espaço;
•Lavar, passar e realizar pequenos consertos em roupas e materiais;
•Utilizar aspirador ou similares e aplicar produtos para limpeza e conservação do mobiliário;
•Abastecer máquinas e equipamentos, efetuando limpeza periódica para garantir a segurança e funcionamento dos equipamentos existentes;
•Efetuar serviços de embalagem, arrumação, remoção de mobiliário, garantindo acomodação necessária ao pleno desenvolvimento dos trabalhos a serem executados;
•Disponibilizar lixeiras garantindo a coleta seletiva de lixo, orientando os usuários;
•Coletar o lixo diariamente, dando ao mesmo o destino correto;
•Executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pelo setor onde trabalha;
•Racionalizar o uso de produtos de limpeza, bem como zelar pelos materiais como vassouras, baldes, panos, espanadores, etc;
•Abrir, fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, garantindo ambiente arejado e seguro;
•Guardar sob sua responsabilidade as chaves do departamento, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos;
•Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio, realizando rondas nas diversas dependências, atentando para eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros, atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata;
•Encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores, conforme necessidade;
•Preencher relatórios relativos à sua rotina de trabalho;
•Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;
•Preparar a alimentação escolar sólida e líquida observando os princípios de higiene, valorizando a cultura alimentar local, programando e diversificando a merenda escolar;
•Responsabilizar-se pelo acondicionamento e conservação dos insumos recebidos;
•Verificar a data de validade dos alimentos estocados, utilizando-os em data própria, a fim de evitar o desperdício e a inutilização dos mesmos;
•Organizar espaços para distribuição da alimentação escolar e fazer a distribuição da mesma, incentivando os alunos a evitar o desperdício;
•Realizar chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata;
•Efetuar outras tarefas correlatas à função;
•Selecionar equipamentos de proteção individual (epi) e sinalização de segurança;
•Conferir e observar o funcionamento de equipamentos afetos à sua área;
•Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais;
•Planejar o trabalho e estabelecer sequência de tarefas a serem realizadas;
•Auxiliar, sob supervisão e orientação, nas seguintes atribuições: preparar solo para plantio; manejar, capinar e adubar área de cultivo, jardins e viveiros, escolhendo e transplantando sementes, mudas e outros materiais de uso agrícola, enxertando, regando, irrigando, podando, protegendo, estaqueando e colhendo plantações, montar viveiros e estufas;
•Aplicar defensivos agrícolas;
•Zelar pela conservação e guarda de ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados no desempenho de suas atividades;
•Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança;
•Executar outras tarefas correlatas à função.
SEÇÃO 6º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Art. 10º – Compete a este:
•Cabe ao Técnico em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros;
•Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica;
•Coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica;
•Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros;
•Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas;
•Orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde;
•Elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros;
•Nas unidades de saúde da família: participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
•Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
•Participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
•Administrar medicamentos mediante prescrição médica;
•Participar da vacinação e suas programações;
•Fazer coleta de material para exames, quando indicado;
•Fazer visitas domiciliares e notificações de doenças transmissíveis;
•Desenvolver atividades de pré e pós consulta médica;
•Fazer a previsão e vistoriar o equipamento de assistência de enfermagem;
•Identificar necessidades de enfermagem, a fim de preservar e recuperar a saúde dos p

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.886.000,00	1.886.000,00	513.555,01	27,23	757.488,59	40,16	1.128.511,41
RECEITAS CORRENTES	1.886.000,00	1.886.000,00	513.555,01	27,23	757.488,59	40,16	1.128.511,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	484.000,00	484.000,00	107.318,00	22,17	173.426,50	35,83	310.573,50
Contribuições Sociais	484.000,00	484.000,00	107.318,00	22,17	173.426,50	35,83	310.573,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.401.000,00	1.401.000,00	405.993,63	28,98	583.653,47	41,66	817.346,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.401.000,00	1.401.000,00	405.993,63	28,98	583.653,47	41,66	817.346,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	243,38	24,34	408,62	40,86	591,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	243,38	24,34	408,62	40,86	591,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	530.000,00	530.000,00	91.048,79	17,18	188.885,26	35,64	341.114,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.416.000,00	2.416.000,00	604.603,80	25,02	946.373,85	39,17	1.469.626,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.416.000,00	2.416.000,00	604.603,80	25,02	946.373,85	39,17	1.469.626,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.416.000,00	2.416.000,00	604.603,80	25,02	946.373,85	39,17	1.469.626,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.516.000,00	2.516.000,00	125.495,50	247.163,26	2.268.836,74	120.195,50	241.863,26	2.274.136,74	239.319,96
DESPESAS CORRENTES	1.140.000,00	1.140.000,00	125.495,50	247.163,26	895.836,74	120.195,50	241.863,26	901.136,74	239.319,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.066.000,00	1.066.000,00	110.615,02	218.634,90	847.365,10	110.615,02	218.634,90	847.365,10	216.091,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000,00	77.000,00	14.880,48	28.528,36	48.471,64	9.580,48	23.228,36	53.771,64	23.228,36
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	14.880,48	28.528,36	48.471,64	9.580,48	23.228,36	53.771,64	23.228,36
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00	0,00	1.365.000,00	0,00	0,00	1.365.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.516.000,00	2.516.000,00	125.495,50	247.163,26	2.268.836,74	120.195,50	241.863,26	2.274.136,74	239.319,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.516.000,00	2.516.000,00	125.495,50	247.163,26	2.268.836,74	120.195,50	241.863,26	2.274.136,74	239.319,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	699.210,59	-	-	704.510,59	-	707.053,89
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.516.000,00	2.516.000,00	125.495,50	946.373,85	-	120.195,50	946.373,85	-	946.373,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 18/mai/2022 as 14h e 11m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	530.000,00	530.000,00	91.048,79	17,18	188.885,26	35,64	341.114,74
RECEITAS CORRENTES	530.000,00	530.000,00	91.048,79	17,18	188.885,26	35,64	341.114,74
CONTRIBUIÇÕES	530.000,00	530.000,00	91.048,79	17,18	188.885,26	35,64	341.114,74
Contribuições Sociais	530.000,00	530.000,00	91.048,79	17,18	188.885,26	35,64	341.114,74

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR

EDSON JAQUES SANTOS
PRESIDENTE DO IPEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 15/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de maio de 2022.

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	5,00	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00
2	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	15,00	R$ 280,00	R$ 4.200,00
3	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	68,00	R$ 150,00	R$ 10.200,00
4	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	56,00	R$ 75,00	R$ 4.200,00
5	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	11,00	R$ 12,50	R$ 137,50

Valor Total Homologado - R$ 25.237,50 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 41.428.121/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	15,00	R$ 280,00	R$ 4.200,00

Valor Total Homologado - R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Fornecedor: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ - ME
CNPJ/CPF: 41.352.936/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	18,00	R$ 280,00	R$ 5.040,00
2	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	12,00	R$ 75,00	R$ 900,00

Valor Total Homologado - R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)

Fornecedor: KORPO CLINICA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 02.576.268/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	5,00	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00

Valor Total Homologado - R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Fornecedor: L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 42.235.651/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	10,00	R$ 280,00	R$ 2.800,00
2	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	31,00	R$ 150,00	R$ 4.650,00

Valor Total Homologado - R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 24 de maio de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº024/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal 1125, de 23 de novembro de 2021, publicada em 23 de novembro 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais) de acordo com a seguinte classificação.
08.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412006.002 Manutenção do FMDCA
862/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$140,00
Fonte 839
TOTAL .....R$140,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:
08.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412006.002 Manutenção do FMDCA
861/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$140,00
Fonte 839
TOTAL .....R$140,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data e revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 23 de maio de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.431.000,00	1.309.094,23
Receita de Contribuições dos Segurados	1.014.000,00	362.311,76
Ativo	1.010.000,00	361.527,90
Inativo	2.000,00	783,86
Pensionista	2.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.416.000,00	946.373,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.401.000,00	583.653,47
Outras Receitas Patrimoniais	1.015.000,00	362.720,38
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	408,62
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	408,62
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.431.000,00**	**1.309.094.23**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	1.050.000,00	213.786,90	213.786,90	211.243,60	0,00
Aposentadorias	700.000,00	144.033,06	144.033,06	141.489,76	0,00
Pensões por Morte	350.000,00	69.753,84	69.753,84	69.753,84	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.466.000,00	33.376,36	28.076,36	28.076,36	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.466.000,00	33.376,36	28.076,36	28.076,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.516.000,00**	**247.163,26**	**241.863,26**	**239.319,96**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**915.000,00**	**1.061.930,97**	**1.067.230,97**	**1.069.774,27**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.249.503,36
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	61.851,68
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 083, DE 24 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Maria Helena e dá outras providências".
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sansiono a seguinte Lei:
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA
Art. 1º Para desenvolver as suas atividades legais e constitucionais, a Prefeitura de Maria Helena dispará de unidades organizacionais da Administração Direta, integradas segundo os setores de atividades relativas às metas e objetivos, que devem, conjuntamente, buscar atingir.
§ 1º O Poder Executivo será exercido pelo Prefeito Municipal.
§ 2º Auxiliarão o Prefeito Municipal, no exercício do Poder Executivo, os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de Divisão das Secretarias ou órgãos equivalentes, nos termos desta Lei.
Art. 2º A estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, envolvendo a administração direta e indireta, passa a vigorar a partir da vigência desta Lei, conforme disposto no Organograma Estrutural, parte integrante da presente lei, cuja descrição é a seguinte:
TÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Art. 3º Os órgãos que comporão a Estrutura Administrativa são os seguintes:
I – ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEITO:
a) Chefia de Gabinete;
b) Procuradoria Jurídica;
c) Assessoria de Planejamento e Gestão;
d) Coordenadoria de Controle Interno;
e) Assessoria Especial;
f) Assessor de Engenharia.
II – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO (DE NATUREZA MEIO):
a) Secretaria de Administração e Fazenda.
III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA (DE NATUREZA FIM):
a) Secretaria de Indústria e Comércio;
b) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
c) Secretaria de Educação e Cultura;
d) Secretaria de Saúde;
e) Secretaria de Assistência Social;
f) Secretaria de Serviços Públicos e Obras;
g) Secretaria de Esportes e Lazer.
IV – ÓRGÃOS VINCULADOS:
a) Conselhos Municipais;
b) Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Fundo Municipal de Educação e demais Fundos Municipais.
V – ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL:
a) Unidade Municipal de Cadastramento - INCRA;
b) Unidade de Verificação de Habilitação e Licenciamento de Veículos - DETRAN;
c) Junta Militar;
d) Defesa Civil.
TÍTULO III
DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS
Art. 4º Os órgãos componentes da Estrutura Administrativa, subordinados diretamente e imediatamente ao Prefeito Municipal, por linha de autoridade integral, terão os seguintes desdobramentos:
CAPÍTULO I
ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEITO
I – CHEFIA DE GABINETE;
II – PROCURADORIA JURÍDICA, com as seguintes unidades:
a) Gabinete do Procurador Jurídico;
b) Assessoria Jurídica.
III – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;
IV – CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO, com as seguintes unidades:
a) Gabinete do Controlador Interno;
b) Assessoria de Controle Interno.
V – ASSESSORIA ESPECIAL;
VI – ASSESSORIA DE ENGENHARIA.
CAPÍTULO II
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO (DE NATUREZA MEIO)
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, compreendendo as seguintes unidades:
a) Gabinete do Secretário;
b) Departamento de Apoio Administrativo;
b.1) Divisão de Recepção e Protocolo;
c) Departamento de Contabilidade;
c.1) Divisão de Empenho;
d) Departamento de Tesouraria;
d.1) Divisão de Pagamento e Recebimento;
e) Departamento de Licitação e Contratos;
e.1) Divisão de Licitação;
e.2) Divisão de Contratos;
f) Departamento de Patrimônio;
g) Departamento de Arrecadação e Fiscalização;
g.1) Divisão de Cadastros;
h) Departamento de Recursos Humanos;
h.1) Divisão de Registros Funcionais;
h.2) Divisão de Benefícios e Proventos;
i) Departamento de Comunicação.
CAPÍTULO III
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, compreendendo as seguintes unidades:
a) Gabinete do Secretário;
b) Departamento de Administração da Indústria e Comércio.
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, compreendendo as seguintes unidades:
a) Gabinete do Secretário;
b) Departamento de Agricultura e do Meio Ambiente;
b.1) Divisão de Cadastro Rural;
b.2) Divisão de Arrecadação e Fiscalização;
c) Departamento de Agropecuária;
III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, compreendendo as seguintes unidades:
a) Gabinete do Secretário;
b) Departamento Administrativo da Educação;
b.1) Divisão Administrativa Escolar;
b.2) Divisão de Infraestrutura;
c) Departamento de Cultura;
c.1) Divisão da Biblioteca Pública Municipal;
c.2) Divisão de Promoção e Cultura;
d) Departamento de Ações Pedagógicas e Educacionais;
d.1) Divisão de Ensino Fundamental;
d.2) Divisão de Assistência ao Educando.
IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, compreendendo as seguintes unidades:
a) Gabinete do Secretário;
b) Departamento Administrativo da Saúde;
b.1) Divisão de Compras;
b.2) Divisão de Programas e Projetos;
c) Departamento de Execução das Ações de Saúde;
c.1) Divisão de Urgência e Emergência;
c.2) Divisão de Vigilância Epidemiológica;
c.2) Divisão de Vigilância Sanitária.
V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, compreendendo as seguintes unidades:
a) Gabinete do Secretário;
b) Departamento Administrativo da Assistência Social;
b.1) Divisão de Cadastros;
c) Departamento de Execução das Ações da Assistência Social;
c.1) Divisão de Política para Pessoa Idosa;
c.2) Divisão de Programas.
d) Departamento de Proteção Social;
d.1) Divisão de Controle Social.
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, compreendendo as seguintes unidades:
a) Gabinete do Secretário;
b) Departamento de Máquinas;
b.1) Divisão de Manutenção;
c) Departamento de Serviços Gerais;
c.2) Divisão de Coleta e Limpeza;
d) Departamento de Serviços Rodoviários;
d.1) Divisão de Manutenção de Veículos;
e) Departamento de Execução e Fiscalização de Obras;
e.1) Divisão de Supervisão e Abastecimento.
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, compreendendo as seguintes unidades:
a) Gabinete do Secretário;
b) Departamento de Esporte e Lazer;
b.1) Divisão de Esportes Coletivos;
b.2) Divisão de Recreação e Lazer.
TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEITO
SEÇÃO I
DA CHEFIA DE GABINETE
Art. 5º São atribuições do CHEFE DE GABINETE:
I – prestar assessoria política e estratégica, bem como apoiar o Chefe do Poder Executivo em assuntos político-administrativos relativos à gestão pública;
II – coordenar o expediente do Gabinete em suas relações internas e externas;
III – articular as relações entre o Poder Público, a sociedade organizada e os órgãos governamentais;
IV – coordenar a execução das diretrizes políticas estabelecidas no plano de governo da administração;
V – viabilizar as condições para a tomada de decisões referentes às ações da administração pública;
VI – zelar pela legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência dos atos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional;
VII – sugerir medidas para a correção de erros, omissões ou abuso dos órgãos da administração;
VIII – promover a observação das atividades, em qualquer tempo, de todo e qualquer órgão, sob o prisma da obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência com vistas à proteção do patrimônio público;
IX – receber reclamações, denúncias e sugestões que lhe forem dirigidas e recomendar a instauração de sindicâncias e inquéritos, sempre que cabíveis;
X – indicar aos órgãos da Administração as medidas necessárias à defesa dos direitos do cidadão;
XI – manter contato permanente com entidades representativas da sociedade, com vistas ao aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades dos cidadãos, promovendo estudos, propostas e gestões, em colaboração com todos os órgãos da Administração, objetivando minimizar a burocracia para o bom andamento da máquina administrativa;
XII – dar garantia real ao cidadão de acesso a registros administrativos e informações sobre atos do governo, mediante a manutenção de eficaz serviço de atendimento;
XIII – coordenar as atividades da ouvidoria municipal;
XIV – coordenação das ações da administração dos distritos;
XV – administrar outras atividades correlatas ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.
SEÇÃO II
DA PROCURADORIA JURÍDICA
Art. 6º São atribuições do PROCURADOR JURÍDICO:
I – gerir a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;
II – a representação do Município, judicial ou extrajudicial, em quaisquer instâncias ou tribunais;
III – receber citações em nome do Município;
IV – desistir, transigir, acordar e firmar compromisso nas ações de interesse do Município;
V – a emissão de pareceres jurídicos sobre assuntos e matérias de interesse do Município, relativos a assuntos de natureza jurídico-administrativa e fiscal;
VI – a redação de minutas de mensagens, projetos de lei, decretos, vetos e regulamentos, examinando-os do ponto de vista da técnica legislativa e do ordenamento jurídico nacional, face à legislação em vigor;
VII – a redação de minutas de contratos, convênios, acordos, consórcios, concessões, permissões e autorizações de uso;
VIII – a lavratura de escrituras e respectivos registros;
IX – participar, quando necessário, de processos administrativos de qualquer natureza, prestando assessoria jurídica;
X – acompanhar a tramitação dos atos oficiais durante o processo legislativo e preparar a sanção, promulgação, publicação e registro, nos termos da legislação pertinente;
XI – acompanhar o Chefe do Poder Executivo em reuniões técnicas sobre os atos oficiais em tramitação no Legislativo Municipal, assim como coordenar as informações a serem repassadas ao Legislativo;
XII – elaborar trabalhos técnicos que sejam atribuídos à sua competência, por ato do Prefeito, ou por pertencerem à esfera estratégica global do Município;
XIII – propor alterações na legislação básica do Município;
XIV – atender todos os órgãos da Administração Municipal que necessitem da elaboração de atos normativos que versem sobre medidas administrativas e operacionais para melhor funcionamento dos serviços públicos;
XV – promover o controle dos prazos de permanência dos papéis nos órgãos que o estejam processando, fazendo comunicar aos responsáveis, os casos de inobservância dos prazos preestabelecidos;
XVI – coligir informações sobre as legislações federal, estadual e municipal, cientificando o Prefeito quando se tratar de assuntos de interesse do Município;
XVII – acompanhar a cobrança judicial da dívida ativa e de quaisquer outros créditos do Município que não sejam liquidados nos prazos regulamentares;
XIII – representar o Município em Juízo, em todos os processos que se fizer necessário;
XIX – desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito.
SUBSEÇÃO I
DO ASSESSOR JURÍDICO
Art. 7º São atribuições do ASSESSOR JURÍDICO:
I – despachar com o Prefeito Municipal e seus Secretários Municipais;
II – apresentar as informações a serem prestadas pelo Prefeito Municipal, relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão do Chefe do Poder Executivo;
III – assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;
IV – assistir e orientar o Prefeito Municipal, no controle interno da legalidade dos atos da Administração;
V – sugerir ao Prefeito Municipal, medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público;
VI – fixar a interpretação da Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica Municipal, das leis, dos tratados e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;
VII – unificar a jurisprudência administrativa, garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir as controvérsias nas esferas da Administração Municipal;
VIII – exercer orientação normativa e supervisão técnica jurídica;
IX – acompanhar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares promovidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
X – editar e praticar os atos normativos ou não, inerentes a suas atribuições;
XI – propor, ao Prefeito Municipal, as alterações na legislação municipal.
XII – emitir parecer geral solicitado pela administração.
SEÇÃO III
DA ASSESORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Art. 8º São atribuições do ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:
I – promover o planejamento e a organização municipal mediante a orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da administração;
II – coordenar e promover a elaboração e a execução de projetos, programas e planos do Governo Municipal, inclusive controlando, orientando e fiscalizando essas ações junto ao governo federal e estadual, priorizando a captação dos recursos, a celebração dos convênios e contratos de repasses, e também suas respectivas aplicações e execuções;
III – coordenar e auxiliar na elaboração das propostas de planos plurianuais, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, adequando as previsões de recursos aos objetivos e metas da política municipal de desenvolvimento econômico e social;
IV – estabelecer fluxos permanentes de informações entre os diversos órgãos, objetivando facilitar os processos decisórios, a coordenação e sincronia das atividades governamentais do município de um modo geral.
SEÇÃO IV
DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO
Art. 9º São atribuições do CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO:
I – dirigir e coordenar as atividades da Controladoria Interna Municipal;
II – verificar a regularidade da programação orçamentaria e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do poder executivo do município, no mínimo uma vez por ano;
III – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
IV – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
V – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
VI – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
VII – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VIII – exercer o controle sobre a execução da receita, bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
IX – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
X – acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;
XI – supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, caso haja necessidade;
XII – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
XIII – realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar Nacional nº 101/2000;
XIV – controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
XV – acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº 14/1998 e 29/2000, respectivamente;
XVI – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XVII – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
XVIII – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.
SUBSEÇÃO I
DO ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO
Art. 10. São atribuições do ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO:
I – examinar e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta;
II – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno;
III – assessorar as atividades para que todas as atribuições correlatas a Controladoria Interna sejam cumpridas;
IV – assessorar o apoio ao controle externo, auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quando do encaminhamento de documentos e informações;
V – prestar assessoramento administrativo nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto a legalidade dos atos de gestão;
VI – contribuir para a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades de administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
VII – executar outras tarefas afins, quando permitido ou solicitado pelo superior hierárquico imediato.
SEÇÃO V
DO ASSESSOR ESPECIAL
Art. 11. São atribuições do ASSESSOR ESPECIAL:
I – assessorar o titular do órgão onde estiver lotado na formulação e implementação dos planos, projetos e programas de sua área de atuação;
II – acompanhar o titular do órgão em reuniões administrativas, eventos e viagens oficiais, se for o caso;
III – representar o titular do órgão em reuniões e eventos oficiais, se for o caso;
IV – acompanhar a implementação dos programas, projetos e atividades no âmbito do órgão a que está vinculado.
SEÇÃO VI
DO ASSESSOR DE ENGENHARIA
Art. 12. São atribuições do ASSESSOR DE ENGENHARIA:
I – prestar assessoramento inerente à função;
II – direção na execução e elaboração de componentes técnicos na área de engenharia auxiliando o Engenheiro em suas atividades;
III – elaborar desenhos e especificações técnicas quando necessário para auxílio ao responsável técnico (engenheiro efetivo);
IV – fazer estudos de viabilidade técnica e econômica de projetos a serem realizados pela equipe técnica de engenharia;
V – coordenar as atividades relacionadas ao setor de engenharia;
VI – definir cronogramas de desenvolvimento da confecção de projetos;
VII – desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.
CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Art. 13. São atribuições básicas, entre outras, do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
I – gerir as políticas administrativas;
II – desenvolver o planejamento operacional e a execução das atividades de administração de pessoal, compreendendo, recrutamento, seleção, admissão, demissão, alocação, remanejamento, cadastro, gestão do plano de carreiras, a execução da avaliação de desempenho e a implementação da política salarial de recursos humanos da administração direta e indireta do Município;
III – planejamento operacional dos serviços gerais de aquisição, guarda, controle e distribuição de materiais;
IV – aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis; a administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município;
V – manutenção e conservação do Paço Municipal;
VI – analisar as solicitações de compras das diversas Secretarias, autorizando as compras, e propondo a realização de processo licitatório para a formalização da compra;
VII – observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal;
VIII – cuidar das questões de tecnologia e informação de toda administração municipal;
IX – observar os dados técnicos e desenvolver projetos ou planos para execução;
X – administrar, deliberar e decidir quanto o plano diretor e outras atividades afins;
XI – administrar os aspectos da defesa civil em conjunto com os objetivos do Estado e da União;
XII – realizar todas as tarefas que possam integrar o conceito da administração pública, exceto as questões meramente de execução.
XIII – supervisionar as ações administrativas da municipalidade, no âmbito de sua competência e de acordo com as disponibilidades das quotas orçamentárias;
XIV – cumprir as competências delegadas pelo Prefeito Municipal, de acordo com a Lei Orgânica Municipal;
XV – representar administrativamente o Prefeito Municipal, nas ações da Prefeitura;
XVI – proferir despachos juntamente com o Chefe do Executivo Municipal, de modo a acompanhar passo a passo os trabalhos desenvolvidos pela Administração Municipal;
XVII – assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos administrativos internos;
XVIII – superintender administrativamente todos os setores componentes da Administração Municipal;
XIX – promover o controle dos prazos de permanência dos papéis nos órgãos que os estejam processando, fazendo comunicar aos responsáveis os casos de inobservância dos prazos preestabelecidos;
XX – promover a elaboração de informações que devam ser prestadas à Câmara;
XXI – promover e coordenar a elaboração da mensagem anual a ser encaminhada à Câmara Municipal pelo Prefeito Municipal;
XXII – propor ao Prefeito a lotação nominal e numérica dos servidores nos diferentes órgãos da Administração Municipal, ouvidas as chefias respectivas;
XXIII – subscrever os termos de posse dos funcionários municipais;
XXIV – assinar as carteiras de identificação fornecidas pelo Município;
XXV – propor a nomeação, promoção, exoneração, acesso, demissão, reintegração ou readmissão dos funcionários, em conformidade com as diretrizes dos servidores municipais;
XXVI – aplicar, fazer aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis, regulamentos e demais atos referentes aos servidores municipais e estabelecer normas destinadas a uniformizar as suas aplicações;
XXVII – abrir, quando autorizado pelo Prefeito, Concursos Públicos para provimento de cargos, expedindo as necessárias instruções especiais;
XXVIII – fazer, perante o Prefeito, declaração de inidoneidade de fornecedores, cujo procedimento justifique esta medida;
XXIX – planejar e programar as ações municipais administrativas, com a observação dos recursos próprios e oriundos de convênios;
XXX – atuar em todos os segmentos e tarefas dedicadas à defesa civil, observando, sempre, a política Estadual e Federal do segmento;
XXXI – realizar outras atividades relacionadas à gestão administrativa municipal que otimize a execução orçamentária.
XXXII – gerir a política fazendária e fiscal do Município;
XXXIII – coordenar as atividades fazendárias de lançamento de tributos, arrecadação e fiscalização;
XXXIV – atualizar o cadastro técnico imobiliário;
XXXV – manter permanentemente o cadastro econômico de produtos primários, de produção industrial, de movimentos comerciais e de recursos naturais, visando a formação do índice de participação do Município no ICMS;
XXXVI – executar a contabilização dos atos e fatos da Administração Municipal;
XXXVII – observar, controlar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal;
XXXVIII – implantar e controlar quotas orçamentárias em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento para todas as Secretarias Municipais;
XXXIX – gerir demais atividades correlatas ou determinadas pelo Prefeito Municipal;
XL – desempenhar as atividades de recebimento, guarda e movimentação de valores, bem como o pagamento de despesas dos órgãos da administração direta e indireta;
XLI – realizar a comunicação com os demais órgãos fiscais dos demais Municípios, Estados e até mesmo União.
XLII – o planejamento operacional e a execução da política econômica, tributária e financeira do Município;
XLIII – elaborar o calendário e a programação de pagamentos;
XLIV – movimentar, conjuntamente com quem de direito, quando lhe forem delegados poderes, as contas bancárias do Município, endossando cheques destinados a depósitos em estabelecimentos de créditos autorizados;
XLV – manter proceder ao balanço de todos os valores da Tesouraria Municipal, efetuando a sua tomada de contas, sempre que entender conveniente e, obrigatoriamente, no último dia útil de cada exercício financeiro;
XLVI – controlar mensalmente os gastos com pessoal, com vista aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, informando periodicamente o Prefeito Municipal sobre o comportamento da despesa e dos percentuais;
XLVII – acompanhar a programação de quotas orçamentárias das diversas unidades orçamentárias da Administração Municipal;
XLVIII – administrar a política fazendária e o controle fiscal, no âmbito de sua competência, de acordo com as disponibilidades das quotas orçamentárias;
XLIX – determinar a realização de perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses das finanças municipais;
L – assinar, conjuntamente com o Contador, os boletins, balancetes diários e mensais, os balanços gerais e seus anexos, as prestações de contas, os demonstrativos fiscais e outros documentos de apuração fiscal e contábil;
LI – controlar o pagamento de juros, amortizações de empréstimos, de forma a não exceder os limites legais;
LII – tomar conhecimento das denúncias de fraude e infrações fiscais, fazer apurá-las, reprimi-las e promover as providências para a defesa do fisco municipal;
LIII – julgar, em primeira instância, os processos de reclamações contra lançamentos e a cobrança de tributos, bem como os recursos interpostos pelos interessados, contra atos praticados no exercício de sua competência;
LIV – julgar, em primeira instância, os processos de infrações e apreensões de mercadorias, mantendo, reduzindo e cancelando as penalidades impostas, quando for o caso;
LV – apresentar ao Prefeito, na periodicidade determinada por Lei, os relatórios e anexos fiscais;
LVI – autorizar a restituição de fianças, cauções e depósitos;
LVII – vistar as certidões relativas à situação dos contribuintes perante o fisco municipal;
LVIII – assinar os Alvarás de Licença dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços;
LIX – encaminhar à Advocacia Tributária as certidões de Dívida Ativa para cobrança judicial;
LX – realizar outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal.
CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Art. 14. São atribuições básicas, entre outras, do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
I – administrar a política de fomento econômico-industrial e comercial;
II – implementar ações que visem a geração de empregos e rendas;
III – administrar os Parques Industriais do Município;
IV – manter o cadastro industrial e comercial do Município;
V – analisar os processos de pedidos de incentivos industriais;
VI – manter o cadastro de terrenos para implantação de indústrias;
VII – coordenar a Casa do Empreendedor;
VIII – proceder ao planejamento, implementação e regulação das políticas de desenvolvimento do turismo no Município;
IX – planejar e elaborar o calendário turístico de eventos recreativos para o Município;
X – captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento do turismo no Município;
XI – promover, isoladamente ou em parceria com outras entidades (públicas ou privadas) ações destinadas a incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda.
XII – realizar outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal.
SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Art. 15. São atribuições básicas, entre outras, do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
I – executar a política de assistência técnica à agricultura, agropecuária e florestal no Município, no âmbito de sua competência, de acordo com disponibilidades das quotas orçamentárias;
II – coordenar as atividades agropecuárias exercidas pelo Município com as desenvolvidas por órgãos das esferas do governo federal e estadual;
III – promover a realização de estudos, pesquisas e inquéritos a respeito das necessidades dos agricultores e criadores do Município;
IV – promover, em colaboração com outros órgãos, cujas finalidades sejam idênticas, campanhas de esclarecimento e orientação aos agricultores e pecuaristas;
V – promover a obtenção junto aos órgãos competentes da União e do Estado, por compra, doação ou permuta, de sementes, mudas e reprodutores de raça, para atendimento aos interessados;
VI – orientar os agricultores, pecuaristas e outros, a respeito da obtenção de empréstimos e financiamentos junto a estabelecimentos de crédito;
VII – promover a divulgação, pelos meios adequados, das modernas técnicas agrícolas e agropecuárias, visando o aumento da produção e da produtividade;
VIII – propor a realização de exposições, feiras e mostras de produtos agropecuários;
IX – promover celebrações de convênios com órgãos federal e estadual que atuem nas áreas;
X – dar assistência para obtenção e desenvolvimento de raças de melhor padrão genético;
XI – elaborar atividades com pesquisa, desenvolvimento, produção e distribuição de sementes e mudas de melhor padrão genético;
XII – promover ações no sentido de manter o equilíbrio ecológico, através da preservação dos recursos vegetais e animais nativos;
XIII – dar assistência no combate à erosão rural para a implantação de microbacias em todo o Município;
XIV – tomar medidas visando o incentivo à diversificação da agricultura;
XV – incentivar a implantação de granjas de avicultura, suinocultura, hortaliças e piscicultura, nas periferias dos Distritos, Patrimônios e Bairros, objetivando a produção de alimentos a baixo custo, além de gerar ofertas de empregos;
XVI – supervisionar os serviços de maquinários, quando da execução de obras de adequação de estradas municipais, terraplenagem de aviários e granjas.
XVII – agilizar a implantação de poços semi-artesianos na área rural, em locais estratégicos, objetivando o abastecimento comunitário dos agricultores, inclusive para uso na mistura de inseticidas e fungicidas e lavagem de maquinários e equipamentos agrícolas;
XVIII – desenvolver estudos para implementação de espaços de áreas verdes;
XIX – estudar e propor alternativas de ações políticas junto aos órgãos estaduais ou federais, visando à criação e manutenção de programas de preservação ambiental;
XX – desenvolver estudos e propor a adoção de medidas de combate à poluição ambiental;
XXI – estudar alternativas de localização industrial que possibilitem melhor dispersão de poluentes;
XXII – elaborar projetos para produzir, reproduzir e cultivar espécies vegetais para atender os programas da Secretaria;
XXIII – realizar palestras em escolas, associações e outras entidades, visando a conscientizar as pessoas sobre a importância da preservação ambiental;
XXIV – selecionar os investimentos, empreendimentos e equipamentos a serem prioritariamente desenvolvidos.
XXV – administrar as questões ligadas ao segmento e gerir outras atividades correlatas ou determinadas pelo Prefeito Municipal.
SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Art. 16. São atribuições básicas, entre outras, do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
I – gerenciar a política educacional, de acordo com o plano municipal de educação, em consonância com as normas e critérios de planejamento estadual e nacional de educação;
II – desenvolver ações para o pleno desenvolvimento da educação infantil, fundamental e especial;
III – coordenar as atividades do Conselho Social do FUNDEB;
IV – coordenar a distribuição da alimentação escolar;
V – supervisionar o serviço de transporte de estudantes;
VI – desenvolver programas no campo do ensino supletivo em cursos de alfabetização, de treinamento profissional, mediante cursos supletivos que possibilitem o ingresso posterior ao ensino regular;
VII – articular-se com os órgãos federais, estaduais e municipais, bem como universidades e instituições de esportes, de modo a assegurar a coordenação e execução de programas do desenvolvimento de práticas desportivas com a comunidade e instituições de educação;
VIII – definir e implementar políticas objetivando democratizar o acesso a bens culturais do município;
IX – estabelecer a política de preservação e valorização do Patrimônio Cultural;
X – implementar e atualizar banco de dados relativo à área cultural do município;
XI – divulgar programas, projetos, estatísticas e indicadores culturais;
XII – fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.
XIII – executar a política educacional e cultural do Município, no âmbito de sua competência, de acordo com as disponibilidades das quotas orçamentárias;
XIV – promover a execução do Plano Municipal de Educação;
XV – coordenar o sistema educacional do Município com o adotado pela Secretaria de Estado da Educação, consoante orientação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
XVI – superintender o ensino a cargo do Município, observando as diretrizes e bases da educação nacional e a legislação estadual pertinente;
XVII – propor a contratação de professores para o ensino municipal, observados os limites das dotações orçamentárias e as vagas existentes;
XVIII – propor ou promover a realização de cursos e outras formas de treinamento e aperfeiçoamento de professores municipais, coordenando-se, nessa atividade, com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Fazenda e Controle Fiscal;
XIX – promover a execução de atividades recreativas e desportivas aos alunos matriculados nas escolas municipais, fazendo utilizar as instalações escolares fora das horas de aula e nos períodos de férias para a realização dessas atividades;
XX – verificar as necessidades das escolas e quaisquer deficiências ou irregularidades em suas instalações ou funcionamento, providenciando os serviços de conservação e reparos necessários nos prédios escolares;
XXI – dar parecer sobre pedidos de subvenções ou auxílios para instituições educacionais, culturais e recreativas, e fiscalizar a sua aplicação;
XXII – promover a execução de convênios educacionais firmados pelo Município;
XXIII – coordenar as atividades do Conselho Social do FUNDEF;
XXIV – articular-se com os órgãos federais, estaduais e municipais, bem como universidades e instituições culturais de modo a assegurar a coordenação e execução de programas culturais de qualquer natureza;
XXV – articular-se com os organismos congêneres do Município, ou fora dele, visando o incentivo das atividades culturais;
XXVI – propor a execução de convênios culturais com entidades públicas federais e estaduais;
XXVII – promover a conservação de obras e documentos de valor histórico ou artístico;
XXVIII – promover, com regularidade, a execução de programas culturais de interesse para a população;
XXIX – promover a realização de concursos literários, propondo a instituição de prêmios aos vencedores;
XXX – cooperar com a realização das semanas de cursos, congressos, reuniões, festividades de caráter sociocultural de interesse da população;
XXXI – promover a realização de semanas de estudo, conferências, palestras, concursos, exposições sobre assuntos de interesse geral;
XXXII – manter entendimentos visando a cooperação de bandas de música para realização de concertos públicos nos jardins e praças da cidade;
XXXIII – promover a ornamentação da cidade para as festividades tradicionais, bem como promover sua realização;
XXXIV – coordenar as atividades do órgão com entidades culturais e recreativas do Município;
XXXV – manter articulação permanente com a imprensa, rádio e outros órgãos a fim de promover ampla divulgação de empreendimentos culturais programados pelo Município;
XXXVI – supervisionar as atividades da Biblioteca Pública Municipal;
XXXVII – manter o controle e uso dos equipamentos audiovisuais sob sua responsabilidade;
XXXVIII – realizar os demais atos solicitados pelo Prefeito Municipal.
SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Art. 17. São atribuições básicas, entre outras, do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
I – supervisionar a política de saúde pública;
II – coordenar ações e atividades preventivas e curativas nas áreas médicas, odontológicas e psicológicas no âmbito de sua competência e de acordo com o Plano Municipal de Saúde;
III – integrar as ações do Sistema Único de Saúde - SUS;
IV – controlar e supervisionar o atendimento médico odontológico e de enfermagem à população, prestado pelas Unidades de Saúde do Município;
V – manter os serviços laboratoriais e farmacêuticos;
VI – realizar campanhas de vacinação pública;
VII – executar convênios nas áreas de saúde;
VIII – promover as conferências de saúde e coordenar as atividades do Conselho Municipal de Saúde;
IX – promover os serviços de assistência médica, desenvolver e executar planos de vigilância sanitária e epidemiológica no Município;
X – observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal;
XI – alimentar todos os programas eletrônicos e prestar as contas necessárias dos convênios.
XII – executar a política municipal de saúde pública, no âmbito de sua competência, com a gerência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
XIII – promover a cooperação do Município

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 35/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 20 de maio de 2022.

Fornecedor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 77.396.810/0001-33

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	VEÍCULO TIPO VAN (MICRO-ÔNIBUS) 2.3 15 + 1 LUGARES 2021/2021 AR CONDICIONADO DUPLO BANCOS FIXOS DIREÇÃO HIDRAULICA VIDROS E TRAVAS ELETRICAS AIRBAG + ABS + TODO REVESTIMENTO INTERNOS .Airbag de duplo estágio para o motorista (60l) .Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l) .Alternador de 150A .Apoia braço dianteiro .Apoios de cabeça nos bancos dianteiros .Banco do passageiro biposto .Câmbio 6 velocidades .Câmbio no painel .Chave canivete com telecomando para abertura das portas .Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador .Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador -Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) .Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B. Conta-giros .Desembaçador com ar quente .Direção hidráulica .Entrada USB carregamento de dispositivos no painel .Fiat Code 2a geração .Filtro com pré-aquecimento .Freio a disco nas 4 rodas .Freios ABS com ESC (Controle de Estabilidade) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilianas	1,00	R$ 261.900,00	R$ 261.900,00
	arrancadas do veículo em subidas) .Moldura de proteção nas caixas de roda .Motorização 2.3 Multijet Economy .Parede divisória sem janela .Pneus 215/75 R16 .Predisposição limitador de velocidade .Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena) .Relógio digital .Sistema auxiliar de partida a frio .Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h .Válvula antirrefluxo de combustível .Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista) .Vidros climatizados verdes .Volante com regulagem de profundidade .Brake-light .Moldura de proteção nas laterais .Portas traseiras com abertura de 270o. Proteção parcial do vão de carga Cilindrada total (cc): 2.287Potência máxima (cv): 130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm Torque máximo (kgf.m): 32,63 kgf.m 320,0 Nm @ 1800 rpm Tanque de combustível (litros): 90 Comprimento do veículo (mm): 5.998 Largura do veículo (mm): 2.492 Altura do veículo (mm) : 2.524 Entre-Eixos (mm): 4.035 Capacidade de carga (Kg): 3.500 Capacidade volumétrica de carga (m3): 13			

Valor Total Homologado - R$ 261.900,00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 24 de maio de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 45/2022 de 24/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1802/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 74.779,45 (setenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
04.002 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO
04.002.26.782.0005.2.013. Divisão do Serviço Rodoviario
63 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DIVISÃO DO FUNDEB
05.002.12.361.0008.2.205. Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB 30%
97 - 3.1.90.13.00.00 01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 33.195,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.241.0015.2.100. Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios
281 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 5.157,64
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.241.0015.2.102. Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso
312 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 2.792,56
10.002.08.243.0015.6.061. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
327 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.634,25
Total Suplementação: 74.779,45

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
04.002 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO
04.002.26.782.0005.2.013. Divisão do Serviço Rodoviario
68 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DIVISÃO DO FUNDEB
05.002.12.361.0008.2.205. Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB 30%
100 - 3.3.90.36.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 33.195,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.241.0015.2.100. Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios
277 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 5.157,64
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.241.0015.2.102. Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso
310 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 2.792,56
10.002.08.243.0015.6.061. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
328 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 11.634,25
Total Redução: 74.779,45

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 24/05/2022.

MARLON RANCER MAROUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 022/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para viabilização de ferramenta de pesquisa online de comparação de preços praticados pela administração pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, para o exercício de 2022.

EMPRESA: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95
VALOR: R$ 9.635,00 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

Mariluz, 24 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022
Processo nº. 065/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: ESMAEL FERREIRA LTDA
CNPJ 85.061.505/0001-19
VALOR: R$ 7.269,00 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES E REDE DE VOLEIBOL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, em 24 de maio de 2022
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL, DESTINADOS AOS CIDADÃOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 07/06/2022, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 071/17, Decreto Municipal nº 123/2018, Lei Municipal nº 017/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone (44)3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 24 de maio de 2022.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria n° 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2022, a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 31 de Maio de 2022 às 09h00min.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
[redacted]

DECRETO 2266/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. GESTÃO - 2022/2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 13 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, terá a seguinte composição, de acordo com a Lei nº 1.934 de junho de 2019, como prescreve art. 12.

DO PODER PÚBLICO:
- Composição do Conselho Municipal.
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Jacqueline Menezes
Suplente: Carlos Eduardo de Paula
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e lazer
Titular: Aparecido Pereira da Silva
Suplente: Wagner Gomes da Silva
- Representantes Secretaria de Administração:
Titular: Jose Martini
Suplente: Karina Pensin

DA SOCIEDADE CIVIL:
- Representantes da Pastoral da Criança:
Titular: Cleide Rolin
Suplente: Clementina Augusta Pereira
Representante do Sindicato Rural dos Trabalhadores de Mariluz
Titular: João Sabatine
Suplente: Mario Kazuki Moriya
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF
Titular: Selma Maria Edwiges
Suplente: Kariane Gonçalves de Oliveira Bastos
Art. 2º Adolescente Ouvinte
- Raissa Santos de Lima
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Edifício do paço Municipal de Marilus, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 44/2022 de 24/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1851/2022 de 24/05/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 240.962,00 (duzentos e quarenta mil novecentos e sessenta e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.014. Manutenção do Ensino Fundamental - 5%
442 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.972,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.1.176. Aquisição de 01 Veículo 0km
413 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.990,00
06.002.10.301.0011.2.224. Emenda Parlamentar Proposta n° 3.60000.415511/2021-00 - Hermes
440 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 150.000,00
06.002.10.301.0011.2.225. Emenda Parlamentar Proposta n° 3.60000.415510/2021-00 - Nishimori
441 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 70.000,00
Total Suplementação: 240.962,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.015. Manutenção do Ensino Fundamental - 25 %
86 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.972,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
157 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 4.990,00
06.002.10.301.0011.2.224. Emenda Parlamentar Proposta n° 3.60000.415511/2021-00 - Hermes
431 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
06.002.10.301.0011.2.225. Emenda Parlamentar Proposta n° 3.60000.415510/2021-00 - Nishimori
433 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00
Total Redução: 240.962,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 24/05/2022.

MARLON RANCER MAROUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1851/2022 de 24/05/2022

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 240.962,00 (duzentos e quarenta mil novecentos e sessenta e dois reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.014. Manutenção do Ensino Fundamental - 5%
442 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.972,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.1.176. Aquisição de 01 Veículo 0km
413 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.990,00
06.002.10.301.0011.2.224. Emenda Parlamentar Proposta n° 3.60000.415511/2021-00 - Hermes
440 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 150.000,00
06.002.10.301.0011.2.225. Emenda Parlamentar Proposta n° 3.60000.415510/2021-00 - Nishimori
441 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 70.000,00
Total Suplementação: 240.962,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.015. Manutenção do Ensino Fundamental - 25 %
86 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.972,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
157 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 4.990,00
06.002.10.301.0011.2.224. Emenda Parlamentar Proposta n° 3.60000.415511/2021-00 - Hermes
431 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
06.002.10.301.0011.2.225. Emenda Parlamentar Proposta n° 3.60000.415510/2021-00 - Nishimori
433 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00
Total Redução: 240.962,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 24/05/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ME/EPP/MEI
COMPRA TUNEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 07/06/2022, às 14h00min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 123/18, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 24 de maio de 2022.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria n° 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1° Fica denominada de Rua Paz e Bem a atual Rua Projetada "F", localizada no Residencial Porto Seguro, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 18 de maio de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: 05/2021 a 04/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.898.946,62	4.788.691,07	4.887.628,28	4.768.913,63	4.661.619,47	4.590.035,31	8.639.499,23	5.834.035,47	4.903.044,67	5.702.449,82	5.936.399,65	5.852.146,90	65.463.410,12	0,00
Pessoal Ativo	4.812.345,23	4.699.368,48	4.801.026,89	4.682.312,24	4.578.763,16	4.507.179,00	8.445.955,10	5.727.323,58	4.780.325,97	5.579.731,12	5.813.518,95	5.729.428,20	64.157.277,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.995.575,80	3.882.922,48	3.989.662,88	3.861.900,93	3.780.578,72	3.734.830,01	6.918.889,04	4.831.520,20	3.856.673,57	4.630.204,13	4.834.201,20	4.776.775,74	53.093.734,70	0,00
Obrigações Patronais	816.769,43	816.446,00	811.364,01	820.411,31	798.184,44	772.348,99	1.527.066,06	895.803,38	923.652,40	949.526,99	979.317,75	952.652,46	11.063.543,22	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	86.601,39	89.322,59	86.601,39	86.601,39	82.856,31	82.856,31	193.544,13	106.711,89	122.718,70	122.718,70	122.718,70	122.718,70	1.305.970,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	77.788,74	80.509,94	77.788,74	77.788,74	74.424,76	74.424,76	148.849,52	74.424,76	85.588,49	85.588,49	85.588,49	85.588,49	1.028.353,92	0,00
Pensões	8.812,65	8.812,65	8.812,65	8.812,65	8.431,55	8.431,55	44.694,61	32.287,13	37.130,21	37.130,21	37.130,21	37.130,21	277.616,28	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,00	0,00	162,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	46.796,00	43.274,78	64.868,38	21.283,32	16.120,12	13.478,66	9.596,12	91.594,23	777,76	206.625,77	78.838,98	173.188,18	766.442,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	46.796,00	43.274,78	64.868,38	21.283,32	16.120,12	13.478,66	9.596,12	91.594,23	777,76	206.625,77	78.838,98	173.188,18	766.442,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.852.150,62	4.745.416,29	4.822.759,90	4.747.630,31	4.645.499,35	4.576.556,65	8.629.903,11	5.742.441,24	4.902.266,91	5.495.824,05	5.857.560,67	5.678.958,72	64.696.967,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	169.868.036,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	167.768.036,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	64.696.967,82	38,56
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	90.594.739,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	86.065.002,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	81.535.265,83	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 23/05/2022, às 11:04:59.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Quadrimestre Janeiro-Abril
Pág 1 / 1

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	163.339.898,23	169.868.036,69	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	169.868.036,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	167.768.036,69	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	26.842.885,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	24.158.597,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.743.762,57	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 23/05/2022, às 11:08:08.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	169.868.036,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	167.768.036,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	167.768.036,69	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	64.696.967,82	38,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	90.594.739,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	86.065.002,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	81.535.265,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(61.102.801,45)	(36,42)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	201.321.644,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.908.968,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	26.842.885,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.743.762,57	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 23/05/2022, às 11:22:49.
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

Pelo presente Termo de Homologação, eu, TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGO o credenciamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE conforme tabela abaixo:

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA CREDENCIADA	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES
01	S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR – ME (CNPJ sob o n° 07.223.961/0001-04)	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL (40H); 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12H (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA); 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA (20H).
02	RAFAEL FERNANDES DIAS LTDA – ME (CNPJ sob o n° 44.020.118/0001-57)	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL; 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12H (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA).

Publique-se e após encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para, COM URGÊNCIA, dada a extremada necessidade de contratação, proceder com as providências cabíveis conforme art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Tuneiras do Oeste, em 24 de maio de 2022.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

Processo n.º 2021/06/7670

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor de Obras que esta subscreve, considerando a decisão final e portaria, publicadas em 28 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto nos artigos 9,10 §§ 1º e 2º e 17 do Decreto Municipal nº 031/2019, vem, **NOTIFICAR** a empresa **CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.339.677/0001-10, pelo presente Edital, por seu sócio-administrador, Sr. Cleverson Rodrigues Machado, para, **no prazo de 15 dias úteis**, apresentar recurso, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2021/06/7670 de Descumprimento de Contrato e Infrações à Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 031/2019. Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS, localizada na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, Município de Umuarama/PR, CEP: 87.501-130, no horário das 8h às 11:30 e das 13:30 às 17:30, devendo a visita ser agendada previamente.

Umuarama-PR, 23 de maio de 2022.

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Diretor de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 110/2022
Exonera servidora que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
EXONERAR: A pedido a Sra. ELISANGELA ANGELOTTO BARBOZA, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 35.638.249-7 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 299.503.438-01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a contar de 24 de maio de 2022, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 23 de maio de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2022
Designa servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
DESIGNAR: O Sr. EDILSON FARIA FILHO, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº. 3.430.817-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 103.329.168-47, para responder pelo setor de identificação e junta militar e ministério do trabalho e emprego, interinamente durante o período de atestado médico da titular do cargo, a contar de 25 de maio de 2022.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Município de Xambrê, 24 de maio de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.932.106/0001-70, com estabelecimento à Rua Manoel Ramires, nº 964, Parque Industrial 3A, na cidade de Umuarama/PR, com telefone de contato (44)3624-6619, representada neste ato por Edivanilson Lopes Romeiro, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 3.619.978-4 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 598.663.309-15, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo das quantidades dos itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVADOS:
2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$488.319,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e dezenove reais) para R$545.623,95 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte três reais e noventa e cinco centavos), considerando o acréscimo de R$57.304,95 (cinquenta e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) referente aos itens aditivados, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant. Aditivada	Valor Unit.	Valor Total Aditivado	Aumento %
1	AGASALHO (BLUSA + CALÇA) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BLUSA NO TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR COM FECHAMENTO EM ZÍPER CINZA AZUL ROYAL, COM RECORTE EM BRANCO NA ALTURA DO PEITO COM MANGAS EM AZUL ROYAL E RECORTE EM BRANCO COM ESTAMPA NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E UMA ESTAMPA NAS COSTAS NOME DA CIDADE "MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE". CALÇA NO TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA COM A	UMUARAMINHA	251	R$ 118,75	29.806,25	18%
	GRAMATURA 295GR COR AZUL ROYAL COM RECORTE LATERAL NA COR BRANCA NA PERNA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.					
2	CAMISETA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAMISETA EM P.V. 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 160GR TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL ROYAL COM RECORTE EM BRANCO COM MANGAS EM BRANCO E RECORTE EM AZUL ROYAL, COM GOLA REDONDA EM AZUL ROYAL, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.	UMUARAMINHA	670	R$ 23,75	15.912,50	25%
3	BERMUDA MASCULINA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL ROYAL, COM 3 LISTRAS NA COR BRANCA COM BOLSO E UMA ESTAMPA NA FRENTE EM CROMIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	UMUARAMINHA	162	R$ 36,10	5.848,20	25%
4	SHORTS SAIA FEMININO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL ROYAL, COM 3 LISTRAS NA COR BRANCA COM ESTAMPA EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO.	UMUARAMINHA	151	R$ 38,00	5.738,00	21%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, 4§ do Contrato nº 178/2021 e do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 24 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.
Edivanilson Lopes Romeiro
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **22.02.0052.001.000020-3**, em face do **fornecedor CDC COMPRESSORES**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **29/06/2022 às 14:45**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 20 de maio de 2022.

Deybson Bitencourt Barbosa
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 108/2022
Designar Servidor que especifica
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR: que os médicos Sr. ENRICO JARENKO ZILIOTTO, Sr. FABRICIO JARENKO ZILIOTTO E Sr. JADYLSON LUIZ BOTOLATO, cumpra sua carga horaria de 20 horas semanais durante o período diurno, no local e horários estabelecidos pela Secretaria de Saúde, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Publique-se.
Xambrê/PR, 23 de maio de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2022
Designar Servidor que especifica
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR: que servidor Sr. ADEMIR DA SILVA BASSALOBRE cumpra sua carga horaria no Pátio Rodoviário durante o período diurno, horários estabelecidos pela Secretaria de Viação e Serviços Públicos, a partir de 24 de maio de 2022, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Publique-se.
Xambrê/PR, 23 de maio de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 063, DE 24 DE MAIO DE 2022.
Dispõe sobre o enquadramento dos servidores públicos, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE do município de Tapejara, Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o art. 71, da Lei Complementar no 124, de 23 de maio de 2022,
D E C R E T A:
Art. 1o Os servidores públicos da Autarquia Municipal, ficam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de acordo com o que dispõe o art. 70, da Lei Complementar no 124/2022.
Art. 2o O enquadramento dos servidores de que trata o art. 1o, encontra-se detalhado no Anexo I do presente Decreto.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de maio de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
DECRETO Nº 063, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 063, DE 24 DE MAIO DE 2022.

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL I

Nº	Nome	Cargo	Nível	Classe
1	Adenilson Teixeira	Auxiliar de Operação e Manutenção	A	1
2	Averaldo da Silva	Auxiliar de Operação e Manutenção	C	1
3	Lucinéia de Faria Oliveira	Agente de Serviços Gerais	A	9

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL II

Nº	Nome	Cargo	Nível	Classe
1	Dionísio Passoni	Encanador	B	13
2	Gilson Souza	Encanador	B	13
3	José Marcos de Moraes	Encanador	E	7
4	Marcos Cesar Zanotto	Encanador	C	9
5	Olimpio Aparecido Moreale	Encanador	B	8

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Nº	Nome	Cargo	Nível	Classe
1	Altamir Bail Ponchielli	Agente de Suporte Administrativo	C	8
2	Aldrea Magali da Motta	Agente de Suporte Administrativo	F	9
3	Carolina Giacometti Perez	Agente de Suporte Administrativo	C	1
4	Cleonice Caroline Pereira	Agente de Suporte Administrativo	C	1
5	Daiane Mara dos Santos de Souza	Agente de Suporte Administrativo	E	5
6	Gilmar Vieira Alves	Leiturista	C	1
7	Marcos Roberto Lemes	Leiturista	C	8
8	Paulo Domingues de Souza	Agente de Suporte Administrativo	C	9
9	Vagner Aparecido de Souza	Leiturista	C	1

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Nº	Nome	Cargo	Nível	Classe
1	Edson Gustavo Faxina	Advogado	G	5
2	Leana Thayse Gomes Pinheiro Silva	Contador	F	7

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **22.03.0052.001.00412-3**, em face do **fornecedor FIND COMPANY MARKETING DIGITAL E COBRANÇAS LTDA.**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **13/06/2022 às 10:15**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 20 de maio de 2022.

Deybson Bitencourt Barbosa
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **22.02.0052.001.00471-3**, em face do **EDSON EDUARDO VIEIRA DAS NEVES 42724598806**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **14/06/2022 às 11:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 20 de maio de 2022.

Deybson Bitencourt Barbosa
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 80/2022
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
55	03	001	04.122.1104.2006	504	Manut. Ativ. de Adm Geral	3.3.90.47	5.000,00
TOTAL	5.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
50	03	001	04.122.1104.2006	504	Manut. Ativ. de Adm Geral	3.3.90.36	5.000,00
TOTAL	5.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 24 de Maio de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

JOSÉ ANTÔNIO LISBOA (CPF: 925.243.119-53), torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de fabricação de carvão em fornos, a ser instalado na zona Rural, Estrada Porto Novo, s/n, CEP: 87.530-000, Icaraíma/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.040/2022
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 a servidora GERALDA ESTEVES CARDOSO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora GERALDA ESTEVES CARDOSO DOS SANTOS, matricula 387251, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.972.358-0 —SSP/PR, inscrita no CPF n° 726.839.459-49, nomeada em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/06/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 23 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	199.921.985,97	217.333.994,76	29.299.347,24	13,48	64.543.137,52	29,70	152.790.857,24
RECEITAS CORRENTES	159.532.598,60	159.900.002,42	28.057.624,20	17,55	57.525.470,29	35,98	102.374.532,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.869.450,00	22.869.450,00	3.868.999,85	16,92	6.232.477,31	27,25	16.636.972,69
Impostos	18.979.000,00	18.979.000,00	2.950.951,45	15,55	4.996.946,33	26,33	13.982.053,67
Taxas	3.890.450,00	3.890.450,00	864.943,40	22,23	1.166.776,14	29,99	2.723.673,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	53.105,00	0,00	68.754,84	0,00	(68.754,84)
CONTRIBUIÇÕES	3.560.000,00	3.560.000,00	750.790,32	21,09	1.432.840,33	40,25	2.127.159,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.560.000,00	3.560.000,00	750.790,32	21,09	1.432.840,33	40,25	2.127.159,67
RECEITA PATRIMONIAL	51.485.250,00	51.487.499,45	7.799.515,80	15,15	16.931.871,79	32,89	34.555.627,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	221.950,00	221.950,00	20.548,09	9,26	39.997,36	18,02	181.952,64
Valores Mobiliários	675.300,00	677.549,45	1.014.601,94	149,75	1.905.673,40	281,26	(1.228.123,95)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	50.588.000,00	50.588.000,00	6.764.365,77	13,37	14.986.201,03	29,62	35.601.798,97
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	659.550,00	659.550,00	72.532,17	11,00	147.206,95	22,32	512.343,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	510.950,00	510.950,00	17.001,47	3,33	34.051,18	6,66	476.898,82
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	106.400,00	106.400,00	25.842,13	24,29	58.560,89	55,04	47.839,11
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	42.200,00	42.200,00	29.688,57	70,35	54.594,88	129,37	(12.394,88)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.023.088,60	80.388.242,97	15.468.812,60	19,24	32.659.657,99	40,63	47.728.584,98
Transferências da União e de suas Entidades	41.848.088,60	41.878.088,60	6.962.230,03	16,62	15.070.945,75	35,99	26.807.142,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.255.000,00	20.590.154,37	4.678.287,36	22,72	9.779.785,65	47,50	10.810.368,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.920.000,00	17.920.000,00	3.828.295,21	21,36	7.808.926,59	43,58	10.111.073,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	920.260,00	920.260,00	96.973,46	10,54	121.415,92	13,19	798.844,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.960,00	9.960,00	1.093,25	10,98	5.677,19	57,00	4.282,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	898.300,00	898.300,00	25.670,16	2,86	43.081,23	4,80	855.218,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	1.286,53	0,00	1.695,44	0,00	(1.695,44)
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	68.923,52	574,36	70.962,06	591,35	(58.962,06)
RECEITAS DE CAPITAL	40.389.387,37	57.433.992,34	1.241.723,04	2,16	7.017.667,23	12,22	50.416.325,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.320.000,00	6.392.055,00	78.723,04	1,23	91.990,23	1,44	6.300.064,77
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	142.055,00	72.055,00	50,72	80.027,00	56,34	62.028,00
Alienação de Bens Imóveis	6.250.000,00	6.250.000,00	6.668,04	0,11	11.963,23	0,19	6.238.036,77
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.069.387,37	26.041.937,34	1.163.000,00	4,47	6.925.677,00	26,59	19.116.260,34
Transferências da União e de suas Entidades	14.295.484,30	14.295.484,30	0,00	0,00	5.692.677,00	39,82	8.602.807,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.310.673,09	7.771.715,12	1.163.000,00	14,96	1.233.000,00	15,87	6.538.715,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.463.229,98	3.974.737,92	0,00	0,00	0,00	0,00	3.974.737,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	199.921.985,97	217.333.994,76	29.299.347,24	13,48	64.543.137,52	29,70	152.790.857,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	199.921.985,97	217.333.994,76	29.299.347,24	13,48	64.543.137,52	29,70	152.790.857,24
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**199.921.985,97**	**217.333.994,76**	**29.299.347,24**	**13,48**	**64.543.137,52**	**29,70**	**152.790.857,24**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	27.150.703,87	-	-	27.150.703,87	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	27.150.703,87	-	-	27.150.703,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	199.921.985,97	244.484.698,63	38.563.504,84	73.104.179,20	171.380.519,43	31.227.692,42	49.446.897,23	195.037.801,40	46.233.338,45
DESPESAS CORRENTES	142.343.827,60	153.288.994,85	22.846.729,67	52.675.722,84	100.613.272,01	27.279.816,05	44.609.851,28	108.679.143,57	41.803.010,91
Pessoal e Encargos Sociais	71.207.672,50	72.973.068,55	12.171.402,20	23.153.254,20	49.819.814,35	12.167.827,70	23.149.679,70	49.823.388,85	22.011.073,64
Juros e Encargos da Dívida	580.000,00	580.000,00	133.342,94	273.130,48	306.869,52	133.342,94	273.130,48	306.869,52	273.130,48
Outras Despesas Correntes	70.556.155,10	79.735.926,30	10.541.984,53	29.249.338,16	50.486.588,14	14.978.645,41	21.187.041,10	58.548.885,20	19.518.806,79
DESPESAS DE CAPITAL	57.378.158,37	90.995.703,78	15.716.775,17	20.428.456,36	70.567.247,42	3.947.876,37	4.837.045,95	86.158.657,83	4.430.327,54
Investimentos	56.176.257,37	89.765.802,78	15.497.102,91	20.042.326,56	69.723.476,22	3.728.204,11	4.450.916,15	85.314.886,63	4.096.210,82
Inversões Financeiras	25.000,00	53.000,00	52.013,08	52.013,08	986,92	52.013,08	52.013,08	986,92	0,00
Amortização da Dívida	1.176.901,00	1.176.901,00	167.659,18	334.116,72	842.784,28	167.659,18	334.116,72	842.784,28	334.116,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	199.921.985,97	244.484.698,63	38.563.504,84	73.104.179,20	171.380.519,43	31.227.692,42	49.446.897,23	195.037.801,40	46.233.338,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	199.921.985,97	244.484.698,63	38.563.504,84	73.104.179,20	171.380.519,43	31.227.692,42	49.446.897,23	195.037.801,40	46.233.338,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	15.096.240,29	-	18.309.799,07
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**199.921.985,97**	**244.484.698,63**	**38.563.504,84**	**73.104.179,20**	**-**	**31.227.692,42**	**64.543.137,52**	**-**	**64.543.137,52**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 23/05/2022, às 11:11:40.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.044/2022
Exonera GABRIELA PEREIRA SARDIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar GABRIELA PEREIRA SARDIM, portadora da Cédula de Identidade 10.726.849-9 SESP-PR, inscrita no CPF nº 095.878.079-01, nomeada em 19 de Novembro de 2021, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-5, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 24 de Maio de 2022, ficando revogada a portaria nº 1678 /2021 de 18 de Novembro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 23 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.049/2022
Nomeia GABRIELA LONGHI CARDOSO GIMENES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear GABRIELA LONGHI CARDOSO GIMENES, portadora da Cédula de Identidade RG n° 55.321.096-8-SESP-SP, inscrita no CPF n° 010.479.189-60, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-05, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 1º de Junho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	199.921.985,97	244.484.698,63	38.563.504,84	73.104.179,20	100,00	171.380.519,43	31.227.692,42	49.446.897,23	100,00	195.037.801,40
LEGISLATIVA	4.078.400,00	4.088.400,00	794.584,40	1.383.475,82	1,89	2.704.924,18	471.561,07	925.430,25	1,87	3.162.969,75
Ação Legislativa	3.873.200,00	3.873.200,00	758.380,50	1.317.042,51	1,80	2.556.157,49	439.070,77	862.710,54	1,74	3.010.489,46
Demais Subfunções	205.200,00	215.200,00	36.203,90	66.433,31	0,09	148.766,69	32.490,30	62.719,71	0,13	152.480,29
JUDICIÁRIA	2.439.700,00	3.139.700,00	1.124.473,66	2.184.231,94	2,99	955.468,06	1.141.182,01	2.184.231,94	4,42	955.468,06
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.439.700,00	3.139.700,00	1.124.473,66	2.184.231,94	2,99	955.468,06	1.141.182,01	2.184.231,94	4,42	955.468,06
ADMINISTRAÇÃO	23.308.371,00	24.140.371,00	2.871.519,46	6.457.333,85	8,83	17.683.037,15	3.290.138,09	5.704.181,68	11,54	18.436.189,32
Administração Geral	10.556.200,00	10.556.200,00	909.751,20	2.796.124,91	3,82	7.760.075,09	1.440.579,15	2.453.632,91	4,96	8.102.567,09
Administração Financeira	4.862.271,00	4.890.271,00	1.003.880,44	1.799.425,47	2,46	3.090.845,53	998.390,66	1.786.135,69	3,61	3.104.135,31
Normatização e Fiscalização	502.700,00	534.700,00	71.951,24	150.227,20	0,21	384.472,80	72.632,02	141.176,77	0,29	393.523,23
Tecnologia da Informação	1.684.900,00	2.284.900,00	251.854,77	647.213,88	0,89	1.637.686,12	248.165,87	424.688,58	0,86	1.860.211,42
Ordenamento Territorial	4.000.900,00	4.122.900,00	361.853,09	694.383,92	0,95	3.428.516,08	307.485,67	593.131,16	1,20	3.529.768,84
Administração de Receitas	548.200,00	598.200,00	144.633,80	215.750,89	0,30	382.449,11	137.837,00	194.001,09	0,39	404.198,91
Comunicação Social	1.153

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	159.900.002,42	57.527.165,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.869.450,00	6.232.477,31
IPTU	7.822.000,00	930.607,43
ISS	5.535.000,00	1.801.625,07
ITBI	1.855.000,00	716.339,11
IRRF	3.767.000,00	1.548.374,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.890.450,00	1.235.530,98
Contribuições	3.560.000,00	1.432.840,33
Receita Patrimonial	51.487.499,45	16.931.871,79
Aplicações Financeiras (II)	640.549,45	1.902.801,40
Outras Receitas Patrimoniais	50.846.950,00	15.029.070,39
Transferências Correntes	80.388.242,97	32.659.657,99
Cota-Parte do FPM	25.682.000,00	10.790.864,48
Cota-Parte do ICMS	13.700.000,00	5.449.558,48
Cota-Parte do IPVA	4.160.000,00	3.638.133,01
Cota-Parte do ITR	696.000,00	41.116,63
Transferências da LC 87/1996	158.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	17.900.000,00	7.807.609,12
Outras Transferências Correntes	18.091.642,97	4.932.376,27
Demais Receitas Correntes	1.594.810,00	270.318,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.594.810,00	270.318,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	159.259.452,97	55.624.364,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	57.433.992,34	7.017.667,23
Operações de Crédito (VI)	25.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.392.055,00	91.990,23
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.392.055,00	91.990,23
Transferências de Capital	26.041.937,34	6.925.677,00
Convênios	7.771.715,12	1.233.000,00
Outras Transferências de Capital	18.270.222,22	5.692.677,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	32.433.992,34	7.017.667,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	191.693.445,31	62.642.031,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	153.288.994,85	52.675.722,84	44.609.851,28	41.803.010,91	1.385.332,37	3.910.553,74	3.709.670,15
Pessoal e Encargos Sociais	72.973.068,55	23.153.254,20	23.149.679,70	22.011.073,64	1.230.920,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	580.000,00	273.130,48	273.130,48	273.130,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	79.735.926,30	29.249.338,16	21.187.041,10	19.518.806,79	154.411,44	3.910.553,74	3.709.670,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	152.708.994,85	52.402.592,36	44.336.720,80	41.529.880,43	1.385.332,37	3.910.553,74	3.709.670,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	90.995.703,78	20.428.456,36	4.837.045,95	4.430.327,54	208.579,49	6.487.653,62	6.390.423,45
Investimentos	89.765.802,78	20.042.326,56	4.450.916,15	4.096.210,82	208.579,49	6.487.653,62	6.390.423,45
Inversões Financeiras	53.000,00	52.013,08	52.013,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	53.000,00	52.013,08	52.013,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.176.901,00	334.116,72	334.116,72	334.116,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	89.765.802,78	20.042.326,56	4.450.916,15	4.096.210,82	208.579,49	6.487.653,62	6.390.423,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	242.674.797,63	72.444.918,92	48.787.636,95	45.626.091,25	1.593.911,86	10.398.207,36	10.100.093,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**5.321.934,85**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(8.856.399,00)

JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.905.673,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	438.854,51
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.788.753,74**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.307.551,95	6.818.983,32
DEDUÇÕES (XXIX)	63.213.487,05	67.921.784,77
Disponibilidade de Caixa [1]	63.213.487,05	67.921.784,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	64.942.832,52	71.568.890,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.729.345,47	3.647.106,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(55.905.935,10)	(61.102.801,45)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.196.866,35**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.917.760,68)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**7.114.627,03**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**5.647.808,14**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.150.703,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	27.150.703,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 23/05/2022, às 11:03:57.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Abril
RECEITAS	
Previsão Inicial	199.921.985,97
Previsão Atualizada	217.333.994,76
Receitas Realizadas	64.543.137,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	27.150.703,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	199.921.985,97
Créditos Adicionais	44.562.712,66
Dotação Atualizada	244.484.698,63
Despesas Empenhadas	73.104.179,20
Despesas Liquidadas	49.446.897,23
Despesas Pagas	46.233.338,45
Superávit Orçamentário	15.096.240,29
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Abril**
Despesas Empenhadas	73.104.179,20
Despesas Liquidadas	49.446.897,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Abril**
Receita Corrente Líquida	169.868.036,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Abril**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Abril(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	6.788.753,74	0,00
Resultado Primário	(8.856.399,00)	5.321.934,85	(60,09)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Abril	Pag. Até Abril	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.729.345,47	0,00	1.593.911,86	135.433,61
Poder Executivo	1.729.345,47	0,00	1.593.911,86	135.433,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	35.429.797,77	1.848.573,91	10.100.093,60	23.481.130,26
Poder Executivo	35.429.797,77	1.848.573,91	10.100.093,60	23.481.130,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.159.143,24	1.848.573,91	11.694.005,46	23.616.563,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Abril	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abril
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.944.559,67	25,00	23,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	6.685.956,98	70,00	85,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Abril	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	25.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	20.428.456,36	70.567.247,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Abril	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	103.891,17	6.289.663,83
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	6.607,03	6.197.023,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Abril	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Abril
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.424.808,52	15,00	21,42

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 23/05/2022, às 11:11:27.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.052/2022
Altera a Portaria nº 461/2022, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 461/2022, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder ao servidor JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, matrícula n° 942421, portador da Cédula da Identidade RG n° 86.856.545-6-SSP-PR, inscrito no CPF n° 027.007.479-17, nomeado em 22 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Engenheiro Civil, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-5, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas, na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos, ficando revogada a portaria nº 1936/2021, a partir de 01 de junho de 2022."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.053/2022
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 a servidora GENIR RAIMUNDA DEL CONTE MARTINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora GENIR RAIMUNDA DEL CONTE MARTINS, matricula 297851, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.206.442 — SSP/PR, inscrita no CPF n° 209.289.989-91, admitida em 19 de maio de 1988, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do art. 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/06/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	18.979.000,00	4.996.946,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.822.000,00	930.607,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.855.000,00	716.339,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.535.000,00	1.801.625,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.767.000,00	1.548.374,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	54.575.500,00	24.992.636,41
2.1- Cota-Parte FPM	31.000.000,00	13.488.580,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.600.000,00	13.488.580,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	6.811.948,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	305.500,00	93.050,92
2.4- Cota-Parte ITR	870.000,00	51.395,75
2.5- Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	4.547.661,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**73.554.500,00**	**29.989.582,74**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.395.100,00**	**4.998.527,28**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**7.993.525,00**	**2.498.868,40**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.920.000,00	7.861.447,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.920.000,00	7.850.245,87
6.1.1- Principal	17.900.000,00	7.807.609,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	42.636,75
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	11.201,98
6.2.1- Principal	0,00	10.367,17
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	834,81
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**7.504.900,00**	**2.809.081,84**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**7.861.447,85**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.308.979,28	6.685.956,98	6.685.956,98	6.370.666,47	0,00
10.1- Educação Infantil	6.635.300,00	2.137.403,07	2.137.403,07	2.036.365,62	0,00
10.1.1- Creche	2.884.697,91	929.236,38	929.236,38	885.310,33	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.750.602,09	1.208.166,69	1.208.166,69	1.151.055,29	0,00
10.2- Ensino Fundamental	9.673.679,28	4.548.553,91	4.548.553,91	4.334.300,85	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.717.408,05	765.347,87	500.787,81	482.329,66	264.560,06
11.1- Educação Infantil	780.000,00	376.078,83	225.777,54	211.646,94	150.301,29
11.1.1- Creche	339.105,15	163.500,34	98.156,83	92.013,55	65.343,51
11.1.2- Pré-escola	440.894,85	212.578,49	127.620,71	119.633,39	84.957,78
11.2- Ensino Fundamental	937.408,05	389.269,04	275.010,27	270.682,72	114.258,77
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**18.026.387,33**	**7.451.304,85**	**7.186.744,79**	**6.852.996,13**	**264.560,06**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.685.956,98	6.685.956,98	6.370.666,47	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.392.437,04	7.127.876,98	6.794.128,32	264.560,06	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.503.013,50	6.685.956,98	6.685.956,98	85,05
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	786.144,79	733.570,87	733.570,87	9,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	918.214,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	915.255,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.958,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.686.600,00	362.935,86	348.317,10	338.309,21	14.618,76
24.1- Creche	733.249,66	157.786,43	151.430,92	147.079,99	6.355,51
24.2- Pré-escola	953.350,34	205.149,43	196.886,18	191.229,22	8.263,25
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.949.326,22	2.706.671,20	2.316.239,11	2.073.474,41	390.432,09
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**9.635.926,22**	**3.069.607,06**	**2.664.556,21**	**2.411.783,62**	**405.050,85**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	9.792.433,19
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.809.081,84
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	38.791,68
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.944.559,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.497.395,69	6.944.559,67	23,16

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.979.000,00	18.979.000,00	4.996.946,33	26,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.822.000,00	7.822.000,00	930.607,43	11,90
IPTU	5.812.000,00	5.812.000,00	26.619,80	0,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.010.000,00	2.010.000,00	903.987,63	44,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.855.000,00	1.855.000,00	716.339,11	38,62
ITBI	1.810.000,00	1.810.000,00	712.650,53	39,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.000,00	45.000,00	3.688,58	8,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.535.000,00	5.535.000,00	1.801.625,07	32,55
ISS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.769.299,68	32,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	32.325,39	92,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.767.000,00	3.767.000,00	1.548.374,72	41,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.175.500,00	52.175.500,00	24.992.636,41	47,90
Cota-Parte FPM	28.600.000,00	28.600.000,00	13.488.580,49	47,16
Cota-Parte ITR	870.000,00	870.000,00	51.395,75	5,91
Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	5.200.000,00	4.547.661,21	87,46
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	6.811.948,04	40,07
Cota-Parte IPI-Exportação	305.500,00	305.500,00	93.050,92	30,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**71.154.500,00**	**71.154.500,00**	**29.989.582,74**	**42,15**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.271.498,50	13.552.707,41	4.104.977,91	30,29	3.685.487,97	27,19	3.468.432,63	25,59
Despesas Correntes	12.169.498,50	13.085.707,41	3.775.582,44	28,85	3.460.762,42	26,45	3.244.012,08	24,79
Despesas de Capital	102.000,00	467.000,00	329.395,47	70,53	224.725,55	48,12	224.420,55	48,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.778.967,50	9.064.967,50	2.425.167,38	26,75	1.910.659,80	21,08	1.748.973,18	19,29
Despesas Correntes	8.773.467,50	9.059.467,50	2.420.326,52	26,72	1.905.818,94	21,04	1.744.132,32	19,25
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	4.840,86	88,02	4.840,86	88,02	4.840,86	88,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.405.300,00	1.470.300,00	488.755,74	33,24	482.415,83	32,81	457.270,16	31,10
Despesas Correntes	1.385.300,00	1.450.300,00	473.789,60	32,67	467.449,69	32,23	442.304,02	30,50
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	14.966,14	74,83	14.966,14	74,83	14.966,14	74,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	241.900,00	946.900,00	367.765,05	38,84	346.244,92	36,57	332.178,38	35,08
Despesas Correntes	239.900,00	944.900,00	366.073,15	38,74	346.244,92	36,64	332.178,38	35,15
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.691,90	84,60	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**22.709.666,00**	**25.046.874,91**	**7.386.666,08**	**29,49**	**6.424.808,52**	**25,65**	**6.006.854,35**	**23,98**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.386.666,08	6.424.808,52	6.006.854,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.386.666,08**	**6.424.808,52**	**6.006.854,35**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		4.498.437,41	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		4.498.437,41	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**2.888.228,67**	**1.926.371,11**	**1.508.416,94**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,63**	**21,42**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.498.437,41	7.386.666,08	2.888.228,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.888.228,67
Empenhos de 2021	11.364.708,91	21.001.211,29	9.636.502,38	761.301,50	0,00	0,00	622.986,02	46.141,42	92.174,06	9.544.328,32
Empenhos de 2020	9.329.985,98	19.388.210,73	10.058.224,75	395.269,90	0,00	0,00	256.531,31	0,00	138.738,59	9.919.486,16
Empenhos de 2019	9.228.157,70	19.544.130,05	10.315.972,35	870.434,81	0,00	0,00	665.839,53	0,00	204.595,28	10.111.377,07
Empenhos de 2018 e anteriores	36.845.402,34	69.367.027,81	32.521.625,47	3.915.328,33	0,00	0,00	3.276.425,15	0,00	638.903,18	31.882.722,29
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	1.559.962,18	1.559.962,18	1.559.962,18	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**1.559.962,18**	**1.559.962,18**	**1.559.962,18**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.733.735,00	9.733.735,00	3.101.684,93	31,87
Proveniente da União - Fundo a Fundo	9.733.735,00	9.733.735,00	3.101.684,93	31,87
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	165.367,50	239.553,62	278.899,88	116,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.899.102,50**	**9.973.288,62**	**3.380.584,81**	**33,90**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.753.340,00	6.788.700,68	1.877.397,26	27,65	1.452.035,86	21,39	1.412.895,95	20,81
Despesas Correntes	2.725.840,00	4.010.574,40	1.445.657,23	36,05	1.224.626,02	30,53	1.194.861,11	29,79
Despesas de Capital	2.027.500,00	2.778.126,28	431.740,03	15,54	227.409,84	8,19	218.034,84	7,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.613.095,00	14.949.884,18	4.441.051,30	29,71	3.632.730,75	24,30	3.328.041,19	22,26
Despesas Correntes	13.592.825,00	14.883.884,18	4.436.895,35	29,81	3.628.574,80	24,38	3.325.074,31	22,34
Despesas de Capital	20.270,00	66.000,00	4.155,95	6,30	4.155,95	6,30	2.966,88	4,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	754.000,00	871.202,35	74.163,55	8,51	53.150,00	6,10	51.043,60	5,86
Despesas Correntes	734.000,00	747.458,51	74.163,55	9,92	53.150,00	7,11	51.043,60	6,83
Despesas de Capital	20.000,00	123.743,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.500,00	84.500,00	6.791,92	8,04	768,00	0,91	768,00	0,91
Despesas Correntes	81.500,00	81.500,00	6.791,92	8,33	768,00	0,94	768,00	0,94
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	262.290,56	66.032,70	25,18	37.002,90	14,11	19.381,90	7,39
Despesas Correntes	0,00	261.290,56	66.032,70	25,27	37.002,90	14,16	19.381,90	7,42
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**19.205.935,00**	**22.956.577,77**	**6.465.436,73**	**28,16**	**5.175.687,51**	**22,55**	**4.812.130,64**	**20,96**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo de limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.024.838,50	20.341.408,09	5.982.375,17	29,41	5.137.523,83	25,26	4.881.328,58	24,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.392.062,50	24.014.851,68	6.866.218,68	28,59	5.543.390,55	23,08	5.077.014,37	21,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.159.300,00	2.341.502,35	562.919,29	24,04	535.565,83	22,87	508.313,76	21,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	326.400,00	1.031.400,00	374.556,97	36,32	347.012,92	33,64	332.946,38	32,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.000,00	274.290,56	66.032,70	24,07	37.002,90	13,49	19.381,90	7,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	41.915.601,00	48.003.452,68	13.852.102,81	28,86	11.600.496,03	24,17	10.818.984,99	22,54
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	11.129.435,00	13.449.851,18	4.707.230,31	35,00	3.938.108,52	29,28	3.740.634,96	27,81
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	30.786.166,00	34.553.601,50	9.144.872,50	26,47	7.662.387,51	22,18	7.078.350,03	20,49

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 23/05/2022, às 11:02:25.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

Identificador: WPR4101101-2260-TGDCMNJIRZMI-9 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA Pág 1 / 1

MUNICIPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril/2022

O município de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obrigações

Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009 R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1. RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA	**18.979.000,00**	**18.979.000,00**	**4.996.946,33**	**26,33**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	7.822.000,00	7.822.000,00	930.607,43	11,90
1.1.1- IPTU	5.812.000,00	5.812.000,00	26.619,80	0,46
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.010.000,00	2.010.000,00	903.987,63	44,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.855.000,00	1.855.000,00	716.339,11	38,62
1.2.1- ITBI	1.810.000,00	1.810.000,00	712.650,53	39,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.000,00	45.000,00	3.688,58	8,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.535.000,00	5.535.000,00	1.801.625,07	32,55
1.3.1- ISS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.769.299,68	32,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	32.325,39	92,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.767.000,00	3.767.000,00	1.548.374,72	41,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**52.175.500,00**	**52.175.500,00**	**24.992.636,41**	**47,90**
Cota-Parte FPM	28.600.000,00	28.600.000,00	13.488.580,49	47,16
Cota-Parte ITR	870.000,00	870.000,00	51.395,75	5,91
Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	5.200.000,00	4.547.661,21	87,46
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	6.811.948,04	40,07
Cota-Parte IPI-Exportação	305.500,00	305.500,00	93.050,92	30,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	200.000,00	200.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	-	-
Outras	0,00	0,00	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**71.154.500,00**	**71.154.500,00**	**29.989.582,74**	**42,15%**

DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan / Abr 2022	%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6.055 / 6.056	(d)	(e)	(e/d)
DESPESAS CORRENTES	**1.538.118,96**	**332.589,95**	**21,62%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	724.000,00	219.714,61	30,35%
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	814.118,96	112.875,34	13,86%
DESPESAS DE CAPITAL	**404.579,54**	**28.608,68**	**7,07%**
INVESTIMENTOS	404.579,54	28.608,68	7,07%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (VI)	**1.942.698,50**	**361.198,63**	18,59

FONTE: IPM Informatica Ltda

Obs: Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 6.055 / 6.056 2% sobre a repasse do FPM Previsto.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ROBERTO A. DE OLIVEIRA
contador

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.047/2022
Concede Adicional Insalubridade a Profissional da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 106/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos profissionais abaixo relacionados, que estão lotados nas Unidades de Saúde, que são referências ao atendimento de suspeitos e positivados (COVID-19), a contar de 01 de maio de 2022:

ITEM	MATRÍCULA	NOME
1	935801	Angela Maria Lavezzo Silva
2	994421	Aparecida Patricia Moreira Silva
3	902802	Camila Revesso da Silva Pinheiro
4	915611	Claudineia da Silva Mincache
5	920961	Cleonice Aparecida Longo Pereira da Cruz
6	997563	Cesar Felipe Galli de Oliveira
7	997572	Cristien Vanessa Batista
8	733851	Elizangela Barth
9	994581	Gisele Pomin
10	902711	Juliana Gaiolla Cordeiro Tomitão
11	997583	Kauana Beatriz Siqueira
12	997484	Maria de Fatima da Rosa
13	994911	Marina Sati Aizawa
14	913672	Marineide das Merces Bruno
15	994571	Olinda Leite de Souza
16	920291	Rosana Jose Francisco Martins
17	996880	Sueli da Silva
18	996580	Vanessa Rosa dos Santos Tessarotto
19	929911	Damares Santos de Liro
20	994931	Denise Alves de Oliveira
21	683061	Ester Teodoro Bedendo
22	733931	Joao Carlos Hildebrand Martini
23	993881	Lucineia Garbelini Viana
24	906031	Luzia Rogerio Rodrigues
25	901741	Maria de Fatima Gibi
26	907862	Marilza Sampaio da Silva Evangelista
27	994121	Mirian Cristian Rufino
28	912272	Patricia Dubinski Braz
29	994591	Patricia Rodrigues
30	688021	Sueli Pereira Jardim Semensato
31	996870	Adriano Cesar dos Santos
32	994191	Alessandra Guidelli de Almeida Fragnan
33	996151	Cristina Rodrigues da Rocha Struchel
34	995841	Franciely Christiane Marcato
35	697953	Helena Aparecida Rodrigues dos Santos
36	905811	Jocimere Aparecida Onofre Ribeiro
37	995751	Luciana Lemos Medvid
38	919521	Maria De Fatima Da Silva Oliveira
39	921341	Maria Vilani Gonçalves
40	761041	Marlene Stabile
41	931901	Naira Neri Santana
42	931221	Renata de Campos Bicudo Ferreira
43	731991	Alessandra Garcez Cabral
44	995301	Andrea Paula Labiak
45	918711	Eliane Borsato de Andrade Lopes
46	924101	Fabiola de Sousa Ribeiro Trevelin
47	715011	Franciele Marta Rodrigues da Cruz
48	865922	Gabriela Aita Ferrarin
49	995651	Jessyca Amanda Lopes
50	920022	Marcia Cristina Da Silva
51	912511	Maria Aparecida Teixeira Franco Pereira
52	996980	Patricia Mazeto Feitosa Damasio
53	931731	Rosemare Rebussi
54	924601	Sueli Tomaz Ferreira Araujo
55	995451	Daisiane Rebeca Almeida dos Santos
56	910651	Fernanda Cristine Torres de Almeida
57	936101	Franciele Ferreira da Silva Andrade
58	919361	Jovina Fagundes da Rocha Silva
59	994061	Karoline Schiavon da Cruz
60	734581	Maria Aparecida Velozo
61	994031	Mariane Lima de Souza
62	351	Marly Miranda
63	919281	Rosileia Aparecida Fantin Santos
64	920701	Silvia Aparecida de Araujo
65	698251	Sineia Rodrigues de Abreu Sabeh
66	903441	Antonio Carlos Ruiz Junior
67	918981	Elenir Aparecida Bertolin dos Anjos
68	995871	Francielle Fernanda Amaral
69	995431	Juares Jose Vilela Neto
70	994481	Kellen Raiane dos Santos
71	906701	Patricia Bonifacio Franchini
72	997060	Rafaela Passaglia Cabrera
73	994871	Rejane Terezinha Reckziegel Bertolin
74	995101	Rogerio Rodrigues Da Silva
75	936531	Rosemeire Aparecida Moreira Gerotti
76	997566	Silvana Vicentin Ferreira
77	995851	Solange Ferreira Inácio Cabral
78	735711	Valdete Rodrigues Ferreira Goncalves
79	993981	Amanda Catiele de Oliveira
80	995801	Andreia Daiane Correia Cunha
81	921002	Claudia Maria Caldeira Barion
82	901581

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0000, Lote: 7F2A - GLEBA 14 - FIGUEIRA - N.º: 0 - 7/F-2-A, DA SUB DO LOTE 7/F-A**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IDALINO GUAREZI CPF/CNPJ: 12526886953
CADASTRO: 875700 QUADRA: 0000 LOTE: 7F2A
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE CERANTO, 0 CEP: 87507190
BAIRRO: GLEBA 14 - FIGUEIRA COMPLEMENTO: 7/F-2-A, DA SUB DO LOTE 7/F-A

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 2 / 1202 / 2022
IDALINO GUAREZI CPF/CNPJ: 12526886953
ENDEREÇO: RUA GOIAS, Nº 5170 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 301 PAV 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 54

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0001 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LIDIANE CAVALINI DOS SANTOS CPF/CNPJ: 05184131957
CADASTRO: 3940100 QUADRA: 0002 LOTE: 0001
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE CERANTO, S/Nº CEP: 87507190
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 54 / 1202 / 2022
LIDIANE CAVALINI DOS SANTOS CPF/CNPJ: 05184131957
ENDEREÇO: AVENIDA ROTARY, Nº 4051 APTO 101, CENTRO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-370

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 119

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0025, Lote: 0033 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WESLEYANNE MAYSA RAMOS CPF/CNPJ: 08872927986
CADASTRO: 4153100 QUADRA: 0025 LOTE: 0033
ENDEREÇO: AV JUNQUEIRA FREIRE, S/Nº CEP: 87510000
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 119 / 1202 / 2022
WESLEYANNE MAYSA RAMOS CPF/CNPJ: 08872927986
ENDEREÇO: RUA LUIZ PIMENTEL DA SILVA, Nº 3561 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 176

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 045B - JARDIM NOVA AMERICA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADILSON CAMILO TEIXEIRA CPF/CNPJ: 52752976968
CADASTRO: 4346150 QUADRA: 0007 LOTE: 045B
ENDEREÇO: RUA PAULO FERRAZ DA SILVA, S/Nº CEP: 87507693
BAIRRO: JARDIM NOVA AMERICA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 176 / 1202 / 2022
ADILSON CAMILO TEIXEIRA CPF/CNPJ: 52752976968
ENDEREÇO: RUA PAULO FERRAZ DA SILVA, Nº 2212 , JARDIM NOVA AMERICA, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87507-693

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0004 - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE APARECIDO DOS ANJOS CPF/CNPJ: 52755614900
CADASTRO: 4395100 QUADRA: 0008 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA ALVINO DOS SANTOS FANECO, S/Nº CEP: 87508665
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 19 / 1203 / 2022
JOSE APARECIDO DOS ANJOS CPF/CNPJ: 52755614900
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 2518 CEP.: 87506380 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 010A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GILMARA DA SILVA CPF/CNPJ: 02477608975
CADASTRO: 4398500 QUADRA: 0010 LOTE: 010A
ENDEREÇO: RUA ROQUE FERNANDES DE REZENDE, S/Nº CEP: 87508668
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 28 / 1203 / 2022
GILMARA DA SILVA CPF/CNPJ: 02477608975
ENDEREÇO: RUA SÃO VICENTE, Nº 2235 , JARDIM BIRIGUI, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87505-010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 50

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0002 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDINALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 02011422957
CADASTRO: 6130400 QUADRA: 0014 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA ARLANDA PARRA BETANIM, CEP: 87507790
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 50 / 1203 / 2022
EDINALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 02011422957
ENDEREÇO: RUA FLAMBOYANT, Nº 3246 , RECANTO TROPICAL, CASCAVEL/PR-PR, CEP: 85.80-7.315

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 133

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 023A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/Nº - Nº 23-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,23,24,25,26,28,30,31,32,33 E 34.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VILMAR DE OLIVEIRA FERNANDES CPF/CNPJ: 48812234968
CADASTRO: 6663680 QUADRA: 0004 LOTE: 023A
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 23-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,23,24,25,26,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 133 / 1203 / 2022
VILMAR DE OLIVEIRA FERNANDES CPF/CNPJ: 48812234968
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO LAZARO CLARO DA SILVA, Nº 872 , RECANTO DOS MAGNATAS, MARINGA/PR-PR, CEP: 87.06-0.626

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 150

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 008B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: - Nº 8 - B , DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLEITON CUSTODIO FRANCISCO CPF/CNPJ: 06132018921
CADASTRO: 6666980 QUADRA: 0005 LOTE: 008B
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº8-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 150 / 1203 / 2022
CLEITON CUSTODIO FRANCISCO CPF/CNPJ: 06132018921
ENDEREÇO: RUA PEDRO LUCKMANN, Nº S/N , JARDIM SAO JOSE, SALETE/SC-SC, CEP: 89.19-6.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 154

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 021A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/Nº - Nº 21-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LEANDRO JOSE AMADEU CPF/CNPJ: 05596342939
CADASTRO: 6667360 QUADRA: 0005 LOTE: 021A
ENDEREÇO: RUA LAURINDO MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 21-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 154 / 1203 / 2022
LEANDRO JOSE AMADEU CPF/CNPJ: 05596342939
ENDEREÇO: RUA JOAO MERETKA NETO, Nº 3609 , PARQUE INTERLAGOS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.51-1.008

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 155

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 021B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/Nº - Nº 21-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LEANDRO JOSE AMADEU CPF/CNPJ: 05596342939
CADASTRO: 6667370 QUADRA: 0005 LOTE: 021B
ENDEREÇO: RUA LAURINDO MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 21-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 155 / 1203 / 2022
LEANDRO JOSE AMADEU CPF/CNPJ: 05596342939
ENDEREÇO: RUA JOAO MERETKA NETO, Nº 3609 , PARQUE INTERLAGOS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.51-1.008

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 001C - RESIDENCIAL PORTO SEGURO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALINE ANTERIO CPF/CNPJ: 00589130927
CADASTRO: 4256370 QUADRA: 0010 LOTE: 001C
ENDEREÇO: RUA ELZA CAVALCANTE DE ANDRADE, S/Nº CEP: 87505726
BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 18 / 1205 / 2022
ALINE ANTERIO CPF/CNPJ: 00589130927
ENDEREÇO: AV.CASTELO BRANCO, Nº 2991 , ZONA 6, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-200

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0012 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4805100 QUADRA: 0001 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA MARIA DARCILIA MELLO BARROSO, S/Nº CEP: 87507643
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 42 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0024 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4808700 QUADRA: 0002 LOTE: 0024
ENDEREÇO: RUA MARIA DARCILIA MELLO BARROSO, S/Nº CEP: 87507643
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
**Av

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0010 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4810200 QUADRA: 0003 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA MARIA DARCILIA MELLO BARROSO, S/Nº CEP: 87507643
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 46 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 47

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0011 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4810300 QUADRA: 0003 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA MARIA DARCILIA MELLO BARROSO, S/Nº CEP: 87507643
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 47 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 49

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0006 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4811200 QUADRA: 0004 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 49 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0001 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4812000 QUADRA: 0005 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA MARIA DARCILIA MELLO BARROSO, S/Nº CEP: 87507643
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 53 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 54

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0009 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4812800 QUADRA: 0005 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 54 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0010 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4812900 QUADRA: 0005 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 55 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 56

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0013 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4813100 QUADRA: 0005 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 56 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 67

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0015 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4815300 QUADRA: 0006 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 67 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 71

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0019 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4815700 QUADRA: 0006 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 71 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 79

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0012 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4817700 QUADRA: 0007 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 79 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: RUA BELEM, Nº 3543 , ZONA 3, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--120

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 89

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 0012 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4821200 QUADRA: 0008 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87507647
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 89 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 826 , SANTA HELENA, LAGES-SC, CEP: 88504--411

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 90

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 0013 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4821300 QUADRA: 0008 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87507647
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 90 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 826 , SANTA HELENA, LAGES-SC, CEP: 88504--411

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 92

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 0018 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4821800 QUADRA: 0008 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87507647
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 92 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 93

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 0019 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4821900 QUADRA: 0008 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87507647
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 93 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 99

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 0033 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4823300 QUADRA: 0008 LOTE: 0033
**END

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 103

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 7/8-B - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº - LOTE Nº 7/8-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 7/8, DA UNIFICACAO DOS LOTES Nº 7 E 8**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE DANIEL MARIA DE SOUZA **CPF/CNPJ: 90393678920**
CADASTRO: 4824630 QUADRA: 0009 **LOTE: 7/8-B**
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J, S/Nº **CEP: 87507649**
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE **COMPLEMENTO: LOTE Nº 7/8-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 7/8, DA UNIFICACAO DOS LOTES Nº 7 E 8**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 103 / 1205 / 2022
ESPÓLIO DE DANIEL MARIA DE SOUZA CPF/CNPJ: 90393678920
ENDEREÇO: ROD PR 323, Nº 306 CEP.: 87507013 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 104

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 7/8-C - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº - LOTE Nº 7/8-C, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 7/8, DA UNIFICACAO DOS LOTES Nº 7 E 8**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE DANIEL MARIA DE SOUZA **CPF/CNPJ: 90393678920**
CADASTRO: 4824640 QUADRA: 0009 **LOTE: 7/8-C**
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J, S/Nº **CEP: 87507649**
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE **COMPLEMENTO: LOTE Nº 7/8-C, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 7/8, DA UNIFICACAO DOS LOTES Nº 7 E 8**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 104 / 1205 / 2022
ESPÓLIO DE DANIEL MARIA DE SOUZA CPF/CNPJ: 90393678920
ENDEREÇO: ROD PR 323, Nº 306 CEP.: 87507013 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 107

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0002 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA **CPF/CNPJ: 04190221000120**
CADASTRO: 4824900 QUADRA: 0010 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº **CEP: 87507648**
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 107 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 114

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0012 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA **CPF/CNPJ: 04190221000120**
CADASTRO: 4825900 QUADRA: 0010 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº **CEP: 87507648**
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 114 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 116

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0014 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA **CPF/CNPJ: 04190221000120**
CADASTRO: 4826100 QUADRA: 0010 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº **CEP: 87507648**
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 116 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 117

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0017 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA **CPF/CNPJ: 04190221000120**
CADASTRO: 4826400 QUADRA: 0010 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº **CEP: 87507648**
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 117 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 118

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0018 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA **CPF/CNPJ: 04190221000120**
CADASTRO: 4826500 QUADRA: 0010 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº **CEP: 87507648**
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 118 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 119

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0019 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA **CPF/CNPJ: 04190221000120**
CADASTRO: 4826600 QUADRA: 0010 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº **CEP: 87507648**
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 119 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 120

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0022 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA **CPF/CNPJ: 04190221000120**
CADASTRO: 4826900 QUADRA: 0010 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº **CEP: 87507649**
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 120 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 121

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0023 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: 1299 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SELMA MARCON BICAIO **CPF/CNPJ: 00446152994**
CADASTRO: 4827000 QUADRA: 0010 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, 1299 **CEP: 87507649**
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 121 / 1205 / 2022
SELMA MARCON BICAIO CPF/CNPJ: 00446152994
ENDEREÇO: RUA GOIAS, Nº 5360 CEP.: 87502030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 125

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0034 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA **CPF/CNPJ: 04190221000120**
CADASTRO: 4828100 QUADRA: 0010 LOTE: 0034
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº **CEP: 87507649**
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 125 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 126

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0035 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA **CPF/CNPJ: 04190221000120**
CADASTRO: 4828200 QUADRA: 0010 LOTE: 0035
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº **CEP: 87507649**
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 126 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 127

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0001 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA **CPF/CNPJ: 04190221000120**
CADASTRO: 4828600 QUADRA: 0011 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA MARIA DARCILIA MELLO BARROSO, S/Nº **CEP: 87507643**
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 127 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 128

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0003 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA **CPF/CNPJ: 04190221000120**
CADASTRO: 4828800 QUADRA: 0011 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº **CEP: 87507649**
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 128 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 129

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 134

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0013 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4831500 QUADRA: 0012 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 134 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 135

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0037 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4833900 QUADRA: 0012 LOTE: 0037
ENDEREÇO: RUA JULIA DA SILVA GOMES, S/Nº CEP: 87507650
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 135 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 137

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0018, Lote: 0001 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4841800 QUADRA: 0018 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87507647
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 137 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 138

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0018, Lote: 0002 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4841900 QUADRA: 0018 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87507647
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 138 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 148

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0018, Lote: 0012 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA FERNANDA CORDEIRO DALBEN CPF/CNPJ: 02112008919
CADASTRO: 4842900 QUADRA: 0018 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87507647
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 148 / 1205 / 2022
MARIA FERNANDA CORDEIRO DALBEN CPF/CNPJ: 02112008919
ENDEREÇO: RUA TIMOTHEO POLO GIMENES, Nº , CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 150

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 0012 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4846700 QUADRA: 0019 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 150 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 151

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 31/32-C - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº - LOTE 31/32-C, SUBDIVISÃO DO LOTE 31/32, DA UNIFICAÇÃO 31 E 32**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULO HENRIQUE CUNHA BACHEGA CPF/CNPJ: 06587144900
CADASTRO: 4848730 QUADRA: 0019 LOTE: 31/32-C
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87507647
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO: LOTE 31/32-C, SUBDIVISÃO DO LOTE 31/32, DA UNIFICAÇÃO 31 E 32

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 151 / 1205 / 2022
PAULO HENRIQUE CUNHA BACHEGA CPF/CNPJ: 06587144900
ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, Nº 2656 , JARDIM SÃO MARCOS, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--450

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 153

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 0036 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4849100 QUADRA: 0019 LOTE: 0036
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87507647
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 153 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 160

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0020, Lote: 0008 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4850100 QUADRA: 0020 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 160 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 163

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0020, Lote: 0032 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4852500 QUADRA: 0020 LOTE: 0032
ENDEREÇO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 163 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 164

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0020, Lote: 0033 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4852600 QUADRA: 0020 LOTE: 0033
ENDEREÇO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 164 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 165

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0020, Lote: 0034 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ULISSES PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 21660250000128
CADASTRO: 4852700 QUADRA: 0020 LOTE: 0034
ENDEREÇO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 165 / 1205 / 2022
ULISSES PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 21660250000128
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, Nº 3678 , ZONA 1, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501--200

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 166

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0020, Lote: 0035 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ULISSES PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 21660250000128
CADASTRO: 4852800 QUADRA: 0020 LOTE: 0035
ENDEREÇO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 166 / 1205 / 2022
ULISSES PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 21660250000128
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, Nº 3678 , ZONA 1, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501--200

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 167

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0020, Lote: 0036 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4852900 QUADRA: 0020 LOTE: 0036
ENDEREÇO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 167 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 175

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0021, Lote: 0008 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 179

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0017 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4854800 QUADRA: 0021 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 179 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 181

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0020 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4855100 QUADRA: 0021 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 181 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 182

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0022 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4855200 QUADRA: 0021 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 182 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 183

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0025 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4855600 QUADRA: 0021 LOTE: 0025
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 186 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 187

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0026 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4855700 QUADRA: 0021 LOTE: 0026
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 187 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 188

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0027 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4855800 QUADRA: 0021 LOTE: 0027
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 188 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 189

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0028 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4855900 QUADRA: 0021 LOTE: 0028
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 189 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 186

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0036 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4856700 QUADRA: 0021 LOTE: 0036
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 194 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0022, Lote: 0004 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4857300 QUADRA: 0022 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 1 / 1206 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0022, Lote: 0013 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4858200 QUADRA: 0022 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 9 / 1206 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0022, Lote: 0014 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4858300 QUADRA: 0022 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 10 / 1206 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0022, Lote: 0017 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4858600 QUADRA: 0022 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 11 / 1206 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0022, Lote: 0018 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4858700 QUADRA: 0022 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 12 / 1206 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0022, Lote: 0019 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4858800 QUADRA: 0022 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 13 / 1206 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0023, Lote: 0001 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4858900 QUADRA: 0023 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umu

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0024, Lote: 0001 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4860700 QUADRA: 0024 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 15 / 1206 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0007 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SILVANO BERTINOTI CPF/CNPJ: 00432795979
CADASTRO: 5146000 QUADRA: 0006 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA THEREZA BERTOLINI, S/Nº CEP: 87511150
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 32 / 1206 / 2022
SILVANO BERTINOTI CPF/CNPJ: 00432795979
ENDEREÇO: RUA ANTONIO WILLE CORREA, Nº 1296 CEP.: 87505517 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 52

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0002 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE DONIZETE TONINATO CPF/CNPJ: 57021732953
CADASTRO: 5154500 QUADRA: 0010 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, S/Nº CEP: 87511146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 52 / 1206 / 2022
JOSE DONIZETE TONINATO CPF/CNPJ: 57021732953
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, Nº 5033 , ZONA 3, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--110

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 57

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0015 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FABIANA GARCEZ CABRAL OLIVEIRA CPF/CNPJ: 88480526904
CADASTRO: 5155800 QUADRA: 0010 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, S/Nº CEP: 87511146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 57 / 1206 / 2022
FABIANA GARCEZ CABRAL OLIVEIRA CPF/CNPJ: 88480526904
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 4613 CEP.: 87504040 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 69

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0016 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARISTELA ITO CPF/CNPJ: 86539663900
CADASTRO: 5160400 QUADRA: 0011 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 69 / 1206 / 2022
MARISTELA ITO CPF/CNPJ: 86539663900
ENDEREÇO: RUA CURUPAI, Nº 3328 CASA, ZONA 1-A, UMUARAMA - PR-PR, CEP: 87501--350

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 89

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0045 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NOEL TAVARES ALVES CPF/CNPJ: 52686760915
CADASTRO: 5168100 QUADRA: 0012 LOTE: 0045
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, S/Nº CEP: 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 89 / 1206 / 2022
NOEL TAVARES ALVES CPF/CNPJ: 52686760915
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 4330 CEP.: 87501170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 98

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0013, Lote: 0035 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDREIA FUENTES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 02129992900
CADASTRO: 5171900 QUADRA: 0013 LOTE: 0035
ENDEREÇO: RUA THEREZA BERTOLINI, S/Nº CEP: 87511150
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 98 / 1206 / 2022
ANDREIA FUENTES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 02129992900
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4481 , ZONA I, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 116

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0033 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FERNANDO DO AMARAL ZACARDI CPF/CNPJ: 02414880953
CADASTRO: 5176500 QUADRA: 0014 LOTE: 0033
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, S/Nº CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 116 / 1206 / 2022
FERNANDO DO AMARAL ZACARDI CPF/CNPJ: 02414880953
ENDEREÇO: RUA: CURUPAI, Nº 3339 , ZONA 1-A, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--350

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 151

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0017, Lote: 0013 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

AURENI SANTA ROSA CPF/CNPJ: 01570183937
CADASTRO: 5186500 QUADRA: 0017 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, S/Nº CEP: 87511146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 151 / 1206 / 2022
AURENI SANTA ROSA CPF/CNPJ: 01570183937
ENDEREÇO: RUA SENDAI, Nº 3737 , PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, UMUARAMA-PR, CEP: 87511--107

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 152

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0017, Lote: 0014 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

AURENI SANTA ROSA CPF/CNPJ: 01570183937
CADASTRO: 5186600 QUADRA: 0017 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, S/Nº CEP: 87511146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 152 / 1206 / 2022
AURENI SANTA ROSA CPF/CNPJ: 01570183937
ENDEREÇO: RUA SENDAI, Nº 3737 , PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, UMUARAMA-PR, CEP: 87511--107

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 155

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0017, Lote: 0023 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IVONILDE FERREIRA DA CRUZ ACCACIO CPF/CNPJ: 64776310910
CADASTRO: 5187500 QUADRA: 0017 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, S/Nº CEP: 87511146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 155 / 1206 / 2022
IVONILDE FERREIRA DA CRUZ ACCACIO CPF/CNPJ: 64776310910
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3340 CEP.: 87502250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 169

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0043 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

AMANDA GABRIELA CENCI CPF/CNPJ: 08785612936
CADASTRO: 5191900 QUADRA: 0018 LOTE: 0043
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 169 / 1206 / 2022
AMANDA GABRIELA CENCI CPF/CNPJ: 08785612936
ENDEREÇO: AV. BRASIL., Nº 4374 ED CHAVIER AP 11, CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 170

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0044 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

AMANDA GABRIELA CENCI CPF/CNPJ: 08785612936
CADASTRO: 5192000 QUADRA: 0018 LOTE: 0044
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 170 / 1206 / 2022
AMANDA GABRIELA CENCI CPF/CNPJ: 08785612936
ENDEREÇO: AV BRASIL., Nº 4374 ED. CHAVIER AP 11, ZONA 7, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 171

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0019, Lote: 0003 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULO ETSUO UNNO CPF/CNPJ: 15833739934
CADASTRO: 5192700 QUADRA: 0019 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, 000 CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 171 / 1206 / 2022
PAULO ETSUO UNNO CPF/CNPJ: 15833739934
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 2852 , ZONA 6, UMUARAMA-PR, CEP: 87503--200

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 189

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0020, Lote: 0030 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDLAINE CRISTINA BAQUETA CPF/CNPJ: 38651062850
CADASTRO: 5200200 QUADRA: 0020 LOTE: 0030
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, 000 CEP: 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
**Avenida Rio Branco,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0026 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEIVES CLEVER VARUZZA CPF/CNPJ: 03054666905
CADASTRO: 5204600 QUADRA: 0021 LOTE: 0026
ENDEREÇO: RUA THEREZA BERTOLINI, 000 CEP: 87511150
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 1 / 1207 / 2022
DEIVES CLEVER VARUZZA CPF/CNPJ: 03054666905
ENDEREÇO: RUA BARTIRA, Nº 3105 CEP.: 87501440 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0025, Lote: 0002 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RUBIA DE CASSIA VALENTIM CPF/CNPJ: 92938990944
CADASTRO: 5218800 QUADRA: 0025 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, 000 CEP: 87511146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 33 / 1207 / 2022
RUBIA DE CASSIA VALENTIM CPF/CNPJ: 92938990944
ENDEREÇO: RUA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 3197 CEP.: 87501630 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0026, Lote: 0004 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES CPF/CNPJ: 01439241929
CADASTRO: 5221300 QUADRA: 0026 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, S/Nº CEP: 87511146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 41 / 1207 / 2022
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES CPF/CNPJ: 01439241929
ENDEREÇO: AV. GOV. PARIGOT DE SOUZA, Nº 1783 , ZONA 7, UMUARAMA-PR, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 44

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0026, Lote: 0002 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUIZ ANTONIO VALENTIM CPF/CNPJ: 01152050982
CADASTRO: 5224200 QUADRA: 0026 LOTE: 0033
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 44 / 1207 / 2022
LUIZ ANTONIO VALENTIM CPF/CNPJ: 01152050982
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 1304 CEP.: 87506000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 54

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0027, Lote: 0042 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JACKSON BALBINOT CPF/CNPJ: 04588642936
CADASTRO: 5259700 QUADRA: 0027 LOTE: 0042
ENDEREÇO: RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, S/Nº CEP: 87511148
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 54 / 1207 / 2022
JACKSON BALBINOT CPF/CNPJ: 04588642936
ENDEREÇO: RUA LEONILDO STECCA, Nº 2589 CEP.: 87504580 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 63

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 029A, Lote: 6/7/8-A - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº - LOTE Nº 6/7/8-A, DA SUB. DO LOTE Nº 6/7/8, DA SUB. DA UNIF. DOS LOTES 6, 7 E 8.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLEBER GASPARETO CPF/CNPJ: 04318853977
CADASTRO: 5263910 QUADRA: 029A LOTE: 6/7/8-A
ENDEREÇO: RUA JAIRO BARROS PINHEIRO, S/Nº CEP: 87511153
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO: LOTE Nº 6/7/8-A, DA SUB. DO LOTE Nº 6/7/8, DA SUB. DA UNIF. DOS LOTES 6, 7 E 8.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 63 / 1207 / 2022
CLEBER GASPARETO CPF/CNPJ: 04318853977
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 3921 , ZONA 3, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--100

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 113

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0032, Lote: 6/7-A - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº - LOTE Nº6/7-A, DA SUB. DO LOTE 6/7, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº6 E 7**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALERIA DOS SANTOS MAZONI CPF/CNPJ: 06387232996
CADASTRO: 5279711 QUADRA: 0032 LOTE: 6/7-A
ENDEREÇO: RUA JONCELINO ALVES MENDES, S/Nº CEP: 87511145
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO: LOTE Nº6/7-A, DA SUB. DO LOTE 6/7, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº6 E 7

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 113 / 1207 / 2022
VALERIA DOS SANTOS MAZONI CPF/CNPJ: 06387232996
ENDEREÇO: RUA DIAMANTINA, Nº 1897 CEP.: 87508218 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
CASA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 121

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0028 - JARDIM PIMENTEL - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA CPF/CNPJ: 71095357972
CADASTRO: 5394700 QUADRA: 0001 LOTE: 0028
ENDEREÇO: RUA BENEDITA GONÇALVES, S/Nº CEP: 87507744
BAIRRO: JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 121 / 1207 / 2022
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA CPF/CNPJ: 71095357972
ENDEREÇO: RUA ILHAS GREGAS, Nº 2919 , JD MEDITERRANEO, UMUARAMA-PR, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 123

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0009 - JARDIM PIMENTEL - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELI MACHADO DIAS CPF/CNPJ: 43394426900
CADASTRO: 5395800 QUADRA: 0002 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA ALTAIR CARLOS DA VEIGA, S/Nº CEP: 87507743
BAIRRO: JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 123 / 1207 / 2022
ELI MACHADO DIAS CPF/CNPJ: 43394426900
ENDEREÇO: RUA CANDIDO DE ABREU, Nº 2540 CEP.: 87505260 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 125

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0020 - JARDIM PIMENTEL - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

TABATA FERNANDA DE SOUSA SILVA CPF/CNPJ: 05881703995
CADASTRO: 5396900 QUADRA: 0002 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA ALTAIR CARLOS DA VEIGA, S/Nº CEP: 87507743
BAIRRO: JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 125 / 1207 / 2022
TABATA FERNANDA DE SOUSA SILVA CPF/CNPJ: 05881703995
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 3591 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 126

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0021 - JARDIM PIMENTEL - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROGERIO APARECIDO TOMITAO CPF/CNPJ: 00379942984
CADASTRO: 5397000 QUADRA: 0002 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA ALTAIR CARLOS DA VEIGA, S/Nº CEP: 87507743
BAIRRO: JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 126 / 1207 / 2022
ROGERIO APARECIDO TOMITAO CPF/CNPJ: 00379942984
ENDEREÇO: RUA EDITE SIMPLICIO CORREA, Nº 1916 CEP.: 87505525 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
RESIDENCIAL EDITE LOTE 11/12 RESIDENCIAL 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 141

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0017 - JARDIM PIMENTEL - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

APARECIDA GONÇALVES CPF/CNPJ: 44770634153
CADASTRO: 5401900 QUADRA: 0003 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA GEROSINA DA CUNHA VEIGA, S/Nº CEP: 87507077
BAIRRO: JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 141 / 1207 / 2022
APARECIDA GONÇALVES CPF/CNPJ: 44770634153
ENDEREÇO: RUA GEROSINA DA CUNHA VEIGA, Nº S/N CEP.: 87507077 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 151

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0002 - JARDIM PIMENTEL - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FABIO JOSÉ GOMES CPF/CNPJ: 03634352981
CADASTRO: 5404800 QUADRA: 0006 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA MARIA DOLORES GOMES, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 151 / 1207 / 2022
FABIO JOSÉ GOMES CPF/CNPJ: 03634352981
ENDEREÇO: RUA TOMÉ DE SOUZA, Nº 1821 , ZONA 6, UMUARAMA-PR, CEP: 87503--300

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 155

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0004 - JARDIM PIMENTEL - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

G5 PIMENTEL LTDA CPF/CNPJ: 14650262000106
CADASTRO: 5407300 QUADRA: 0008 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA MARIA DOLORES GOMES, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 155 / 1207 / 2022
G5 PIMENTEL LTDA CPF/CNPJ: 14650262000106
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 3894 , JARDIM TROPICAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87503--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 158

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0016, Lote: 0037 - JARDIM PIMENTEL - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 193

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0010 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ODETE GUEDES DE OLIVEIRA SAMPAIO CPF/CNPJ: 01682661997
CADASTRO: 6107500 QUADRA: 0006 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA MARIA ROSA PEREIRA, CEP: 87507799
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 193 / 1207 / 2022
ODETE GUEDES DE OLIVEIRA SAMPAIO CPF/CNPJ: 01682661997
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIA, Nº 1975 CEP.: 87505515 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0009 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ILCILENE FERNANDES DA SILVA CPF/CNPJ: 03231231981
CADASTRO: 6109600 QUADRA: 0007 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA MARIA ROSA PEREIRA, CEP: 87507799
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 4 / 1208 / 2022
ILCILENE FERNANDES DA SILVA CPF/CNPJ: 03231231981
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), Nº 1106 CEP.: 87507647 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0010 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ILCILENE FERNANDES DA SILVA CPF/CNPJ: 03231231981
CADASTRO: 6109700 QUADRA: 0007 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA MARIA ROSA PEREIRA, CEP: 87507799
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 5 / 1208 / 2022
ILCILENE FERNANDES DA SILVA CPF/CNPJ: 03231231981
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), Nº 1106 CEP.: 87507647 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0002 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RAFAEL DO NASCIMENTO JUNIOR CPF/CNPJ: 08767671969
CADASTRO: 6111900 QUADRA: 0009 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA MIGUEL JOAQUIM FERNANDES, CEP: 87507795
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 8 / 1208 / 2022
RAFAEL DO NASCIMENTO JUNIOR CPF/CNPJ: 08767671969
ENDEREÇO: RUA DAS AZALEIAS, Nº 1291 , PARQUE DAS LARANJEIRAS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.970

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0025 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOÃO PAULO SEREIA CPF/CNPJ: 00883993970
CADASTRO: 6114200 QUADRA: 0009 LOTE: 0025
ENDEREÇO: RUA JOSE RODRIGUES DE ABREU, CEP: 87507796
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 20 / 1208 / 2022
JOÃO PAULO SEREIA CPF/CNPJ: 00883993970
ENDEREÇO: RUA DAS MISSÕES, Nº 2833 , EST. FZA, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-430

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 2/3/4-A - PARQUE COLINA VERDE - N.º: - LOTE Nº 2/3/4-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 2/3/4, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 02, 03 E 04.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VITOR MAETIASE ALVES CPF/CNPJ: 45495663888
CADASTRO: 6115610 QUADRA: 0010 LOTE: 2/3/4-A
ENDEREÇO: RUA ADEMAR GOMES SANTANA, CEP: 87507794
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO: LOTE Nº 2/3/4-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 2/3/4, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 02, 03 E 04.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 22 / 1208 / 2022
VITOR MAETIASE ALVES CPF/CNPJ: 45495663888
ENDEREÇO: RUA FERNÃO DIAS, Nº 4690 , ZONA III, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-260

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 2/3/4-A/B1 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: - N° 2/3/4-A/B-1, DA ALTERAÇÃO DO LOTE N° 2/3/4-A/B, DA ALTERAÇÃO DOS LOTES NºS 2/3/4-A E 2/3/4-B, DA ALTERAÇÃO DOS LOTES Nº 2/3/4, DA ALTERAÇÃO DOS LOTES Nº 2, 3 E 4**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUCAS MAETIASE ALVES CPF/CNPJ: 45495680898
CADASTRO: 6115640 QUADRA: 0010 LOTE: 2/3/4-A/B1
ENDEREÇO: RUA ADEMAR GOMES SANTANA, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO: N° 2/3/4-A/B-1, DA ALTERAÇÃO DO LOTE N° 2/3/4-A/B, DA ALTERAÇÃO DOS LOTES NºS 2/3/4-A E 2/3/4-B, DA ALTERAÇÃO DOS LOTES Nº 2/3/4, DA

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 23 / 1208 / 2022
LUCAS MAETIASE ALVES CPF/CNPJ: 45495680898
ENDEREÇO: RUA FERNÃO DIAS, Nº 4690 , ZONA III, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-260

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 2/3/4-A/B2 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: - N° 2/3/4-A/B-2, DA ALTERAÇÃO DO LOTE N° 2/3/4-A/B, DA ALTERAÇÃO DOS LOTES NºS 2/3/4-A E 2/3/4-B, DA ALTERAÇÃO DOS LOTES Nº 2/3/4, DA ALTERAÇÃO DOS LOTES Nº 2, 3 E 4**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MILENE FAVERO DOCIATI CPF/CNPJ: 04281422226
CADASTRO: 6115650 QUADRA: 0010 LOTE: 2/3/4-A/B2
ENDEREÇO: RUA ADEMAR GOMES SANTANA, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO: N° 2/3/4-A/B-2, DA ALTERAÇÃO DO LOTE N° 2/3/4-A/B, DA ALTERAÇÃO DOS LOTES NºS 2/3/4-A E 2/3/4-B, DA ALTERAÇÃO DOS LOTES Nº 2/3/4, DA

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 24 / 1208 / 2022
MILENE FAVERO DOCIATI CPF/CNPJ: 04281422226
ENDEREÇO: RUA FERNÃO DIAS, Nº 4690 , ZONA III, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-260

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 2/3/4-A/B3 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: - N° 2/3/4-A/B-3, DA ALTERAÇÃO DO LOTE N° 2/3/4-A/B, DA ALTERAÇÃO DOS LOTES NºS 2/3/4-A E 2/3/4-B, DA ALTERAÇÃO DOS LOTES Nº 2/3/4, DA ALTERAÇÃO DOS LOTES Nº 2, 3 E 4**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUCAS MAETIASE ALVES CPF/CNPJ: 45495680898
CADASTRO: 6115660 QUADRA: 0010 LOTE: 2/3/4-A/B3
ENDEREÇO: RUA ADEMAR GOMES SANTANA, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO: Nº 2/3/4-A/B-3, DA ALTERAÇÃO DO LOTE Nº 2/3/4-A/B, DA ALTERAÇÃO DOS LOTES NºS 2/3/4-A E 2/3/4-B, DA ALTERAÇÃO DOS LOTES Nº 2/3/4, DA

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 25 / 1208 / 2022
LUCAS MAETIASE ALVES CPF/CNPJ: 45495680898
ENDEREÇO: RUA FERNÃO DIAS, Nº 4690 , ZONA III, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-260

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0011 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

APARECIDA CORDEIRO DE FRANCA VILELA CPF/CNPJ: 91304601900
CADASTRO: 6116500 QUADRA: 0010 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA ADEMAR GOMES SANTANA, CEP: 87507794
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 28 / 1208 / 2022
APARECIDA CORDEIRO DE FRANCA VILELA CPF/CNPJ: 91304601900
ENDEREÇO: AV. RIO DE JANEIRO, Nº 4886 , ZONA II, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-370

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0029 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RONY HAACH BOEIRA CPF/CNPJ: 14017865100
CADASTRO: 6118300 QUADRA: 0010 LOTE: 0029
ENDEREÇO: RUA MIGUEL JOAQUIM FERNANDES, CEP: 87507795
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 39 / 1208 / 2022
RONY HAACH BOEIRA CPF/CNPJ: 14017865100
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE, Nº 2728 , JARDIM EUROPA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.390

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0033 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JACSON JOSÉ PETROCINI DA SILVA CPF/CNPJ: 00499199979
CADASTRO: 6118700 QUADRA: 0010 LOTE: 0033
ENDEREÇO: RUA MIGUEL JOAQUIM FERNANDES, CEP: 87507795
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 42 / 1208 / 2022
JACSON JOSÉ PETROCINI DA SILVA CPF/CNPJ: 00499199979
ENDEREÇO: RUA CUIABA, Nº 3430 , ZONA V, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-210

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0001 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GILMAR CARLOS GARCIA CPF/CNPJ: 32876432900
CADASTRO: 6119200 QUADRA: 0011 LOTE: 0001
ENDEREÇO: AV PROJETADA K * PARQUE COLINA VERDE, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 43 / 1208 / 2022
GILMAR CARLOS GARCIA CPF/CNPJ: 32876432900
ENDEREÇO: RUA JOSE BALAN, Nº 4799 , JARDIM SOCIAL, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-6.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0037 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GILMAR CARLOS GARCIA CPF/CNPJ: 32876432900
CADASTRO: 6122800 QUADRA: 0011 LOTE: 0037
ENDEREÇO: AV PROJETADA K * PARQUE COLINA VERDE, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 53 / 1208 / 2022
**GILMAR CARLO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 59

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0031 - PARQUE COLINA VERDE - N.º:** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MAYCON LEITE DE SOUZA CPF/CNPJ: 07084298908
CADASTRO: 6125900 QUADRA: 0012 LOTE: 0031
ENDEREÇO: RUA ELISEU THOMAZINE DE GODOY, CEP: 87507793
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 59 / 1208 / 2022
MAYCON LEITE DE SOUZA CPF/CNPJ: 07084298908
ENDEREÇO: RUA JOSE DUARTE LOPES, Nº 2598 CEP.: 87506310 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 74

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0036 - PARQUE COLINA VERDE - N.º:** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS ANTONIO CARI CPF/CNPJ: 02132849951
CADASTRO: 6130100 QUADRA: 0013 LOTE: 0036
ENDEREÇO: RUA RUA HILDEMAR NIVALDO HIRT, CEP: 87507792
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 74 / 1208 / 2022
MARCOS ANTONIO CARI CPF/CNPJ: 02132849951
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO, Nº 6243 , ZONA I-A, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--550

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 82

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0015, Lote: 0028 - PARQUE COLINA VERDE - N.º:** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LAUCENIR FELICIO DA SILVA SPINARDI CPF/CNPJ: 36440572814
CADASTRO: 6136700 QUADRA: 0015 LOTE: 0028
ENDEREÇO: RUA LAURO RODRIGUES DA COSTA, CEP: 87507791
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 82 / 1208 / 2022
LAUCENIR FELICIO DA SILVA SPINARDI CPF/CNPJ: 36440572814
ENDEREÇO: RUA RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 2646 CEP.: 87506380 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 117

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0003 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FERNANDO ELIAS MELLA DA SILVA CPF/CNPJ: 51780437900
CADASTRO: 6596300 QUADRA: 0003 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 117 / 1208 / 2022
FERNANDO ELIAS MELLA DA SILVA CPF/CNPJ: 51780437900
ENDEREÇO: RUA JUSSARA, Nº 4658 CEP.: 87501010 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 118

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0004 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FERNANDO ELIAS MELLA DA SILVA CPF/CNPJ: 51780437900
CADASTRO: 6596400 QUADRA: 0003 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 118 / 1208 / 2022
FERNANDO ELIAS MELLA DA SILVA CPF/CNPJ: 51780437900
ENDEREÇO: RUA JUSSARA, Nº 4658 CEP.: 87501010 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 121

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0006 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CELSO JOSE GOMES CPF/CNPJ: 35647582915
CADASTRO: 6599800 QUADRA: 0004 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 121 / 1208 / 2022
CELSO JOSE GOMES CPF/CNPJ: 35647582915
ENDEREÇO: RUA BUENOS AIRES, Nº 466 CEP.: 80250070 CIDADE: CURITIBA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 125

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0022 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADRIANA RAGINA PEREIRA QUINTAS. CPF/CNPJ: 80085849987
CADASTRO: 6601400 QUADRA: 0004 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 125 / 1208 / 2022
ADRIANA RAGINA PEREIRA QUINTAS. CPF/CNPJ: 80085849987
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 5316 CEP.: 87504000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 128

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0027 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO CARLOS CATELAN CPF/CNPJ: 59021900882
CADASTRO: 6601900 QUADRA: 0004 LOTE: 0027
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 128 / 1208 / 2022
JOAO CARLOS CATELAN CPF/CNPJ: 59021900882
ENDEREÇO: AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 3280 CEP.: 87501060 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 137

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0050 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

APARICIO LUCIANO BOLONHEZ CPF/CNPJ: 39734200925
CADASTRO: 6604200 QUADRA: 0004 LOTE: 0050
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 137 / 1208 / 2022
APARICIO LUCIANO BOLONHEZ CPF/CNPJ: 39734200925
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº S/N , ZONA 01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 143

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0063 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SERGIO STORTI CPF/CNPJ: 16045858972
CADASTRO: 6605500 QUADRA: 0004 LOTE: 0063
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 143 / 1208 / 2022
SERGIO STORTI CPF/CNPJ: 16045858972
ENDEREÇO: RUA DR RUI FERRAZ DE CARVALHO, Nº 4500 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SALA 301 3 PAV

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 159

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 0006 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NAYARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 07207577974
CADASTRO: 6612800 QUADRA: 0009 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 159 / 1208 / 2022
NAYARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 07207577974
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DONIZETE TURCI BATISTELA, Nº SN CEP.: 87507691 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 162

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 0012 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SERGIO STORTI CPF/CNPJ: 16045858972
CADASTRO: 6613400 QUADRA: 0009 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 162 / 1208 / 2022
SERGIO STORTI CPF/CNPJ: 16045858972
ENDEREÇO: RUA DR RUI FERRAZ DE CARVALHO, Nº 4500 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SALA 301 3 PAV

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 171

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0022 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO CARLOS PEREIRA QUINTAS CPF/CNPJ: 75564424972
CADASTRO: 6616900 QUADRA: 0010 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 171 / 1208 / 2022
ANTONIO CARLOS PEREIRA QUINTAS CPF/CNPJ: 75564424972
ENDEREÇO: RUA BERTOLO CERANTO, Nº 5333 CEP.: 87506040 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 182

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0044 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
CADASTRO: 6619000 QUADRA: 0010 LOTE: 0044
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 182 / 1208 / 2022
GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
ENDEREÇO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695 , PARQUE CIDADE JARDIM, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 183

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0045 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
CADASTRO: 6619100 QUADRA: 0010 LOTE: 0045
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

**PREFEITUR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 185

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0047 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GILMAR CIRIACO DA SILVA **CPF/CNPJ: 75261529972**
CADASTRO: 6619300 **QUADRA:** 0010 **LOTE:** 0047
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 185 / 1208 / 2022
GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
ENDEREÇO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695 **CEP.:** 87506480 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 188

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0007 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GILMAR CIRIACO DA SILVA **CPF/CNPJ: 75261529972**
CADASTRO: 6620400 **QUADRA:** 0011 **LOTE:** 0007
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 188 / 1208 / 2022
GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
ENDEREÇO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695 **CEP.:** 87506480 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 189

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0008 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GILMAR CIRIACO DA SILVA **CPF/CNPJ: 75261529972**
CADASTRO: 6620500 **QUADRA:** 0011 **LOTE:** 0008
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 189 / 1208 / 2022
GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
ENDEREÇO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695 **CEP.:** 87506480 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 190

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0009 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GILMAR CIRIACO DA SILVA **CPF/CNPJ: 75261529972**
CADASTRO: 6620600 **QUADRA:** 0011 **LOTE:** 0009
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 190 / 1208 / 2022
GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
ENDEREÇO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695 **CEP.:** 87506480 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1211 / 2022
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 19/20-A - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: 3977** - **Nº 19/20-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 19/20, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº'S 19 E 20.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SILMA DE MATOS OLIVEIRA MACIEL **CPF/CNPJ: 54311802900**
CADASTRO: 5508420 **QUADRA:** 0010 **LOTE:** 19/20-A
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA JARDIM, 3977 **CEP:** 87511161
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II **COMPLEMENTO:** Nº 19/20-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 19/20, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº'S 19 E 20.

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 25 / 1211 / 2022
SILMA DE MATOS OLIVEIRA MACIEL CPF/CNPJ: 54311802900
ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA, Nº 3340 APTO 303 BLOCO I, ZONA-02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.250

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2473 / 2021

No dia 19 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2473 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
CLAUDEMIR DE SOUSA SOBRINHO, inscrito(a) no **CPF Nº. 866.259.429-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0030, PARQUE COLINA VERDE, RUA ADEMAR GOMES SANTANA, nº.** , nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6122100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **2473 / 2021** CADASTRO: **1-6122100** ZONA: **0009** QUADRA: **0011** LOTE: **0030**

CONTRIBUINTE: CLAUDEMIR DE SOUSA SOBRINHO - CPF/CNPJ: 866.259.429-87
ENDEREÇO: RUA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, Nº 154, CEP: 86930000 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAI-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 796 / 2022

No dia 14 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 796 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
AILTON CARVALHO ESTEVES, inscrito(a) no **CPF Nº. 046.287.809-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0006, PARQUE ALPHAVILLE I, RUA DAS PERDIZES, nº. S/N'**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3087900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **796 / 2022** CADASTRO: **1-3087900** ZONA: **0004** QUADRA: **0010** LOTE: **0006**

CONTRIBUINTE: AILTON CARVALHO ESTEVES - CPF/CNPJ: 046.287.809-00
ENDEREÇO: AVENIDA APUCARANA, Nº 4128 APTO 100- ED OURO PRETO - ZONA 1, UMUARAMA/PR-, CEP: 87501-230

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 804 / 2022

No dia 14 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 804 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
GUILHERME BATISTA ALMEIDA, inscrito(a) no **CPF Nº. 040.997.839-60,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 31/32-C, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, nº. S/N'**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4823240.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 24 de maio de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **804 / 2022** CADASTRO: **1-4823240** ZONA: **0009** QUADRA: **0008** LOTE: **31/32-C**

CONTRIBUINTE: GUILHERME BATISTA ALMEIDA - CPF/CNPJ: 040.997.839-60
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 851 - CENTRO, TAPEJARA-PR, CEP: 87430-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 074/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: C F SATURNINO PSICOLOGIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de Consulta de Psicologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 007/2022 – Saúde.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 479, de 25 de abril de 2022- Inexigibilidade nº 034/2022, ratificado em 12 de maio de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 14 de maio de 2022, edição nº 12.426, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 23 de maio de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 006 ao Contrato N° 068/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: T C BALDO PINHEIRO – CLINICA MEDICA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de março de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total do presente contrato em R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais) para até R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:82 – F: 0001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:83 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/05/2022
Umuarama, 23 de maio de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 398 de 01/04/2022)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público a quem interessar possa, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO, objetivando a alienação dos veículos, máquinas e sucatas, conforme discriminado no edital, no estado em que se encontra, pertencente ao município, e, considerado inservível ao Serviço Público.
DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: às 09:00 (nove horas) do dia 09 de junho de 2022.
TIPO: MAIOR LANCE VERBAL, a partir da avaliação;
LOCAL DE VISTORIA: Pátio da Prefeitura Municipal, localizado na Rodovia PR 480, saída para Serra dos Dourados, Umuarama – PR, das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas a partir da publicação do Aviso de Licitação, até a data da realização do leilão.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Anfiteatro Haruyo Setegutte, localizado na Prefeitura Municipal de Umuarama (Paço Municipal), situada na Av. Rio Branco, 3717 – Centro Cívico, Umuarama – PR.
Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, sito a Av. Rio Branco, 3717 - Umuarama - PR., fone (044) 3621 - 4141 - Ramal 127 ou 129, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas de segunda a sexta-feira, e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br ou site: www.umuarama.pr.gov.pr no link licitações.
UMUARAMA-PR, 13 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL N° 221/2022.
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Objeto: O presente instrumento tem como OBJETO a concessão de direito real de uso, a título gratuito, com doação futura do imóvel – Lote Urbano: Lote A/B/C/D/E/F/G-2A, localizada na Gleba 12 Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 3.500.1442m2, devidamente matriculado sob o n° 66.221, no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício de Umuarama/PR, de propriedade do Município, ora Concedente, livre de qualquer ônus, nos termos das demais cláusulas deste instrumento.
Vigência: 18/05/2022 a 18/05/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/03/335, Processo de Concorrência Pública n° 004/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.946/2022, em 12 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2022, edição nº. 12.425, que integram o presente Termo, na Lei nº. 8.666/93, Lei Municipal nº 4.208/2017, e Decreto Municipal nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.423 de 28 de fevereiro de 2020, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviços n° 198/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: HUMANITÉ CLÍNICA INTEGRADA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de Capacitação aos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes, e Capacitação para Conselheiros de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 03/05/2022 a 31/12/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/04/415 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 24 de maio de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 005/2022 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de EPI'S – equipamento de proteção individual, para atender os servidores lotados na ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
Valor Total: R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 09/05/2022 a 09/05/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/12/1671, e no Pregão Eletrônico n° 011/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.827/2022, em 03 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de maio de 2022, edição nº. 12.418, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 24 de maio de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: VINICIUS GUERRA DE SOUZA 08968618992
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de projeto "Palco Umuarama", através da Fundação Cultural de Umuarama, que propõe:
- uma apresentação do espetáculo autoral "3D" para o público aberto, de forma gratuita (15 artistas-Julho 2022);
- um professor para ministrar 30 (trinta) Oficinas de Teatro para o público de Umuarama, sendo ofertadas duas oficinas por semana, cada aula com duração de 3 (três) horas.
Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 16/05/2022 a 16/10/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/04/474 e com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 24 de maio de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2131/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR a pedido, a Senhora ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 7.736.875-2 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 034.545.369-79, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Saúde, nomeada pelo Decreto 1897/2021 com data do dia 02 de fevereiro de 2021, EXONERAÇÃO a partir de 31 (trinta e um) de maio de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMAPrefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3983/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor THIAGO HECHT ALCANTARA Diretor Divisão de Esporte, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 075.211.159-02 e carteira de identidade RG sob nº 9.866.010-0 SESP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Pérola - Paraná, onde estará participando do 68º JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ, nos dias 26,27,28 e 29 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 383/2022 de 24 de maio de 2022
PRORROGA CONCESSÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL REMOTA À SERVIDOR PUBLICO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO Laudo Médico emitido por Profissional Especializado em Psiquiatria, que recomenda a necessidade da continuação do afastamento do Servidor de suas atividades ocupacionais em Regime Presencial por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, sem contra-indicação para que o mesmo venha a trabalhar na modalidade home-office, e
CONSIDERANDO a possibilidade do Servidor realizar as atribuições atinentes ao Cargo de Oficial Administrativo de forma virtual; via telefone; e email;
R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR A CONCESSÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL REMOTA a partir de 22/05/2022 em favor do Servidor Público Sr. LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA, brasileiro, Portador do RG n°. 12.793.615-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Classe V, Padrão GA-V, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, devendo na data de 17 de novembro de 2022 apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade da atividade remota.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CAR

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°1005/2022
SUMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1o Fica a partir desta data desmembrado os Lotes de terra conforme § § 1° - 4°, da subdivisão dos lotes n° 690, 691, 729, 730 B-1, do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
§ 1° - Os lotes originados do desmembramento são, quadra 01: Lotes N° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.
§ 2° - Os lotes originados do desmembramento são, quadra 02: Lotes N° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12.
§ 3° - Os lotes originados do desmembramento são, quadra 03: Lotes N° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14.
§ 4° - Os lotes originados do desmembramento são, quadra 04: Lotes N° 01, 02, 03.
§ 5° - Os lotes originários do desmembramento são, quadra 05: Lotes N° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.
Art. 2o – O REFERIDO IMÓVEL FICA COM AS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:
LOTE NO 01 DA QUADRA 01 – COM ÁREA DE 2.359,60 M2:
FRENTE: COM A RUA MARGINAL N° 01, NUMA DISTÂNCIA DE 69,40 (SESSENTA E NOVE VÍRGULA QUARENTA) METROS;
LADO DIREITO: COM A RUA PROJETADA N° 01, NA DISTÂNCIA DE 34,00 (TRINTA E QUATRO) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 07, NA DISTÂNCIA DE 34,00 (TRINTA E QUATRO) METROS;
FUNDO: COM PARTE DO LOTE Nº 6 NA DISTÂNCIA DE 3,39 (TRÊS VÍRGULA TRINTA E NOVE) METROS, COM PARTE DO LOTE Nº 4 NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS, COM PARTE DO LOTE Nº 3 NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS E COM PARTE DO LOTE Nº 2 NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS.
LOTE NO 02 DA QUADRA 01 – COM ÁREA DE 880,00 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADA Nº04, NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 03 NA DISTÂNCIA DE 40 (QUARENTA) METROS;
LADO ESQUERDO: COM A RUA PROJETADA Nº 01 NA DISTÂNCIA DE 40 (QUARENTA) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE Nº 1 NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 03 DA QUADRA 01 – COM ÁREA DE 880,00 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADA Nº04, NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 04 NA DISTÂNCIA DE 40 (QUARENTA) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 02 NA DISTÂNCIA DE 40 (QUARENTA) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE Nº 1 NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 04 DA QUADRA 01 – COM ÁREA DE 880,00 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADA Nº04, NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM PARTE DO LOTE 05 NA DISTÂNCIA DE 20 (VINTE) METROS E PARTE DO LOTE 06 NA DISTÂNCIA DE 20 METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 03 NA DISTÂNCIA DE 40 (QUARENTA) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE Nº 1 NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 05 DA QUADRA 01 – COM ÁREA DE 598,05 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADA Nº04, NA DISTÂNCIA DE 16,40 (DEZESSEIS VÍRGULA QUARENTA) METROS;
LADO DIREITO: COM A RUA PROJETADA Nº04 NA DISTÂNCIA DE 33,60 (TRINTA E TRÊS VÍRGULA SESSENTA) METROS;
LADO ESQUERDO: COM PARTE DO LOTE 04 NA DISTÂNCIA DE 20 (VINTE) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE Nº06 NA DISTÂNCIA DE 43,35 (QUARENTA E TRÊS VÍRGULA TRINTA E CINCO) METROS;
LOTE NO 06 DA QUADRA 01 – COM ÁREA DE 719,70 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADA Nº04, NA DISTÂNCIA DE 16,40 (DEZESSEIS VÍRGULA QUARENTA) METROS;
LADO DIREITO: COM A RUA PROJETADA Nº04 NA DISTÂNCIA DE 33,60 (TRINTA E TRÊS VÍRGULA SESSENTA) METROS;
LADO ESQUERDO: COM PARTE DO LOTE 04 NA DISTÂNCIA DE 20 (VINTE) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE Nº06 NA DISTÂNCIA DE 43,35 (QUARENTA E TRÊS VÍRGULA TRINTA E CINCO) METROS;
LOTE NO 07 DA QUADRA 01 – COM ÁREA DE 427,80 M2:
FRENTE: COM A RUA PARANAÍ, NA DISTÂNCIA DE 42,50 (QUARENTA E DOIS VÍRGULA CINQUENTA) METROS;
LADO DIREITO: COM A RUA PROJETADA Nº04 NA DISTÂNCIA DE 33,60 (TRINTA E TRÊS VÍRGULA SESSENTA) METROS;
LADO ESQUERDO: COM PARTE DO LOTE 04 NA DISTÂNCIA DE 20 (VINTE) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE Nº06 NA DISTÂNCIA DE 43,35 (QUARENTA E TRÊS VÍRGULA TRINTA E CINCO) METROS;
LOTE NO 01 DA QUADRA 02 – COM ÁREA DE 4.599,00 M2:
FRENTE: COM A RUA MARGINAL Nº01, NA DISTÂNCIA DE 109,50 (CENTO E NOVE VÍRGULA CINQUENTA) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 02 NA DISTÂNCIA DE 42 (QUARENTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM A RUA PROJETADA Nº1 NA DISTÂNCIA DE 42 (QUARENTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 12 NA DISTÂNCIA DE 21,50 (VINTE E UM VÍRGULA CINQUENTA) METROS, COM O LOTE 11 NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS, COM O LOTE 10 NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS, COM O LOTE 09 NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS E COM O LOTE 08 NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 02 DA QUADRA 02 – COM ÁREA DE 924,00 M2:
FRENTE: COM A RUA MARGINAL Nº01, NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 03 NA DISTÂNCIA DE 42 (QUARENTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 01 NA DISTÂNCIA DE 42 (QUARENTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 07 NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 03 DA QUADRA 02 – COM ÁREA DE 924,00 M2:
FRENTE: COM A RUA MARGINAL Nº01, NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 04 NA DISTÂNCIA DE 42 (QUARENTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 02 NA DISTÂNCIA DE 42 (QUARENTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 06 NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 04 DA QUADRA 02 – COM ÁREA DE 924,00 M2:
FRENTE: COM A RUA MARGINAL Nº01, NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 04 NA DISTÂNCIA DE 42 (QUARENTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 02 NA DISTÂNCIA DE 42 (QUARENTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 06 NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 05 DA QUADRA 02 – COM ÁREA DE 704,00 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADAL Nº04, NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 06 NA DISTÂNCIA DE 32 (TRINTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM A RUA PROJETADA Nº02 NA DISTÂNCIA DE 32 (TRINTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 04 NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 06 DA QUADRA 02 – COM ÁREA DE 924,00 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADAL Nº04, NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 07 NA DISTÂNCIA DE 32 (TRINTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 05 NA DISTÂNCIA DE 32 (TRINTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 03 NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 07 DA QUADRA 02 – COM ÁREA DE 704,00 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADAL Nº04, NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 08 NA DISTÂNCIA DE 32 (TRINTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 06 NA DISTÂNCIA DE 32 (TRINTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 02 NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 08 DA QUADRA 02 – COM ÁREA DE 704,00 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADAL Nº04, NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 09 NA DISTÂNCIA DE 32 (TRINTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 07 NA DISTÂNCIA DE 32 (TRINTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE 01 NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 09 DA QUADRA 02 – COM ÁREA DE 704,00 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADAL Nº04, NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 10 NA DISTÂNCIA DE 32 (TRINTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 08 NA DISTÂNCIA DE 32 (TRINTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE 01 NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 10 DA QUADRA 02 – COM ÁREA DE 704,00 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADAL Nº04, NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 11 NA DISTÂNCIA DE 32 (TRINTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 09 NA DISTÂNCIA DE 32 (TRINTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE 01 NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 11 DA QUADRA 02 – COM ÁREA DE 704,00 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADAL Nº04, NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 12 NA DISTÂNCIA DE 32 (TRINTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 10 NA DISTÂNCIA DE 32 (TRINTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE 01 NA DISTÂNCIA DE 22 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 12 DA QUADRA 02 – COM ÁREA DE 688,00 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADAL Nº04, NA DISTÂNCIA DE 21,50 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM A RUA PROJETADA Nº01 NA DISTÂNCIA DE 32 (TRINTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 11 NA DISTÂNCIA DE 32 (TRINTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE 01 NA DISTÂNCIA DE 21,50 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 01 DA QUADRA 03 – COM ÁREA DE 1.852,20 M2:
FRENTE: COM A RUA MARGINAL N°01 NA DISTÂNCIA DE 44,10 (QUARENTA E QUATRO VÍRGULA DEZ) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 02 NA DISTÂNCIA DE 42,00 (QUARENTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM A RUA PROJETADA N° 02 NA DISTÂNCIA DE 42,00 (QUARENTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 14 NA DISTÂNCIA DE 22,10 (VINTE E DOIS VÍRGULA DEZ) METROS E COM O LOTE 13 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 02 DA QUADRA 03 – COM ÁREA DE 924,00 M2:
FRENTE: COM A RUA MARGINAL N°01 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 03 NA DISTÂNCIA DE 42,00 (QUARENTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 01 NA DISTÂNCIA DE 42,00 (QUARENTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 12 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 03 DA QUADRA 03 – COM ÁREA DE 924,00 M2:
FRENTE: COM A RUA MARGINAL N°01 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 04 NA DISTÂNCIA DE 42,00 (QUARENTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 02 NA DISTÂNCIA DE 42,00 (QUARENTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 11 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 04 DA QUADRA 03 – COM ÁREA DE 1.848,00 M2:
FRENTE: COM A RUA MARGINAL N°01 NA DISTÂNCIA DE 44,00 (QUARENTA E QUATRO) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 05 NA DISTÂNCIA DE 42,00 (QUARENTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 03 NA DISTÂNCIA DE 42,00 (QUARENTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 10 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS E COM O LOTE 09 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 05 DA QUADRA 03 – COM ÁREA DE 924,00 M2:
FRENTE: COM A RUA MARGINAL N°01 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 06 NA DISTÂNCIA DE 42,00 (QUARENTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 04 NA DISTÂNCIA DE 42,00 (QUARENTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 08 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 06 DA QUADRA 03 – COM ÁREA DE 924,00 M2:
FRENTE: COM A RUA MARGINAL N°01 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM A RUA PROJETADA N° 03 NA DISTÂNCIA DE 42,00 (QUARENTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 05 NA DISTÂNCIA DE 42,00 (QUARENTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 07 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 07 DA QUADRA 03 – COM ÁREA DE 704,00 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADA N° 04 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE Nº 08 NA DISTÂNCIA DE 32,00 (TRINTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM A RUA PROJETADA N° 03 NA DISTÂNCIA DE 32,00 (TRINTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 06 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 08 DA QUADRA 03 – COM ÁREA DE 704,00 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADA N° 04 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 09 NA DISTÂNCIA DE 32,00 (TRINTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 07 NA DISTÂNCIA DE 32,00 (TRINTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 05 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 09 DA QUADRA 03 – COM ÁREA DE 704,00 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADA N° 04 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 10 NA DISTÂNCIA DE 32,00 (TRINTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 08 NA DISTÂNCIA DE 32,00 (TRINTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE 04 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 10 DA QUADRA 03 – COM ÁREA DE 704,00 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADA N° 04 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 11 NA DISTÂNCIA DE 32,00 (TRINTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 09 NA DISTÂNCIA DE 32,00 (TRINTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE 04 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 11 DA QUADRA 03 – COM ÁREA DE 704,00 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADA N° 04 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 12 NA DISTÂNCIA DE 32,00 (TRINTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 10 NA DISTÂNCIA DE 32,00 (TRINTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 03 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 12 DA QUADRA 03 – COM ÁREA DE 704,00 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADA N° 04 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 13 NA DISTÂNCIA DE 32,00 (TRINTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 11 NA DISTÂNCIA DE 32,00 (TRINTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 02 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 13 DA QUADRA 03 – COM ÁREA DE 704,00 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADA N° 04 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 14 NA DISTÂNCIA DE 32,00 (TRINTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 12 NA DISTÂNCIA DE 32,00 (TRINTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE 01 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 14 DA QUADRA 03 – COM ÁREA DE 707,20 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADA N° 04 NA DISTÂNCIA DE 22,10 (VINTE E DOIS VÍRGULA DEZ) METROS;
LADO DIREITO: COM A RUA PROJETADA N° 02 NA DISTÂNCIA DE 32,00 (TRINTA E DOIS) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 13 NA DISTÂNCIA DE 32,00 (TRINTA E DOIS) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE 01 NA DISTÂNCIA DE 22,10 (VINTE E DOIS VÍRGULA DEZ) METROS;
LOTE NO 01 DA QUADRA 04 – COM ÁREA DE 682,00 M2:
FRENTE: COM A RUA MARGINAL N° 01, NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 02 NA DISTÂNCIA DE 31,00 (TRINTA E UM) METROS;
LADO ESQUERDO: COM A RUA PROJETADA N° 03 NA DISTÂNCIA DE 31,00 (TRINTA E UM) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE 03 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS;
LOTE NO 02 DA QUADRA 04 – COM ÁREA DE 759,30 M2:
FRENTE: COM A RUA MARGINAL N° 01, NA DISTÂNCIA DE 36,80 (TRINTA E SEIS VÍRGULA OITENTA) METROS;
LADO DIREITO: COM PARTE DO LOTE RURAL N ° 689 NA DISTÂNCIA DE 39,60 (TRINTA E NOVE VÍRGULA SESSENTA) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 01 NA DISTÂNCIA DE 31,00 (TRINTA E UM) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE 03 NA DISTÂNCIA DE 12,15 (DOZE VÍRGULA QUINZE) METROS;
LOTE NO 03 DA QUADRA 04 – COM ÁREA DE 734,60 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADA N° 03, NA DISTÂNCIA DE 43,00 (QUARENTA E TRÊS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 01 NA DISTÂNCIA DE 22,00 (VINTE E DOIS) METROS E COM O LOTE 02 NA DISTÂNCIA DE 12,15 (DOZE VÍRGULA QUINZE) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE RURAL N° 689 NA DISTÂNCIA DE 54,90 (CINQUENTA E QUATRO VÍRGULA NOVENTA) METROS;
QUADRA 05 – COM ÁREA DE 13.724,80 M²:
FRENTE: COM A RUA PARANAVAÍ, NA DISTÂNCIA DE 99 (NOVENTA E NOVE) METROS;
LADO DIREITO: COM A ESTRADA MUNICIPAL, NA DISTÂNCIA DE 112,85 (CENTO E DOZE VÍRGULA OITENTA E CINCO) METROS;
LADO ESQUERDO: COMA RUA PROJETADA N° 04, NA DISTÂNCIA DE 138,70 (CENTO ETRINTA E OITO VÍRGULA SETENTA) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE 690/6914/729/730-A NA DISTÂNCIA DE 166,75 (CENTO E SESSENTA E SEIS VÍRGULA SETENTA E CINCO) METROS;
LOTE NO 01 DA QUADRA 05 – COM ÁREA DE 882,75 M2:
FRENTE: COM A RUA PARANAVAÍ, NA DISTÂNCIA DE 26,75 (VINTE E SEIS VÍRGULA SETENTA E CINCO) METROS;
LADO ESQUERDO: COM A ESTRADA MUNICIPAL, NA DISTÂNCIA DE 33 (TRINTA E TRÊS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 02, NA DISTÂNCIA DE 33 (TRINTA E TRÊS) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE 07, NA DISTÂNCIA DE 26,75 (VINTE E SEIS VÍRGULA SETENTA E CINCO) METROS;
LOTE NO 02 DA QUADRA 05 – COM ÁREA DE 792,00 M2:
FRENTE: COM A RUA PARANAVAÍ, NA DISTÂNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 01, NA DISTÂNCIA DE 33 (TRINTA E TRÊS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 03, NA DISTÂNCIA DE 33 (TRINTA E TRÊS) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE 07, NA DISTÂNCIA DE 15,14 (QUINZE VÍRGULA QUATORZE) METROS E COM PARTE DO LOTE 05, NA DISTÂNCIA DE 8,85 (OITO VÍRGULA OITENTA E CINCO) METROS;
LOTE NO 03 DA QUADRA 05 – COM ÁREA DE 792,00 M2:
FRENTE: COM A RUA PARANAVAÍ, NA DISTÂNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 02, NA DISTÂNCIA DE 33 (TRINTA E TRÊS) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 04, NA DISTÂNCIA DE 33 (TRINTA E TRÊS) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE 07, NA DISTÂNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) METROS;
LOTE NO 04 DA QUADRA 05 – COM ÁREA DE 800,25 M2:
FRENTE: COM A RUA PARANAVAÍ, NA DISTÂNCIA DE 24,25 (VINTE E QUATRO VÍRGULA VINTE E CINCO) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 03, NA DISTÂNCIA DE 33 (TRINTA E TRÊS) METROS;
LADO DIREITO: COM A RUA PROJETADA N° 04, NA DISTÂNCIA DE 33 (TRINTA E TRÊS) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE 05, NA DISTÂNCIA DE 24,25 (VINTE E QUATRO VÍRGULA VINTE E CINCO) METROS;
LOTE NO 05 DA QUADRA 05 – COM ÁREA DE 4.512,00 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADA N° 04, NA DISTÂNCIA DE 75,30 (SETENTA E CINCO VÍRGULA TRINTA) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE MUNICIPAL, NA DISTÂNCIA DE 24,25 (VINTE E QUATRO VÍRGULA VINTE E CINCO) METROS, COM O LOTE 03 NA DISTÂNCIA DE 24,00 (VINTE E QUATRO) METROS E COM PARTE DO LOTE 02, NA DISTÂNCIA DE 8,85 (OITO VÍRGULA OITENTA E CINCO) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 06, NA DISTÂNCIA DE 99,20 (NOVENTA E NOVE VÍRGULA VINTE) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE 07, NA DISTÂNCIA DE 57,80 (CINQUENTA E SETE VÍRGULA OITENTA) METROS;
LOTE NO 06 DA QUADRA 05 – COM ÁREA DE 2.565,05 M2:
FRENTE: COM A RUA PROJETADA N° 04, NA DISTÂNCIA DE 30,40 (TRINTA VÍRGULA QUARENTA) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 05, NA DISTÂNCIA DE 121,45 (CENTO E VINTE E UM VÍRGULA QUARENTA E CINCO) METROS;
LADO DIREITO: COM PARTE DO LOTE 690/691/729/730-A, NA DISTÂNCIA DE 99,20 (NOVENTA E NOVE VÍRGULA VINTE) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE 07, NA DISTÂNCIA DE 23,70 (VINTE E TRÊS VÍRGULA SETENTA) METROS;
LOTE NO 07 DA QUADRA 05 – COM ÁREA DE 3.414,85 M2:
FRENTE: COM A ESTRADA MUNICIPAL, NA DISTÂNCIA DE 79,85 (SETENTA E NOVE VÍRGULA OITENTA E CINCO) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 01, NA DISTÂNCIA DE 26,15 (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE) METROS E COM PARTE DO LOTE 02, NA DISTÂNCIA DE 15,15 (QUINZE VÍRGULA QUINZE) METROS;
LADO ESQUERDO: COM PARTE DO LOTE 690/691/729/730-A, NA DISTÂNCIA DE 41,90 (QUARENTA E UM VÍRGULA NOVENTA) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 05, NA DISTÂNCIA DE 57,80 (CINQUENTA E SETE VÍRGULA OITENTA) METROS E COM O LOTE 06, NA DISTÂNCIA DE 23,70 (VINTE E TRÊS VÍRGULA SETENTA) METROS.
Art. 3o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 061, DE 24 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fontes de recursos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.266/2021.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
11.001.10.301.0023.2.035 - Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica - RF
Fonte: 33496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Fonte: 33497 - Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores
Fonte: 33499 - Gestão Sus
Fonte: 33500 - Bl Investimento Rede de Serviços de Saúde
Art. 2o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.035 - Man. e Enc. do Custeio da Atenção Básica - RF R$: 764.173,04
Art. 3o Passa a vigora com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2022:
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.035 - Man. e Enc. do Custeio da Atenção Básica - RF R$: 764.173,04
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 108.156,22 (Cento e oito mil; cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.035 - Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica - RF
Fonte: 33496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30.00.00 (538) Material de Consumo R$: 473,18
Fonte: 33497 - Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores
3.3.90.30.00.00 (537) Material de Consumo R$: 1.504,46
Fonte: 33499 - Gestão Sus
3.3.90.30.00.00 (536) Material de Consumo R$: 6.178,58
Fonte: 33500 - Bl Investimento Rede de Serviços de Saúde
4.4.90.52.00.00 (535) Equipamentos e Material Permanente R$: 100.000,00
TOTAL R$: 108.156,22
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior:
SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2021
Fonte: 33496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R$: 473,18
Fonte: 33497 - Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores R$: 1.504,46
Fonte: 33499 - Gestão Sus R$: 6.178,58
Fonte: 33500 - Bl Investimento Rede de Serviços de Saúde R$: 100.000,00
TOTAL R$: 108.156,22
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de Maio de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 062, DE 24 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fontes de recursos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.266/2021.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição do Pasep
Fonte: 1015 - Cessão Onerosa Bônus de Assinatura Pré-sal
12.003.08.244.0007.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 373 - Incentivo Estadual a Covid 21 - Assistência Social
Art. 2o Passa a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	116.683,91	118.433,04	118.593,74	119.869,35	118.246,80	114.606,59	121.765,92	163.607,49	139.526,60	141.979,44	143.712,90	144.040,12	1.561.065,90	0,00
Pessoal Ativo	116.683,91	118.433,04	118.593,74	119.869,35	118.246,80	114.606,59	121.765,92	163.607,49	139.526,60	141.979,44	143.712,90	144.040,12	1.561.065,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	97.480,48	98.947,01	99.080,69	100.451,34	100.366,10	97.308,64	121.765,92	121.842,88	116.430,98	118.410,15	119.909,20	120.172,28	1.312.165,67	0,00
Obrigações Patronais	19.203,43	19.486,03	19.513,05	19.418,01	17.880,70	17.297,95	0,00	41.764,61	23.095,62	23.569,29	23.803,70	23.867,84	248.900,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	116.683,91	118.433,04	118.593,74	119.869,35	118.246,80	114.606,59	121.765,92	163.607,49	139.526,60	141.979,44	143.712,90	144.040,12	1.561.065,90	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.705.420,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.135.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	718.800,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	59.851.620,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.561.065,90**	**2,61**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.591.097,22	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.411.542,36	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.231.987,50	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2022 as 16h e 03m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ABEL DOMINGUES DE SOUZA
Técnico em Contabilidade

JAIR PEREZ
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	188.847,73	0,00	25.325,84	0,00	0,00	163.521,89	2.935,62	0,00	160.586,27
Recursos Ordinários	188.847,73	0,00	25.325,84	0,00	0,00	163.521,89	2.935,62	0,00	160.586,27
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	48.757,57	0,00	0,00	0,00	48.757,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	48.757,57	0,00	0,00	0,00	48.757,57	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	237.605,30	0,00	25.325,84	0,00	48.757,57	163.521,89	2.935,62	0,00	160.586,27

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, emitido em 24/mai/2022 as 16h e 06m.

ABEL DOMINGUES DE SOUZA
Técnico em Contabilidade

JAIR PEREZ
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 354/2022 de 04 de maio de 2022
CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO aos Servidores do quadro próprio desta municipalidade que adquirem direito na competência de maio de 2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Acórdão nº. 3239/21 de 25/11/2021, do Tribunal Pleno de Contas do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 5º, § 1º e 2º da Lei Municipal n°. 796/2002, Lei Municipal n°. 1437/2010, e Lei Complementar nº 003/2019, aos servidores públicos que fizeram jus ao adicional na competência de maio de 2022, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:

NOME	MAT.	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO
Cosmo Mendes da Silva	183-0	Oper. Maq. Rodoviária	IX	GSG	02/05/2002	15%	20%
Maria Edna de O. Domingues	184-8	Auxiliar Administrativo	VI	GAM	02/05/2002	15%	20%
Maria Alice Mazei	1864	Assistente Social	VIII	GP	02/05/2002	15%	20%
Elvio Ribeiro de Morais	187-2	Mestre de Obras	XI	GSG	02/05/2022	15%	20%
Aline Caldas Xavier	190-2	Cirurgiã Dentista	VIII	GP	02/05/2002	15%	20%
Edleuza de S. Silva Cichock	291-7	Professor	C7	GM	22/05/2007	10%	15%

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 158/2022

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão:.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 18/2022 – CIUENP, que trata a implantação de Registro de Preços para aquisição materiais de papelaria, escritório, para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, na Sede Administrativa e nas Bases Descentralizadas do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Presidente: ELIANA DE LIMA BERALDO, RG 4.738.227-0/SSP-PR; CPF 786.615.799-53;
Secretário: THALITA ARNEIRO CARREIRA BOSCARATO, RG 9.178.779-2/SSP-PR; CPF 041.839.939-54;
Membro: ALEX DOS SANTOS DA MATA, RG 42429301-8/SESP-SP; CPF 059.128.179-11;

Art. 2° - Fica fixada as datas de 09 de Junho 2022, às 14h00min para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 23 de Maio de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2022

***HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de tornearia em veículos, caminhões, ônibus maquinas pesadas, tratores etc., conforme descrição contida no termo de referência, nos elementos instrutores do edital.*

EMPRESA (S) VENCEDORA(S):

MARILUZ DIESEL - MECANICA EM GERAL LTDA – CNPJ: 42.559.034/0001-60

LOTE I - VEÍCULOS: KOMBI – Valor Arrematado: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
LOTE II - VEÍCULOS: ÔNIBUS – Valor Arrematado: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)
LOTE III - VEÍCULOS: AMBULÂNCIA – Valor Arrematado: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)
LOTE VIII - VEÍCULOS LEVES – Valor Arrematado: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

ESMANI PEREIRA DA SILVA – CNPJ: 11.532.257/0001-00

LOTE V - MÁQUINAS: TRATORES – Valor Arrematado: R$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)
LOTE VII - IMPLENTOS AGRÍCOLAS - Valor Arrematado: R$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais)

MARIA LUCIA BORDIN BOVO TRANSPORTES – CNPJ: 07.451.576/0001-14

LOTE IV - VEÍCULOS: CAMINHÃO - Valor Arrematado: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
LOTE VI - MÁQUINAS PESADAS - Valor Arrematado: R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro reais)

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação, para assinatura do contrato na Divisão de Compras.

Mariluz, 24 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 669/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 761.662.609-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2019 à 19/02/2021 a contar de 23/05/2022 à 21/06/2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 159/2022

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão:.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 14/2022 – CIUENP, que trata a implantação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual, bem como uniformes, para uso em serviço dos funcionários do CIUENP.

Presidente: ADRIANO HORN, RG 8.101.274-1/SESP-PR; CPF 034.515.799-01
Secretário: LETICIA RUMAO DOS SANTOS, RG 13.169.790-2/SSP-PR; CPF 094.491.789-50
Membro: THALITA ARNEIRO CARREIRA BOSCARATO, RG 9.178.779-2/SSP-PR; CPF 041.839.939-54;

Art. 2° - Fica fixada as datas de 09 de Junho 2022, às 09h00min para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 23 de Maio de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 157/2022

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregãos:.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 15/2022 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição de equipamento de segurança para transporte de crianças durante atendimento nas ambulâncias na central de Regulação Médica e Bases Descentralizadas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.

b) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 16/2022 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo que compõem a frota do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.

c) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 17/2022 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição e instalação de grupo gerador movido a diesel, para atender cargas de emergências da central de Regulação Medica do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.

Presidente: ELIANA DE LIMA BERALDO, RG 4.738.227-0/SSP-PR; CPF 786.615.799-53;
Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13629692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13;
Membro: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 9.674.845-0/SSP-PR; CPF 052.213.759-82;

Art. 2° - Fica fixada as datas de 06, 07 e 08 de Junho 2022, às 08h30min para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 23 de Junho de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 667/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 20 de maio de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DAYANE DE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de maio de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Av. Marília, Nº 1920 - Centro - Fone: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 039/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços parcelados de funilaria nos veículos constantes na frota municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

LOTE I				*PROPOSTA VENCEDORA*		
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	QTD.	*UNITÁRIO*	*TOTAL*	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	Serviços de funelaria e pintura de véículos leves tipo passeio/ vans/ kombi.	Horas	600	R$ 90,00	R$ 54.000,00	L.K.MARTINS - ME - CNPJ: 19.995.378/0001-09
2	Serviços de funelaria e pintura pra véículos pesados tipo transporte de passageiros - ônibus.	Horas	400	R$ 120,00	R$ 48.000,00	
3	Serviços de funelaria e pintura pra véículos pesados tipo - caminhões.	Horas	300	R$ 120,00	R$ 36.000,00	
4	Serviços de funelaria e pintura de véículos pesados (máquinas pesadas/ tratores).	Horas	200	R$ 110,00	R$ 22.000,00	
				TOTAL	R$ 160.000,00	

Mariluz, 24 de maio de 2022.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
1.DO OBJETO
1.1.O objeto do presente termo Aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
2.DO FORNECIMENTO:
2.1.O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de até 07 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2.A contratada deverá fornecer os itens nº 69 e 139, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
2.3.O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
2.4.O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
3.DA VIGÊNCIA:
3.1.O presente contrato terá vigência a partir de 24/05/2022 e termino no dia 24/05/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
4.DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1.O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$12.295,00 (doze mil e duzentos e noventa e cinco reais).
Maria Helena - PR, 24 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, mediante as Cláusulas e condições seguintes
5.DO OBJETO
5.1.O objeto do presente termo Aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
6.DO FORNECIMENTO:
6.1.O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de até 07 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
6.2.A contratada deverá fornecer os itens nº 19, 163, 184 e 185, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
6.3.O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
6.4.O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
7.DA VIGÊNCIA:
7.1.O presente contrato terá vigência a partir de 24/05/2022 e termino no dia 24/05/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
8.DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
8.1.O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$3.318,00 (três mil e trezentos e dezoito reais).
Maria Helena - PR, 24 de maio de 2022.
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME , mediante as Cláusulas e condições seguintes
9.DO OBJETO
9.1.O objeto do presente termo Aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
10.DO FORNECIMENTO:
10.1.O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de até 07 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
10.2.A contratada deverá fornecer os itens nº 8, 37, 74, 81, 95, 103, 220, 221, 222, 223, 231, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 167, 192, 193, 194, 197, 206, 113, 114, 120, 126, 155 e 156, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
10.3.O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
10.4.O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
11.DA VIGÊNCIA:
11.1.O presente contrato terá vigência a partir de 24/05/2022 e termino no dia 24/05/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
12.DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
12.1.O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$13.236,46 (treze mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).
Maria Helena - PR, 24 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
13.DO OBJETO
13.1.O objeto do presente termo Aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
14.DO FORNECIMENTO:
14.1.O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de até 07 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
14.2.A contratada deverá fornecer os itens nº 127, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
14.3.O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
14.4.O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
15.DA VIGÊNCIA:
15.1.O presente contrato terá vigência a partir de 24/05/2022 e termino no dia 24/05/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
16.DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
16.1.O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$195,00 (cento e noventa e cinco reais).
Maria Helena - PR, 24 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME , mediante as Cláusulas e condições seguintes
17.DO OBJETO
17.1.O objeto do presente termo Aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
18.DO FORNECIMENTO:
18.1.O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de até 07 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
18.2.A contratada deverá fornecer os itens nº 6, 177, 180, 181 e 209, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
18.3.O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
18.4.O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 015/2022.
INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2022, homologado através do Edital nº. 04/2022 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital.
II - Apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIF.	NOME COMPLETO	CPF	NASC.	TOTAL DE PONTOS
22º	Simoni Thomaz da Silva Santos	066.775.549-70	11/06/1988	3,0

Ivaté, 24 de maio de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 668/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VILMA ALVES SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 23 de maio de 2022 a 25 de maio de 2022, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VILMA ALVES SILVA, brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.268.350-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.604.449-86, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 09/2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 670/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LARISSA EIDT VALVASSORE DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS à Servidora LARISSA EIDT VALVASSORE DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.729.339-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.381.559-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09/04/2020 à 09/04/2021 a contar de 20/06/2022 à 29/06/2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 671/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 23 de maio de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 672/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOAQUIM BORGES, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 23 de maio de 2022 a 06 de junho de 2022, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, ao Servidor JOAQUIM BORGES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.188 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.892.869-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeado através da Portaria nº. 048/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

24/05/2022 14:!
Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.137.436,00
Previsão Atualizada	77.151.768,26
Receitas Realizadas	27.814.868,88
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.876.998,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.137.436,00
Dotação Atualizada	75.440.766,27
Despesas Empenhadas	39.455.306,46
Despesas Liquidadas	20.879.263,35
Despesas Pagas	19.861.328,97
Superávit Orçamentário	6.935.605,53

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	39.455.306,46
Despesas Liquidadas	20.879.263,35

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	61.237.929,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.137.929,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.137.929,87

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	515.408,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	525.983,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	525.983,80
Despesas Previdenciárias Pagas	62.298,80
Resultado Previdenciário	-10.574,97
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	2.235.680,00	4.232.343,38	189,31
Resultado Nominal	2.235.680,00	4.436.236,65	198,43

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.355.879,42	4.263,47	1.272.606,33	79.009,62
Poder Executivo	1.355.879,42	4.263,47	1.272.606,33	79.009,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.924.391,98	15.712,08	3.296.308,98	1.612.370,92
Poder Executivo	4.924.391,98	15.712,08	3.296.308,98	1.612.370,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.280.271,40	19.975,55	4.568.915,31	1.691.380,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.005.522,77	25%	22,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.792.652,75	70%	66,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.225.730,43	15%	29,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Instrução Normativa 166/2021, que trata da Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convida a todos para participarem da Audiência Publica relativa às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2022 e Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2022.
Local: Paço Municipal
Horário: 08:30 horas
Data: 30/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 176/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4632	ROSICLEY DE FÁTIMA DOS SANTOS EDUARDO	046.105.629-10	27°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 24 (vinte e quatro) de MAIO de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 178/2022
Data: 24.05.2022
Ementa: homologa a Ata sob o nº 08/2022 de 23 de maio de 2022, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do Decreto nº 054/2019 de 14/10/2019, e, considerando a Portaria Municipal nº 051/2021 e o memorando sob o nº 471/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Ata nº 08/2022 de 23 de maio de 2022, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme a seguir:
I. P.D. 348/2020, da parte da Sra. SELMA ANDRIANA DA COSTA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 031.014.439-62 domiciliada na Rua Tuffy Yared, 177, Conjunto Residencial Isack Vanin, cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de "geladinho gourmet, bolo no pote e doces e salgados em geral", requer o BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, as Quartas-Feiras - Barraca Nº. 04. DEFERIDO.
II. P.D. 3620/2021 da parte da Sra. ANA LOEWCKE LOUOLLA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 028.237.469-86 domiciliada na Rua Paraguai, 846, Vila Velha, cidade de Guaíra Estado do Paraná, que atua com a produção de "salgados em geral", requer o BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, as Quartas Feiras - Barraca Nº 05. DEFERIDO.
III. P.D. 3810/2021 da parte do Sr. EDMILSON JOSE DE CARVALHO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF 704.014.979-68 domiciliado na Rua 7 de setembro, 542, Vila Velha, cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a comercialização de "plantas em geral", requer o BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, aos Sábados - Barraca Nº 07. DEFERIDO.
IV. P.D. 5833/2021 da parte da Sra. DARCI DE PAULA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 930.988.559-91 domiciliada na estrada barro preto, Rm dos Bianchini, 100, comunidade do Cruzeirinho na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a comercialização de "legumes e verduras em geral", requer o BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, Quartas Feiras - Barraca Nº 15, e aos Sábados - Barraca Nº 12. DEFERIDO.
V. P.D. 491/2022 da parte da Sra. STEFANIE CAVALCANTE DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 385.905.518-65 domiciliada na Rua Victória Bittencourt Gomes, 1033, Parque Hortência na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua produção de "biscoitos e doces em geral", requer o BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, Quartas Feiras – Barraca nº 06, e Sábados – Barraca Nº 18. DEFERIDO.
VI. P.D. 760/2022 da parte da Sra. FABRICIA CRISTINA ALVES BUFARA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 44.538.642/0001-14 domiciliada na Rua Monjoli, 1030, Centro na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de "artesanatos em geral" requer o BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, Quartas Feiras - Barraca Nº 13. DEFERIDO.
VII. P.D. 986/2022 da parta da Sra. TRAUDE FERLE VAZZOLER, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 931.383.779-04 domiciliada na estrada Maracaju Km 02 na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de "artesanato geral", requer o BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, Quartas Feiras Barraca Nº 19. DEFERIDO.
VIII. P.D. 1456/2022 da parte da Sra. ANA ROSA DIAS GUTERRES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 550.694.793-34 domiciliada na Rua Suriname, 04, Vila dos técnicos na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de "panificados em geral" requer o BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, Quartas Feiras – Barraca Nº21, e aos Sábados – Barraca Nº 21. DEFERIDO.
IX. P.D. 2245/2022 da parte do Sr. MOACIR PASSOS DE OLIVEIRA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF 100.327.899-04 domiciliado na Rua Monjoli, 1081, centro na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, requer a substituição da Barraca Nº 22 para o Nº 05 - aos Sábados. DEFERIDO.
X. P.D. 2393/2022 da parte da Sra. MARINEIDE HONORATO BEZERRA DE SOUZA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 391.422.212-34 domiciliada na Avenida Brasil, 450, Vila Eletrosul na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de "lanches e bebidas em geral", requer o BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, Quartas Feiras - Barraca Nº 27. DEFERIDO.
XI. P.D. 2400/2022 da parte da Sra. SILVANE APARECIDA RODRIGUES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 037.080.709-09 domiciliada na Rua 01, 490 Vila Guarani na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a comercialização de "plantas em geral", requer o BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, Quartas Feiras - Barraca Nº 30, e aos Sábados - Barraca Nº 22. DEFERIDO.
XII. P.D. 2429/2022 da parte do Sr. DANILO DE JESUS CORREIA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF 519.973.049-53 domiciliado na Rua Pastor João Soren, 813 Centro na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, requer a substituição da Barraca Nº 13 para o Nº 10 - aos Sábados. DEFERIDO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022
Pregão Presencial nº 083/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, CNPJ nº 81.068.074/0001-61
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.
Valor Total: R$ 1.039.636,85 (um milhão, trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 24 de maio de 2022 e término em 23 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 24 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022
Pregão Presencial nº 083/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PIANA & PIANA LTDA - EPP, CNPJ nº 78.136.025/0001-04
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.
Valor Total: R$ 483.186,68 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: início em 24 de maio de 2022 e término em 23 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 24 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022
Pregão Presencial nº 083/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 32.735.001/0001-70
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.
Valor Total: R$ 663.850,83 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).
Prazo de Vigência: início em 24 de maio de 2022 e término em 23 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 24 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 055/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07
Objeto do Contrato: Contratação da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias com destino às cidades de Londrina, Mandaguari, Marialva, Jandaia do Sul, São Paulo, Campinas, Bauru e Região, passagens que serão empregadas em atendimentos de vital importância aos munícipes.
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 22 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 241/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 083/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 083/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município, sendo as empresas vencedoras:
COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 81.068.074/0001-61, vencedora dos lotes 1, 4, 5, 9 e 13 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.039.636,85 (um milhão, trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos);
PIANA & PIANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 78.136.025/0001-04, vencedora dos lotes 3, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15 e 16 da licitação, com valor total máximo de R$ 483.186,68 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos); e
J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 32.735.001/0001-70, vencedora dos lotes 17, 18, 19 e 20 da licitação, com valor total máximo de R$ 663.850,83 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos);
Art. 2º - Declarar CANCELADO o lote 2 da Licitação;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 24 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 160/2022
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Ailto José Picoli, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Ailto José Picoli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 6.846.683-0, relativas ao período aquisitivo 02/01/2021 a 01/01/2022, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 16 de Maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia 16/05/2022.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 177/2022
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2021 e Edital de Convocação nº. 175/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 21/05/2022 e, abdica, por motivo estritamente particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4610	MARIANA ALONSO CICERI	100.208.119-00	35°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 65/ 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa J. A. MONTANHINI & CIA. LTDA inscrito no CNPJ: 97.351.639/0001-53 com sede e foro na rua Rua Minoru Tanoue, 1680, JARDIM Cruzeiro, CEP:874000-00, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. JOSE ACACIO MONTANHINI portador do CPF: 724.773.269-53, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contra-to, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Através do presente aditivo, decidem as partes, de comum acordo, alte-rar o instrumento contratual, passando este a vigorar da seguinte forma:
Cláusula alterada:
Cláusula Quinta: O presente CONTRATO DE PROMESSA DE COM-PRA E VENDA será averbado na matrícula do imóvel no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste instrumento, e permane-cerá averbado por quanto durar os efeitos do encargo contratual.
Cláusula inserida:
Cláusula Nona: Fica instituída cláusula resolutiva expressa para reso-lução deste contrato, independentemente de intervenção judicial, na hipótese de infração contratual oriunda da inadimplência do PROMI-TENTE COMPRADOR no pagamento do preço com mora devidamen-te caracterizada.
Parágrafo Primeiro: Poderá a PROMITENTE VENDEDORA (PRE-FEITURA), a seu exclusivo critério, na hipótese de atraso no pagamen-to de qualquer das prestações, constituir o PROMITENTE COMPRA-DOR em mora por meio de notificação extrajudicial, concedendo-lhe prazo para purgá-la em até 10 (dez) dias do seu recebimento.
Parágrafo segundo: Efetivada a notificação, o PROMITENTE COM-PRADOR, pretendendo purgar a mora, deve fazê-lo com o reajuste de correção monetária (pelo INPC) e juros legais.
Parágrafo Terceiro: Pelos efeitos desta cláusula resolutiva expressa, ocorrendo a condição do inadimplemento, a posse do PROMISSÁRIO COMPRADOR tornar-se-á injusta, sendo desnecessária a notificação prévia, podendo o PROMITENTE VENDEDOR ajuizar imediatamente a competente Ação de Reintegração de Posse.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas, disposições e aditiv

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.137.436,00	77.151.768,26	16.268.251,40	21,09	27.814.868,88	36,05	49.336.899,38
RECEITAS CORRENTES	55.897.436,00	59.315.255,99	10.353.200,92	17,45	21.203.641,54	35,75	38.111.614,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.872.136,00	7.069.136,00	1.747.919,20	24,73	3.027.107,32	42,82	4.042.028,68
Impostos	5.352.000,00	5.549.000,00	1.339.109,98	24,13	2.435.424,43	43,89	3.113.575,57
Taxas	1.520.136,00	1.520.136,00	408.107,86	26,85	590.630,85	38,85	929.505,15
Contribuição de Melhoria	-	-	701,36	-	1.052,04	-	(1.052,04)
CONTRIBUIÇÕES	5.941.000,00	5.941.000,00	288.209,23	4,85	761.374,37	12,82	5.179.625,63
Contribuições Sociais	3.570.000,00	3.570.000,00	-	-	-	-	3.570.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.371.000,00	2.371.000,00	288.209,23	12,16	761.374,37	32,11	1.609.625,63
RECEITA PATRIMONIAL	1.561.500,00	1.568.604,76	255.631,31	16,30	469.204,47	29,91	1.099.400,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	23.515,50	2.351,55	41.123,32	4.112,33	(40.123,32)
Valores Mobiliários	1.560.500,00	1.567.604,76	232.115,81	14,81	428.081,15	27,31	1.139.523,61
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.000,00	8.000,00	9.110,06	113,88	16.251,80	203,15	(8.251,80)
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	48.000,00	48.000,00	9.659,72	20,12	14.102,83	29,38	33.897,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	539,06	10,78	629,34	12,59	4.370,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	25.000,00	25.000,00	9.076,41	36,31	13.340,74	53,36	11.659,26
Outros Serviços	18.000,00	18.000,00	44,25	0,25	132,75	0,74	17.867,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.836.800,00	43.050.515,23	8.031.252,74	18,66	16.887.220,48	39,23	26.163.294,75
Transferências da União e de suas Entidades	19.916.800,00	22.399.161,60	4.037.080,23	18,02	8.611.049,94	38,44	13.788.111,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.224.000,00	13.955.353,63	2.679.371,59	19,20	5.594.217,94	40,09	8.361.135,69
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.696.000,00	6.696.000,00	1.314.800,92	19,64	2.681.952,60	40,05	4.014.047,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.628.000,00	1.628.000,00	11.418,66	0,70	28.380,27	1,74	1.599.619,73
Demais Receitas Correntes	1.628.000,00	1.628.000,00	11.418,66	0,70	28.380,27	1,74	1.599.619,73
RECEITAS DE CAPITAL	4.240.000,00	17.836.512,27	5.915.050,48	33,16	6.611.227,34	37,07	11.225.284,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	-	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	-	4.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	240.000,00	13.836.512,27	5.915.050,48	42,75	6.611.227,34	47,78	7.225.284,93
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	2.296.512,27	5.418.250,48	235,93	6.114.427,34	266,25	(3.817.915,07)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.000,00	11.540.000,00	496.800,00	4,31	496.800,00	4,31	11.043.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.137.436,00	77.151.768,26	16.268.251,40	21,09	27.814.868,88	36,05	49.336.899,38
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.137.436,00	77.151.768,26	16.268.251,40	27,05	27.814.868,88	46,25	49.336.899,38
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.137.436,00	77.151.768,26	16.268.251,40	27,05	27.814.868,88	46,25	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.876.998,01	-	-	6.876.998,01	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.876.998,01	-	-	6.876.998,01	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.401.756,00	72.696.686,27	28.579.755,92	38.931.852,88	33.764.833,39	11.485.992,08	20.355.809,77	52.340.876,50	19.472.635,46	-
DESPESAS CORRENTES	47.482.956,00	42.342.899,88	10.602.763,97	18.993.735,15	23.349.164,73	10.116.461,93	17.165.553,16	25.177.346,72	16.364.606,42	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.496.200,00	17.801.300,00	3.112.090,10	5.707.649,67	12.093.650,33	3.109.465,37	5.705.024,94	12.096.275,06	5.581.484,31	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	450.000,00	450.000,00	115.281,26	224.187,88	225.812,12	115.281,26	224.187,88	225.812,12	223.433,27	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.536.756,00	24.091.599,88	7.375.392,61	13.061.897,60	11.029.702,28	6.891.715,30	11.236.340,34	12.855.259,54	10.559.688,84	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.718.800,00	29.153.786,39	17.976.991,95	19.938.117,73	9.215.668,66	1.369.530,15	3.190.256,61	25.963.529,78	3.108.029,04	-
INVESTIMENTOS	5.618.800,00	27.553.786,39	17.738.556,68	19.436.560,21	8.117.226,18	1.133.565,81	2.691.170,02	24.862.616,37	2.678.650,02	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.100.000,00	1.600.000,00	238.435,27	501.557,52	1.098.442,48	235.964,34	499.086,59	1.100.913,41	429.379,02	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	1.200.000,00	-	-	1.200.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.735.680,00	2.744.080,00	278.604,42	523.453,58	2.220.626,42	278.604,42	523.453,58	2.220.626,42	384.293,51	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.137.436,00	75.440.766,27	28.858.360,34	39.455.306,46	35.985.459,81	11.764.596,50	20.879.263,35	54.561.502,92	19.856.928,97	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.137.436,00	75.440.766,27	28.858.360,34	39.455.306,46	35.985.459,81	11.764.596,50	20.879.263,35	54.561.502,92	19.856.928,97	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-		-	-		6.935.605,53	-	7.957.939,91	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.137.436,00	75.440.766,27	28.858.360,34	39.455.306,46	-	11.764.596,50	27.814.868,88	54.561.502,92	27.814.868,88	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.735.680,00	2.744.080,00	278.604,42	523.453,58	2.220.626,42	278.604,42	523.453,58	2.220.626,42	384.293,51	-
DESPESAS CORRENTES	2.735.680,00	2.744.080,00	278.604,42	523.453,58	2.220.626,42	278.604,42	523.453,58	2.220.626,42	384.293,51	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.735.680,00	1.744.080,00	278.604,42	523.453,58	1.220.626,42	278.604,42	523.453,58	1.220.626,42	384.293,51	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

2

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**57.401.756,00**	**72.496.686,27**	**28.579.755,92**	**38.931.852,88**	**98,67**	**33.564.833,39**	**11.485.992,08**	**20.355.809,77**	**97,49**	**52.140.876,50**
Legislativa	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	380.000,00	380.000,00	83.834,74	141.114,14	0,36	238.885,86	83.834,74	141.114,14	0,68	238.885,86
Representação Judicial e Extrajudicial	380.000,00	380.000,00	83.834,74	141.114,14	0,36	238.885,86	83.834,74	141.114,14	0,68	238.885,86
Administração	6.941.700,00	6.990.168,89	1.446.140,63	2.625.014,71	6,65	4.365.154,18	1.251.221,75	2.382.731,91	11,41	4.607.436,98
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	5.609.500,00	5.551.968,89	1.112.615,69	1.989.513,71	5,04	3.562.455,18	998.652,88	1.828.186,98	8,76	3.723.781,91
Administração Financeira	321.500,00	321.500,00	60.513,17	115.040,43	0,29	206.459,57	60.513,17	115.040,43	0,55	206.459,57
Controle Interno	56.000,00	56.000,00	15.953,86	29.251,47	0,07	26.748,53	15.953,86	29.251,47	0,14	26.748,53
Formação de Recursos Humanos	850.700,00	956.700,00	228.681,40	447.025,53	1,13	509.674,47	147.725,33	366.069,46	1,75	590.630,54
Administração de Receitas	103.000,00	103.000,00	28.376,51	44.183,57	0,11	58.816,43	28.376,51	44.183,57	0,21	58.816,43
Segurança Pública	579.306,00	584.306,00	96.615,57	190.572,04	0,48	393.733,96	93.912,29	187.868,76	0,90	396.437,24
Administração Geral	414.000,00	414.000,00	67.453,15	126.745,04	0,32	287.254,96	64.749,87	124.041,76	0,59	289.958,24
Defesa Civil	165.306,00	170.306,00	29.162,42	63.827,00	0,16	106.479,00	29.162,42	63.827,00	0,31	106.479,00
Assistência Social	1.789.120,00	1.926.074,91	431.251,30	670.316,35	1,70	1.255.758,56	389.645,25	627.260,30	3,00	1.298.814,61
Assistência ao Idoso	39.120,00	39.120,00	20.000,00	20.000,00	0,05	19.120,00	12.000,00	12.000,00	0,06	27.120,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	565.900,00	662.854,91	180.717,10	254.523,06	0,65	408.331,85	177.145,10	249.501,06	1,19	413.353,85
Assistência Comunitária	1.164.000,00	1.204.000,00	230.534,20	395.793,29	1,00	808.206,71	200.500,15	365.759,24	1,75	838.240,76
Previdência Social	6.243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	12.209.500,00	14.042.493,06	4.302.723,09	7.662.231,62	19,42	6.380.261,44	4.091.872,43	6.713.940,06	32,16	7.328.553,00
Atenção Básica	9.253.900,00	10.583.900,00	3.273.486,17	6.369.557,54	16,14	4.214.342,46	3.255.428,87	5.642.569,34	27,02	4.941.330,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.695.600,00	2.724.323,20	557.340,20	782.216,16	1,98	1.942.107,04	396.772,67	610.348,63	2,92	2.113.974,57
Vigilância Sanitária	170.000,00	644.269,86	437.154,72	445.184,72	1,13	199.085,14	412.725,69	413.925,69	1,98	230.344,17
Alimentação e Nutrição	90.000,00	90.000,00	34.742,00	65.273,20	0,17	24.726,80	26.945,20	47.096,40	0,23	42.903,60
Educação	10.165.200,00	11.105.200,00	2.859.886,05	4.401.459,30	11,16	6.703.740,70	2.093.009,80	3.544.216,43	16,97	7.560.983,57
Administração Geral	333.000,00	383.000,00	113.744,55	357.508,45	0,91	25.491,55	146.521,13	353.623,44	1,69	29.376,56
Alimentação e Nutrição	750.300,00	750.300,00	54.657,11	61.145,61	0,15	689.154,39	51.558,47	51.558,47	0,25	698.741,53
Ensino Fundamental	4.302.100,00	5.157.100,00	1.728.371,79	2.379.754,11	6,03	2.777.345,89	1.004.899,98	1.624.695,61	7,78	3.532.404,39
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,25	0,00	60.000,00	60.000,00	0,29	40.000,00
Educação Infantil	4.279.800,00	4.314.800,00	751.539,74	1.351.576,14	3,43	2.963.223,86	746.457,34	1.330.863,90	6,37	2.983.936,10
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Educação Especial	360.000,00	360.000,00	111.572,86	151.474,99	0,38	208.525,01	83.572,88	123.475,01	0,59	236.524,99
Cultura	118.000,00	125.800,00	13.114,19	26.659,00	0,07	99.141,00	13.114,19	26.659,00	0,13	99.141,00
Difusão Cultural	118.000,00	125.800,00	13.114,19	26.659,00	0,07	99.141,00	13.114,19	26.659,00	0,13	99.141,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
Urbanismo	7.700.130,00	10.161.867,36	2.833.492,03	3.870.133,71	9,81	6.291.733,65	1.823.646,43	2.618.483,47	12,54	7.543.383,89
Infra-estrutura Urbana	7.700.130,00	10.161.867,36	2.833.492,03	3.870.133,71	9,81	6.291.733,65	1.823.646,43	2.618.483,47	12,54	7.543.383,89
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	630.000,00	706.700,00	172.068,87	285.289,44	0,72	421.410,56	158.478,87	271.699,44	1,30	435.000,56
Controle Ambiental	630.000,00	706.700,00	172.068,87	285.289,44	0,72	421.410,56	158.478,87	271.699,44	1,30	435.000,56
Agricultura	213.000,00	213.000,00	5.520,40	41.383,97	0,10	171.616,03	6.410,40	41.383,97	0,20	171.616,03
Extensão Rural	213.000,00	213.000,00	5.520,40	41.383,97	0,10	171.616,03	6.410,40	41.383,97	0,20	171.616,03
Indústria	1.255.500,00	16.796.229,63	12.752.289,25	13.596.646,02	34,46	3.199.583,61	839.637,44	1.321.031,02	6,33	15.475.198,61
Promoção Industrial	960.500,00	16.511.229,63	12.736.390,64	13.544.281,08	34,33	2.966.948,55	813.738,83	1.268.666,08	6,08	15.242.563,55
Promoção Comercial	250.000,00	240.000,00	10.359,50	39.965,80	0,10	200.034,20	20.359,50	39.965,80	0,19	200.034,20
Turismo	45.000,00	45.000,00	5.539,11	12.399,14	0,03	32.600,86	5.539,11	12.399,14	0,06	32.600,86
Transporte	1.968.300,00	5.980.846,42	3.096.302,97	4.470.837,29	11,33	1.510.009,13	168.534,19	1.543.068,51	7,39	4.437.777,91
Extensão Rural	1.968.300,00	5.980.846,42	3.096.302,97	4.470.837,29	11,33	1.510.009,13	168.534,19	1.543.068,51	7,39	4.437.777,91
Desporto e Lazer	329.000,00	414.000,00	132.800,30	224.449,89	0,57	189.550,11	121.428,70	213.078,29	1,02	200.921,71
Desporto Comunitário	329.000,00	414.000,00	132.800,30	224.449,89	0,57	189.550,11	121.428,70	213.078,29	1,02	200.921,71
Encargos Especiais	3.550.000,00	2.050.000,00	353.716,53	725.745,40	1,84	1.324.254,60	351.245,60	723.274,47	3,46	1.326.725,53
Serviço da Dívida Interna	3.550.000,00	2.050.000,00	353.716,53	725.745,40	1,84	1.324.254,60	351.245,60	723.274,47	3,46	1.326.725,53
Reservas	1.200.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.735.680,00	2.744.080,00	278.604,42	523.453,58	1,33	2.220.626,42	278.604,42	523.453,58	2,51	2.220.626,42
TOTAL (III)=(I+II)	**60.137.436,00**	**75.240.766,27**	**28.858.360,34**	**39.455.306,46**	**100**	**35.785.459,81**	**11.764.596,50**	**20.879.263,35**	**100**	**54.361.502,92**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.735.680,00	2.744.080,00	278.604,42	523.453,58	1,33	2.220.626,42	278.604,42	523.453,58	2,51	2.220.626,42
Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Judiciária	33.000,00	33.000,00	5.929,92	11.044,44	0,03	21.955,56	5.929,92	11.044,44	0,05	21.955,56
Representação Judicial e Extrajudicial	33.000,00	33.000,00	5.929,92	11.044,44	0,03	21.955,56	5.929,92	11.044,44	0,05	21.955,56
Administração	212.500,00	220.900,00	33.194,18	60.932,96	0,15	159.967,04	33.194,18	60.932,96	0,29	159.967,04
Administração Geral	173.000,00	181.400,00	25.669,68	46.843,56	0,12	134.556,44	25.669,68	46.843,56	0,22	134.556,44
Administração Financeira	17.500,00	17.500,00	3.369,28	6.327,21	0,02	11.172,79	3.369,28	6.327,21	0,03	11.172,79
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	1.724,08	3.079,08	0,01	1.920,92	1.724,08	3.079,08	0,01	1.920,92
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	879,22	1.738,89	0,00	8.261,11	879,22	1.738,89	0,01	8.261,11
Administração de Receitas	7.000,00	7.000,00	1.551,92	2.944,22	0,01	4.055,78	1.551,92	2.944,22	0,01	4.055,78
Segurança Pública	44.000,00	44.000,00	7.481,56	13.947,23	0,04	30.052,77	7.481,56	13.947,23	0,07	30.052,77
Administração Geral	32.000,00	32.000,00	5.577,64	10.387,73	0,03	21.612,27	5.577,64	10.387,73	0,05	21.612,27
Defesa Civil	12.000,00	12.000,00	1.903,92	3.559,50	0,01	8.440,50	1.903,92	3.559,50	0,02	8.440,50
Assistência Social	76.680,00	76.680,00	11.091,31	23.782,40	0,06	52.897,60	11.091,31	23.782,40	0,11	52.897,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	41.680,00	41.680,00	5.458,23	13.213,66	0,03	28.466,34	5.458,23	13.213,66	0,06	28.466,34
Assistência Comunitária	35.000,00	35.000,00	5.633,08	10.568,74	0,03	24.431,26	5.633,08	10.568,74	0,05	24.431,26
Saúde	442.000,00	442.000,00	79.898,47	149.283,77	0,38	292.716,23	79.898,47	149.283,77	0,71	292.716,23
Atenção Básica	442.000,00	442.000,00	79.898,47	149.283,77	0,38	292.716,23	79.898,47	149.283,77	0,71	292.716,23
Educação	835.000,00	835.000,00	133.834,95	250.666,01	0,64	584.333,99	133.834,95	250.666,01	1,20	584.333,99
Ensino Fundamental	340.000,00	340.000,00	49.942,60	94.766,06	0,24	245.233,94	49.942,60	94.766,06	0,45	245.233,94
Educação Infantil	465.000,00	465.000,00	76.663,45	143.564,15	0,36	321.435,85	76.663,45	143.564,15	0,69	321.435,85
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	7.228,90	12.335,80	0,03	12.664,20	7.228,90	12.335,80	0,06	12.664,20
Cultura	6.000,00	6.000,00	388,82	751,92	0,00	5.248,08	388,82	751,92	0,00	5.248,08
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	388,82	751,92	0,00	5.248,08	388,82	751,92	0,00	5.248,08
Urbanismo	6.000,00	6.000,00	895,06	1.724,16	0,00	4.275,84	895,06	1.724,16	0,01	4.275,84
Infra-estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	895,06	1.724,16	0,00	4.275,84	895,06	1.724,16	0,01	4.275,84
Gestão Ambiental	31.000,00	31.000,00	4.717,81	9.077,79	0,02	21.922,21	4.717,81	9.077,79	0,04	21.922,21
Controle Ambiental	31.000,00	31.000,00	4.717,81	9.077,79	0,02	21.922,21	4.717,81	9.077,79	0,04	21.922,21
Indústria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto e Lazer	9.000,00	9.000,00	1.172,34	2.242,90	0,01	6.757,10	1.172,34	2.242,90	0,01	6.757,10
Desporto Comunitário	9.000,00	9.000,00	1.172,34	2.242,90	0,01	6.757,10	1.172,34	2.242,90	0,01	6.757,10
Encargos Especiais	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL	2.735.680,00	2.744.080,00	278.604,42	523.453,58	1,33	2.220.626,42	278.604,42	523.453,58	2,51	2.220.626,42

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

Página 1 de 6

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.352.000,00	5.549.000,00	2.435.424,43	43,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.407.000,00	1.407.000,00	255.237,26	18,14
IPTU	1.092.000,00	1.092.000,00	97.521,16	8,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	315.000,00	315.000,00	157.716,10	50,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.060.000,00	1.090.000,00	352.004,49	32,29
ITBI	1.060.000,00	1.090.000,00	352.004,49	32,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.967.000,00	1.315.639,71	66,89
ISS	1.800.000,00	1.967.000,00	1.291.186,07	65,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	24.453,64	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.085.000,00	1.085.000,00	512.542,97	47,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.480.000,00	36.679.353,63	15.255.589,22	41,59
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	19.468.000,00	8.430.362,83	43,30
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	69.800,84	7,76
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	3.131.353,63	1.690.781,17	54,00
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	4.996.950,33	38,44
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	67.694,05	37,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.832.000,00	42.228.353,63	17.691.013,65	41,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.174.700,00	8.404.700,00	5.546.386,14	65,99	4.880.797,94	58,07	4.607.963,68	54,83
Despesas Correntes	7.099.700,00	8.329.700,00	5.527.007,17	66,35	4.861.482,97	58,36	4.588.648,71	55,09
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	19.378,97	25,84	19.314,97	25,75	19.314,97	25,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.360.300,00	1.360.300,00	297.836,09	21,89	297.836,09	21,89	297.836,09	21,89
Despesas Correntes	1.323.000,00	1.323.000,00	297.276,16	22,47	297.276,16	22,47	297.276,16	22,47
Despesas de Capital	37.300,00	37.300,00	559,93	1,50	559,93	1,50	559,93	1,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	90.000,00	90.000,00	65.273,20	72,53	47.096,40	52,33	30.531,20	33,92
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	65.273,20	72,53	47.096,40	52,33	30.531,20	33,92
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.635.000,00	9.865.000,00	5.909.495,43	59,90	5.225.730,43	52,97	4.936.330,97	50,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.909.495,43	5.225.730,43	4.936.330,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹		-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)²		-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²		-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.909.495,43	5.225.730,43	4.936.330,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.653.652,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.653.652,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.572.078,38	2.282.678,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		29,54	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020			-		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)		Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	2.653.652,05	5.225.730,43	2.572.078,38	-	-	-	-	-	-	-	2.572.078,38
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)			-		-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	1.054,86	-	-	-	1.054,86
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	205.813,88	-	-	-	205.813,88
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	206.868,74		-		206.868,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.016.500,00	4.016.505,59	1.864.315,93	46,42
Proveniente da União	4.016.500,00	4.016.505,59	1.863.665,50	46,40
Proveniente dos Estados	-	-	3,69	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	646,74	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	0,27	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.016.500,00	4.016.505,59	1.864.316,20	46,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.521.200,00	2.621.200,00	972.455,17	37,10	911.055,17	34,76	878.354,60	33,51
Despesas Correntes	2.521.200,00	2.621.200,00	972.455,17	37,10	911.055,17	34,76	878.354,60	33,51
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.335.300,00	1.364.023,20	484.380,07	35,51	312.512,54	22,91	301.212,54	22,08
Despesas Correntes	1.110.300,00	1.139.023,20	382.300,82	33,56	221.108,93	19,41	221.108,93	19,41
Despesas de Capital	225.000,00	225.000,00	102.079,25	45,37	91.403,61	40,62	80.103,61	35,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	160.000,00	634.269,86	445.184,72	70,19	413.925,69	65,26	410.325,69	64,69
Despesas Correntes	142.000,00	575.883,92	438.089,69	76,07	413.925,69	71,88	410.325,69	71,25
Despesas de Capital	18.000,00	58.385,94	7.095,03	12,15	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	868,89	868,89	100,00	868,89	100,00	868,89	100,00
Despesas Correntes	-	868,89	868,89	100,00	868,89	100,00	868,89	100,00

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital			-				-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.016.500,00	4.620.361,95	1.902.888,85	41,18	1.638.362,29	35,46	1.590.761,72	34,43

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.695.900,00	11.025.900,00	6.518.841,31	59,12	5.791.853,11	52,53	5.486.318,28	49,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.695.600,00	2.724.323,20	782.216,16	28,71	610.348,63	22,40	599.048,63	21,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	170.000,00	644.269,86	445.184,72	69,10	413.925,69	64,25	410.325,69	63,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	90.000,00	90.000,00	65.273,20	72,53	47.096,40	52,33	30.531,20	33,92
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	868,89	868,89	100,00	868,89	100,00	868,89	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.651.500,00	14.485.361,95	7.812.384,28	53,93	6.864.092,72	47,39	6.527.092,69	45,06
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	4.016.500,00	4.619.493,06	1.902.019,96	41,17	1.637.493,40	35,45	1.589.892,83	34,42
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.635.000,00	9.865.868,89	5.910.364,32	59,91	5.226.599,32	52,98	4.937.199,86	50,04

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

(RETIFICADO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 14:00 dia 08 de junho de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de 4.000 unidades de garrafas Squeeze, com, no mínimo, as seguintes especificações:
- Plástico livre de BPA;
- Tamanho aproximado de 19,8 cm de altura e largura 7,0 cm
- Capacidade mínima de 500 ml e máxima de 650 ml;
- Feito com PE resistente e flexível;
- Tampa rosqueável em PP
- Bico em PVC cristal;
- Acabamento e vedação impecável;
- Personalização colorida, em apenas um lado, com imagem e frase de conscientização impresso a laser por transfer, (não será aceito adesivo);
- Tamanho da impressão de, no mínimo, 10 cm x 7,0 cm (modelo em anexo).

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 19.560,00(dezenove mil, quinhentos e sessenta reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 20 de maio de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

******PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022**

PREGÃO Nº 33/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 26 de maio de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 do dia 08 de junho de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 08 de junho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 08 de junho de 2022

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

PROCESSO Nº 175/2022

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 1: 27 de junho de 2022

DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 2: 27 de junho de 2022

DATA DA ABERTURA 1ª HABILITAÇÃO: 27 de junho de 2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

DATA DA ABERTURA: "2" PROPOSTA : 27 de junho de 2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS SEGUINTES TRECHO: AVENIDA FRANCISCO BELTRÃO NO TRECHO ENTRE PRAÇA INÁCIA DUTRA E RUA DOS JASMINS

TIPO: Global- MENOR PREÇO

REGIME CONTRATAÇÃO: Obras - Execução Indireta Empreitada Integral

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 605.743,43 (Seiscentos e cinco mil setecentos e quarenta três reais e quarenta e nove centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: 120 dias

Acusamos o recebimento em epígrafe.

Local, em de Ano do Processo .

Espaço para Carimbo Padrão (C.N.P.J.) Assinatura do Proponente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 (RETIFICADO)

(REGISTRO DE PREÇO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 14:00 dia 08 de Junho de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, **registro de preço** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Maior desconto, Por Lote**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 275.000,00(duzentos e setenta e cinco mil reais)

O Critério de julgamento será o **Maior desconto, Por Lote.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 05 de Maio 2022

Luciano Iablanski

Pregoeiro

******PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022**

PREGÃO Nº 16/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 26 Maio de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 do dia 08 de Junho de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 08 de Junho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 08 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2022

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 14:00 dia 10 de junho de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de avaliação de bens móveis e inventário de bens patrimoniais, dentre outros serviços correlatos, necessários à plena organização do Patrimônio de bens da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 105.666,67(cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 23 de maio de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

******PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022**

PREGÃO Nº 25/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 26 de maio de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 do dia 10 de junho de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 10 de junho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 10 de junho de 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.009.021/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 986 CEP 87.503-030 Zona Armazém Umuarama – PR Fone: (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N.º 050/2022

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL, AOS FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reposição salarial de 12,46% (doze vírgula quarenta e seis por cento), correspondente às perdas inflacionárias dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª Regional de Saúde, a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama – PR, aos 24 de maio de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 271/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SEDE: BARÃO DE COTEGIPE - RS
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (caf) e hospital municipal do município de cruzeiro do oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais)
Data da assinatura do contrato: 20 de maio de 2022
Vigência do contrato: 07 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 273/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Douradina, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 317/2.020 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, Lei Municipal nº 2.095/2.017, alterada pela Lei Municipal nº 2.307/2.022 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Empresas e Profissionais da Área Saúde para a prestação dos Serviços Descritos no Anexo Único da alterada pela Lei Municipal nº 2.307/2.022, o qual é parte integrante deste Edital, nos consultórios, clínicas, laboratórios e hospitais particulares, inclusive ambulatórios, bem como nas Unidades de Saúde do Município, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes especialidades médicas:

As especialidades e valores referenciais estão descritos no Anexo I deste Edital.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar no Credenciamento todos os profissionais nas especialidades indicadas no item 2.1 do presente Edital, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar do credenciamento os interessados que estejam impedidos de se credenciarem ante o Sistema Único de Saúde – SUS.

3.4 – Não poderão participar no Credenciamento os profissionais físicos e/ou jurídicos concursados para integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da comunidade dos municípios da região de Umuarama (CISA), bem como os profissionais que forem servidores públicos do Município de Douradina/PR.

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Jornal de Circulação na região, ou em Edital.

4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais físicos e/ou jurídicos, que apresentarem os Documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.4 – Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, das seguintes formas:

a – fornecimento de pen-drive e CD GRAVÁVEL;
b – retirada de cópia do modelo no Setor de Licitações;
c- solicitação por e-mail – licitacao@douradina.pr.gov.br

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6 do Presente Edital, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min em dias de expediente no Setor de Licitações, do Município de Douradina/PR, no seguinte endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, CEP: 87.485-000, na cidade de Douradina/PR., em envelope fechado com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
PROCEDIMENTO (S):
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 Para credenciamento os profissionais – Pessoa Jurídica - deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo II;
b) Prova de inscrição no CNPJ/MF;
c) Contrato social consolidado ou ultima alteração;
d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
e) Prova de inscrição no cadastro Municipal - alvará do exercício Atual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
g) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do Município de Douradina/PR, bem como da cidade sede da empresa;
i) Prova de regularidade fiscal relativo à - FGTS;
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
k) Cópia da cédula de identidade dos sócios gerentes;
l) Cópia do CPF dos sócios gerentes;
m) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe dos profissionais prestadores de serviços
n) Diploma do Profissional Responsável;
o) Cópia do comprovante de especialidade na área pretendida do profissional responsável pela prestação dos serviços;

6.2 – Não se admitirá o credenciamento de pessoa física.

6.3 – Os credenciáveis poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.

6.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO

7.1 – O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

7.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6 deste instrumento.

7.3 – Os inscritos serão cadastrados por especialidade, segundo a avaliação técnica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6 do presente instrumento.

7.4 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.5 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

8 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO

8.1 – Os profissionais serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.

9 – DO VALOR

9.1 – Os procedimentos e serviços credenciáveis, bem como o seu respectivo valor, serão os previstos no Anexo Único da Lei 2.095/2.017 alterado pela Lei Municipal nº 2.307/2.022, e constantes do Anexo I deste Edital.

10 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

10.1 – O valor dos procedimentos indicados no item 9.1 não sofrerá qualquer espécie de reajuste até que exista modificação da Tabela Referencial contida no Anexo Único da alterada pela Lei Municipal nº 2.307/2.022. Havendo sugestão do Conselho da Saúde, ou da Secretaria de Saúde, quanto a necessidade de modificação da Tabela de Referência, o Executivo, se assim julgar conveniente, encaminhará a proposta de alterações ao Legislativo para aprovação. Somente após a publicação de nova regulamentação legal e aditivo a este edital é que os novos valores terão vigentes.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Douradina/PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, a qual deve conter o indicativo dos procedimentos/serviços realizados, o quantitativo de cada um deles, o valor unitário, o valor total. A nota fiscal deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos da Receita Federal, da Receita Estadual, e do Município sede da empresa, bem como das certidões negativas de débitos trabalhistas e FGTS.

12.2 – O pagamento será realizado através de transferência bancária, devendo o credenciado indicar, no corpo da Nota Fiscal, os dados da Conta e Agência para o procedimento.

12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção da Divisão UBS - Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 1000 Recursos Livres;
Manutenção do PAM – Pronto Atendimento Municipal 10.001.10.301.0015.2170.3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte 1000 Recursos Livres;
Manutenção do PAM – Pronto Atendimento Municipal 10.001.10.301.0015.2170.3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte 1303 Saúde 15%.

13 – RECURSOS

13.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado a Comissão de Licitações, localizada no Paço Municipal situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina/PR.

15 – ANEXOS

15.1 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

a) modelo de requerimento para credenciamento;
b) declaração de idoneidade;

Douradina/PR, 23 de maio de 2.022.
FÁBIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
TABELA DE SERVIÇOS, PROCECIMENTOS E VALORES

1. CONSULTAS MÉDICAS

CÓD.G	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTOS A EXECUTAR	Valor Unitário
Cons1	Alergologia	Consulta médica	R$ 64,02
Cons2	Anestesiologia	Consulta médica	R$ 64,02
Cons3	Angiologia	Consulta médica	R$ 64,02
Cons4	Cardiologia	Consulta médica	R$ 64,02
Cons5	Cirurgia Buco-maxilar	Consulta médica	R$ 64,02
Cons6	Cirurgia geral	Consulta médica	R$ 64,02
Cons7	Cirurgia pediátrica	Consulta médica	R$ 64,02
Cons8	Cirurgia Torácica	Consulta médica	R$ 64,02
Cons9	Cirurgia Vascular	Consulta médica	R$ 64,02
Cons10	Clínica geral	Consulta médica	R$ 38,41
Cons11	Dermatologia	Consulta médica	R$ 64,02
Cons12	Endocrinologia	Consulta médica	R$ 64,02
Cons13	Endocrinologia pediátrica	Consulta médica	R$ 64,02
Cons14	Fonoaudiologia	Consulta e atendimento (50 min.)	R$ 25,61
Cons15	Gastroenterologia	Consulta médica	R$ 64,02
Cons16	Geriatria	Consulta médica	R$ 64,02
Cons17	Ginecologia/ obstetrícia	Consulta médica	R$ 64,02
Cons18	Hanseniologia	Consulta médica	R$ 64,02
Cons19	Hematologia	Consulta médica	R$ 64,02
Cons20	Fisioterapia	Valor por sessão (50 min.)	R$ 25,61
Cons21	Infectologia	Consulta médica	R$ 64,02
Cons22	Mastologia	Consulta médica	R$ 64,02
Cons23	Nefrologia	Consulta médica	R$ 64,02
Cons24	Neurologia	Consulta médica	R$ 256,07
Cons25	Neuropediatria	Consulta médica	R$ 256,07
Cons26	Nutrição	Consulta	R$ 25,61
Cons27	Oftalmologia	Consulta médica	R$ 64,02
Cons28	Oncologia	Consulta médica	R$ 102,43
Cons29	Ortopedia	Consulta médica	R$ 64,02
Cons30	Otorrinolaringologia	Consulta médica	R$ 64,02
Cons31	Pediatria	Consulta médica	R$ 64,02
Cons32	Pneumologia	Consulta médica	R$ 64,02
Cons33	Proctologia	Consulta médica	R$ 64,02
Cons34	Psicologia	Consulta e Atendimento (50 min.)	R$ 38,41
Cons35	Psiquiatria	Consulta médica	R$ 192,05
Cons36	Reumatologia	Consulta médica	R$ 192,05
Cons37	Urologia	Consulta médica	R$ 64,02
Cons38	Gastropediatria	Consulta médica	R$ 64,02
Cons39	Consultas médicas de psiquiatria urgência/emergência	Consulta médica de urgência e emergência	R$ 320,09
Cons40	Todas as especialidades médicas, excetuando-se as que preveem preço superior e a clínica médica geral	Consultas médicas em especialidades realizadas na sede do Município e nas Unidades de Saúde do Município	R$ 70,42
Per1	Perícia médica para atestar (in)capacidade laboral	Laudo/Avaliação Médica	R$ 448,12

2. PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS

PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA A NÍVEL AMBULATORIAL	Valor Unitário
Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro inferior	R$ 51,21
Revisão c/ imobilização não gessada em lesão de coluna vertebral	R$ 51,21
Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro superior	R$ 51,21
Revisão c/ troca de aparelho gessado em lesão da coluna vertebral	R$ 51,21
Retirada de espaçadores / outros materiais	R$ 51,21
Retirada de fio ou pino intraósseo	R$ 51,21
Retirada de fixador externo	R$ 51,21
Retirada de pontos de cirurgia	R$ 51,21
Revisão de troca de gesso em lesões da face	R$ 51,21
Tratamento de articulação coxofemoral c/ imobilização gessada	R$ 51,21
Enfaixamento membro superior	R$ 51,21
Enfaixamento membro inferior	R$ 51,21
Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de cotovelo	R$ 51,21
Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de externo proximal do úmero	R$ 51,21
Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de punho	R$ 51,21
Redução incruenta de fratura/luxação de monteggia ou de galeazzi	R$ 51,21
Redução incruenta de fratura da diáfise do úmero	R$ 51,21
Redução incruenta da fratura diafisaria dos ossos do antebraço	R$ 51,21
Redução incruenta de fraturas dos metacarpianos	R$ 51,21
Redução incruenta de luxação/fratura-luxação do cotovelo	R$ 51,21
Redução incruenta de luxação/fratura-luxação de metacarpo- falangeana/metacarpo-falangeana/inter falangeana	R$ 51,21
Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos	R$ 51,21
Infiltração de substâncias em cavidade sinovial	R$ 51,21
Tratamento conservador de fratura de costela	R$ 51,21
Tratamento conservador de fratura de punho com luva gessada	R$ 51,21
Tratamento conservador de fratura de osso metacárpico	R$ 51,21
Tratamento conservador de fratura de ossos da face	R$ 51,21
Tratamento conservador de fratura do esterno	R$ 51,21
Tratamento conservador de fraturas dos anéis pélvicos	R$ 51,21
Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização	R$ 51,21
Tratamento conservador em membro superior com imobilização	R$ 51,21
Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ ortese	R$ 51,21
Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo sacro s/ imobilização	R$ 51,21
Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo sacra	R$ 51,21
Redução incruente da luxação/fratura/metacarpo/falangeana/interfalangeana do pé	R$ 51,21
Redução incruenta de fratura de lesão fisaria dos metacarpianos	R$ 51,21
Redução incruenta de fratura/luxação -fratura-luxação do tornozelo	R$ 51,21
Redução incruenta de fratura diafisaria distal da tíbia c/ ou s/ fratura de mandíbula	R$ 51,21
Redução incruenta dos ossos do tarso	R$ 51,21
Redução incruenta de fratura ou lesão fisaria do joelho	R$ 51,21
Redução incruenta de luxação/fratura - luxação do joelho	R$ 51,21
Redução incruenta de luxação femuro-patelar	R$ 51,21
Tratamento das malformações e deformidades congênitas do sistema osteomuscular	R$ 51,21
Tratamento conservador de lesão de mecanismo extensor dos dedos	R$ 51,21
Tratamento conservador de lesão ligamentar em membro c/ imobilização	R$ 51,21
Tratamento conservador de lumbago ou dorsalgia refratários	R$ 51,21

3. CASA DE APOIO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS	Valor Unitário
Diária incluindo hospedagem, alimentação e transporte dentro da cidade de Curitiba/PR e região metropolitana	R$ 58,00
Diária em quartos especiais para pacientes transplantados, com banheiro acoplado e cozinha apropriada para o preparo da alimentação do paciente acoplada ao quarto, incluindo transporte dentro da cidade de Curitiba/PR, juntamente com profissional de enfermagem com registro no COREN/PR, com vínculo empregatício na empresa.	R$ 102,43

4. CIRÚRGIAS

INCENTIVOS PARA CIRURGIAS	Valor Unitário
Incentivo para cirurgia de qualquer espécie	R$ 729,80
INCENTIVOS DE ANESTESIA PARA CIRURGIA	
Anestesia local	R$ 192,05
Anestesia peridural	R$ 224,06
Anestesia raquidiana	R$ 256,07
Anestesia geral	R$ 320,09

5. PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	Valor Unitário
Curetagem periapical	R$ 25,61
Excisão de calculo de glândula salivar	R$ 25,61
Exodontia de dente decíduo	R$ 25,61
Exodontia de dente permanente	R$ 64,02
Restauração provisória em dente permanente	R$ 19,21
Restauração em resina em dente permanente	R$ 76,82
Restauração em dente decíduo	R$ 19,21
Pupotomia em dente decíduo	R$ 32,01
Pupectomia em dente decíduo	R$ 32,01
Aplicação de selante (dente decíduo ou permanente)	R$ 19,21
Raspagem, alisamento e polimento sub e supragengival (por arcada)	R$ 25,61
Tratamento endodontico em dente unirradicular	R$ 192,05
Tratamento endodontico em dente com mais de uma raiz	R$ 358,50
Retratamento endodontico	R$ 384,10
Drenagem de abcesso	R$ 25,61
Consulta/medicação	R$ 12,80
Instrução de Higiene Oral com escovação supervisionada	R$ 6,40
Aplicação tópica de flúor	R$ 6,40
Acesso endodôntico + medicação	R$ 44,81
Prótese total mandibular	R$ 166,44
Prótese total maxilar	R$ 166,44
Prótese parcial removível mandibular	R$ 166,44
Prótese parcial removível maxilar	R$ 166,44
PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS ODONTOLÓGICOS	
Radiografia de maxilar (PA e obliqua)	R$ 23,05
Radiografia de ossos da face (MN/Lateral/Hirtz)	R$ 25,61
Radiografia PA (frontal) PA seio maxilar (waters) PA ricktes, PA para mandíbula	R$ 51,21
Radiografia panoramica	R$ 38,41
Radiografia Oclusal	R$ 25,61
Radiografia de articulação temporo-mandibular bilateral	R$ 38,41
Radiografia de crânio (PA/Lateral/Oblíqua/Bretton/Hirtz)	R$ 32,01
Radiografia de crânio (PA/Lateral)	R$ 25,61
Radiografia panorâmica com RX periapicais anteriores	R$ 51,21
Radiografia periapical interproximal (bite-wig)	R$ 38,41

6. EXAMES DE APOIO E PROCEDIMENTO

DESCRIÇÃO	Valor Unitário
Angioressonancia cerebral	R$ 358,50
Ressonância magnética de articulação temporo-mandibular (bilateral)	R$ 358,50
Ressonância magnética de coluna cervical	R$ 358,50
Ressonância magnética de coluna lombo-sacra	R$ 358,50
Ressonância magnética de coluna torácica	R$ 358,50
Ressonância magnética de crânio	R$ 358,50
Ressonância magnética de sela turcica	R$ 358,50
Ressonância magnética de coração / aorta c/ cine	R$ 486,53
Ressonância magnética de membro superior (unilateral)	R$ 358,50
Ressonância magnética de tórax	R$ 358,50
Ressonância magnética de abdômen superior	R$ 358,50
Ressonância magnética de bacia / pelve	R$ 358,50
Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)	R$ 358,50
Ressonância magnética de Crânio c/ espectroscopia	R$ 614,57
Ressonância magnética de vias biliares	R$ 358,50
Urotomografia	R$ 358,50
Tomomielografia computadorizada	R$ 204,86
Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste	R$ 140,84
Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste	R$ 142,25
Tomografia computadorizada de coluna toracica c/ ou s/ contraste	R$ 140,84
Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporo-mandibulares	R$ 140,84
Tomografia computadorizada de pescoço	R$ 140,84
Tomografia computadorizada de sela turcica	R$ 179,25
Tomografia computadorizada do crânio	R$ 179,25
Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	R$ 140,84
Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares	R$ 140,84
Tomografia computadorizada de torax	R$ 204,86
Tomografia computadorizada de abdomen	R$ 204,86
Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	R$ 140,84
Tomografia computadorizada de pelve / bacia	R$ 204,86
Ultrassonografia de carótida e vértebras	R$ 185,65
Ultrassonografia da região inguinal c/ doppler	R$ 204,86
Ultrassonografia renal c/ Doppler	R$ 230,46
Ultrassonografia submandibular	R$ 204,86
Ultrassonografia bolsa escrotal c/ doppler	R$ 192,05
Ultrassonografia de parede abdomianal	R$ 166,44
Ultrassonografia de próstata transretal	R$ 172,85
Ultrassonografia de olho	R$ 83,22
Ultrassonografia obstétrica c/ doppler	R$ 147,24
Ultrassonografia abdominal c/ doppler	R$ 236,86
Ultrassonografia de varizes c/ doppler arterial	R$ 172,85
Ultrassonografia de varizes c/ doppler venoso	R$ 172,85
Ultrassonografia de cervical c/ doppler	R$ 185,65
Ultrassonografia morfológica	R$ 147,24
Ultrassonografia aorta abdominal	R$ 230,46
Ultrassonografia de região axial c/ doppler	R$ 204,86
Ultrassonografia transvaginal c/ doppler	R$ 147,24
Ultrassonografia supra – renal	R$ 128,03
Ultrassonografia de membros inferiores e superiores	R$ 96,03
Ultrassonografia de carótida c/ doppler	R$ 224,06
Utrassonografia de tiróide c/ doppler	R$ 204,86
Utrassonografia de parótida c/ doppler	R$ 211,26
Ultrassonografia região umbilical	R$ 204,86
Ultrassonografia transfontanela	R$ 147,24
Ultrassonografia retro – auricular	R$ 147,24
Ultra-sonografia supra clavicular com doppler	R$ 230,46
Ultra-sonografia de parede torácica com doppler	R$ 172,85
Ultrassonografia de aparelho urinário com dopler	R$ 256,07
Ultrassonografia de articulação	R$ 172,85
Ultrassonografia de partes moles	R$ 172,85
Colangiografia pré – operatória	R$ 243,27
Colangiografia transcutânea	R$ 153,64
Dacricistografia	R$ 256,07
EED (radiografia esôfago)	R$ 153,64
Enema opaco (clister opaco)	R$ 192,05
Histerossalpingografia	R$ 243,27
Sialografia por glândula	R$ 256,07
Trânsito Intestinal (Radiografia intestino delgado)	R$ 153,64
Uretrocistografia	R$ 243,27
Urografia Excretora (urografia venosa)	R$ 192,05
Colangioressonancia de aorta abdominal	R$ 576,16
Colangioressonancia torácica	R$ 576,16
Mielograma	R$ 320,09
Radiografia bilateral de orbitas (pa + obliquas + hirtz)	R$ 23,05
Radiografia de arcada zigomático - malar (ap + obliquas)	R$ 23,05
Radiografia de articulação temporo - mandibular bilateral	R$ 23,05
Radiografia de cavum (lateral + hirtz)	R$ 23,05
Radiografia de crânio (pa + lateral + obliqua/bretton + hirtz)	R$ 32,01
Radiografia de crânio (pa + lateral)	R$ 23,05
Radiografia de mastóide /rochedos (bilateral)	R$ 25,61
Radiografia de maxilar (pa + obliqua)	R$ 23,05
Radiografia de ossos de face (mn + lateral + hirtz)	R$ 23,05
Radiografia de seios da face (fn + mn + lateral + hirtz)	R$ 23,05
Radiografia de sela tursica (pa + lateral + bretton)	R$ 23,05
Planigrafia de coluna vertebral	R$ 57,62
Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to + obliquas)	R$ 23,05
Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to /flexão)	R$ 23,05
Radiografia de coluna cervical funcional dinâmica	R$ 32,01
Radiografia de coluna lombo-sacra	R$ 32,01
Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ obliquas)	R$ 38,41
Radiografia de coluna torácica (ap + lateral)	R$ 23,05
Radiografia de coluna toraco-lombar	R$ 25,61
Radiografia de região sacro-coccigea	R$ 23,05
Radiografia de costelas (por hemitorax)	R$ 23,05
Radiografia de tórax (pa e perfil)	R$ 25,61
Radiografia de tórax (pa)	R$ 23,05
Radiografia de antebraço	R$ 23,05
Radiografia de articulação acromo - clavicular	R$ 23,05
Radiografia de articulação escapulo-umeral	R$ 23,05
Radiografia de braço	R$ 23,05
Radiografia de clavicula	R$ 23,05
Radiografia de cotovelo	R$ 23,05
Radiografia de dedos da mão	R$ 23,05
Radiografia de mão	R$ 23,05
Radiografia de punho (ap + lateral + obliqua)	R$ 23,05
Radiografia de abdômen simples (ap)	R$ 23,05
Densitometria óssea duo-energética de coluna	R$ 153,64
Escanometria	R$ 23,05
Radiografia de bacia	R$ 23,05
Radiografia de calcaneo	R$ 23,05
Radiografia de coxa	R$ 23,05
Radiografia de joelho (ap + lateral)	R$ 23,05
Radiografia de pé/dedos do pé	R$ 23,05
Radiografia de perna	R$ 23,05
Radiografia panorâmica de membros inferiores	R$ 25,61
Postectomia adulto	R$ 320,09
Postectomia pediátrica	R$ 371,30
Biópsia de próstata com ultrassonografia transretal	R$ 448,12
Biópsia de prostate	R$ 332,89
Biópsia de bexiga	R$ 332,89
Urodinâmica adulto	R$ 294,48
Urodinâmica infantile	R$ 294,48
Uretrocistoscopia	R$ 294,48
Cistoscopia	R$ 115,23
Exerese de condilona	R$ 256,07
Dilatação uretral	R$ 102,43
Endoscopia digestiva alta com pesquisa H.pylori e foto	R$ 128,03
Endoscopia digestiva alta com sedação	R$ 102,43
Endoscopia digestiva alta com dilatação sonda de safary	R$ 192,05
Exame de endoscopia digestiva alta com esclerose de ulcera	R$ 192,05
Endoscopia digestiva alta com dilatação de megaesôfago	R$ 224,06
Retossigmoidoscopia	R$ 128,03
Colonoscopia	R$ 217,66
Polipectomia	R$ 256,07
Endoscopia digestiva alta com retirada de corpo estranho	R$ 256,07
Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, biópsia	R$ 345,69
Exame de endoscopia pediátrica com foto, biópsia e anestesia	R$ 665,78
Troca de sonda de gastrostomia com material	R$ 576,16
Troca de sonda de gastrostomia sem material	R$ 128,03
Litotripsia extracorporea (onda de choque tratamento subsequente em 1 região renal	R$ 224,06
Litotripsia extracorporea (onda de choque tratamento subsequente em 2 regiões renais)	R$ 192,05
Litotripsia extracorporea (onda de choque parcial / completa em 1 região renal)	R$ 224,06
Litotripsia extracorporea (onda de choque parcial / completa em 2 regiões renais)	R$ 192,05
Espirometria completa com prova função pulmonar	R$ 102,43
Espirometria simples	R$ 64,02
Ecocardiograma de estresse	R$ 320,09
Teste de esforço	R$ 115,23
Ecocardiograma	R$ 115,23
Ecocardiograma Fetal	R$ 128,03
Mapa	R$ 160,04
Holter	R$ 160,04
Biopsia de mama guiada por ultrassonografia	R$ 204,86
Agulhamento de mama	R$ 281,68
Magnificação de mama	R$ 128,03
Biopsia renal guiada p/ultrassonografia	R$ 576,16
Biopsia renal guiada p/ tomografia computadorizada	R$ 576,16
Biopsia de pulmão guiada p/ ultrassonografia	R$ 576,16
Biopsia de pulmão guiada p/ tomografia computadorizada	R$ 576,16
Paff de mama por agulha fina guiada c/ a realização de ultrassonografia	R$ 128,03
Paff de tireóide guiada c/ a realização de ultrassonografia	R$ 192,05
Paff de membro inferior e superior c/ a realização de ultrassonografia	R$ 64,02
Paff de nódulo submandibular guiado por ultrassonografia	R$ 192,05
Punção de mama por agulha grossa guiada c/ a realização de ultrassonografia	R$ 192,05
Biópsia Hepática	R$ 601,76
Bioimpedanciometria	R$ 25,61
Calorimetria indireta	R$ 51,21
Eletroencefalograma	R$ 57,62
Eletroencefalograma com sono induzido	R$ 57,62
Emissões otoacústicas evocas p/ triagem auditiva (teste da orelhinha)	R$ 19,21
Estudo de emissões otoacústicas evocadas transientes e produtos de distorção – EOA	R$ 64,02
Potência evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA	R$ 64,02

7. PROCEDIMENTOS DE OTORRINO

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	Valor Unitário
Adenoidectomia c/amigdalectomia	R$ 742,60
Adenoidectomia	R$ 550,55
Amigdalectomia	R$ 550,55
Fibronasolaringoscopia flexível	R$ 89,62
Frenectomia a nível ambulatorial	R$ 204,86
Frenectomia a nível hospitalar	R$ 537,75
Laringoscopia	R$ 70,42
Laringoscopia c/biópsia	R$ 121,63
Laringoscopia direta sob anestesia	R$ 384,10
Retirada de cerúmen	R$ 38,41
Retirada de corpo estranho	R$ 83,22
Retirada de corpo estranho nasal sob anestesia	R$ 384,10
Citoplástica	R$ 1.280,35
Timpanoplastia	R$ 2.048,55
Turbinectomia	R$ 608,16
Videolaringoscopia	R$ 153,64
Videonasofaringoloringoscopia	R$ 153,64
Septoplastia	R$ 1.280,35
Timpanotomia	R$ 1.280,35
Sinusectomia	R$ 1.280,35
Polipectomia	R$ 1.920,52

8. PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

PLANTÕES MÉDICOS	Valor Unitário
Plantão médico presencial de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)	R$ 1.536,41
Plantão médico presencial de 12h00min, no período noturno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)	R$ 1.664,45
Plantão médico presencial de 12h00min, no período diurno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo)	R$ 1.664,45
Plantão médico presencial de 12h00min, no período noturno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo)	R$ 1.792,48
Plantão médico presencial de 12h00min, no período diurno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo	R$ 2.560,69
Plantão médico presencial de 12h00min, no período noturno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo	R$ 2.560,69
PLANTÕES DE ENFERMARIA	Valor Unitário
Plantão de profissional de enfermagem presencial de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)	R$ 384,10
Plantão de profissional de enfermagem presencial de 12h00min, no período noturno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)	R$ 416,11
Plantão de profissional de enfermagem presencial de 12h00min, no período diurno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo)	R$ 416,11
Plantão de profissional de enfermagem presencial de 12h00min, no período noturno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo)	R$ 448,12
Plantão de profissional de enfermagem presencial de 12h00min, no período diurno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo	R$ 640,17
Plantão de profissional de enfermagem presencial de 12h00min, no período noturno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo	R$ 640,17
PLANTÕES DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM	Valor Unitário
Plantão de profissional técnico em enfermagem presencial de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)	R$ 230,46
Plantão de profissional técnico em enfermagem presencial de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º 022/2022
SÚMULA: Autorizar o servidor GILBERTO JOSÉ EIDT a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 24 a 27 de maio de 2022.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o servidor GILBERTO JOSÉ EIDT, portador de RG sob nº 408.414.809-15 SSP/ a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 24 a 27 de maio de 2022. Conforme Requerimento nº 022/22 de 20 de maio de 2022, sendo:
Saída: 24/05/22
Retorno: 27/05/22
Motivo: "PARTICIPAR DO CURSO SOBRE: "A LEGISTICA COMO BASE DE TRABALHO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES, A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES". A REALIZAR-SE NO AUDITÓRIO DO HOTEL FOZ PRESIDENTE NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU – PR PROMOVIDO PELA INTERATIVA – M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME a realizar-se no auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu –PR, nos dias 24 a 27 de maio de 2022. cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)...
LEI Nº904/2019
Art. 6º .....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 23 de maio de 2022.
Eliton Alex da Silva – Presidente | Agnaldo Sene da Silva – 1º Secretário | Ailton de Souza Freire – 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 024/2022
SÚMULA: Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 24 a 27 de maio de 2022.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO portador de RG sob nº 7.998.427-2 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 24 a 27 de maio de 2022. Conforme Requerimento nº 024/22 de 20 de maio de 2022, sendo:
Saída: 24/05/22
Retorno: 27/05/22
Motivo: "PARTICIPAR DO CURSO SOBRE: "A LEGISTICA COMO BASE DE TRABALHO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES, A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES". A REALIZAR-SE NO AUDITÓRIO DO HOTEL FOZ PRESIDENTE NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU – PR PROMOVIDO PELA INTERATIVA – M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME a realizar-se no auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu –PR, nos dias 24 a 27 de maio de 2022. cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)...
Resolução 006/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 23 de maio de 2022.
Eliton Alex da Silva – Presidente | Agnaldo Sene da Silva – 1º Secretário | Ailton de Souza Freire – 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 023/2022
SÚMULA: Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 24 a 27 de maio de 2022.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE portador de RG sob nº 26.466.665-3 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR nos dias 24 a 27 de maio de 2022. Conforme Requerimento nº 023/22 de 20 de maio de 2022, sendo:
Saída: 24/05/22
Retorno: 27/05/22
Motivo: "PARTICIPAR DO CURSO SOBRE: "A LEGISTICA COMO BASE DE TRABALHO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES, A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES". A REALIZAR-SE NO AUDITÓRIO DO HOTEL FOZ PRESIDENTE NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU – PR PROMOVIDO PELA INTERATIVA – M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME a realizar-se no auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu –PR, nos dias 24 a 27 de maio de 2022. cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)...
Resolução 006/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 23 de maio de 2022.
Eliton Alex da Silva – Presidente | Agnaldo Sene da Silva – 1º Secretário | Ailton de Souza Freire – 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 025/2022
SÚMULA: Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 24 a 27 de maio de 2022.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA portador de RG sob nº 8.924.684-9 SSP/PR a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 24 a 27 de maio de 2022. Conforme Requerimento nº 025/22 de 20 de maio de 2022, sendo:
Saída: 24/05/22
Retorno: 27/05/22
Motivo: "PARTICIPAR DO CURSO SOBRE: "A LEGISTICA COMO BASE DE TRABALHO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES, A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES". A REALIZAR-SE NO AUDITÓRIO DO HOTEL FOZ PRESIDENTE NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU – PR PROMOVIDO PELA INTERATIVA – M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME a realizar-se no auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu –PR, nos dias 24 a 27 de maio de 2022. cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)...
Resolução 006/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 23 de maio de 2022.
Agnaldo Sene da Silva – 1º Secretário | Ailton de Souza Freire – 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 024/2022
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* GETEO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, situada na Rua Guarapuava, n. º 252, Jardim Paraná, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand – PR, CNPJ: 20.159.105/0001-03, neste ato representado por seu representante legal, GERALDA TEREZA DE OLIVEIRA BAUERMANN portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 099035-SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 257.541.301-04, residente e domiciliado (a) à Rua Cascavel, n.º 150, Jardim Paraná, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand – PR, na cidade de Assis Chateaubriand – PR;
*M A MATERIAS E ACABAMENTOS LTDA-ME, situada na Rua Miguel Ferreira da Costa, n. º754, Centro, CEP: 87.595-000 na cidade de Brasilândia do Sul – PR, CNPJ: 10.890.150/0001-05, neste ato representado por seu representante legal, Arlindo Teixeira de Souza portador (a) da cédula de identidade civil RG n. º 5.712.430-0-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n. º 822.044.469-004, residente e domiciliado (a) à Av. Adão Arcângelo Dal Bem, s/n, Centro, CEP: 87.595-000, na cidade de Brasilândia do Sul – PR;
* S DOS SANTOS GUILHERME – ME, situada na Rua Cabo Umbelino Nascimento, n.°1107, Centro, CEP 87.595-000, na cidade de Brasilândia do Sul – PR, CNPJ: 12.316.271/0001-30, neste ato representado por seu representante legal, Sandro dos Santos Guilherme portador (a) da cédula de identidade civil RG n. º 5.202.345-9-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n. º 896.069.309-04, residente e domiciliado (a) Rua Cabo Umbelino Nascimento, n.°1107, Centro, CEP 87.595-000, na cidade de Brasilândia do Sul – PR.
DORAVANTE DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* GETEO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 10.890.150/0001-05:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca/ Especificação
2 17009 CIMENTO DE 1° LINHA - COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, MEI, EPP. Und 625,0000 R$ 35,980000 22.487,50 CAUE
3 17016 CIMENTO DE 1° LINHA - COTA DE 75% PARA MERCADO GERAL. Und 1.875,0000 R$ 35,980000 67.462,50 CAUE
6 17014 PEDRA BRITA N°1 COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, MEI, EPP. M² 500,0000 R$ 89,000000 44.500,00 PEDRA
Valor do Contrato: R$134.450,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta)
* M A MATERIAS E ACABAMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 10.890.150/0001-05:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca/ Especificação
1 13521 AREIA LAVADA MT 600,0000 R$ 94,500000 56.700,00 SILVÃO
7 17015 PEDRA BRITA N°1 - COTA DE 75% PARA MERCADO GERAL. M² 1.500,000 R$ 89,890000 134.835,00 SILVÃO
Valor do Contrato: R$ 191.535,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais)
* S DOS SANTOS GUILHERME – ME – CNPJ: 12.316.271/0001-30:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca/ Especificação
4 2607 LAJOTA 6 FUROS 1ª LINHA Unid 80.000,0000 R$ 0,680000 54.400,00 APARECIDINHA
5 2637 TÁBUA PARA CACHARIA PINUS 30CM MT 600,0000 R $ 13,000000 7.800,00 PINUS
Valor do Contrato: R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais)
VALOR: R$ 388.185,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 24 de maio de 2022.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Período: 01/2022 a 04/2022

Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
DESPESAS CORRENTES			56.791,10
CONTRIBUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	50.800,00		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	702,82		
PEÇAS PARA VEÍCULOS	3.619,00		
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.196,90		
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	30,00		
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	248,59		
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	107,29		
SEGUROS DE VEÍCULOS	86,50		
Total da Unidade Orcamentaria			56.791,10

AÇÕES EXECUTADAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS - MARÇO - ABRIL/2022	
DETALHAMENTO DA AÇÃO	QUANTIDADES
ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: - Repasse financeiro à Prefeitura Municipal de Xambrê relativo a despesas com crianças e adolescentes em vulnerabilidade acolhidas em Casa Lar, conforme termo de convênio nº 02/2021.	02 (Duas) Crianças / Adolescentes
APOIO AO CONSELHO TUTELAR: - Apoio nas atividades desenvolvidas para a manutenção das atividades do Conselho Tutelar.	05 conselheiros tutelares.
- Manutenção e conserto do veículo do Conselhor Tutelar.	01 veículo.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
ANA PAULA LEME – Secretária da Promoção Social
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 162/2022, de 24 de Maio de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
BRUNA MORENO BOTONI DE SOUZA 18406 2018/2019 25/05/2022 Á 03/06/2022
II - Converte um 1/3 (um terço) do período de férias que tem direito abono pecuniário, de acordo com artigo 2º da Lei 246/2015.
III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 24 de Maio de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

O MUNICÍPIO de **ALTO PIQUIRI/PR**, torna público que às 08:00 horas do dia 06 de junho de 2022, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões no site http://www.bllcompras.com/, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Quantidade	Valor Total	Prazo(Dias)
01	Caminhão Caçamba Basculante 6x4	01	R$ 728.000,00	150
02	Caminhão 6 x 4	01	R$ 804.666,67	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Rua Santos Dumont, 341, Alto Piquiri, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3656-8000 - E-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br. ¸ Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3656-8000 - E-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Santos Dumont, 341, Alto Piquiri/Paraná, das 07:30 às 17:00 horas.

Alto Piquiri, 24 de maio de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 163/2022, de 24 de Maio de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS 18856 2019/2020 01/06/2022 Á 10/06/2022
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 24 de Maio de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 164/2022, de 24 de Maio de 2022.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARIA APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA 18210 2021/2022 01/06/2022 Á 30/06/2022
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 24 de Maio de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 34/2021-RH
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado DIOGO LEONARDO COLOMBARI, doravante denominado CONTRATADO, todos qualificados no contrato datado de 04 de outubro de 2021, onde no mês atual o CONTRATADO trabalhou até a data de 26 de maio de 2022, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da CONTRATADO.
As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Alto Piquiri, 23 de maio de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito Municipal – Contratante
DIOGO LEONARDO COLOMBARI – CPF/MF: 051.005.459-50 – Contratado
Testemunhas:
a) _____ b_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1657/2022, de 24 de Maio de 2022.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 650/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Suplementação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.1.261. DELIB. 56/21 -FEA/CEAS - INCENTIVO COVID FEAS	
523 - 3.3.90.32.00.00 - 864 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.1.262. ESTRUT. REDE SOCIOASSITENCIAL DA PSE - INVESTIMENTO/APAE	
524 - 4.4.90.52.00.00 - 871 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.500,00
08.002.08.244.0005.1.263. ESTRUT. REDE SOCIOASSITENCIAL DA PSE - INVESTIMENTO/RECANTO	
525 - 4.4.90.52.00.00 - 871 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.500,00
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.5.208. DELIB. 38/21 - FIA/CEDCA - INCENTIVO - SCFV	
526 - 3.3.90.39.00.00 - 863 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.003.08.243.0005.5.209. DELIB. 24/21 -FIA/CEDCA - IMPACTO - COVID	
527 - 3.3.90.32.00.00 - 865 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total Suplementação:	**140.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.9.57.01.01.00 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	75.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	20.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	35.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.000,00
Total:	**140.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 24 de Maio de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	990.575,75	-
Pessoal Ativo	990.575,75	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	784.132,19	-
Obrigações Patronais	206.443,56	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	990.575,75	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.470.116,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	930.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	671.460,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.868.656,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	990.575,75	1,90
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 650/2022, de 24 de Maio de 2022.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Suplementação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.1.261. DELIB. 56/21 -FEA/CEAS - INCENTIVO COVID FEAS	
523 - 3.3.90.32.00.00 - 864 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.1.262. ESTRUT. REDE SOCIOASSITENCIAL DA PSE - INVESTIMENTO/APAE	
524 - 4.4.90.52.00.00 - 871 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.500,00
08.002.08.244.0005.1.263. ESTRUT. REDE SOCIOASSITENCIAL DA PSE - INVESTIMENTO/RECANTO	
525 - 4.4.90.52.00.00 - 871 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.500,00
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.5.208. DELIB. 38/21 - FIA/CEDCA - INCENTIVO - SCFV	
526 - 3.3.90.39.00.00 - 863 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.003.08.243.0005.5.209. DELIB. 24/21 -FIA/CEDCA - IMPACTO - COVID	
527 - 3.3.90.32.00.00 - 865 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total Suplementação:	**140.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.9.57.01.01.00 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	75.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	20.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	35.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.000,00
Total:	**140.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 24 de Maio de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 161/2022, de 24 de Maio de 2022.

SÚMULA: Concede férias fracionada de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ANA PAULA MORO	22217	2020/2021	24/05/2022 Á 07/06/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 24 de maio de 2022.

Alto Piquiri, 24 de Maio de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

24/05/2022 19:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEM

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2022/Meses Janeiro-Abril

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			16.624.626,59	29,17	16.624.626,59	29,17	
RECEITAS CORRENTES	56.988.533,00	56.988.533,00	16.624.626,59	29,17	16.624.626,59	29,17	40.363.906,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.228.939,00	6.228.939,00	1.986.415,60	31,89	1.986.415,60	31,89	4.242.523,40
Impostos	4.765.309,00	4.765.309,00	1.589.125,94	33,35	1.589.125,94	33,35	3.176.183,06
Taxas	1.366.330,00	1.366.330,00	397.289,66	29,08	397.289,66	29,08	969.040,34
Contribuição de Melhoria	97.300,00	97.300,00	-	-	-	-	97.300,00
CONTRIBUIÇÕES	1.213.370,00	1.213.370,00	530.610,32	43,73	530.610,32	43,73	682.759,68
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.213.370,00	1.213.370,00	530.610,32	43,73	530.610,32	43,73	682.759,68
RECEITA PATRIMONIAL	308.327,00	308.327,00	693.765,52	225,01	693.765,52	225,01	(385.438,52)
Valores Mobiliários	308.327,00	308.327,00	693.765,52	225,01	693.765,52	225,01	(385.438,52)
RECEITA DE SERVIÇOS	55.400,00	55.400,00	-	-	-	-	55.400,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	55.400,00	55.400,00	-	-	-	-	55.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.101.897,00	49.101.897,00	13.258.766,08	27,00	13.258.766,08	27,00	35.843.130,92
Transferências da União e de suas Entidades	23.993.447,00	23.993.447,00	6.359.877,72	26,51	6.359.877,72	26,51	17.633.569,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.858.450,00	16.858.450,00	3.830.454,97	22,72	3.830.454,97	22,72	13.027.995,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.250.000,00	8.250.000,00	3.068.433,39	37,19	3.068.433,39	37,19	5.181.566,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.600,00	80.600,00	155.069,07	192,39	155.069,07	192,39	(74.469,07)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.950,00	1.950,00	-	-	-	-	1.950,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.650,00	1.650,00	150.321,31	9.110,38	150.321,31	9.110,38	(148.671,31)
Demais Receitas Correntes	77.000,00	77.000,00	4.747,76	6,17	4.747,76	6,17	72.252,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.988.533,00	56.988.533,00	16.624.626,59	29,17	16.624.626,59	29,17	40.363.906,41
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.988.533,00	56.988.533,00	16.624.626,59	29,17	16.624.626,59	29,17	40.363.906,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.988.533,00	56.988.533,00	16.624.626,59	29,17	16.624.626,59	29,17	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.175.850,48	-	-	4.175.850,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.175.850,48	-	-	4.175.850,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			16.784.784,11	16.784.784,11		13.456.424,36	13.456.424,36			
DESPESAS CORRENTES	50.706.033,00	53.667.581,55	15.464.164,26	15.464.164,26	38.203.417,29	12.309.138,92	12.309.138,92	41.358.442,63	10.907.833,01	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.614.156,00	26.711.556,00	8.925.184,52	8.925.184,52	17.786.371,48	6.856.590,69	6.856.590,69	19.854.965,31	6.478.351,59	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	270.000,00	270.000,00	59.130,62	59.130,62	210.869,38	59.130,62	59.130,62	210.869,38	59.130,62	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.821.877,00	26.686.025,55	6.479.849,12	6.479.849,12	20.206.176,43	5.393.417,61	5.393.417,61	21.292.607,94	4.370.350,80	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.297.500,00	5.412.603,51	1.320.619,85	1.320.619,85	4.091.983,66	1.147.285,44	1.147.285,44	4.265.318,07	900.673,51	-
INVESTIMENTOS	2.767.500,00	4.882.603,51	1.139.963,00	1.139.963,00	3.742.640,51	966.628,59	966.628,59	3.915.974,92	720.016,66	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,00	530.000,00	180.656,85	180.656,85	349.343,15	180.656,85	180.656,85	349.343,15	180.656,85	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.000,00	184.000,00	-	-	184.000,00	-	-	184.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.187.533,00	59.264.185,06	16.784.784,11	16.784.784,11	42.479.400,95	13.456.424,36	13.456.424,36	45.807.760,70	11.808.506,52	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.187.533,00	59.264.185,06	16.784.784,11	16.784.784,11	42.479.400,95	13.456.424,36	13.456.424,36	45.807.760,70	11.808.506,52	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.168.202,23	-	4.816.120,07	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.187.533,00	59.264.185,06	16.784.784,11	16.784.784,11	-	13.456.424,36	16.624.626,59	45.807.760,70	16.624.626,59	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-f)					
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-			

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2022, 14h e 40m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	53.470.116,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.540.116,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.868.656,41

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	20.464.710,89	39,45
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(10.462.297,93)	(19,91)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Meses Janeiro-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	98.114,50	1.715.593,11	1.267.597,23	-	546.110,38	13.241,05	888.279,82	20.497,01	10.399,75	-	891.121,12	1.437.231,50
PODER EXECUTIVO	98.114,50	1.715.593,11	1.267.597,23	-	546.110,38	13.241,05	888.279,82	20.497,01	10.399,75	-	891.121,12	1.437.231,50
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	98.114,50	1.715.593,11	1.267.597,23	-	546.110,38	13.241,05	888.279,82	20.497,01	10.399,75	-	891.121,12	1.437.231,50

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2021 a Abril/2022

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	3.695.947,92	3.755.146,36	4.669.696,26	4.208.192,66	3.688.390,85	4.481.451,37		
	4.446.986,46	6.424.078,56	10.420.880,21	4.550.114,69	4.666.400,42	4.544.959,64		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	474.446,67	339.753,25	428.985,64	342.951,93	375.201,07	342.570,73	5.662.370,61	6.228.939,00
	650.294,82	721.750,90	282.741,24	367.050,99	432.961,83	903.661,54		
IPTU	81.329,73	50.661,81	54.837,40	30.117,93	24.084,13	18.915,33	1.214.133,37	1.456.500,00
	33.078,51	163.904,35	24.873,86	21.804,26	37.502,24	673.023,82		
ISS	86.628,71	95.883,92	135.431,98	121.160,07	139.121,36	130.278,56	1.455.728,30	1.326.380,00
	130.156,95	132.412,24	128.031,99	118.366,91	118.714,96	119.540,65		
ITBI	99.501,43	31.732,72	60.346,42	23.090,78	44.323,26	34.398,88	996.290,41	572.429,00
	319.934,60	62.223,45	28.665,24	14.911,11	242.748,43	34.414,09		
IRRF	142.396,34	97.515,38	111.898,50	105.482,87	104.935,32	103.041,15	1.085.157,75	1.410.000,00
	110.997,92	282.361,89	-	8.207,04	10.067,67	8.253,67		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.590,46	63.959,42	66.471,34	63.100,28	62.737,00	55.936,81	911.060,78	1.463.630,00
	56.126,84	80.848,97	101.170,15	203.761,67	23.928,53	68.429,31		
Contribuições	135.280,70	138.864,43	130.271,88	106.409,48	107.774,24	115.031,26	2.119.034,59	1.213.370,00
	117.402,48	121.433,67	749.651,03	198.293,76	119.513,23	79.108,43		
Receita Patrimonial	9.962,97	12.393,99	17.914,59	21.460,09	23.276,09	27.851,63	1.191.460,72	308.327,00
	37.379,88	59.101,46	402.756,57	31.322,41	548.041,04	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.962,97	12.393,99	17.914,59	21.460,09	23.276,09	27.851,63	1.191.460,72	308.327,00
	37.379,88	59.101,46	402.756,57	31.322,41	548.041,04	-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	7.224,30	-	-	-	-	7.224,30	55.400,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	3.071.272,57	3.250.666,12	4.086.332,98	3.732.802,22	3.174.114,02	3.980.427,08	50.234.279,44	57.180.297,00
	3.635.817,30	5.390.663,33	8.885.366,77	3.952.447,53	3.524.397,64	3.549.971,88		
Cota-Parte do FPM	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	18.549.170,63	20.845.000,00
	1.537.627,58	2.289.058,95	1.605.141,14	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94		
Cota-Parte do ICMS	733.795,00	1.025.423,60	824.609,88	946.457,85	981.619,44	847.440,98	11.147.381,44	17.000.000,00
	1.158.957,22	1.025.181,91	849.265,97	818.008,38	1.062.308,70	874.312,51		
Cota-Parte do IPVA	139.565,91	96.333,75	62.659,87	59.359,30	41.810,47	24.678,27	1.286.481,76	3.500.000,00
	39.274,16	41.422,96	781.377,07	-	-	-		
Cota-Parte do ITR	356,65	165,44	1.108,81	113,20	32.027,57	473.326,42	590.118,77	1.595.000,00
	26.855,57	18.250,87	21.360,68	7.415,32	6.254,45	2.883,79		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	110.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	13.429,34	12.318,94	14.228,40	11.964,87	14.236,29	14.653,63	238.666,89	187.000,00
	14.037,98	14.351,76	13.221,73	11.204,74	92.109,23	12.909,98		
Transferências do FUNDEB	378.375,78	598.295,50	487.358,30	523.191,34	615.116,96	576.096,37	11.859.836,07	9.754.347,00
	580.486,70	751.350,89	5.139.220,02	697.526,74	794.368,43	718.449,04		
Outras Transferências Correntes	373.839,04	279.748,33	1.004.267,59	838.827,63	426.829,72	860.281,29	6.562.623,88	4.188.950,00
	278.578,09	1.251.045,99	475.780,16	200.670,15	224.944,27	347.811,62		
Outras Receitas Correntes	4.985,01	6.244,27	6.191,17	4.568,94	8.025,43	15.570,67	337.875,74	80.600,00
	6.091,98	131.129,20	100.364,60	1.000,00	41.486,68	12.217,79		
DEDUÇÕES (II)	463.811,29	474.524,17	396.501,64	474.156,33	426.433,20	508.809,63	6.082.128,99	8.078.400,00
	555.350,22	539.044,48	650.774,91	610.850,10	485.130,83	496.742,19		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	463.811,29	474.524,17	396.501,64	474.156,33	426.433,20	508.809,63	6.082.128,99	8.078.400,00
	555.350,22	539.044,48	650.774,91	610.850,10	485.130,83	496.742,19		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.232.136,63**	**3.280.622,19**	**4.273.194,62**	**3.734.036,33**	**3.261.957,65**	**3.972.641,74**	**53.470.116,41**	**56.988.533,00**
	3.891.636,24	**5.885.034,08**	**9.770.105,30**	**3.939.264,59**	**4.181.269,59**	**4.048.217,45**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	**480.000,00**	-	-	**930.000,00**	-
	-	**450.000,00**	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.232.136,63**	**3.280.622,19**	**4.273.194,62**	**3.254.036,33**	**3.261.957,65**	**3.972.641,74**	**52.540.116,41**	**56.988.533,00**
	3.891.636,24	**5.435.034,08**	**9.770.105,30**	**3.939.264,59**	**4.181.269,59**	**4.048.217,45**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	**671.460,00**	-	-	-	**671.460,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.232.136,63**	**3.280.622,19**	**3.601.734,62**	**3.254.036,33**	**3.261.957,65**	**3.972.641,74**	**51.868.656,41**	**56.988.533,00**
	3.891.636,24	**5.435.034,08**	**9.770.105,30**	**3.939.264,59**	**4.181.269,59**	**4.048.217,45**		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2022, 14h e 48m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Meses Janeiro-Abril

24/05/202

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)		**54.187.533,00**	**59.264.185,06**	**16.784.784,11**	**16.784.784,11**	**100,00**	**42.479.400,95**	**13.456.424,36**	**13.456.424,36**	**100,00**	**45.807.760,70**
Administração		7.655.051,00	8.072.928,55	2.729.050,02	2.729.050,02	16,26	5.343.878,53	2.330.958,14	2.330.958,14	17,32	5.741.970,41
	Administração Geral	6.428.969,00	6.428.969,00	2.383.334,24	2.383.334,24	14,20	4.045.634,76	1.996.631,19	1.996.631,19	14,84	4.432.337,81
	Administração Financeira	1.226.082,00	1.643.959,55	345.715,78	345.715,78	2,06	1.298.243,77	334.326,95	334.326,95	2,48	1.309.632,60
Assistência Social		2.974.500,00	3.490.950,61	565.484,92	565.484,92	3,37	2.925.465,69	469.792,86	469.792,86	3,49	3.021.157,75
	Assistência ao Idoso	30.000,00	32.570,88	0,00	0,00	0,00	32.570,88	0,00	0,00	0,00	32.570,88
	Assistência ao Portador de Deficiência	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
	Assistência à Criança e ao Adolescente	577.000,00	628.000,00	74.292,98	74.292,98	0,44	553.707,02	63.383,76	63.383,76	0,47	564.616,24
	Assistência Comunitária	2.317.000,00	2.779.879,73	491.191,94	491.191,94	2,93	2.288.687,79	406.409,10	406.409,10	3,02	2.373.470,63
Saúde		17.208.782,00	18.823.364,55	5.525.736,58	5.525.736,58	32,92	13.297.627,97	4.448.005,48	4.448.005,48	33,05	14.375.359,07
	Administração Geral	7.116.500,00	7.894.456,08	2.378.849,09	2.378.849,09	14,17	5.515.606,99	1.808.682,56	1.808.682,56	13,44	6.085.773,52
	Atenção Básica	5.814.282,00	6.777.789,98	2.504.994,64	2.504.994,64	14,92	4.272.795,34	2.150.619,11	2.150.619,11	15,98	4.627.170,87
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.898.000,00	3.708.281,10	641.554,99	641.554,99	3,82	3.066.726,11	488.365,95	488.365,95	3,63	3.219.915,15
	Vigilância Sanitária	380.000,00	442.837,39	337,86	337,86	0,00	442.499,53	337,86	337,86	0,00	442.499,53
Educação		18.624.500,00	18.624.500,00	4.634.374,95	4.634.374,95	27,61	13.990.125,05	3.530.387,34	3.530.387,34	26,24	15.094.112,66
	Ensino Fundamental	15.466.400,00	15.519.000,00	4.589.546,11	4.589.546,11	27,34	10.929.453,89	3.485.663,50	3.485.663,50	25,90	12.033.336,50
	Educação Infantil	3.140.000,00	3.087.400,00	44.828,84	44.828,84	0,27	3.042.571,16	44.723,84	44.723,84	0,33	3.042.676,16
	Educação de Jovens e Adultos	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00
Cultura		495.000,00	495.000,00	6.385,72	6.385,72	0,04	488.614,28	6.385,72	6.385,72	0,05	488.614,28
	Difusão Cultural	495.000,00	495.000,00	6.385,72	6.385,72	0,04	488.614,28	6.385,72	6.385,72	0,05	488.614,28
Urbanismo		2.730.000,00	4.071.356,56	1.823.002,37	1.823.002,37	10,86	2.248.354,19	1.372.841,23	1.372.841,23	10,20	2.698.515,33
	Infra-estrutura Urbana	100.000,00	861.417,01	569.057,40	569.057,40	3,39	292.359,61	568.039,36	568.039,36	4,22	293.377,65
	Serviços Urbanos	2.630.000,00	3.209.939,55	1.253.944,97	1.253.944,97	7,47	1.955.994,58	804.801,87	804.801,87	5,98	2.405.137,68
Gestão Ambiental		1.155.000,00	1.880.490,39	200.186,10	200.186,10	1,19	1.680.304,29	200.186,10	200.186,10	1,49	1.680.304,29
	Preservação e Conservação Ambiental	1.155.000,00	1.880.490,39	200.186,10	200.186,10	1,19	1.680.304,29	200.186,10	200.186,10	1,49	1.680.304,29
Agricultura		485.000,00	675.210,32	481.094,65	481.094,65	2,87	194.115,67	328.465,17	328.465,17	2,44	346.745,15
	Extensão Rural	485.000,00	675.210,32	481.094,65	481.094,65	2,87	194.115,67	328.465,17	328.465,17	2,44	346.745,15
Indústria		220.000,00	220.000,00	34.367,16	34.367,16	0,20	185.632,84	16.367,16	16.367,16	0,12	203.632,84
	Promoção Industrial	220.000,00	220.000,00	34.367,16	34.367,16	0,20	185.632,84	16.367,16	16.367,16	0,12	203.632,84
Energia		1.000.000,00	1.000.000,00	326.240,51	326.240,51	1,94	673.759,49	326.240,51	326.240,51	2,42	673.759,49
	Energia Elétrica	1.000.000,00	1.000.000,00	326.240,51	326.240,51	1,94	673.759,49	326.240,51	326.240,51	2,42	673.759,49
Transporte		150.000,00	420.684,08	35.870,09	35.870,09	0,21	384.813,99	35.870,09	35.870,09	0,27	384.813,99
	Promoção da Produção Agropecuária	150.000,00	420.684,08	35.870,09	35.870,09	0,21	384.813,99	35.870,09	35.870,09	0,27	384.813,99
Desporto e Lazer		493.000,00	493.000,00	181.967,25	181.967,25	1,08	311.032,75	149.900,77	149.900,77	1,11	343.099,23
	Desporto Comunitário	493.000,00	493.000,00	181.967,25	181.967,25	1,08	311.032,75	149.900,77	149.900,77	1,11	343.099,23
Encargos Especiais		812.700,00	812.700,00	241.023,79	241.023,79	1,44	571.676,21	241.023,79	241.023,79	1,79	571.676,21
	Serviço da Dívida Interna	800.000,00	800.000,00	239.787,47	239.787,47	1,43	560.212,53	239.787,47	239.787,47	1,78	560.212,53
	Outros Encargos Especiais	12.700,00	12.700,00	1.236,32	1.236,32	0,01	11.463,68	1.236,32	1.236,32	0,01	11.463,68
Reservas		184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
	Reserva de Contingência	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)		**54.187.533,00**	**59.264.185,06**	**16.784.784,11**	**16.784.784,11**	**100**	**42.479.400,95**	**13.456.424,36**	**13.456.424,36**	**100**	**45.807.760,70**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2022, 14h e 43m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)					
	Em Operações de Crédito Externas				
	Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)		-	-	-	-
	Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
	Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)					
	Em Operações de Crédito Externas				
	Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)		-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)		46.221.114,72	53.470.116,41	-	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)		930.000,00	930.000,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		45.291.114,72	52.540.116,41	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%		-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%		-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			Até o 1º Quadr

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /											

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Março/Abril de 2022

IN 36/2009 - TCE — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**56.988.533,00**	**16.624.626,59**	**29,17%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.327.939,00	2.075.587,50	**32,80%**
Receita de Contribuições	1.213.370,00	530.623,41	**43,73%**
Receita Patrimonial	308.327,00	693.765,52	**225,01%**
Receita de Serviços	55.400,00	0,00	**0,00%**
Transferências Correntes	57.180.297,00	15.502.264,11	**27,11%**
Outras Receitas Correntes	80.600,00	155.069,07	**192,39%**
(-) Dedução	-8.177.400,00	-2.332.683,02	**28,53%**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0,00%**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**0,00%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0,00%**
Transferências de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL	**56.988.533,00**	**16.624.626,59**	**29,17%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**3.166.395,81**	**591.876,52**	**18,69%**
Pessoal e Encargos Sociais	1.322.000,00	344.016,79	**26,02%**
Juros e Encargos da Dívida			**0,00%**
Outras Despesas Correntes	1.844.395,81	247.859,73	**13,44%**
			0,00%
DESPESAS DE CAPITAL	**109.554,80**	**3.494,00**	**3,19%**
Investimentos	109.554,80	3.494,00	**3,19%**
Inversões Financeiras			**0,00%**
Amortização da Dívida			**0,00%**
TOTAL (IV)	**3.275.950,61**	**595.370,52**	**18,17%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**628.000,00**	**74.292,98**	**11,83%**
Pessoal e Encargos Sociais	340.000,00	50.407,50	**26,02%**
Juros e Encargos da Dívida			**0,00%**
Outras Despesas Correntes	288.000,00	23.885,48	**8,29%**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos			**0,00%**
Inversões Financeiras			**0,00%**
Amortização da Dívida			**0,00%**
TOTAL (IV)	**628.000,00**	**74.292,98**	**11,83%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	628.000,00	74.292,98	**12%**
TOTAL	**628.000,00**	**74.292,98**	**16%**

PERCENTUAL DA SUBFUNÇÃO 243 EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	1,10%	**0,45%**

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR — Página 1 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIV
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	-				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	-				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-				
Outros Aportes para o RPPS	-				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-			
Recursos para Formação de Reserva	-			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	-	-	-
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	-			
Investimentos e Aplicações	-			
Outros Bens e Direitos	-			

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2022, 14h e 50m.

24/05/202

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Meses Janeiro-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)		**54.187.533,00**	**59.264.185,06**	**16.784.784,11**	**16.784.784,11**	**100,00**	**42.479.400,95**	**13.456.424,36**	**13.456.424,36**	**100,00**	**45.807.760,70**
Administração		7.655.051,00	8.072.928,55	2.729.050,02	2.729.050,02	16,26	5.343.878,53	2.330.958,14	2.330.958,14	17,32	5.741.970,41
	Administração Geral	6.428.969,00	6.428.969,00	2.383.334,24	2.383.334,24	14,20	4.045.634,76	1.996.631,19	1.996.631,19	14,84	4.432.337,81
	Administração Financeira	1.226.082,00	1.643.959,55	345.715,78	345.715,78	2,06	1.298.243,77	334.326,95	334.326,95	2,48	1.309.632,60
Assistência Social		2.974.500,00	3.490.950,61	565.484,92	565.484,92	3,37	2.925.465,69	469.792,86	469.792,86	3,49	3.021.157,75
	Assistência ao Idoso	30.000,00	32.570,88	0,00	0,00	0,00	32.570,88	0,00	0,00	0,00	32.570,88
	Assistência ao Portador de Deficiência	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
	Assistência à Criança e ao Adolescente	577.000,00	628.000,00	74.292,98	74.292,98	0,44	553.707,02	63.383,76	63.383,76	0,47	564.616,24
	Assistência Comunitária	2.317.000,00	2.779.879,73	491.191,94	491.191,94	2,93	2.288.687,79	406.409,10	406.409,10	3,02	2.373.470,63
Saúde		17.208.782,00	18.823.364,55	5.525.736,58	5.525.736,58	32,92	13.297.627,97	4.448.005,48	4.448.005,48	33,05	14.375.359,07
	Administração Geral	7.116.500,00	7.894.456,08	2.378.849,09	2.378.849,09	14,17	5.515.606,99	1.808.682,56	1.808.682,56	13,44	6.085.773,52
	Atenção Básica	5.814.282,00	6.777.789,98	2.504.994,64	2.504.994,64	14,92	4.272.795,34	2.150.619,11	2.150.619,11	15,98	4.627.170,87
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.898.000,00	3.708.281,10	641.554,99	641.554,99	3,82	3.066.726,11	488.365,95	488.365,95	3,63	3.219.915,15
	Vigilância Sanitária	380.000,00	442.837,39	337,86	337,86	0,00	442.499,53	337,86	337,86	0,00	442.499,53
Educação		18.624.500,00	18.624.500,00	4.634.374,95	4.634.374,95	27,61	13.990.125,05	3.530.387,34	3.530.387,34	26,24	15.094.112,66
	Ensino Fundamental	15.466.400,00	15.519.000,00	4.589.546,11	4.589.546,11	27,34	10.929.453,89	3.485.663,50	3.485.663,50	25,90	12.033.336,50
	Educação Infantil	3.140.000,00	3.087.400,00	44.828,84	44.828,84	0,27	3.042.571,16	44.723,84	44.723,84	0,33	3.042.676,16
	Educação de Jovens e Adultos	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00
Cultura		495.000,00	495.000,00	6.385,72	6.385,72	0,04	488.614,28	6.385,72	6.385,72	0,05	488.614,28
	Difusão Cultural	495.000,00	495.000,00	6.385,72	6.385,72	0,04	488.614,28	6.385,72	6.385,72	0,05	488.614,28
Urbanismo		2.730.000,00	4.071.356,56	1.823.002,37	1.823.002,37	10,86	2.248.354,19	1.372.841,23	1.372.841,23	10,20	2.698.515,33
	Infra-estrutura Urbana	100.000,00	861.417,01	569.057,40	569.057,40	3,39	292.359,61	568.039,36	568.039,36	4,22	293.377,65
	Serviços Urbanos	2.630.000,00	3.209.939,55	1.253.944,97	1.253.944,97	7,47	1.955.994,58	804.801,87	804.801,87	5,98	2.405.137,68
Gestão Ambiental		1.155.000,00	1.880.490,39	200.186,10	200.186,10	1,19	1.680.304,29	200.186,10	200.186,10	1,49	1.680.304,29
	Preservação e Conservação Ambiental	1.155.000,00	1.880.490,39	200.186,10	200.186,10	1,19	1.680.304,29	200.186,10	200.186,10	1,49	1.680.304,29
Agricultura		485.000,00	675.210,32	481.094,65	481.094,65	2,87	194.115,67	328.465,17	328.465,17	2,44	346.745,15
	Extensão Rural	485.000,00	675.210,32	481.094,65	481.094,65	2,87	194.115,67	328.465,17	328.465,17	2,44	346.745,15
Indústria		220.000,00	220.000,00	34.367,16	34.367,16	0,20	185.632,84	16.367,16	16.367,16	0,12	203.632,84
	Promoção Industrial	220.000,00	220.000,00	34.367,16	34.367,16	0,20	185.632,84	16.367,16	16.367,16	0,12	203.632,84
Energia		1.000.000,00	1.000.000,00	326.240,51	326.240,51	1,94	673.759,49	326.240,51	326.240,51	2,42	673.759,49
	Energia Elétrica	1.000.000,00	1.000.000,00	326.240,51	326.240,51	1,94	673.759,49	326.240,51	326.240,51	2,42	673.759,49
Transporte		150.000,00	420.684,08	35.870,09	35.870,09	0,21	384.813,99	35.870,09	35.870,09	0,27	384.813,99
	Promoção da Produção Agropecuária	150.000,00	420.684,08	35.870,09	35.870,09	0,21	384.813,99	35.870,09	35.870,09	0,27	384.813,99
Desporto e Lazer		493.000,00	493.000,00	181.967,25	181.967,25	1,08	311.032,75	149.900,77	149.900,77	1,11	343.099,23
	Desporto Comunitário	493.000,00	493.000,00	181.967,25	181.967,25	1,08	311.032,75	149.900,77	149.900,77	1,11	343.099,23
Encargos Especiais		812.700,00	812.700,00	241.023,79	241.023,79	1,44	571.676,21	241.023,79	241.023,79	1,79	571.676,21
	Serviço da Dívida Interna	800.000,00	800.000,00	239.787,47	239.787,47	1,43	560.212,53	239.787,47	239.787,47	1,78	560.212,53
	Outros Encargos Especiais	12.700,00	12.700,00	1.236,32	1.236,32	0,01	11.463,68	1.236,32	1.236,32	0,01	11.463,68
Reservas		184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
	Reserva de Contingência	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)		**54.187.533,00**	**59.264.185,06**	**16.784.784,11**	**16.784.784,11**	**100**	**42.479.400,95**	**13.456.424,36**	**13.456.424,36**	**100**	**45.807.760,70**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2022, 14h e 43m.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2022/Meses Janeiro-Abril

Página 1 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.765.309,00	1.589.125,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.456.500,00	757.204,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	572.429,00	320.738,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.326.380,00	484.654,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.410.000,00	26.528,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.127.000,00	11.296.922,79
2.1- Cota-Parte FPM	20.845.000,00	6.744.290,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.426.000,00	6.744.290,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.419.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	3.603.895,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	187.000,00	129.445,68
2.4- Cota-Parte ITR	1.595.000,00	37.914,24
2.5- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	781.377,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**47.892.309,00**	**12.886.048,73**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.341.600,00**	**2.259.384,56**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.631.477,25**	**962.127,62**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.309.345,00	3.068.520,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.309.345,00	3.068.520,23
6.1.1- Principal	8.250.000,00	3.068.433,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	59.345,00	86,84
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(91.600,00)	809.048,83

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.068.520,23**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)v	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.246.954,44	2.416.328,87	2.264.734,39	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.147.964,16	-	-	-
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	306.852,02	652.191,36	652.191,36	21,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)⁴	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)v	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.416.328,87
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	809.048,83
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS¹ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS¹ I w	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.607.280,04**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² I u	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (v)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.221.512,18		1.607.280,04	12,47
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB³	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	(117.381,59)	(117.381,59)	-	-	(117.381,59)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	143.844,89	143.844,89	-	-	143.844,89
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	(261.226,48)	(261.226,48)	-	-	(261.226,48)
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	791.450,00	68.457,28
35.1- Salário-Educação	608.850,00	68.455,55
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	143.000,00	1,73
35.4- PNATE	39.600,00	-
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	71.500,00	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**862.950,00**	**68.457,28**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)v	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	367.600,00	20.310,00	20.310,00	-	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**367.600,00**	**20.310,00**	**20.310,00**	**-**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.624.500,00	4.634.374,95	3.530.387,34	3.262.026,10	-
47.1- Despesas Correntes	17.654.000,00	4.569.347,03	3.465.359,42	3.198.892,62	-
47.1.1- Pessoal Ativo	12.707.400,00	3.584.574,00	2.742.562,50	2.562.093,72	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	153.000,00	152.688,69	27.761,57	27.761,57	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.793.600,00	832.084,34	695.035,35	609.037,33	-
47.2- Despesas de Capital	970.500,00	65.027,92	65.027,92	63.133,48	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	970.500,00	65.027,92	65.027,92	63.133,48	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (aa)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ah)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	227.331,19	250.175,36
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.068.520,23	68.455,55
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.264.734,39	243.656,47
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.031.117,03	74.974,44
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.031.117,03	74.974,44

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2022, 15h e 03m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Meses Janeiro-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.988.533,00
Previsão Atualizada	56.988.533,00
Receitas Realizadas	16.624.626,59
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios A	4.175.850,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.988.533,00
Dotação Atualizada	62.065.185,06
Despesas Empenhadas	17.384.422,32
Despesas Liquidadas	14.056.062,57
Despesas Pagas	12.408.144,73
Superávit Orçamentário	2.568.564,02

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	17.384.422,32
Despesas Liquidadas	14.056.062,57

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	53.470.116,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do	52.540.116,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do	51.868.656,41

ESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁR	
Receitas Previdenciária	0,00
Despesas Previdenciár	0,00
Despesas Previdenciár	0,00
Despesas Previdenciár	0,00
Resultado Previdenciár	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciária	0,00
Despesas Previdenciár	0,00
Despesas Previdenciár	0,00
Despesas Previdenciár	0,00
Resultado Previdenciár	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	7.510.382,67	
Resultado Nominal	0,00	8.145.017,57	

TOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBL	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PR	1.813.707,61	0,00	1.267.597,23	546.110,38
Poder Executivo	1.813.707,61	0,00	1.267.597,23	546.110,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃ	901.520,87	0,00	10.399,75	891.121,12
Poder Executivo	901.520,87	0,00	10.399,75	891.121,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.715.228,48	0,00	1.277.996,98	1.437.231,50

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

ESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO E	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manut	1.607.280,04	25%	12,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos P	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUN	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDE	0,00	15%	0,00

ESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúd	0,00	15%	0,00

SPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE P	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / P	0,00

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúd
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Meses Janeiro-Abril

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.765.309,00	4.765.309,00	1.589.125,94	33,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.456.500,00	1.456.500,00	757.204,18	51,99
IPTU	1.301.000,00	1.301.000,00	679.836,46	52,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	155.500,00	155.500,00	77.367,72	49,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	572.429,00	572.429,00	320.738,87	56,03
ITBI	572.000,00	572.000,00	320.738,87	56,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	429,00	429,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.326.380,00	1.326.380,00	484.654,51	36,54
ISS	1.320.000,00	1.320.000,00	481.248,42	36,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.380,00	6.380,00	3.406,09	53,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.410.000,00	1.410.000,00	26.528,38	1,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.818.000,00	41.818.000,00	11.296.922,79	27,01
Cota-Parte FPM	19.426.000,00	19.426.000,00	6.744.290,24	34,72
Cota-Parte ITR	1.595.000,00	1.595.000,00	37.914,24	2,38
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	781.377,07	22,33
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	3.603.895,56	21,20
Cota-Parte IPI-Exportação	187.000,00	187.000,00	129.445,68	69,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	110.000,00	110.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I)	46.583.309,00	46.583.309,00	12.886.048,73	27,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	-	-	-	-	-	-	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	-	-	-
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)²	-		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	-	-	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.932.907,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.932.907,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-1.932.907,31	-1.932.907,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	1.932.907,31		
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS - (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (i) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020	-				-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-				-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	1.932.907,31

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2022	1.932.907,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	756,79	-	-	-	756,79
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	756,79	-			756,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.654.900,00	2.654.900,